



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PROCESSO CIS/AMSO Nº 017/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de carimbos para o CIS/AMSO.**

Conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMATICO 14X38 (P-20)	10	35,00	350,00
2	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 (47x18)	10	45,00	450,00
3	CARIMBO AUTOMATICO 40X60 (P-55)	10	75,00	750,00
4	BORRACHA PARA CARIMBO 14X38 (P-20)	10	12,00	120,00
5	BORRACHA PARA CARIMBO 40X60 (P-55)	10	25,00	250,00
6	BORRACHA PARA CARIMBO Nº 30 (47x18)	10	15,00	150,00
7	REFIL PARA CARIMBO 14X38 (P-20)	10	15,00	150,00
8	REFIL PARA CARIMBO 40X60 (P-55)	10	25,00	250,00
9	REFIL PARA CARIMBO Nº 30 (47x18)	10	20,00	200,00

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a **FRANCISCA CRISTINA DE MEDEIROS 05167192463**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.094/0001-84, com sede à Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 60, Centro, Currais Novos/RN, no valor total de **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**, denominada contratada, tendo em vista ter está apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O contratante pagará à Contratada, identificada no item 1.3, a importância estimada discriminada na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo CIS/AMSO Nº 017/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 18 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:636A057E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO
Nº 029/2021**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Sidney Domingos Ferreira De Souza e Santos; CNPJ: 42.767.886/0001-43

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria e Consultoria de Saúde Pública para auxiliar o CIS/AMSO e os municípios consorciados, buscando identificar oportunidades de aprimoramento e propor soluções práticas para o melhor funcionamento da gestão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 15.09.2021 a 15.01.2022.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos – Representante Legal da empresa Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:5D2CC25D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE
(CISMAG))**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Mato Grande - CISMAG, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Municípios consorciados e interessados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 10 de Dezembro de 2021, na Câmara Municipal de João Câmara às 08h, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- **Informações sobre os estudos PMI relativos ao MDR;**
- **Informe sobre o cronograma de visitas;**
- **Apresentação da proposta orçamentaria 2022;**
- **Fechamento do contrato de Rateio.**

João Câmara/RN, 02 de Dezembro de 2021.

MANOEL BERNARDO

Presidente-CISMAG

Publicado por:

Gilvan Dantas

Código Identificador:9EC18058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados ao COPIRN, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, às 09h30 (nove e trinta) horas, evento que ocorrerá de forma online pelo App **Teams**, cujo link de acesso será disponibilizado para o mesmo, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) e em segunda convocação, às 10h00 (dez) horas, com qualquer número de gestores municipais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação dos Atos Constitutivos (1º Aditamento ao Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimento); 2) Apresentação de projetos para 2022 (Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos, Educação Ambiental e Segurança por Videomonitoramento); 3) Apresentação de Propostas de trabalho para 2022 (Regulação do Saneamento Básico e cumprimento da Lei da Taxa do Lixo); 4) Aprovação da Tabela vigente do Programa de Contratação de Serviços de Saúde; 5) Aprovação do Orçamento para 2022; 6) Aprovação do Índice de correção salarial pelo IGPM (agosto/2020 a agosto/2021); 7) Aprovação da proposta de Vale Alimentação; 8) Aprovação de Tabela de diárias e 9) Informes gerais.

Natal, 03 de dezembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:59AD9503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6150/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.380.013/0001-03, sediado(a) na Avenida Nadra Bufaiçal, Nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.

VALOR: R\$ 131.300,00(Cento e trinta e um mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente - Fontes: 1214, 1215 e 1220; e dotações orçamentárias: 06.10.302.0008.1006 – Aquisição de veículos (Ambulância e outros).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 1º de dezembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:AAEEB40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Fabiana Azevedo da Costa			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	10612			
DOCUMENTOS:	CPF: 052.705.154-31	RG: 2110133		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h00min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenação de Apoio Administrativo			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Nísia Floresta/RN	07/12/2021	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Importa a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 07 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F9FD391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 31 de 30 de junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Vicente Cassiano Lucena Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	10615			
DOCUMENTOS:	CPF: 077.295.364-39	RG: 2840297		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h00min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar adolescente a casa de acolhimento: Plenitude do Espírito No Povoado Lagoa Seca em Nísia Floresta.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenação de Apoio Administrativo			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Nísia Floresta/RN	07/12/2021	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Importa a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 07 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:372CA7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE EVENTUAL INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Tributação e Administração de Acari, faz a saber a quantos tenham interesse que:

Roberto Rivaldo de Medeiros requereu permissão de uso para ocupar o imóvel que, até 1997, abrigou a Unidade Escolar João Batista de Medeiros no Sítio Várzea, Comunidade Beira do Rio, Município de Acari.

O requerimento foi devidamente instruído e não há, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari a pretensão de uso, considerando que a Escola Municipal (rural) que ali existia há muitos anos deixou de funcionar.

Para que o assunto tenha a devida e necessária publicidade segue a presente comunicação para que, em até cinco dias, a partir de hoje, ocorra eventual impugnação ao pedido de permissão de uso já mencionado. Os eventuais interessados podem oferecer impugnação escrita, dirigida a Secretaria Municipal de Tributação e Administração, com protocolo aberto das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Acari/RN, 06 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:FA072DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO DO 6º TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 139/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3525/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

O Extrato do aditivo do contrato nº 139/2019, Processo Administrativo nº 3525/2018. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2021. Edição 2665, Código Identificador: A660DAFF, por erro de digitação no prazo do aditivo do contrato.

Onde Se Lê: Até 31/01/2021

Leia-se: Até 31/01/2022

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:128864BC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.827/2021

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **27/12/2021**, às **08H30MIN**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SEPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM SUÇÃO A VÁCUO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 06 de dezembro de 2021

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7E6746F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 085, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente do ex-servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ MOREIRA DE SOUSA**, servidor publico, onde ocupou a função de secretário de administração;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MOREIRA**, tendo em vista o óbito do servidor público municipal José Moreira de Sousa, falecido no dia 09 de novembro de 2021, com arribo no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração do ex-servidor anterior ao óbito.

Art. 2º - Notas explicativas:

De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R\$ 2.316,80 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 06 de dezembro 2021.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 19/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:67D3CE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 2021 PE Nº 005/2021
APAMIP

NUMERO CONTRATO: 013/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - CNPJ Nº 08.515.025/0001-30, com endereço a Avenida Antônio Martins, 97 - centro - Portalegre/RN, CEP 59.810-000.

CONTRATADA: HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Epidio, 87 – Anexo I - Bairro Penedo - Caico - RN - CEP: 59.300.000.

OBJETO: aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Programa de Trabalho: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Dr Antônio Martins - Despesas Correntes - Material Consumo – Material Hospitalar e Medicamentos.

VALOR TOTAL de R\$ 16.666,66 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 29/11/2021 até 26/11/2022.

LOCAL E DATA: Portalegre/RN, em 29 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE:** Joana Darc Cavalcante – CPF: 242.931.564-53 - Gestora/ Pelos **CONTRATADOS:** João Eufrazio de Medeiros Neto - CPF: 538.544.974-15 - Titular.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:2EFAA22A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2021 PE Nº 005/2021 APAMIP

NUMERO CONTRATO: 015/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - CNPJ Nº 08.515.025/0001-30, com endereço a Avenida Antônio Martins, 97 - centro - Portalegre/RN, CEP 59.810-000.

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 40.788.766/0001-05, com sede na Avenida Manoel Borba, 720 - Bairro Centro – Afogados da Ingazeira - PE - CEP: 56.800.000.

OBJETO: aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Programa de Trabalho: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Dr Antônio Martins - Despesas Correntes - Material Consumo – Material Hospitalar e Medicamentos.

VALOR TOTAL de R\$ 59.839,80 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 29/11/2021 até 26/11/2022.

LOCAL E DATA: Portalegre/RN, em 29 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Joana Darc Cavalcante – CPF: 242.931.564-53 - Gestora/ Pelos CONTRATADOS: Maria do Carmo de Lima e Silva - CPF: 195.027.884-00 - Titular.

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:49A85568

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2021 PE Nº 005/2021 APAMIP

NUMERO CONTRATO: 012/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - CNPJ Nº 08.515.025/0001-30, com endereço a Avenida Antônio Martins, 97 - centro - Portalegre/RN, CEP 59.810-000.

CONTRATADA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, com sede na Avenida João XXIII, 72 - Bairro Cohabinal - Parnamirim - RN - CEP: 59.140.690.

OBJETO: aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Programa de Trabalho: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Dr Antônio Martins - Despesas Correntes - Material Consumo – Material Hospitalar e Medicamentos.

VALOR TOTAL de R\$ 4.765,58 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 29/11/2021 até 26/11/2022.

LOCAL E DATA: Portalegre/RN, em 29 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Joana Darc Cavalcante – CPF: 242.931.564-53 - Gestora/ Pelos CONTRATADOS: Milena Pinheiro Ferreira - CPF: 090.462.344-01 - Titular.

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:85743427

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2021 PE Nº 005/2021 APAMIP

NUMERO CONTRATO: 011/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - CNPJ Nº 08.515.025/0001-30, com endereço a Avenida Antônio Martins, 97 - centro - Portalegre/RN, CEP 59.810-000.

CONTRATADA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LDA - ME - CNPJ: 05.377.891/0001-13, com sede na Rua Aracati, 10 - Bairro Cidade da Esperança – Natal – RN – CEP: 59.071.020.

OBJETO: aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Programa de Trabalho: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Dr Antônio Martins - Despesas Correntes - Material Consumo – Material Hospitalar e Medicamentos.

VALOR TOTAL de R\$ 214,92 (duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 29/11/2021 até 26/11/2022.

LOCAL E DATA: Portalegre/RN, em 29 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Joana Darc Cavalcante – CPF: 242.931.564-53 - Gestora/ Pelos CONTRATADOS: Gutemberg Nicolau de Melo - CPF: 012.303.914-28 - Titular.

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:D70D06A1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2021 PE Nº 005/2021 APAMIP

NUMERO CONTRATO: 014/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - CNPJ Nº 08.515.025/0001-30, com endereço a Avenida Antônio Martins, 97 - centro - Portalegre/RN, CEP 59.810-000.

CONTRATADA: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI - ME - CNPJ: 36.393.228/0001-36, com sede na Rua Deputado Anderson Dias, 75 - Bairro Centro – Rafael Godeiro - RN - CEP: 59.740.000.

OBJETO: aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Programa de Trabalho: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Dr Antônio Martins - Despesas Correntes - Material Consumo – Material Hospitalar e Medicamentos.

VALOR TOTAL de R\$ 1.382,60 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 29/11/2021 até 26/11/2022.

LOCAL E DATA: Portalegre/RN, em 29 de novembro de 2021.
ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Joana Darc Cavalcante – CPF: 242.931.564-53 - Gestora/ Pelos CONTRATADOS: Dayner Leite Dantas - CPF: 852.807.121-91 - Titular.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:D2E305CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – SRP –
PROCESSO Nº 2.279/2021**

O Município de Angicos/RN, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 103/2021, de 12 de fevereiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e show pirotécnico, para atender os eventos das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.** O edital estará disponível aos licitantes no site www.angicos.rn.gov.br. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 17 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura de Angicos/RN.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:9BC43E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 538/2021-GC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IV da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a elaboração do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período,

os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de elaboração do Plano ou Projeto de Lei específica que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 06 de Dezembro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:CB012936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DA TP 006.2021**

CONTRATO Nº: 26110001/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CONTRATADO: MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, tanto domiciliares como comerciais, e execução de capinagem, roçada e raspagem das de linhas d'água, para desobstrução e melhor fluxo das águas, em logradouros da zona urbana do município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: com o valor de R\$ 410.089,68 (Quatrocentos e dez mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

UNIDADE GESTORA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2007 – SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANISMO

PROGRAMA: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA.

AÇÃO: 2.196 – GESTÃO E MANUT. DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APODI

DESPESA: 1365 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DESPESA: 1366 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:2D5AE9F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 132390/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021**

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021, destinado a o Registro de Preços para a aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A. A. DE S. WANDERLEY – ME - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 103, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 134, 149, 150, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 257, 258, 265, 266, 269, 270, 273, 281, 283, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 308, 310, 324, 327, 328, 331, 332, 333, 334, 338, 339, 341, 342 ; totalizando o valor de **R\$ 313.858,49 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 259; totalizando o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 263 e 264; totalizando o valor de **R\$ 2.304,50 (dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**.

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 96, 97, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 180, 181, 182, 198, 199, 200, 209, 210, 211, 220, 223, 225, 237, 238, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 261, 262, 267, 268, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 284, 285, 292, 303, 304, 305, 307, 309, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 329, 330, 335, 336, 337, 340, 343, 344 ; totalizando o valor de **R\$ 50.614,35 (cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**.

Arez/RN, 02 de dezembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:DF71AD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 132390/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021**

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 132390/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de Preços para a aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN. Ficam as empresas vencedoras abaixo convocadas a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A. A. DE S. WANDERLEY – ME - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 103, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 134, 149, 150, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 257, 258, 265, 266, 269, 270, 273, 281, 283, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 308, 310, 324, 327, 328, 331, 332, 333, 334, 338, 339, 341, 342 ; totalizando o valor de **R\$ 313.858,49 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 259; totalizando o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 263 e 264; totalizando o valor de **R\$ 2.304,50 (dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**.

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 96, 97, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115,

123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 180, 181, 182, 198, 199, 200, 209, 210, 211, 220, 223, 225, 237, 238, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 261, 262, 267, 268, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 284, 285, 292, 303, 304, 305, 307, 309, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 329, 330, 335, 336, 337, 340, 343, 344 ; totalizando o valor de **R\$ 50.614,35 (cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).**

Arez/RN, 02 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:C50DF49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2021 - PROCESSO Nº 134116/2021

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 21 de dezembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 030/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de refletores com tecnologia em LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.arez.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 06 de dezembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:C58D15B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
031/2021 - PROCESSO Nº 134117/2021

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 22 de dezembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 031/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de materiais elétricos para iluminação pública, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.arez.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 06 de dezembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:74174300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
042/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 22 de Dezembro de 2021 (22/12/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 22 de Dezembro de 2021 (22/12/2021), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer utensílios de cozinha os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021 (06/12/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:52C4C4D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 038/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 23.676.320/0001-61, foi vencedora dos itens 012, 014 e 017 com valor total de R\$ 20.873,00 (vinte mil oitocentos e setenta três reais); 2º) ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 14.245.490/0001-09 foi vencedora dos itens 011 e 016 com valor total de R\$ 36.919,42 (trinta e seis mil novecentos e dezanove reais e quarenta e dois centavos); 3º) COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.761.843/0001-25, foi vencedora dos itens 007, 018 032 E 038 com valor total de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais); 4º) JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 22.361.150/0001-63, foi vencedora dos itens 001, 005, 008, 010, 013, 015, 019, 025, 026, 027, 034 e 041 com valor total de R\$ 27.901,70 (vinte e sete mil novecentos e um reais e setenta centavos); 5.º) LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 27.333.217/0001-70, foi vencedora dos itens 033 e 040 com valor total de R\$ 4.190,22 (quatro mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos); 6º) MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o n.º 33.428.938/0001-66, foi vencedora do item 009 com valor total de R\$ 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais); 7º) MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.633.952/0001-21 foi vencedora dos itens 020 e 022 com valor total de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais); 8º) PUHLTECH INFORMATICA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.214.076/0001-34, foi vencedora dos itens 002 e 003 com valor total de R\$ 90.465,00 (noventa mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); 9º) ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) sob o n.º 32.932.000/0001-16 foi vencedora do item 006 com um valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) perfazendo juntas, um valor total de R\$ 265.812,34 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e

doze reais e trinta e quatro centavos) no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2021, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021 (06/12/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria n.º 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:205ED532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 005/2021/SME, DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ANTÔNIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 0000551-1, ocupante do cargo/função de **COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, 03 (três) diária para cobertura de despesas de viagem a Martins/RN, nos dias 01 a 03/12/2021, com o objetivo de participar do III Seminário da UNDIME/RN (Programação e Declaração anexas) – Tema: Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022, nos dias 01/12/2021 (Qua), 02/12/2021 (Qui) e 03/12/2021(Sex).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2021.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:4AAB5D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 006/2021/SME, DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DAVI SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **146-1**, ocupante do cargo/função de **MOTORISTA**, 02 (duas) diária para cobertura de despesas de viagem a Martins/RN, nos dias 01/12/2021 e 03/12/2021. Com o objetivo de transportar a secretária Valquíria Fernandes De Sousa Lemos e a funcionária Antônia Rafaela do Nascimento Silva para comparecer a evento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2021.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6288AD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 078-GAB, DE 01 DE DEZEMBRO
DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, matrícula nº **1075-2**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 03 (três) diária para cobertura de despesas de viagem a Martins/RN, nos dias 01 a 03/12/2021, com o objetivo de participar do III Seminário da UNDIME/RN (Programação e Declaração anexas) – Tema: Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022, nos dias 01/12/2021 (Qua), 02/12/2021 (Qui) e 03/12/2021(Sex).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FF4B5AB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: **Aquisição de placas para homenagem solene em alusão a emancipação política de Barcelona/RN.**

Favorecido: **EDNALDO FLORENTINO DA SILVA 92725562449, inscrita no CNPJ: 43.333.652/0001-50.**

Valor total: R\$ 1.600,02.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 22 de dezembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:5DDB875F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
009/2021 SRP 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
635/2021

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público o **resultado e adjudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 009/2021** realizado no **portal de compras públicas** objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos com a finalidade de atender as necessidades da unidade mista de saúde beatriz rodrigues da Silveira do município de Bento Fernandes/RN. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE
MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - CNPJ:
40.788.766/0001-05, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18,19,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,34; perfazendo o valor total de R\$ 114.630,00 (**cento e quatorze mil, seiscentos e trinta reais**);

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - CNPJ 40.274.237/0001-
85, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 6,9,16,32,33; perfazendo o valor total de R\$ 19.190,00 (**dezenove mil cento e noventa reais**);

Itens Fracassados: 11,20,24

Valor Global da Licitação: R\$ 133.820,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais)

Adjudicado em: 03/12/2021

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B619D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1232/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADO:** LR PROVEDOR DE INTERNET MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, CNPJ 20.055.543/0001-13, **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de fornecimento de internet para atender as necessidades da secretaria de administração,

planejamento e finanças e demais Secretarias que são interligados a prefeitura de Bento Fernandes/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0031 MODERNIZAÇÃO DE 100% DA GESTÃO MUNICIPAL

Projeto/atividade: 2005 Otimização das Atividades da Secretaria

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0019 FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,

ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE

Projeto/atividade: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO

DO SUAS

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0023 PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/atividade: 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0032 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Projeto/atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E DESPORTO

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Manutenção Da Gestão Escolar E Dos Programas Educacionais

Projeto/Atividade: 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Natureza De Despesa : 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 11200000 Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0010 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Projeto/atividade: 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.001 - SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0016 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
 Projeto/atividade: 2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
 Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
 Unidade Orçamentária: 20.001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub função: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 Programa: 0002 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/atividade: 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
VALOR GLOBAL: R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a execução total dos serviços 6 (seis) meses ora pactuados.
Assinaturas em 30/11/2021, Pela Contratante: Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76, **Pela Contratada:** Alexsandra Lourenço Pinheiro da Silva, CPF - 010.681.16-98.

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:09F15094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021 - INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 871/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADO:** RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 26.791.857/0001-60, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar curso de excelência no atendimento ao cliente interno e externo no âmbito da administração público Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - SEC.MUN. ADMIN.PLANEJE FINANÇAS
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0031 MODERNIZAÇÃO DE 100% DA GESTÃO MUNICIPAL
 Projeto/atividade: 2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
 Fonte: 1520000 0 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
VALOR GLOBAL: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até a execução total dos serviços ora pactuados e de acordo com o cronograma do curso, **Assinaturas em 03/12/2021, Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76, **Pela Contratada:** Juarez Monteiro de Melo Junior, CPF - 009.575.754-67

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EA52C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 SRP
 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2021**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos com a finalidade de atender as**

necessidades da unidade mista de saúde beatriz rodrigues da Silveira do município de Bento Fernandes/RN. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens:
 1,2,3,4,5,7,8,10,12,13,14,15,17,18,19,21,22,23,25,26,27,28,29,30, 31,34; perfazendo o valor total de R\$ 114.630,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta reais);

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - CNPJ 40.274.237/0001-85, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 6,9,16,32,33; perfazendo o valor total de R\$ 19.190,00 (dezenove mil cento e noventa reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 133.820,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais)

Homologado em: 03/12/2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito.

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:55ED08E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 SRP
 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2021**

CONVOCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos com a finalidade de atender as necessidades da unidade mista de saúde beatriz rodrigues da Silveira do município de Bento Fernandes/RN.

Ficam os representantes das empresas **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - CNPJ: 40.788.766/0001-05, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - CNPJ 40.274.237/0001-85,** convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis,** a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Bento Fernandes/RM, em 06/12/2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB5537E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.136/2021. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 026/2021**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

ALEXANDRE INACIO DA SILVA– CNPJ: 23.676.320/0001- 61, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 100, com valor total de R\$ **899,00** (oitocentos e noventa e nove reais);

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 86 e 103, com valor total de R\$ **59.300,00** (cinquenta e nove mil e trezentos reais);

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.768.037/0001-98, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 01, 18, 19, 46, 62, 64, 66, com valor total de R\$ **18.034,00** (dezoito mil e trinta e quatro reais);

EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 87, com valor total de R\$ **64.198,50** (sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 70, com valor total de R\$ **1.299,00** (um mil, duzentos e noventa e nove reais);

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 08, 15, 36, 43, 51, 56, 57, 74, 78, 85, 91, 94, 99, 102, com valor total de R\$ **49.000,10** (quarenta e nove mil, e dez centavos);

JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item 68, com valor total de R\$ **1.289,00** (um mil, duzentos e oitenta e nove reais);

M. A. S. CAVALCANTI- CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 16, 20, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 38, 40, 41, 42, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 67, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 82, 92, 93, 93, e 103 com valor total de R\$ **135.888, 35** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e trinta e cinco centavos);

R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item 58, com valor total de R\$ **5.000,00** (cinco mil reais);

S D COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.913.692/0001-83, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 12, 17, 21, 22, 23 e 25 com valor total de R\$ **22.946,00** (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais);

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- CNPJ: 08.784.976/0002-95, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item 95 com valor total de R\$ **53.985,00** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais);

TJC IMPORTADORA LTDA- CNPJ: 26.692.484/0002-51, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 89 e 90, com valor total de R\$ **136.219,65** (cento e trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos);

ULTRA LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.524.917/0001-32, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 61, 63, 83, e 84, com valor total de R\$ **41.560,** (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais);

OS ITENS 27, 45, 81 e 101 foram declarados **DESERTOS**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas.

Os ITENS 11; 48; 65; 75; 79; 80; 88; 97; 98; 104 e 105, foram declarados **FRACASSADOS**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 06 de dezembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:A2CDB9FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 PROCESSO Nº. 1.189/2021**

OBJETO: MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIXA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra especializada e equipamentos, atividades preventivas, corretivas e modernização do sistema público de iluminação, intervendo tão somente na rede ora implantada, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos Anexos deste Termo de Referência.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL torna público que foi julgada **INABILITADA** deste certame, a empresa **M DA V SILVA VAREJISTA EIRELI- ME– CNPJ: 20.626.812/0001-54,** única empresa participante, por não atender aos seguintes itens do Edital:

- **28.1:** Deixou de apresentar certidão pessoa física do engenheiro civil responsável.

- **28.2.1:** Atestado não satisfaz as exigências mínimas do edital, quanto aos serviços a serem executados.

- **28.2.2.1:** Não apresentou Vinculo do profissional de engenharia civil.

- **28.3:** Não apresentou certificado do profissional de Técnico em Eletrotécnica em NR10 e NR35.

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame, para a empresa acima citada, conforme item 67.1 do edital.

Boa Saúde/RN, 06 de dezembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Presidente-CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro-CPL

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Membro -CPL

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:47A9259E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.136/2021. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 026/2021**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

ALEXANDRE INACIO DA SILVA– CNPJ: 23.676.320/0001- 61, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 100, com valor total de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);

c)EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.768.037/0001-98, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens: 01, 18, 19, 46, 62, 64, 66, com valor total de R\$ 18.034,00 (dezoito mil e trinta e quatro reais);

e) f) g) h) i) j) k) l) m) ULTRA LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.524.917/0001-32, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço nos itens 61, 63, 83, e 84, com valor total de R\$ 41.560, (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais);

OS ITENS 27, 45, 81 e 101 foram declarados **DESERTOS**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas.

Os ITENS 11; 48; 65; 75; 79; 80; 88; 97; 98; 104 e 105, foram declarados **FRACASSADOS**, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:7F683A07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021** a empresa **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**(CNPJ: 25.383.329/0001-00), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, no valor global de R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e

estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 06 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:A5C74B4E

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**(CNPJ: 25.383.329/0001-00), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 06 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:2209DE02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
- BJPREV EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO DE
CONTRATO Nº 001/2017**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS –
BJPREV

EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº
001/2017

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Objeto: Prorrogação do contrato nº 001/2017, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, atuarial e financeira aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação específica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Instituto de Previdência Social do Município. Aditivo de prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 001/2017. Licitante: CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME, CNPJ: 12.500.460/0001-68. Assinatura do Aditivo: 04/12/2021.

Bom Jesus/RN, 04/12/2021.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA

Gerente de Previdência do BJPREV

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:76B67518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2021 – GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2021 – GP

Declara situação de emergência nas áreas do município de Brejinho/RN, afetadas por seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando que em decorrência do período de Seca, atingindo diretamente a população rural do município de Brejinho/RN, ocasionando perdas na agricultura;

Considerando que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

Considerando que em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica ainda mais em estado vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo;

Considerando que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:6C34591E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 022/2021 - SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recargas de oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **OXIBORGES COMERCIO E GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS - EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.606.961/0001-63**, de todos os itens chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil secentos e cinquenta reais)**. Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilicias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 01 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:115EBB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 023/2021 - SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos, material hospitalar, injetáveis e psicotrópicos para manutenção da assistência farmacêutica e para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora as empresas: **PHOPOSDONT LTDA** inscrita no CNPJ:**04.551.626/0001-71**, chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 31.385,80 (trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e**

oitenta centavos), ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 37.029.855/0001-55 chegando ao seguinte resultado global de R\$ R\$ 1.344.420,01 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e um centavo) BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ:70.027.479/0001-35 chegando ao seguinte resultado global de R\$ 270.195,48 (duzentos e setenta mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) e a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21 chegando ao seguinte resultado global de R\$ 17.945,49 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentando-se como as mais vantajosas, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edilícias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 19 de novembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:1256EDAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2021-SRP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos, material hospitalar, injetáveis e psicotrópicos para manutenção da assistência farmacêutica e para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 023/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos, material hospitalar, injetáveis e psicotrópicos para manutenção da assistência farmacêutica e para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN, em que foi declarada vencedora as empresas: : PHOPOSDONT LTDA inscrita no CNPJ:04.551.626/0001-71, chegando ao seguinte resultado global de R\$ 31.385,80 (trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 37.029.855/0001-55 chegando ao seguinte resultado global de R\$ 1.344.420,01 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e um centavo) BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ:70.027.479/0001-35 chegando ao seguinte resultado global de R\$ 270.195,48 (duzentos e setenta mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) e a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21 chegando ao seguinte resultado global de R\$ 17.945,49 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 17 de novembro de 2021

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:5D30535C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2021**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2021

DISPENSA Nº 082/2021

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.10.27.0027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** S M DANTAS SANTOS, CNPJ 22.842.879/0001-51; **OBJETO:** Serviço de Decoração do espaço e passarela para o desfile IG-IP bordado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete do Prefeito 97-2.2002.4.122.24.2.83 - Elemento de Despesa:339030 – 339039 - Fonte: 1001

Caicó/RN, de 28 de outubro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do órgão Gerenciador

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:C73FEC31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 770 /
2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.05.0073**,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores: **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1.0209, Inscrito no CPF nº 378.079.194-34; **SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES**, Matrícula nº 1.4202, Inscrito no CPF nº 080.009.584-73 e **LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**, Matrícula nº 1.5332, Inscrita no CPF nº 057.232.314-95, para, sob a Presidência do primeiro, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2021.10.05.0073**.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogável por igual período**, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:31E69666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 778 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 096.986.154-07, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Pessoal e Cadastro, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8B00F81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 779 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, **ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 096.986.154-07, da função gratificada de Presidente/Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:156C8D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 780 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 044.294.804-27, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Pessoal e Cadastro, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:29BD868D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 914 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antecipa Feiras Livres no município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

DECRETA:

Art. 1º - **FICA ANTECIPADA** para sexta-feira dia 24 de dezembro de 2021, véspera de feriado Nacional – Dia do Natal e no dia 31 do corrente ano, véspera de feriado Nacional – do Ano Novo, a feira livre do município de Caicó/RN, que se realizaria no sábado, dia 25 e 01 de janeiro de 2022(Feriado dia do Natal e Ano Novo).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:88C0F111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021 – PMCR/RN AVISO
DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021 – PMCR/RN
AVISO DE CONVOCAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através do seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 127/2021, de 01 de março de 2021, em face do pedido de desistência protocolado pela empresa **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS** da inércia frente da convocação das empresas classificadas em 2º, 3º. e 4º. lugares, **CONVOCA**, a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, classificada em 5º. Lugar no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021 – PMCR/RN**, destinado a contratação de serviços de locação de veículo tipo Caminhão Pipa. A referida empresa deverá apresentar as certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista, certidão de falência e comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica por mera

apresentação de contrato ou nota fiscal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a publicação da presente convocação. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 06 de dezembro de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:0EE5A3A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas legais e,

Considerando que os integrantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Considerando que a administração estar firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, eficiência e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade.

DECRETA

ART. 1º Ficam exonerados de seus cargos todos os ocupantes de cargos em comissão deste Município que tenham sido nomeados até esta data, sem prejuízo de recebimento de suas remunerações, acaso haja pendência e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, conforme determinação normativa contida na lei de responsabilidade fiscal.

Art.2º Os novos e futuros ocupantes de cargos em comissão desta municipalidade serão ocupados por ato de livre nomeação do chefe do executivo Municipal, conforme necessidade pública e previsão no organograma do município.

ART. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Canguaretama, 06 de dezembro de 2021

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:876FCF6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021.**

Nomeia a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Fabiola Thielly Valentim Costa**, inscrita no CPF sob nº 013.XXX.XXX-57 e RG nº 2.XXX.760, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de DEZEMBRO de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:739E0F5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021.**

Portaria nº 249/2021.

Nomeia a Secretária Municipal de Finanças de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Juliana Câmara da Fonseca Lima**, inscrita no RG nº 2.XXX.195, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de DEZEMBRO de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:24BCBF11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021.**

Portaria nº 250/2021.

Nomeia o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Talles Victor Tavares Tertuliano**, inscrito no CPF nº 037.XXX.XXX-21 e RG nº 2.XXX.699, para

exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de DEZEMBRO de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:49F103E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2021.**

Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Francisco Assis dos Santos Júnior**, inscrito no Cpf sob nº 851.461.374-04 e RG nº 1.061.669, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:00DD0AF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2021.**

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde de Canguaretama-RN.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **emanuelle lisboa pinto ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 035.631.844-37 e RG nº 1.695.948, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:491E8557

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021.**

Nomeia a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DE FATIMA MOREIRA**, portadora do RG nº 494.161 SSP/RN e CPF nº 261.396.504-53, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:D31518EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021.**

Nomear Coordenador Setor de Licitação e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **José Antônio do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 878.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Licitação**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:57976B14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021.**

Nomeia coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Luiz Matheus Dias Dantas**, inscrito no CPF sob nº 111.XXX.XXX-77, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Licitação**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:DF749EF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021.**

Nomeia a Coordenadora do Setor de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Marília Moraes de Lima**, inscrita no CPF sob nº 071.407.834-46, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Licitações**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:12940EE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021.**

Nomeia o Pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **rivalton maria santana da paschoa**, inscrito no CPF sob nº 025.737.724-70 e RG nº 1378949 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de **Pregoeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:25A2B92D

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 016/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados e empresas participantes do Pregão Presencial n.º 016/2021, registro de preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Canguaretama/RN, que a sessão de continuação será realizada no dia 09/12/2021, às 14h:00min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000.

Canguaretama/RN, 06 de dezembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:56CBAE20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021.**

Portaria nº 258/2021.

Nomeia Secretário Adjunto vinculado a Secretaria Municipal de Tributação, no âmbito do Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 090, de 02 de junho de 2021 - GP, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do qual, CEDEU o servidor abaixo relacionado a este Município de Canguaretama/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Mizael Galvão da Costa Júnior**, inscrito no CPF sob nº 022.XXX.XXX-39, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Canguaretama.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:0A15DC49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021.**

*Nomear Coordenador do Departamento de Compras,
vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Hericles Jonas Peixoto Santos**, inscrito no CPF sob nº 700.XXX.XXX-40, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Compras**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:D15FDFFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021.**

*Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL,
do Município de Canguaretama/RN.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, com os seguintes membros:

Rivalton Maria Santana da Paschoa

CPF: nº 025.737.724-04

José Antônio do Nascimento

CPF: nº 878.754.704-04

Mizael Galvão da Costa Junior

CPF: nº 022.094.294-39

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo senhor **Rivalton Maria Santana da Paschoa**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:6D3DFE8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021.**

*Nomeia a Controladora Geral do município de
Canguaretama-RN.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **izabel martins da trindade neta**, inscrita no CPF sob nº 655.237.764-91 e RG nº 1.102.902, para exercer o cargo comissionado de **Controladora Geral do município de Canguaretama-RN**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:562B10F2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

SEGUNDO CONTRATO Nº 153/2021

ORIGEM..... CARONA Nº ADESÃO 026/2021

CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CONTRATADA(O).....COMERCIAL PAPARY EIRELI

OBJETO.....: aquisição de forma parcelada de Material de construção para atender as demandas das secretarias municipais de Canguaretama/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 538.361,71 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA.....06 de Dezembro de 2021 a 10 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.....06 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:432DE34C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

SEGUNDO CONTRATO Nº..... 152/2021

ORIGEM..... CARONA Nº ADESAO 025/2021

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O)..... GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA - ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS A CONFECÇÃO DE LIVRETOS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS E DEMAIS SERVIÇOS DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL..... R\$ 793.530,00 (setecentos e noventa e três mil quinhentos e trinta reais)

VIGÊNCIA..... 06 de dezembro de 2021 a 10 de setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA..... 06 de dezembro de 2021

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:81434D68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116001/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Concorrência nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 1116001/2021, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN** que realizar-se-á às **09h do dia 11 de janeiro de 2022**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. A Solicitação de edital poderá ser feita na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou via *email* eletrônico: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas/RN, em 06 de dezembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B14F348F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6855/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;
CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:
(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo

orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Confecção de Placas de Inauguração em Aço, conforme especificações abaixo;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM LETREIRO GRAVADO EM RELEVO BAIXO NO TAMANHO 35 X 45CM.	23	UND	620,00	14.260,00

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa **F CARLOS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 38.820.815/0001-90, com sede à Rua Felipe Guerra, nº 266, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, denominada Contratada, tendo em vista este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos. O município contratante pagará à Contratada a importância estimada total de **R\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais)**;

Art. 3º - Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 6855/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:53B4FD7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.944 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.944 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a Carlos Magno da Rocha Ramalho, 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem à Mossoró/RN, onde o mesmo irá retirar uma máquina motoniveladora mediante ordem do Ministério do Desenvolvimento para compor a frota de máquinas e equipamentos do município, na data de 07 de dezembro de 2021 com retorno programado para às 14:00 do mesmo dia.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BC736E35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.945 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.945 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a Evandro Henrique Roque Pereira, 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem à Mossoró/RN, onde o mesmo irá acompanhar o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Carlos Magno da Rocha Ramalho que irá retirar uma máquina motoniveladora mediante ordem do Ministério do Desenvolvimento para compor a frota de máquinas e equipamentos do município, na data de 07 de dezembro de 2021 com retorno programado para às 14:00 do mesmo dia.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3B371637

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.946 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.946 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a Thiago Varela Ramos Cavalcanti, 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem à Mossoró/RN, onde o mesmo irá acompanhar o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Carlos Magno da Rocha Ramalho que irá retirar uma máquina motoniveladora mediante ordem do Ministério do Desenvolvimento para compor a frota de máquinas e equipamentos do município, na data de 07 de dezembro de 2021 com retorno programado para às 14:00 do mesmo dia.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B6924AD2

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2021 PROCESSO N.º 245/2021

O Pregoeiro Oficial do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021, no dia 21 de dezembro de 2021 às 09:00 (nove horas), objetivando a contratação de empresa para locação de veículos do tipo carro-pipa, caminhão específico do tipo sucção que se deram por fracassados no último processo realizado e caminhão hidro vácuo, com combustível e motorista por conta da empresa contratada, com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, ou através do e-mail: saacmlicitacao@gmail.com.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:4399438F

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2021 PROCESSO N.º 213/2021

Objeto: contratação de empresa para aquisição de motores trifásicos de indução e submersos, bombadores submersos e conjuntos motor bomba para substituição em manutenções corretivas e preventivas como também para ampliação do sistema de abastecimento de água destinados às demandas desta Autarquia Municipal.

A Diretora Geral do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor das empresas: ROLDAO D B FILHO – CNPJ sob o n.º 10.599.139/0001-57, vencedora dos lotes 1 no valor de R\$ 58.000,00; lote 3 no valor R\$ 1.377.506,05; lote 4 no valor R\$ 242.327,16; BD ENERGIA LTDA – CNPJ n.º 40.765.455/0001-12, vencedora do lote 2 no valor de R\$ 67.380,74.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2021

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:9E30E1C6

SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 213/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 21/2021 nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo n.º 213/2021.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:0B5D92F7

SAAE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA -034/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93; Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN; Resolução n.º 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal n.º 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a

situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de combustível é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, localizado a rua Alameda Rio Negro, nº503, Alphaville-Bueri /SP, referente ao Empenho nº 16/2021, datado em 04/01/2021. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 310088, datada de 01/09/2021, período de 01/08 a 31/08/2021, no valor de **R\$19.070,55** (dezenove mil, e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Pregão Presencial nº 03/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 06 de Dezembro de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:A8D47473

SAAE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA -035/2021

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de veículos pick-up cabine dupla, para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização, manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a locação de veículos pick-up cabine dupla é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículos pick-up cabine dupla, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, referente ao período de 12/08/2021 à 11/09/2021 para o Fornecedor: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 05.097.586/0001-78, localizado na Rua Aracati, nº8797, Ponta Negra-Natal /RN, referente ao Empenho nº 187/2021, datado em 12/07/2021. Nota Fiscal de locação Eletrônica nº 3389, datada de 13/09/2021, no valor de **R\$4.580,00** (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Pregão Eletrônico nº 14/2021. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 06 de dezembro de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:75772FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR: M2 ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, LAGOAS DE CAPTAÇÃO E ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CEMITÉRIOS E FEIRAS LIVRES, BEM COMO EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIAS EXISTENTES.

VALORES REGISTRADOS NOS LOTES:

LOTE 01 – R\$ 4.996.700,00.

LOTE 02 – R\$ 828.019,40.

LOTE 03 – R\$ 572.000,00.

LOTE 04 – R\$ 429.300,00.

LOTE 05 – R\$ 755.250,00.

VIGÊNCIA: 06/12/2021 – 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO.

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JULIO CESAR SOARES CAMARA.

REPRESENTANTES DOS ORGAOS PARTICIPANTES: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI, MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA E CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO.

Publicado por:

Thaiza Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2CC804BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2021**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: M2 ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, LAGOAS DE CAPTAÇÃO E ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CEMITÉRIOS E FEIRAS LIVRES, BEM COMO EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIAS EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR DO LOTE 01 – R\$ 4.996.700,00.

VALOR DO LOTE 02 – R\$ 828.019,40.

VALOR DO LOTE 03 – R\$ 572.000,00.

VALOR DO LOTE 04 – R\$ 429.300,00.

VALOR DO LOTE 05 – R\$ 755.250,00.

VIGÊNCIA: 25/12/2021 - 12 MESES.

ASSINATURAS:

PELO CONTRATADO - JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO.

PELOS CONTRATANTES - JULIO CESAR SOARES CAMARA, CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI, MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA E CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO.

Publicado por:

Thaiza Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:C2A9F2F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**, no dia 22 de dezembro de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DE COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 09/12/2021 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 06 de dezembro de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thaiza Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:76286B63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31033070/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SISTEMA SONORIZAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, TRELIÇA EM ALUMÍNIO) PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: T.D. DE L. MEDEIROS EVENTOS EPP, CNPJ: 03.767.112/0001-60, RUA SANTOS DUMONT, 173, ESPLANADA JARDIM DO SERIDÓ, JARDIM DO SERIDÓ, CEP: 59.343-000.

VALOR: R\$ 12.650,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros
Código Identificador:C2AF6705

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031032471/2021- CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: JOSÉ SILVANO SILVA, CPF: 966.549.624-87, SÍTIO Bom Jardim, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO	2010- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO	12- EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO	306- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NATUREZA DE DESPESA	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	11220000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.942,50 (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO /FNDE/CD/ Nº38/09 E LEI FEDERAL 8666/93

CERRO CORA/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

JOSÉ SILVANO SILVA

Contratado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:9E0B5A16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031032471/2021- CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MARIA ALZIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, CPF: 076.450.814-81, CHÃ DA DIVISÃO, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO	2010- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO	12- EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO	306- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NATUREZA DE DESPESA	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	11220000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.744,90 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO /FNDE/CD/ Nº38/09 E LEI FEDERAL 8666/93

CERRO CORA/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

MARIA ALZIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:D09B2109

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031032471/2021- CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: JOSEFA ERINEIDE OLIMPIO DAVI, CPF: 056.868.424-93, SÍTIO NOVO, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO	2010- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO	12- EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO	306- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NATUREZA DE DESPESA	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	11220000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.136,40 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO /FNDE/CD/ Nº38/09 E LEI FEDERAL 8666/93

CERRO CORA/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

JOSEFA ERINEIDE OLIMPIO DAVI

Contratada

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:4266E416

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031032471/2021- CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: VALDECY VITURINO DE SOUZA, CPF: 056.868.424-93, SÍTIO BAIXA VERDE, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO	2010- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO	12- EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO	306- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NATUREZA DE DESPESA	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	11220000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.420,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO /FNDE/CD/ Nº38/09 E LEI FEDERAL 8666/93

CERRO CORA/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

VALDECY VITURINO DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:04D6A851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031032471/2021- CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MARIA BORGES DA SILVA, CPF: 032.512.604-64, SÍTIO BAIXA VERDE, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO	2010- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO	12- EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO	306- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NATUREZA DE DESPESA	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	11220000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.854,60 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO /FNDE/CD/ Nº38/09 E LEI FEDERAL 8666/93

CERRO CORA/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

MARIA BORGES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:57B993F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
161/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: ANTECIO PEREIRA DA SILVA- ME, CNPJ: 08.700.802/0001-16, RUA AURA GALVÃO, 18, CENTRO, SÃO TOMÉ/RN, CEP: 59.400-000.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:9968BAA2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2021.**

Cerro Corá/RN, em 03 de dezembro de 2021.

“Renova a vigência do Decreto Municipal nº 279/2021, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR Nº 36/2020.

O **Prefeito do Município de Cerro Corá/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como base no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

Considerando não apenas a persistência, mas, inclusive, o agravamento da estiagem que assola toda a área do nosso município.

Considerando que esta situação de seca/estiagem já fora reconhecida e declarada anteriormente por meio do Decreto nº 279/2021, o qual tinha vigência de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando a necessidade de se renovar expressamente o reconhecimento esta situação de emergência em razão da preservação da situação de emergência decorrente do baixo nível pluviométrico dos reservatórios locais;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado por 180 (cento e oitenta dias), a vigência do Decreto Municipal nº 279/2021, que declarou Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:C51F199E

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Cerro Corá/RN, em 06 de dezembro de 2021.

À:

PINHEIRO ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 27.232.728/0001-40)

Rua Águas Belas, 42, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-530.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, através de seu Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do Processo Licitatório nº 31.032.047/2021 – Pregão Eletrônico nº 057/2021, que teve por objeto o Registro de Preço para contratação futura e eventual de empresa especializada na locação de veículos tipo máquinas pesadas, visando atender necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, oportunidade em que se consagrou vencedora para todos os itens licitados;

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou Ata de Registro de Preço, através da qual se comprometeu a realizar a locação prevista naquele instrumento celebrado, nos preços, nos quantitativos estabelecidos e na forma proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 6.1.8 do Termo de Referência, constitui obrigações da empresa contratada disponibilizar os veículos “**em perfeitas condições de uso e apresentação**”;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 6.1.11 do Termo de Referência, constitui obrigações da empresa contratada efetuar as “**manutenções preventivas e corretivas nos veículos**”;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, que aponta maquinários visivelmente sucateados e sem manutenção, bem como volume de execução dos serviços abaixo da composição normal do maquinário colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Cerro Corá;

CONSIDERANDO que em seu Parecer Técnico, o Setor de Engenharia desta Prefeitura conclui que a empresa **PINHEIRO ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 27.232.728/0001-40)** não vem apresentando condições de executar de forma satisfatória o objeto do mencionado certame licitatório.

CONSIDERANDO que o descumprimento das condições pactuadas pode ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preço celebrada, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista naquele instrumento e no Decreto 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **PINHEIRO ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 27.232.728/0001-40)**, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes da Ata de Registro oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2021, ficando em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada para que,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justifique por escrito o descumprimento apontado no Parecer Técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento do instrumento celebrado e aplicação das penalidades legais.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 49 do Decreto 10.024/2019.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Cerro Corá/RN, 06 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO OZAI R TENAN

Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Cerro Corá.

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:5D4AE81F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021**

“Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá**, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê do Plano Anual de Compras, composta dos seguintes membros:

Secretaria de Administração e Gabinete: Cleidiano da Silva Borges
Controladoria: Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Secretaria de Saúde: Cristiano Canário de Brito
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: José Edmilson de Oliveira
Equipe de Licitação e Contratos: Luiz Suetônio de Oliveira
Equipe de Licitação e Contratos: Ana Paula de Barros
Agente de Desenvolvimento: Clodoaldo Cândido da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquiva-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:B1B7C028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE QUADRO TÉCNICO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE QUADRO TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 20/12/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORAGMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:62DB33BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
068/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio de evento temporário, para o prédio público praça de eventos sanfoneiro Januário Cipriano, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº 1442/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.495.347/0001-55.

Coronel João Pessoa/RN, 06/12/2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:C8D432BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com

o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **DAINE AMORIM DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 07 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:E134FFAE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**

CONTRATO Nº: 096/2021

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

**CONTRATADA: J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(17.495.347/0001-55)**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 068/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio de evento temporário, para o prédio público praça de eventos sanfoneiro Januário Cipriano.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO: 79 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Física
81 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 06/12/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 6 de dezembro de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:BD33E4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME**, CNPJ/MF nº 19.834.247/0001-31. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS**, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**. Valor **ESTIMADO: R\$ 181.680,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do termo.

Assinado por Elândia Cristina de Freitas Costa, empresa credenciada e Luiz Marcos Alves da Costa, ordenador do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 2009 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2.57 – Repasse FNS/SUS – Doação de Próteses Dentária, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 33903200 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição gratuita.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5686CD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

Item: 0001
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO - COD BR0271687 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,44
Valor Final: 0,96
Valor Total: 1.920,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0002
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO - COD BR0327566 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 8,25
Valor Final: 2,59
Valor Total: 777,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0003
Descrição: ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,78
Valor Final: 0,32
Valor Total: 1.600,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: SANTEC

Item: 0004
Descrição: ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,92
Valor Final: 2,89
Valor Total: 173,40
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0005
Descrição: AMIODARONA - COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 8,45
Valor Final: 2,07

Valor Total: 103,50
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0006
Descrição: AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 10,31
Valor Final: 4,49
Valor Total: 673,50
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: BLAU

Modelo: 2G + 1G
Item: 0008
Descrição: ATROPINA SULFATO - COD BR0268214 - 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,32
Valor Final: 1,30
Valor Total: 65,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0009
Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 12,10
Valor Final: 3,14
Valor Total: 942,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: TEUTO

Item: 0010
Descrição: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 8,41
Valor Final: 7,75
Valor Total: 387,50
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 100.000UI + 300.000UI

Item: 0011
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,98
Valor Final: 1,97
Valor Total: 98,50
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 10ML

Item: 0012

Descrição: BROMOPRIDA - COD BR0269958 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,37
 Valor Final: 1,72
 Valor Total: 2.064,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: NOVAFARMA

Item: 0013
 Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268414 - 1G, ENDOVENOSO
 Quantidade: 1.800
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 27,99
 Valor Final: 4,85
 Valor Total: 8.730,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 1G

Modelo: 1G
 Item: 0015
 Descrição: CIMETIDINA - COD BR0340167 - 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,95
 Valor Final: 1,42
 Valor Total: 852,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: AMP

Item: 0016
 Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 42,56
 Valor Final: 19,45
 Valor Total: 1.945,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 2MG/ML

Item: 0017
 Descrição: CLORANFENICOL - COD BR0335100 - 1G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 8,36
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 1.140,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 1G

Item: 0018
 Descrição: CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML
 Quantidade: 360
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,74
 Valor Final: 2,40

Valor Total: 864,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 0,9%

Item: 0019
 Descrição: CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML
 Quantidade: 4.800
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,73
 Valor Final: 2,56
 Valor Total: 12.288,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 0,9%

Item: 0020
 Descrição: CLORPROMAZINA - COD BR0268069 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,74
 Valor Final: 1,99
 Valor Total: 99,50
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: AMP

Item: 0021
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 7,62
 Valor Final: 1,98
 Valor Total: 1.980,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0022
 Descrição: DEXAMETASONA - COD BR0292427 - 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,32
 Valor Final: 1,89
 Valor Total: 9.450,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0023
 Descrição: DIAZEPAM - COD BR0395147 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,63
 Valor Final: 0,84
 Valor Total: 252,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: AMP

Item: 0024

Descrição: DIAZEPAM - COD BR0267194 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,28
 Valor Final: 0,89
 Valor Total: 178,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: AMP

Item: 0025

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO - COD BR0271003 - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML
 Quantidade: 4.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,90
 Valor Final: 1,04
 Valor Total: 4.160,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0026

Descrição: DIPIRONA SÓDICA - COD BR0268252 - 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 6.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,13
 Valor Final: 0,77
 Valor Total: 4.620,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0027

Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIVALENTE 20ML/250MG
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 29,83
 Valor Final: 22,35
 Valor Total: 223,50
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 12,5MG/ML

Item: 0028

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: AMP

Item: 0029

Descrição: ENOXAPARINA - COD BR0272645 - 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Seringa
 Valor Referência 85,09
 Valor Final: 27,30
 Valor Total: 2.730,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 40MG/ML

Item: 0030

Descrição: ENOXAPARINA - COD BR0268454 - 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Seringa

Valor Referência 94,70

Valor Final: 49,88

Valor Total: 4.988,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 60MG/0,6ML

Item: 0031

Descrição: EPINEFRINA - COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,27

Valor Final: 1,80

Valor Total: 180,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: AMP

Item: 0032

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 9,51

Valor Final: 3,35

Valor Total: 3.350,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 4MG+500MG/ML,

Item: 0033

Descrição: ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,24

Valor Final: 3,40

Valor Total: 170,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 10MG/ML

Item: 0034

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,68

Valor Final: 2,95

Valor Total: 147,50

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 50MG/ML

Item: 0035

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 100MG/ML

Item: 0036

Descrição: FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,78

Valor Final: 2,90
 Valor Total: 145,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 0,05MG/ML

Item: 0037
 Descrição: FITOMENADIONA - COD BR0292399 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,36
 Valor Final: 2,36
 Valor Total: 118,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 10MG/ML

Item: 0038
 Descrição: FUROSEMIDA - COD BR0267666 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,03
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 400,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0039
 Descrição: GENTAMICINA - COD BR0268256 - 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,49
 Valor Final: 1,29
 Valor Total: 645,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: NOVAFARMA

Item: 0040
 Descrição: GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,99
 Valor Final: 1,39
 Valor Total: 2.085,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 80MG/ML

Item: 0041
 Descrição: GLICOSE - COD BR0267540 - 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,51
 Valor Final: 0,34
 Valor Total: 170,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0042

Descrição: GLICOSE - COD BR0267541 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML

Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 0,97
 Valor Final: 0,39
 Valor Total: 390,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE
 Item: 0043

Descrição: HALOPERIDOL - COD BR0292196 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 10,79
 Valor Final: 3,35
 Valor Total: 167,50
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 5MG/ML

Item: 0044
 Descrição: HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 51,23
 Valor Final: 24,99
 Valor Total: 1.249,50
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 5.000UI/ML

Item: 0045
 Descrição: HIDROCORTISONA - COD BR0270220 -100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 8,51
 Valor Final: 2,35
 Valor Total: 2.350,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 100MG

Item: 0046
 Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 8,28
 Valor Final: 6,55
 Valor Total: 327,50
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 1%

Item: 0047
 Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 9,23
 Valor Final: 7,80
 Valor Total: 390,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 2%

Item: 0048

Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,57

Valor Final: 4,60

Valor Total: 230,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1% + 1:200.000UI,

Item: 0049

Descrição: MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 16,27

Valor Final: 6,70

Valor Total: 335,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 20%

Item: 0050

Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,37

Valor Final: 0,52

Valor Total: 260,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 5MG/ML

Item: 0051

Descrição: METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,08

Valor Final: 5,51

Valor Total: 440,80

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 5MG/ML,

Item: 0052

Descrição: MIDAZOLAM - COD BR0268481 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 18,28

Valor Final: 12,99

Valor Total: 649,50

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 5MG/ML

Item: 0053

Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COD BR0273404 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,28

Valor Final: 3,28

Valor Total: 164,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 10MG/ML

Item: 0054

Descrição: MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 10,61

Valor Final: 8,13

Valor Total: 1.219,50

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 0,2MG/ML

Item: 0055

Descrição: MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,57

Valor Final: 6,57

Valor Total: 657,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1MG/ML

Item: 0056

Descrição: OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML

Quantidade: 1.250

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 40MG,

Item: 0057

Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,29

Valor Final: 2,95

Valor Total: 885,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: HALEXISTAR

Item: 0058

Descrição: PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,77

Valor Final: 4,58

Valor Total: 1.145,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 50 MG/ML

Item: 0059

Descrição: PIRACETAM - COD BR0275121 - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,55

Valor Final: 7,54

Valor Total: 754,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: - 200MG/ML

Item: 0060
 Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO - COD BR0267769 - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 6,53
 Valor Final: 3,79
 Valor Total: 1.895,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0061
 Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO - COD BR0267735 - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,73
 Valor Final: 3,37
 Valor Total: 2.022,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 25MG/ML

Item: 0062
 Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO - COD BR0303292 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 8,85
 Valor Final: 3,73
 Valor Total: 1.865,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0063
 Descrição: RINGER, SIMPLES - COD BR0352192 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML
 Quantidade: 800

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0064
 Descrição: TENOXICAM - COD BR0268533 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 19,06
 Valor Final: 10,11
 Valor Total: 15.165,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: GENON

Item: 0065
 Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 5,39
 Valor Final: 2,08
 Valor Total: 1.040,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 50MG/ML

Item: 0066
 Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B - COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,34
 Valor Final: 1,11
 Valor Total: 2.220,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:40:29 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: HYPOFARMA

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:890BEE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Item: 0001
 Descrição: ACEBROFILINA. COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 9,82
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 4.950,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 120ML

Item: 0002
 Descrição: ACEBROFILINA. COD BR0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 9,58
 Valor Final: 5,54
 Valor Total: 8.310,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0003
 Descrição: ACICLOVIR. COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 13,57
 Valor Final: 2,38
 Valor Total: 1.428,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
 Modelo: PRATI

Item: 0004
 Descrição: ACICLOVIR. COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,54
 Valor Final: 0,11

Valor Total: 330,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 200MG

Item: 0005
 Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFÂNTIL
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,10
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 125,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: BRASTERAPICA

Item: 0006
 Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,61
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 225,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 500MG

Item: 0007
 Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,21
 Valor Final: 0,13
 Valor Total: 78,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: FR

Item: 0008
 Descrição: ÁCIDO FÓLICO. COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 0,15
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 100,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 5MG

Item: 0009
 Descrição: ÁCIDO FÓLICO. COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 8,97
 Valor Final: 6,04
 Valor Total: 3.624,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 30ML

Item: 0010

Descrição: ALBENDAZOL. COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,53
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 600,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 400MG

Item: 0011
 Descrição: ALBENDAZOL. COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 2,36
 Valor Final: 0,91
 Valor Total: 546,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0012
 Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO. COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,62
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 225,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: DELTA

Item: 0013
 Descrição: ALPRAZOLAM. COD BR0271358 - COMPRIMIDO DE 0,25MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,28
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 160,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: CP

Item: 0014
 Descrição: ALPRAZOLAM. COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE 1MG
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,41
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 80,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: CP

Item: 0015
 Descrição: AMBROXOL. COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,48
 Valor Final: 1,89

Valor Total: 1.134,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0016
 Descrição: AMBROXOL.COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,77
 Valor Final: 1,72
 Valor Total: 1.032,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0017
 Descrição: AMINOFILINA. COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,38
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 250,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 100MG

Item: 0018
 Descrição: AMIODARONA. COD BR0267510 - COMPRIMIDO DE 200MG
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,22
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 54,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0019
 Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,38
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 180,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 25MG

Item: 0020
 Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG
 Quantidade: 3.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,75
 Valor Final: 0,25
 Valor Total: 875,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 75MG

Item: 0021
 Descrição: AMOXICILINA. COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG

Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Cápsula
 Valor Referência 0,34
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 450,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 500MG

Item: 0022
 Descrição: AMOXICILINA. COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,81
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 2.490,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0023
 Descrição: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO. COD BR0353333 - COMPRIMIDO 875MG + 125MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 4,22
 Valor Final: 0,85
 Valor Total: 2.550,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 875MG + 125MG

Item: 0024
 Descrição: ANLÓDIPINO BESILATO. COD BR0272434 - COMPRIMIDO DE 5MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,13
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 45,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 5MG

Item: 0025
 Descrição: ANLÓDIPINO BESILATO. COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,21
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 300,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0026
 Descrição: ATENOLOL. COD BR0267516 - COMPRIMIDO DE 25MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,19
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 75,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: SANDOZ

Item: 0027

Descrição: ATENOLOL. COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE
50MG

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,27

Valor Final: 0,06

Valor Total: 180,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 50MG

Item: 0028

Descrição: AZITROMICINA. COD BR0267140 - COMPRIMIDO
DE 500MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 3,32

Valor Final: 0,98

Valor Total: 4.900,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: GEOLAB

Item: 0029

Descrição: AZITROMICINA. COD BR0268949 - PÓ PARA
SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO DE 15 ML

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 12,64

Valor Final: 4,55

Valor Total: 6.825,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0030

Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL. COD BR0394856 - 40
MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 8,76

Valor Final: 4,80

Valor Total: 2.880,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0031

Descrição: BROMAZEPAM. COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE
3MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,31

Valor Final: 0,14

Valor Total: 700,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: GEEPAB

Item: 0032

Descrição: BROMAZEPAM. COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE
6MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,35

Valor Final: 0,18

Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: GEEPAB

Item: 0033

Descrição: CAPTOPRIL. COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE
25MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,18

Valor Final: 0,03

Valor Total: 300,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 25MG

Item: 0034

Descrição: CARBAMAZEPINA. COD BR0267618 - COMPRIMIDO
DE 200MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,48

Valor Final: 0,21

Valor Total: 1.050,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS,
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: CP

Item: 0035

Descrição: CARBAMAZEPINA. COD BR0272454 - 20 MG/ML,
SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 21,72

Valor Final: 9,41

Valor Total: 14.115,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA

Modelo: FR

Item: 0036

Descrição: CARBONATO DE CÁCIO, ASSOCIADO COM
VITAMINA D3. COD BR0327766 - COMPRIMIDO 600 MG + 200
UI

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,20

Valor Final: 0,20

Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY

Modelo: GLOBO

Item: 0037

Descrição: CARBONATO DE LÍTIO. COD BR0267621 -
COMPRIMIDO DE 300MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,74

Valor Final: 0,49

Valor Total: 735,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS
ALVES DA COSTA Nome da Empresa: MEDVIDA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0038

Descrição: CARVEDILOL. COD BR0267566 - COMPRIMIDO DE 3,125MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,38

Valor Final: 0,10

Valor Total: 150,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: NOVAQUIMICA

Item: 0039

Descrição: CARVEDILOL. COD BR0267565 - COMPRIMIDO DE 6,25MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,40

Valor Final: 0,11

Valor Total: 165,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: NOVAQUIMICA

Item: 0040

Descrição: CARVEDILOL. COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,42

Valor Final: 0,12

Valor Total: 180,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: NOVAQUIMICA

Item: 0041

Descrição: CARVEDILOL. COD BR0267567 - COMPRIMIDO DE 25MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,56

Valor Final: 0,18

Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 25MG

Item: 0042

Descrição: CEFALEXINA. COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,05

Valor Final: 0,39

Valor Total: 1.950,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 500MG

Item: 0043

Descrição: CEFALEXINA. COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 10,67

Valor Final: 5,79

Valor Total: 8.685,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: ABL

Item: 0044

Descrição: CETOCONAZOL. COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,71

Valor Final: 0,25

Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 200MG

Item: 0045

Descrição: CETOCONAZOL. COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 10,64

Valor Final: 3,19

Valor Total: 3.190,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: BRASTERAPTICA

Item: 0046

Descrição: CIMETIDINA. COD BR0267627 - COMPRIMIDO DE 200MG

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,55

Valor Final: 0,15

Valor Total: 450,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 200MG

Item: 0047

Descrição: CINARIZINA. COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,43

Valor Final: 0,27

Valor Total: 405,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 25MG

Item: 0048

Descrição: CINARIZINA. COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,68

Valor Final: 0,33

Valor Total: 990,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 75MG

Item: 0049

Descrição: CIPROFIBRATO. COD BR0308738 - COMPRIMIDO DE 100MG

Quantidade: 3.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,21
 Valor Final: 0,55

Valor Total: 1.925,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: GIBR
 Item: 0050
 Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,73
 Valor Final: 0,28
 Valor Total: 1.400,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 500MG

Item: 0052
 Descrição: CLONAZEPAM. COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,08
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 840,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: GEEPAB

Item: 0053
 Descrição: CLONAZEPAM. COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,09
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 700,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Modelo: GEOLAB

Item: 0054
 Descrição: CLOPIDOGREL. COD BR0272045 - COMPRIMIDO DE 75MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,65
 Valor Final: 0,35
 Valor Total: 525,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 75MG

Item: 0055
 Descrição: CLORETO DE SÓDIO. COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 1,45
 Valor Final: 0,90
 Valor Total: 2.700,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Modelo: NATULAB

Item: 0056
 Descrição: CLORPROMAZINA. COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,60
 Valor Final: 0,29
 Valor Total: 870,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: GMAZIBR

Item: 0057
 Descrição: CLORPROMAZINA. COD BR0340207 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 12,70
 Valor Final: 7,57
 Valor Total: 4.542,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Modelo: CRISTALIA
 Item: 0058
 Descrição: DEXAMETASONA. COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 2,80
 Valor Final: 1,91
 Valor Total: 1.146,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0059
 Descrição: DEXAMETASONA. COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR
 Quantidade: 3.750
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 3,54
 Valor Final: 1,14
 Valor Total: 4.275,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: GREENPHARMA

Item: 0060
 Descrição: DEXAMETASONA. COD BR0269388 - COMPRIMIDO DE 4MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,76
 Valor Final: 0,22
 Valor Total: 1.100,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 4MG

Item: 0061
 Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0267645 - COMPRIMIDO DE 2MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,20

Valor Final: 0,04
 Valor Total: 120,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 2MG

Item: 0062
 Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0298454 - 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,22
 Valor Final: 1,71
 Valor Total: 1.710,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0063
 Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA À BETAMETASONA. COD BR0393870 - 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,85
 Valor Final: 2,44
 Valor Total: 1.220,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0064
 Descrição: DIAZEPAM. COD BR0267195 - COMPRIMIDO DE 5MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,12
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Modelo: SANTISA

Item: 0065
 Descrição: DIAZEPAM. COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,28
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 960,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Modelo: SANTISA

Item: 0066
 Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO. COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,14
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 700,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 50MG

Item: 0067
 Descrição: DICLOFENACO SAL RESINATO. COD BR0352319 - 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,67
 Valor Final: 2,61
 Valor Total: 1.566,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: VITAMEDIC

Item: 0068
 Descrição: DIGOXINA. COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,32
 Valor Final: 0,11
 Valor Total: 165,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 0,25MG

Item: 0069
 Descrição: DIMETICONA. COD BR0392118 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 10ML
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,93
 Valor Final: 1,27
 Valor Total: 6.350,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0070
 Descrição: DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,31
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 500,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 500MG

Item: 0071
 Descrição: DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 1,92
 Valor Final: 1,05
 Valor Total: 15.750,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0072
 Descrição: DOXAZOSINA MESILATO. COD BR0268493 - COMPRIMIDO DE 2MG
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,55
 Valor Final: 0,20
 Valor Total: 300,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Modelo: CP

Item: 0073

Descrição: ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG
 Quantidade: 12.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,31

Valor Final: 0,06

Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: CP

Item: 0074

Descrição: ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,34

Valor Final: 0,07

Valor Total: 1.750,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 20MG

Item: 0075

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA. COD BR0270622 - 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20 ML

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 12,24

Valor Final: 7,10

Valor Total: 35.500,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: NATULAB

Item: 0076

Descrição: SPIRONOLACTONA. COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,45

Valor Final: 0,15

Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0077

Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,69

Valor Final: 0,55

Valor Total: 1.375,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: SANOFI

Item: 0078

Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADORES

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 42,43

Valor Final: 6,30

Valor Total: 18.900,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: SANOFI

Item: 0079

Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271434 - COMPRIMIDO DE 0,625MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,76

Valor Final: 0,87

Valor Total: 4.350,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: SANOFI

Item: 0080

Descrição: FENOBARBITAL. COD BR0267660 - COMPRIMIDO DE 100MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,41

Valor Final: 0,16

Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: GMITABR0

Item: 0081

Descrição: FENOBARBITAL. COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,82

Valor Final: 5,34

Valor Total: 3.204,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
 Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0082

Descrição: FENOTEROL BROMIDRATO. COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 7,43

Valor Final: 3,90

Valor Total: 2.340,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 20ML

Item: 0083

Descrição: FLUCONAZOL. COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 1,14

Valor Final: 0,30

Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 150MG

Item: 0084
Descrição: FLUOXETINA. COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,41
Valor Final: 0,10
Valor Total: 500,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo: PHARLAB

Item: 0085
Descrição: FUROSEMIDA. COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,27
Valor Final: 0,05
Valor Total: 750,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Modelo: HIPOLABOR
Item: 0086
Descrição: GLIBENCLAMIDA. COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,19
Valor Final: 0,04
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo: GEOLAB

Item: 0087
Descrição: HALOPERIDOL. COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,48
Valor Final: 0,25
Valor Total: 1.250,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo: CRISTALIA

Item: 0088
Descrição: HALOPERIDOL. COD BR0292195 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 10,81
Valor Final: 6,59
Valor Total: 9.885,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: U. QUÍMICA

Item: 0089
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA. COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG
Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,04
Valor Total: 120,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0090
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,00
Valor Final: 2,20
Valor Total: 11.000,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: NATULAB

Item: 0091
Descrição: IBUPROFENO. COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,57
Valor Final: 0,05
Valor Total: 750,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 600MG

Item: 0092
Descrição: IBUPROFENO. COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML
Quantidade: 7.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,73
Valor Final: 1,09
Valor Total: 8.175,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: NATULAB
Item: 0093
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO. COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,17
Valor Final: 0,95
Valor Total: 570,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 20ML

Item: 0094
Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA. COD BR0270130 - COMPRIMIDO DE 250MG + 25MG
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,01
Valor Final: 0,60
Valor Total: 900,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 250MG + 25MG

Item: 0095

Descrição: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA. COD BR0270129 - COMPRIMIDO DE 200MG + 50MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,98

Valor Final: 2,98

Valor Total: 4.470,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 200MG + 50MG

Item: 0096

Descrição: LEVOMEPRIMAZINA. COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 11,83

Valor Final: 10,87

Valor Total: 2.174,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: SANOFI

Item: 0097

Descrição: LEVOMEPRIMAZINA. COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,86

Valor Final: 0,59

Valor Total: 2.950,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: MEDVIDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Modelo: CRISTALIA

Item: 0098

Descrição: LEVOMEPRIMAZINA. COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,02

Valor Final: 0,82

Valor Total: 5.740,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: CP

Item: 0099

Descrição: LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL. COD BR0448804 - 0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDÁRIO

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,83

Valor Final: 0,08

Valor Total: 40,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 0,15 MG + 0,03 MG

Item: 0100

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,47

Valor Final: 0,10

Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 50MCG

Item: 0101

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,43

Valor Final: 0,10

Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 100MCG

Item: 0102

Descrição: LORATADINA. COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 4,78

Valor Final: 1,94

Valor Total: 1.164,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0103

Descrição: LORATADINA. COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,18

Valor Final: 0,05

Valor Total: 250,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 10MG

Item: 0104

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA. COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,36

Valor Final: 0,04

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0105

Descrição: MEBENDAZOL. COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,34

Valor Final: 0,05

Valor Total: 100,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 100MG

Item: 0106

Descrição: MELOXICAM. COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG

Quantidade: 25.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,43
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 1.750,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 15MG
 Item: 0107
 Descrição: METFORMINA CLORIDRATO. COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,30
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 750,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 850MG

Item: 0108
 Descrição: METILDOPA. COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,98
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 600,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 250MG

Item: 0109
 Descrição: METILDOPA. COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,36
 Valor Final: 0,77
 Valor Total: 3.850,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: SANVAL

Item: 0110
 Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,38
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 1.350,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: BELFAR

Item: 0111
 Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 2,16
 Valor Final: 0,74
 Valor Total: 7.400,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0112
 Descrição: METRONIDAZOL. COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,44
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 1.050,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 250MG

Item: 0113
 Descrição: METRONIDAZOL. COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG
 Quantidade: 7.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,61
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 1.125,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 400MG
 Item: 0114
 Descrição: METRONIDAZOL. COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 13,88
 Valor Final: 4,23
 Valor Total: 21.150,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 50GR

Item: 0115
 Descrição: METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA. COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 9,15
 Valor Final: 6,40
 Valor Total: 19.200,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 50GR

Item: 0116
 Descrição: NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA. COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 3,25
 Valor Final: 1,79
 Valor Total: 5.370,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0117
 Descrição: NIFEDIPINO. COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,49
 Valor Final: 0,05

Valor Total: 250,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 10MG

Item: 0118
 Descrição: NISTATINA. COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Bisnaga
 Valor Referência 9,64
 Valor Final: 3,13
 Valor Total: 9.390,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 60GR

Item: 0119
 Descrição: NISTATINA. COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,48
 Valor Final: 3,60
 Valor Total: 2.160,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 50ML

Item: 0120
 Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,01
 Valor Final: 0,48
 Valor Total: 4.800,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: SANOFI

Item: 0121
 Descrição: OMEPRAZOL. COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,21
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 4.000,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 20MG

Item: 0122
 Descrição: PARACETAMOL. COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,44
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 1.600,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 750MG

Item: 0123
 Descrição: PARACETAMOL. COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML

Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,53
 Valor Final: 0,89
 Valor Total: 8.900,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: FARMACE

Item: 0124
 Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO. COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,48
 Valor Final: 0,14
 Valor Total: 700,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: UNIPHAR

Item: 0125
 Descrição: PETROLATO, ÓLEO MINERAL. COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,63
 Valor Final: 2,60
 Valor Total: 2.600,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 100ML

Item: 0126
 Descrição: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 10,48
 Valor Final: 2,98
 Valor Total: 1.788,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
 Modelo: 60ML

Item: 0127
 Descrição: PREDNISONA. COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,38
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 400,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0128
 Descrição: PREDNISONA. COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,34
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 240,00
 Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 5MG

Item: 0129

Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO. COD BR0267768 - COMPRIMIDO DE 25MG

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,40

Valor Final: 0,09

Valor Total: 270,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 25MG

Item: 0130

Descrição: PROPATILNITRATO. COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,84

Valor Final: 0,58

Valor Total: 1.160,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

Modelo: SUSTRATE

Item: 0131

Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO. COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,54

Valor Final: 0,03

Valor Total: 300,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 40MG

Item: 0132

Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO. COD BR0267736 - COMPRIMIDO DE 150MG

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,44

Valor Final: 0,44

Valor Total: 3.520,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 150MG

Item: 0133

Descrição: RISPERIDONA. COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,29

Valor Final: 0,10

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: GDEIDO

Item: 0134

Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. COD BR0268390 - PÓ

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Envelope

Valor Referência 0,82

Valor Final: 0,45

Valor Total: 2.250,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: PO

Item: 0135

Descrição: SECNIDAZOL. COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,17

Valor Final: 0,60

Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 1000MG

Item: 0136

Descrição: SECNIDAZOL. COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 10,90

Valor Final: 10,90

Valor Total: 21.800,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 30ML

Item: 0137

Descrição: SIMETICONA. COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,84

Valor Final: 0,12

Valor Total: 240,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 15ML

Item: 0138

Descrição: SINVASTATINA. COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG

Quantidade: 25.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,31

Valor Final: 0,08

Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 20MG

Item: 0139

Descrição: SINVASTATINA. COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,40

Valor Final: 0,15

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 40MG

Item: 0140

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA. COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 17,40
Valor Final: 3,90
Valor Total: 3.900,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 30GR

Item: 0141
Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,10
Valor Total: 5.000,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: 400MG + 80MG
Item: 0142
Descrição: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,93
Valor Final: 2,78
Valor Total: 13.900,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 100ML

Item: 0143
Descrição: SULFATO FERROSO. COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,81
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 40MG

Item: 0144
Descrição: SULFATO FERROSO. COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,66
Valor Final: 1,38
Valor Total: 6.900,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 100ML

Item: 0145
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO. COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,14
Valor Final: 0,52
Valor Total: 7.800,00

Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: SANOFI

Item: 0146
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO. COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,96
Valor Final: 5,27
Valor Total: 10.540,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0147
Descrição: VERAPAMIL CLORIDRATO. COD BR0267425 - COMPRIMIDO DE 80MG
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,54
Valor Final: 0,15
Valor Total: 90,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo: 80MG

Item: 0148
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B. COD BR0437109 - COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,09
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 06/12/2021 16:39:37 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA

Modelo: COMPLEXO B

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:50F099DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
082/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IZABEL CRISTINA NASCIMENTO, CPF: 096.766.304-03.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **TÉCNICA EM CONVERSÇÃO EM LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.147, de 16 de Dezembro de 2020.

Vigência: 30 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 29 de Novembro de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO

CPF nº 096.766.304-03

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:AAA43C80

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 081/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA COSTA**, CPF: 011.973.024-33.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professora Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.147, de 16 de Dezembro de 2020.

Vigência: 30 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 29 de Novembro de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA COSTA

CPF nº 011.973.024-33

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:EEE66E9F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 080/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARTA JUSSARA DE OLIVEIRA**, CPF: 056.074.874-40.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE DENTISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2083 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal – SB/ 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 10010000 – Recursos Ordinários ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Vigência: 30 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 29 de Novembro de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

MARTA JUSSARA DE OLIVEIRA

CPF nº 056.074.874-40

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:2B38FFA7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 079/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FERNANDO AZEVEDO DA CUNHA MASCENA**, CPF: 080.225.494-28.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **FARMACÊUTICO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.711,58 (dois mil setecentos e onze e cinquenta e oito centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.147, de 16 de Dezembro de 2020.

Vigência: 30 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 29 de Novembro de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FERNANDO AZEVEDO DA CUNHA MASCENA

CPF nº 080.225.494-28

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C82178D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Felix de Medeiros Neto.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 14 (quatorze) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento:03, 04, 05, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26e 29 de Novembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN com finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 02 de Dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EDE524FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, com **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 21/12/2021
HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI), Sala 1, Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 06 de dezembro de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0706898C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2021. LICITAÇÃO Nº 282/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0030/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2021 – Órgão
gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CWC DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 03.538.267/0001-25, saiu vencedor (a) no(s) item(s):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); e Quantidade de 20 unidades;

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); e Quantidade de 20 unidades.

VIGENCIA: 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2021 – Órgão
gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**LOC NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ:
39.681.057/0001-39**, saiu vencedor(a) no(s) item(s):

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais); e Quantidade de 20 unidades;

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais); e Quantidade de 20 unidades;

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e Quantidade de 20 unidades;

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); e Quantidade de 20 unidades;

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais); e Quantidade de 20 unidades;

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta); e Quantidade de 20 unidades.

VIGENCIA: 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:00A7461C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 031/2021.**

Licitação nº 000292/2021 - Pregão Presencial nº 000031/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000031/2021, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp)**, realizada em 25 de novembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedor no item:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e quantidade de 770 unidades.

Currais Novos/RN, 30 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:581F175C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0912, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Cessão de Servidor Público que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN (cedente) e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova (cessionário);

Considerando os termos contidos no Ofício nº 0450/2021-PMCN/GP, de 02/12/2021; expedido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão funcional da servidora **Lidiane Gislayne da Silva**, matrícula nº 30201-2, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022, conforme condições expressas no Termo de Cessão de Servidor Público.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumprir ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ou seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de dezembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A6036312

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - PMCN/
PMLN**

TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, CEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CESSIONÁRIO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ABAIXO DESCRITO, COM ONUS PARA O CESSIONÁRIO.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 - Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrito no CNPJ 08.109.126/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, biomédico, residente na Rua João Alfredo, 541 - Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, portador do CPF nº 050.927.804-36 e RG nº 001.693.815-SSP/RN, doravante denominado **CEDEnte**, do outro lado, **O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro - Lagoa Nova/RN- CEP: 59.390-000, portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 - SSP/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matriculada sob o nº 30201-1, CPF. 034.446.824-09, lotada Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Currais Novos/RN, para desenvolver suas atividades junto ao Município de Lagoa Nova/RN, a partir de 01 Janeiro de 2022, com ônus para a **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2. Caberá ao **CESSIONÁRIO** realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas, e regulamentos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDEnte** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão **CEDEnte**.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham ser solicitados pelo **CEDEnte**.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de **01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente instrumento segue subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4,050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN 122/1994

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Currais Novos/RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

09. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

09.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 08 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Municipal de Lagoa Nova/RN

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA

Assistente Social

Matricula: 30201-1

CPF: 034.446.824-09

TESTEMUNHA 01

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 02

NOME:

CPF:

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5D95161A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0913, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103 e 104 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 2.676/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Jarlene Fernandes Vieira de Araújo**, matrícula nº 0794-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente aos períodos

aquisitivos de 2006-2011, 2011-2016, com usufruto no período compreendido entre 07/12/2021 a 04/06/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir da data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de dezembro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E0C96CBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMAS**

Resolução nº 04/2021 Doutor Severiano/RN, 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre apreciação e deliberação da proposta para custeio/estruturação da Rede de Serviços do SUAS na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 432, de 21 de outubro de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 10.699 de 14 de maio de 2021 que Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Após apreciação e análise, emite parecer favorável a programação apresentada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 25 de novembro de 2021.

DAIANE RÊGO DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:33424B1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2021**

Lei Municipal nº 588/2021.

Doutor Severiano/RN, 06 de dezembro de 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para fazer face às despesas com A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTUÁRIO MODELO nas dependências da Escola Municipal José Neri de Oliveira, através de Recursos dos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério da Educação (SIMEC), Repasse do Governo Federal.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 4 – Fundo Municipal de Educação de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 1.32 – Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário, Função 12 Educação, Subfunção 361 Ensino Fundamental; Fonte de Recursos 124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE; elemento de despesas 44905100 – Obras e Instalações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Nesta data, 06 de dezembro de 2021, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:1F51A3D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 054/2021

CONTRATO Nº 2021.0187

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: M. J. MONTEIRO FORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.968.883/0002-98, COM SEDE EM RUA DOM PEDRO II, CEP Nº 59.900-000, Nº 155, CENTRO, TERREO, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.327,80 (DEZESETE MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40%
262 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE
2.29 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
201 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO.

VIGÊNCIA:07 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7F023953

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
054/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de M. J. MONTEIRO FORTES - ME – CNPJ Nº 12.968.883/0002-98, com sede na Rua Dom Pedro II, CEP nº 59.900-000, Nº 155, Centro, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R\$ 17.327,80 (dezesete mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), pago mediante necessidade para aquisição de materiais e utensílio de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:DC1AB884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
054/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas,

autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:EB4B24D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000019/2021** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **R H BIO COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI (36.920.896/0001-74)** no valor global de R\$ 94.498,56 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o Lote 01 e **S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)** no valor global de R\$ 97.176,92 (noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 06 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:DFA5C6F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e após o prazo de recursos administrativos e análise do resultado do Pregão Eletrônico nº. 000019/2021, o Prefeito do Município de Espírito Santo/RN, Sr. Fernando Luiz Teixeira de Carvalho, ADJUDICA, o objeto do certame para a empresa **R H BIO COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI (36.920.896/0001-74)** no valor global de R\$ 94.498,56 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o Lote 01 e **S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.057.619/0001-57)** no valor

global de R\$ 97.176,92 (noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:FEC13B15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000076/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000076/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que será dispensável a licitação quando para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VÁRIAS RUAS E EM 3 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTA AÉREA**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa **ALVARO CESAR BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.070.501/000157, no valor global de R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

3 – O Município de Espírito Santo/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 03 de dezembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:B53B4ABC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS**. A

sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **20 de dezembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **20 de dezembro de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 06 de dezembro de 2021.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1DA49809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2021.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, cujo objeto é: Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante MAIOR DESCONTO sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, que se sagrou vencedores as empresas: V C C MONTEIRO (DROGARIA ISABELLE) – CNPJ: 28.164.274/0001-35 vencedor do item nº 01 com percentual 24,50% e IARA RIANE N PEIXOTO (DROGARIA UPANEMA) – CNPJ: 40.992.811/0001-30 vencedor do item nº 02 com percentual 81,15%. O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 06 de dezembro de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:CCBFDCB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2021 - GP EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2021, oportunidade em que irá à FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, onde tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos

reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 06 de dezembro de 2021

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2775A7DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2021 - GP EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **JOSIVAN GOMES DE BRITO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.277.204-00 e RG nº 002.403.150, nomeado no cargo de Assessor de Governo, através do ato administrativo – Portaria nº 022/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2021, oportunidade em que irá à FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, onde tratará de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 06 de dezembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:953261A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2021**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Felipe Guerra/RN.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 002/2021 - CME/Município de Felipe Guerra/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Felipe Guerra.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se...**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, 06 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ AGNALDO DE SOUZA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:94786378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº288/2021 CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2021**

PROCESSO Nº 05110001/21 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (0): COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA XIQUE XIQUE – COOPERXIQUE – CNPJ: 17.002.520/0001-36. OBJETO: Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I (Termo de Referência) e nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, para suprir demanda das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. LEGALIDADE: Leis Federais nºs. 8.666/93 Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 28.544,67 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. Vigência: 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, Lei 8.666/93. LOCAL E DATA: Felipe Guerra – RN, 06 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F90007E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 371/2021

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 021/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 371/2021, com a seguinte ementa: **“Institui o Projeto “Outubro Rosa, denominado Professora Maria Luciene da Silva Batista” para prevenção e detecção precoce do câncer e dá outras providências”**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 06 de dezembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:13B874FD

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 371/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

“Institui o Projeto "Outubro Rosa – denominado Professora Maria Luciene da Silva Batista" para prevenção e detecção precoce do câncer e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fernando Pedroza a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro sendo escolhido

um dia do mês de outubro onde seja evidenciado o nome da “**Professora Maria Luciene da Silva Batista**” em todas as ações com intuito de homenageá-la e com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Art. 2º - Fica oficializado o mês do Outubro Rosa com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos meses de outubro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a saúde da mulher.

Art. 3º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, no mês de outubro será procedida à iluminação em ROSA, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro consecutivamente, inclusive nos sites oficiais.

Art. 4º - No mês do "Outubro Rosa", poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre os temas em análise e as suas possíveis causas;

II - contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 5º - Durante o mês do "Outubro Rosa", poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Executivo e Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II - apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

Art. 6º - Os organizadores do "Outubro Rosa" poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o "Outubro Rosa".

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Silvío Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de dezembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:8F9973AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATO Nº: 079/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: SMECTUR 78/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para ministrar curso de capacitação de 40 horas para artesão ou interessados na técnica de vagonite

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

CONTRATADO: Francisca Pereira da Silva

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

VALOR: R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.2007.2096 – Execução de editais de premiações e outros instrumentos destinados a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções de audiovisuais, e de manifestações culturais; **Elemento de despesa:** 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física; **Fonte:** 1510.0000 outros convênios da união

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021

Fernando Pedroza-RN, 22 de novembro de 2021

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:D1EBBE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA 082/2021

PROCESSO: 22100021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 082/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço não continuado de Artes Visuais em grafite para produção de murais em espaços públicos no Município de Fernando Pedroza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

CONTRATADA: Ana Clara Miranda da Silva Félix

CPF: 038.222.804-96

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.2007.2096 – Execução de editais de premiações e outros instrumentos destinados a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções de audiovisuais, e de manifestações culturais; **Elemento de despesa:** 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física; **Fonte:** 1510.0000 outros convênios da união

Fernando Pedroza-RN, 06 de dezembro de 2021

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:E294BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATO Nº: 083/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 082/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço não continuado de Artes Visuais em grafite para produção de murais em espaços públicos no Município de Fernando Pedroza-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

CONTRATADO: Ana Clara Miranda da Silva Félix

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
VALOR: R\$ 6.121,62 (seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.2007.2096 – Execução de editais de premiações e outros instrumentos destinados a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções de audiovisuais, e de manifestações culturais; **Elemento de despesa:** 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física; **Fonte:** 1510.0000 outros convênios da união

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Fernando Pedroza-RN, 06 de dezembro de 2021

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:FD51BC46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
 010110127/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110127/2021

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)

Valor Total Julgado: R\$ 1.852,63

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CCB74F3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
 010110128/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110128/2021

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 2.573,66

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6394D1FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
 010120002/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120002/2021

Objeto: Serviços de confecção de quadros fotográficos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Contratado: RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA (13.628.593/0001-87)

Valor Total Julgado: R\$ 500,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:965C6AD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
 010110129/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110129/2021

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)

Valor Total Julgado: R\$ 1.621,05

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:5866A62C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
 010110130/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110130/2021

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)

Valor Total Julgado: R\$ 1.547,36

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CD0C6B2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
 010110131/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110131/2021

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CE107270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
 010110132/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110132/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

Valor Total Julgado: R\$ 694,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D18D387C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
 010110133/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010110133/2021**Objeto:** Serviços de fornecimento de pães para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado:** HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.571,50**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F868134D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110134/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110134/2021**Objeto:** Serviços de fabricação de poste e pedra de meio fio para a secretaria de obras deste município.**Contratado:** MANOEL LUIZ BELTRÃO (399.259.514-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 315,78**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2BDC69D6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120003/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120003/2021**Objeto:** Serviço de funilaria e lanternagem para veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** CENTRO AUTOMOTIVO DE RECUPERAÇÃO LTDA - ME (17.995.884/0001-64)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.962,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B55666F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 501, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Legislativo Municipal de Galinhos/RN decreta:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo do Município de Galinhos com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Galinhos, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição

Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de galinhos em 06 de dezembro de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva

Código Identificador:E05EEF48**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 071/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), a servidora **VERA LUCIA INACIO SILVA**, matrícula de nº 1318543/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de dezembro do ano em curso, para a participação do congresso UNDIME/CE NORDESTE – Inovação e Tecnologia.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador:63131F9F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 072/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), a servidora **JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA FERNANDES**, matrícula de nº 1319540/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de dezembro do ano em curso, para a participação do congresso UNDIME/CE NORDESTE – Inovação e Tecnologia.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:6802085B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 073/2021 – DIA/SEMPALF, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), a servidora MARCLEIDE MARCIA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula de nº 1317300/1, ocupante do cargo de PROFESSOR PN-II, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de dezembro do ano em curso, para a participação do congresso UNDIME/CE NORDESTE – Inovação e Tecnologia.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:963DF8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 074/2021 – DIA/SEMPALF, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), a servidora ANA CLAUDIA DAMASCENO DE MOURA, matrícula de nº 1425684/1, ocupante do cargo de COOR. PEDAGOGICO, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de dezembro do ano em curso, para a participação do congresso UNDIME/CE NORDESTE – Inovação e Tecnologia.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:32DC8CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 075/2021 – DIA/SEMPALF, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), a servidora KELLIANE ROQUE MARTINS DE CARVALHO, matrícula de nº 1317555/1, ocupante do cargo de PROFESSOR PN-II, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Fortaleza/CE, no período de 15 a 17 de dezembro do ano em curso, para a participação do congresso UNDIME/CE NORDESTE – Inovação e Tecnologia.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:A4E7100C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
032/2021

Considerando que a primeira sessão pública aprazada inicialmente para o dia 24 de novembro de 2021 restara DESERTA. O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, pela segunda vez, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0 KM, DESTINADAS AOS TRABALHOS LABORAIS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 06 de dezembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:ED03A4F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA
CONCORRÊNCIA N° 001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 114/2021, DESTINADA AO
RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01 (UM)
(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO).

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA
CONCORRÊNCIA N° 001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 114/2021, DESTINADA AO
RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01 (UM)
(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE
REFERE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
DE DIVERSAS RUAS PELO METODO BRIPAR (SICONV N°
003549/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 09:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Neliane Priscila de Medeiros Guimarães, Presidente da CPL, Sr. Josielton Meneses de Freitas, Sra. Nadja de França Costa, membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 171/2021 de 05 de agosto de 2021, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Concorrência em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Concorrência nº 001/2021 -

Processo Administrativo nº 114/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PELO METODO BRIPAR (SICONV Nº 003549/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

A Senhora Presidente declarou aberta às 09h10min, após dado tempo de tolerância de 10min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes.

As licitantes **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 16.917.533/0001-72; **CLPT CONTRUTORA EIRELE**, CNPJ: 25.165.699/0001-70; **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ:29.655.139/0001-55; **CONSTRUTORA CAMPO FELIZ**, CNPJ:26.635.344/0001-60; **CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:10.634.109/0001-34; **CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI**, CNPJ:22.924.281/0001-01; **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO**, CNPJ:14.022.963/0001-09; **EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ:37.415.686/0001-91; **EXECUTE PROJETOS E ENGENHARIA**, CNPJ:21.580.507/0001-31; **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ:18.735.376/0001-00; **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI**, CNPJ:37.883.801/0001-52; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ:35.858.155/0001-48; **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ:40.141.083/0001-53; **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ:17.604.005/0001-26; **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.094.503/0001-67; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ:13.721.826/0001-91; **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME**, CNPJ:28.240.229/0001-12 fizeram o protocolo dos envelopes. Nenhum representante legal das empresas supracitadas se fez presente na sessão pública.

O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

A Sra. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELITON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

NADJA DE FRANÇA COSTA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:D0CA7D34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2021, DESTINADA AO
RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM)
(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE
REFERE À C**

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2021, DESTINADA AO**

RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM REJUNTO (SICONV Nº 882923/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 14:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Neliane Priscila de Medeiros Guimarães, Presidente da CPL, Sr. Josieliton Menezes de Freitas, Sra. Nadja de França Costa, membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 171/2021 de 05 de agosto de 2021, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Concorrência em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Concorrência nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 115/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM REJUNTO (SICONV Nº 882923/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

A Senhora Presidente declarou aberta às 14h10min, após dado tempo de tolerância de 10min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes.

As licitantes **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 16.917.533/0001-72; **CLPT CONTRUTORA EIRELE**, CNPJ: 25.165.699/0001-70; **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ:29.655.139/0001-55; **CONSTRUTORA CAMPO FELIZ**, CNPJ:26.635.344/0001-60; **CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:10.634.109/0001-34; **CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI**, CNPJ:22.924.281/0001-01; **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO**, CNPJ:14.022.963/0001-09; **EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ:37.415.686/0001-91; **EXECUTE PROJETOS E ENGENHARIA**, CNPJ:21.580.507/0001-31; **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ:18.735.376/0001-00; **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI**, CNPJ:37.883.801/0001-52; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ:35.858.155/0001-48; **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ:40.141.083/0001-53; **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ:17.604.005/0001-26; **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.094.503/0001-67; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ:13.721.826/0001-91; **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME**, CNPJ:28.240.229/0001-12; **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ:09.551.739/0001-66; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ:30.706.798/0001-52 fizeram o protocolo dos envelopes. Nenhum representante legal das empresas supracitadas se fez presente na sessão pública.

O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

A Sra. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELITON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

NADJA DE FRANÇA COSTA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:C56F1F7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº26/2021****ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão
Presencial - SRP nº26/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 154/2021, Pregão Presencial SRP nº 26/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EVENTO NATALINO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, foram a (s) empresa(s):

ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 21.213.246/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:26E5CD61**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 94/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: A F A DE SOUZA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 18.249.126/0001-60

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 94/2021.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021

Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 1/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

ALYSSON FELIPE ALVES DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:A2C24772**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESAO Nº 2/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 158/2021****TERMO DE ADESAO nº 2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158/2021**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 002/2021 SRP do Município de Baraúna/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Baraúna/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: VALÉRIA ENTRETENIMENTOS - EIRELI - CNPJ: 20.891.478/0001-66.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E HOSPEDAGEM PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da contratação de empresa especializada na locação de estrutura e hospedagem para os eventos e festividades do município de Grossos/RN através de oferta de menor valor por item, para atender este município.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no qual a empresa VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 cuja as especificações atendem a necessidade deste município

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, originária do Pregão Presencial nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Baraúna, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda das Secretarias do Município de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela

diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Baraúna, pelo Decreto Municipal nº 021/2017 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Grossos/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **001/2021**, originária do Pregão Presencial nº **002/2021**, da **Prefeitura Municipal de Baraúna**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do Decreto Municipal de Regulamenta o Sistema de Registro de preços no Município gerenciador, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta final da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 1.033.239,00 (um milhão trinta e três mil e duzentos e trinta e nove reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 512.357,00 (quinhentos e doze mil trezentos e cinquenta e sete reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 002/2021 (Município de Baraúna/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/10/2021 A 28/10/2022.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 01/12/2021 A 30/11/2022 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Grossos/RN, 01 de dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:B634C0C3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial - SRP nº24/2021

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 149/2021, Pregão Presencial - SRP nº24/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE AREIA EXTRAÍDA DE RODOVIA, PROVENIENTE DE DUNAS MIGRATÓRIAS, LOCALIZADA NA ZONA LITORÂNEA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

TEAL EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 25.052.585/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 277.560,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Grossos/RN, 02 de dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:431AFE6B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº25/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial - SRP nº25/2021

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 150/2021, Pregão Presencial - SRP nº25/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA - ME- CNPJ: 19.949.898/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de R\$ 154.910,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais).

Grossos/RN, 06 de dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:CD5684BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº26/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial - SRP
nº26/2021

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 154/2021, Pregão Presencial - SRP nº26/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EVENTO NATALINO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 21.213.246/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Grossos/RN, 06 de dezembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:567D8D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 013/2021, Processo Administrativo nº 6.131/2021 - Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fogos de Artifício, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS/ CNPJ: 13.190.945/0001-65** quanto aos itens 01 a 29. Respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:53EE0C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº
078/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº
078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: VALTER A DA SILVA, CNPJ: 40.520.254/0001-55

OBJETO: O preço da unidade será comercializada em R\$ 105,77 (cento e cinco reais e setenta e sete centavos por unidade, a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no valor de R\$ 2.228,90 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – Poder Executivo
02.003 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
0004 – Modernização da Gestão
2010 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
02.000 – Poder Executivo
02.006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
0003 – Sustentabilidade Ambiental
2039 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
02.000 – Poder Executivo
02.004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0009 – Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais
2021 – Manutenção das ações do setor do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos- educação.
02.000 – Poder Executivo
02.004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0009 – Manutenção da Gestão e dos Programas Educacionais
2022 – Manutenção das ações do setor do Ensino Infantil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos- educação.
02.000 – Poder Executivo
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
0004 – Modernização da Gestão
2048 – Manutenção das ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos- saúde
Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
02.000 – Poder Executivo
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
0004 – Modernização da Gestão
2043 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos- saúde
Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
02.000 – Poder Executivo
02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
0018 – Universalização do Pronto Atendimento
2050 – Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade- MAC/CUSTEIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e transferência de impostos- saúde

Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

02.000 – Poder Executivo

02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social

2055 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

02.000 – Poder Executivo

02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social

2056 – Manutenção das ações do CRAS e Implementação do serviço PIAF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

02.000 – Poder Executivo

02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social

2058 – Manutenção das ações e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

02.000 – Poder Executivo

02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social

2081 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

02.000 – Poder Executivo

02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social

2159 – Manutenção das ações do Programa Bolsa família e Cadastro Único-BL-GBF-IGDPBF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.000 – Poder Executivo

02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

0013 – Fortalecimento da política de Assistência Social

2059 – Manutenção das ações do Programa IGD/SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o termo do contrato vigente.

VALOR TOTAL R\$ 2.228,90 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

ASSINATURA:

Ielmo Marinho/RN, 19 de novembro de 2021

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Contratante

VALTER ALVES DA SILVA

Empresa: Valter a da Silva

Contratado

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:F78B1FD6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 390/2021-GP

Designa os membros da Comissão Especial de Seleção e Qualificação e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para qualificação e seleção de Organização Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica, e

Considerando as disposições das Leis nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº XX, de XX de dezembro de 2021:

R E S O L V E:

1º Designar os membros da Comissão de Seleção e Qualificação, na forma do art. 7º e ss. do Decreto Municipal:

Luiz Junior Santiago de Oliveira, matrícula nº 001093-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, que exercerá a função de Presidente;

Eder Pollykarton Teixeira de Lima, matrícula nº 0029300-1, ocupante do cargo de Tesoureiro, que exercerá a função de Membro;

Kacia Régia Rodrigues Vieira, matrícula nº 0029530-2, ocupante do cargo de Gerente de Epidemiologia e Ambiente, que exercerá a função de membro.

2º Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 31 e ss. do Decreto Municipal:
Victoria Régia Cabral de Moraes, matrícula 0000090-1, ocupante do cargo de Dentista, que exercerá a função de Presidente;

João Batista Cosme de Souza, matrícula 0029149-1, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, que exercerá a função de Membro;

João Maria Venâncio dos Santos, matrícula 0030295-1, ocupante do cargo de Diretor de Orçamento e Finanças, que exercerá a função de membro.

3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se e pague-se

Ielmo Marinho 06 de dezembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:E084AE7F

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 043/2021 – GP

Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DE IELMO MARINHO/RN, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 81, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando as Leis nº 9.637 de 15 de maio 1998 e 13.019/2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**Seção I****Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à assistência social, atendidos os requisitos previstos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e neste regulamento.

Parágrafo Único - Os convênios ou contratos de gestão vigentes quando da publicação deste Decreto, desde que atendido o interesse público, a continuidade dos serviços e a vantajosidade da contratação, não sofrerão modificações.

Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

- Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;

previsão de participação obrigatória, no conselho de administração, voltado para a atuação nesta municipalidade, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

composição e atribuições da diretoria executiva;

obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, ou pelo meio de publicação oficial utilizado pela municipalidade, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;

no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

- haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte

por recursos oriundos de repasse da União, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 05 (cinco) anos e que comprovem ter no mínimo 03 (três) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§2º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do Estado, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 03 (três) anos e que comprovem ter no mínimo 02 (dois) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§3º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumentos congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do próprio Município, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos e que comprovem ter no mínimo 01 (um) ano de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§4º Poderão ser qualificadas, imediatamente, entidades que comprovem serem qualificadas como organizações sociais, no âmbito das atividades previstas neste Decreto, em outros estados ou municípios e que sejam constituídas nos termos dos parágrafos anteriores e comprovem possuírem contratos de gestão e/ou outros instrumentos congêneres vigentes há mais de 03 (três) anos.

§5º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados, certidões e outros documentos que demonstrem ter celebrado e/ou instrumentos congêneres.

§6º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§7º Desde que tenha no Edital de qualificação, o tempo de experiência da entidade poderá ser substituído pela experiência de sua equipe técnica comprovada através de atestados, certidões e outros documentos emitidos por pessoa de direito público ou privado, na área que se pretende qualificar.

§8º A mesma entidade poderá ser qualificada para a celebração do contrato de gestão ou documento congêneres em mais de uma atividade desde que possua autorização no seu Estatuto Social e que comprove experiência nos termos deste decreto.

Art. 3º. Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

- Comprovação da regularidade jurídico-fiscal;

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- Documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica, acompanhados do instrumento de pactuação e seus planos de trabalho e/ou outros documentos hábeis e íntegros ou nos termos deste decreto, comprovação de experiência de sua equipe técnica.

Art. 4º. Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pelo Secretário Municipal responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como organização social.

Seção II**Do Conselho de Administração**

Art. 5º. O Conselho de Administração é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será

estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

- ser composto por:

20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

- são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;

- o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, admitida recondução;

- o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

- os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;

- é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

Parágrafo único – Caso a entidade a ser qualificada não possua a configuração imposta neste artigo, poderá se qualificar e promover as alterações necessárias no seu Estatuto Social no prazo de até 90 (noventa) dias, a fim de atender os requisitos dispostos.

Art. 6º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

- aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;

- aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;

- designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;

- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

- aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

- Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

- aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

- fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Sessão III

Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7º. A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal ou o titular do ente da administração indireta responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

- ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;

- cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas;

- documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão Especial de Seleção e Qualificação, para que emitir parecer técnico, no prazo de 10 (dez) dias dirigido ao Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da Administração indireta, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão Especial de Seleção e Qualificação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º Após a emissão do parecer técnico pela Comissão Especial de Seleção e Qualificação, caberá Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da Administração indireta, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município, ou através do meio oficial de publicação utilizado pela municipalidade.

§4º No caso de deferimento dos pedidos, a Secretaria Municipal ou ente da administração indireta responsável formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998.

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso §4º deste artigo, a Secretaria Municipal responsável poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§8º A publicação do aviso do Edital de qualificação deve ser publicizado no diário oficial do Município, ou através do meio oficial de publicação utilizado pela municipalidade, e no Diário Oficial da união e deve conter prazo mínimo 5 (cinco) dias úteis entre a data da publicação e do recebimento dos documentos para qualificação,

Art. 8º. As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 9º. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada imediatamente, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da administração indireta responsável, sob a pena de cancelamento da qualificação.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Seção I Dos Conceitos

Art. 10. São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, à assistência social, ao lazer, ao desporto, e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal;

Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

§1º As organizações sociais da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Sessão II

Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 11. A celebração de qualquer desses instrumentos será iniciada com a publicação, no Diário Oficial do Município, ou através do meio oficial de publicação utilizado pela municipalidade, e, se for o caso, do Estado de Rio Grande do Norte, conforme legislação vigente, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social, indicando objeto da parceria que a Secretaria responsável pretende pactuar:

- O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que

deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;

- possibilidade de visita técnica na unidade em questão;

III - outras informações julgadas pertinentes;

§3º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão.

§4º A decisão de se firmar a parceria deverá ser fundamentada tecnicamente;

Art. 12. A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar em igualdade de condições parceria com o Poder Público, o fomento e a execução poderão, conforme discricionariedade do gestor e observado o interesse público, ser divididos entre todas as que preencherem os requisitos próprios, respeitada a capacidade operacional de cada uma delas.

§2º Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar parceria, mas o fomento e a execução não puderem ser divididos, poderá ser realizado através de chamamento público.

§3º No caso de impossibilidade de execução do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, é inexigível o processo seletivo, por meio de chamamento público, divulgado no Diário Oficial da Município, ou através do meio oficial de publicação utilizado pela municipalidade, e se for o caso do Estado, conforme legislação vigente.

§4º Nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Acórdão ADI nº 1.923/DF-STF, a celebração de contrato de gestão pode ocorrer via Dispensa, nos termos da legislação vigente.

Art. 13. O edital de Chamamento Público será publicado em forma resumida nos Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 14. Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 15. Tratando-se de termo de colaboração, o edital de chamamento público deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

- descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

- programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e

- capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Com base no edital publicado pela Administração Pública, entidade qualificada como organização sociedade interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, e as exigidas por este Decreto.

§ 2º Poderá ser dispensada a apresentação de plano de trabalho pela entidade qualificada como organização social, quando a Administração Pública definir, no instrumento convocatório, todos os elementos exigidos pelo art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 16. Tratando-se de termo de fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 17. O processo de Chamamento Público observará as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

- recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

- julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;

IV - publicação do resultado.

Art. 18. O edital do chamamento público observará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

- as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

- as condições para interposição de recurso administrativo;

- a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

- de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

- a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação a onde será executado o objeto da parceria;

- o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais;

Art. 19. Qualquer pessoa ou entidade qualificada como organização social poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º A impugnação não impedirá a entidade qualificada como organização social impugnante de participar do chamamento.

Art. 20. Nos casos de contratação direta com a entidade qualificada como organização social, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal, em especial a Lei nº 9.637/1998, Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93.

Art. 21. Serão juntados aos autos do processo de seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

- relação das entidades qualificadas para a área objeto da parceria;

- comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização Social, do edital de Chamamento Público e respectivos anexos;

- ato de designação da Comissão Especial de Seleção;

- programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que os integrem;

- atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial de Seleção e Qualificação, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público que estiverem presentes ao ato;

- pareceres técnicos e jurídicos;

- recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;

- despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;

IX - minuta de instrumento de parceria;

§1º As minutas do edital de Chamamento Público e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§2º A Comissão Especial de Seleção e Qualificação a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e será formada, preferencialmente, no mínimo, por 03 (três) servidores do quadro permanente do Município

3º O edital conterá:

- descrição detalhada da atividade a ser transferida;

- inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;

- critério de julgamento, objetivamente definido;

- minuta do instrumento de parceria.

Art. 22. O edital de Chamamento Público não poderá conter disposições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo de seleção.

Art. 23. Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção II

Do Julgamento das Propostas

Art. 24. No julgamento das propostas, a Comissão Especial de Seleção e Qualificação observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

- economicidade;
- otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 25. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 26. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 27. Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 28. Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A Comissão Especial de Seleção e Qualificação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao ordenador de despesas ou a agente público que for designado formalmente para decidir.

§ 2º Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso ao ordenador de despesas ou a agente público que for formalmente designado para tanto.

Art. 29. A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes no Diário Oficial, conforme exigência legal.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a organização da sociedade civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Sessão III

Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 30. Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, a Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993.

§1º. As Organizações Sociais autorizadas a absorver atividades e serviços relativos ao setor de atuação deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição da Organização Social.

§3º Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, ou através do meio oficial de publicação utilizado pela municipalidade e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPITULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Sessão I Da Execução

Art. 31. A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo, conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§4º Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de monitoramento e avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§5º A Comissão de que trata o §4º deste artigo será composta por no mínimo 03 (três) membros da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§6º O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Sessão II

Da Fiscalização

Art. 32. Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização social, dela darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao órgão de controle interno do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 33. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público

ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§1º Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Sessão III **Da intervenção do Poder Público na Organização Social**

Art. 34. O Poder Executivo Municipal poderá intervir na organização social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

Sessão IV Dos Resultados

Art. 35. A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o *caput* deste artigo Controladoria-Geral do Município decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

Sessão V **Da Contratação de Pessoal e de Insumos pela Organização Social**

Art. 36. A contratação de pessoal e de insumos para a execução do contrato de gestão ou instrumentos congêneres, devem obedecer aos ditames do Acórdão ADI nº 1.923- DF/STF e os princípios previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República/1988;

CAPÍTULO IV **DO FOMENTO ÀS ATIVIDADE E DA CESSÃO DE BENS**

Art. 37. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

Art. 38. São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

- as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respectivo instrumento;
- as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;
- as receitas originárias do exercício de suas atividades;
- as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;
- os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;
- outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 39. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 40. A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu, observados os desgastes naturais do tempo e de seu uso, devendo ser demonstrado que foram realizadas medidas para manutenção e conservação de tais bens.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V **DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES**

Art. 41. É facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as organizações sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o concessionário.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Capítulo VI **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Seção I Das Normas gerais

Art. 42. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças na Administração Direta fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 43. A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir se o seu objeto foi executado conforme pactuado ou não, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44. A entidade qualificada como organização social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

- na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

- comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

- cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;

- extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

IX - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.

§ 2º A memória de cálculo referida no inc. IX do caput deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

Art. 45. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação, além do previsto no art. 58 a 60, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

- análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

- emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§ 1º Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

- os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do caput deste artigo, de cada prestação de contas;

- os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do caput deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do caput deste artigo.

§ 4º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 5º A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

- o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§ 7º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§ 8º Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob a pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Sessão II

Da análise da Prestação de Contas

Art. 46. A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

- análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

- análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§ 2º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 4º Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

Art. 47. Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II

Dos Prazos

Art. 48 A prestação de contas será apresentada pela organização social:

- para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

- para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 12 (doze) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Sessão III

Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 49. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

- aprovação da prestação de contas;

- aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

- rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

- nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;

- a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

- quando não for executado o objeto da parceria;

- quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob a pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 50. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 51. No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de São Tomé/RN da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 52. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para o ordenador de despesas ou agente público formalmente designado, em especial nos casos de:

qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;

juízo das propostas;

anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;

e) rescisão do contrato da parceria;

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 54. As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias do seu pedido de qualificação, sob a pena de desqualificação.

Art. 55. As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 56. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FCE589E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **Dispensa de Licitação nº 064/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL/ALUGUEL PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL/LEONCIO ROSA FILHO**, com a Pessoa Física de **AYSLA KEROLAYNE FONSECA ALCÂNTARA**, inscrito no CPF nº **100.937.054-50**, no valor mensal de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) para o período de 03 (TRÊS) meses correspondente à **08/12/2021 à 08/03/2022** totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu - RN, 06 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F5436C9A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1206001/2021 DISPENSA Nº 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): JWRS CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº: 27.480.778/0001-00

OBJETO: Contratação de serviço, na área de engenharia civil, para elaboração de estudos e projetos necessários para implantação de uma adutora na comunidade de Arapuá, município de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 05/06/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.15.122.2015.339039.10010000

IPANGUAÇU/RN, 06/12/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

JOSÉ WALTER RIBEIRO DE SOUSA

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0B899908

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 521/2021-GC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **LENILSON BEZERRA DA CUNHA**, matrícula nº 3324, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 12/04/2019 a 11/04/2020, a serem gozadas a partir de **06/12/2021 a 04/01/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 06 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0732C95E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, **RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR**, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2019 homologado no dia 30 de julho de 2021, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

• DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.P.F - Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
- Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
- Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
- Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
100078	INDIRA DE ARAUJO LUCENA	3º	ENFERMEIRO
100068	DANDARA LIMA LOPES	3º	MÉDICO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F921853E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 139/2021**

02 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do processo seletivo 001/2021, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter temporário a Sra. **JESSYCA LUANA SANTOS BRITO** aprovada no processo seletivo 001/2021, para o cargo de *Psicóloga*, para nível superior integrante do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Quarto – Esta portaria terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração, contados a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E9F4A994

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 140/2021

02 De dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do processo seletivo 001/2021, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter temporário a Sra. **MARIA GORETE DE MEDEIROS NOBREGA** aprovada no processo seletivo 001/2021, para o cargo de *Assistente social*, para nível superior integrante do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Quarto – Esta portaria terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração, contados a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:785426E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 141/2021

02 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do processo seletivo 001/2021, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter temporário a Sr. **PEDRO PAULINO TÔRRES NETO** aprovada no processo seletivo 001/2021, para o cargo de *Assistente social*, para nível superior integrante do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Quarto – Esta portaria terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração, contados a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:3343CD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 143/2021

De 06 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REFOGAR** a portaria 045/2021 e Designar novo servidor abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Município de Ipueira, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Resolução nº 017/2020- TCE.

Alisson Kemis Araújo

Cargo: Secretário Municipal de Administração e RH.

Matrícula: 883

CPF nº: 080.197.784-38

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ipueira, 06 de DEZEMBRO de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F99EDCF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12030004/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., pelo valor de R\$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:D0C36EBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO EDIGLEIDSON REZENDE BESERRA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:2FE5F83F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 12.675,00

Contratado.....: FRANCISCO EDIGLEIDSON REZENDE BESERRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 03 de Dezembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:7AA494B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210234

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12030004/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EDIGLEIDSON REZENDE BESERRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO EM OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.151220048.2.072 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 12.675,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:6556B06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00115/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 00115/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma 02 (duas) DIÁRIAS, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **Alterly Mikael Monte Rezende**, matrícula nº 1119, ocupante do cargo/função Secretário Municipal de Educação, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Martins/RN, nos dias 01/12/2021 a 03/12/2021, com objetivo de participar do III Seminário Undime/RN: Acolhimento e Planejamento das Ações do ano Letivo de 2022, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 06 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CCED338B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 316/2021 - NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO ESPECIAL.**

VPortaria Nº 316/2021 – GAB

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial em atenção ao cumprimento às diligências requeridas através do Documento Nº 2126260 – Procedimento: 042320510000022202052 – MPRN 2ª Promotoria Apodi – RN; NOMEIA os membros da Comissão Especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Município de Itaú-RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 37 “caput” da CFB/1988; Lei 101/2000; Lei Orgânica do Município de Itaú-RN; Resolução 011/2011 – TCE-RN; demais cominações legais e,

CONSIDERANDO QUE:

A cooperação entre os Poderes da República está prevista na Constituição federal e que este Município tem em suas metas promover esta cooperação no sentido de melhor entrosamento e participação nos andamentos que contribuam para o sucesso de toda administração nos níveis Federal; Estadual e Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a finalidade de dar cumprimento às diligências requeridas através do Documento Nº 2126260 – Procedimento: 042320510000022202052 – MPRN 2ª Promotoria Apodi – RN;

Art. 2º - Nomeia os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão ora constituída:

1 – Rodrigo Facão Leite – CPF 051.197.754-97 – Procurador-Geral do Município - Presidente;

2 – Wanderson Freitas – CPF 093.334.804-55 – Controlador-Geral do Município - Membro;

3 - Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza – CPF 101.038.984-09 - Secretária Municipal de Gestão Administrativa – Membro;

4 – José Holanda Moreira Júnior – CPF 105.857.274-14 – Contador – Membro;

5 – Andreza Juliana Maia Regis – CPF 060.153.594-47 – Membro.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá atentar para as diligências requeridas, conforme cópia em anexo, informando em Relatório Específico, inclusive para o cumprimento da resposta no tempo estabelecido;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú – RN, 06 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3E222D7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021-PMJ AVISO DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021-PMJ
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021-PMJ**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM TRINCHEIRAS**, acontecerá às **09:00h** (Horário Local) do dia **08 DE DEZEMBRO DE 2021**. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A3B790C1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021-PMJ AVISO DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021-PMJ
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021-PMJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARAPES, acontecerá às 10:30h (Horário Local) do dia 08 DE DEZEMBRO DE 2021. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:15B130BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao vice Prefeito abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Vice-Prefeito o Sr. Elvisney Soares Gurgel, inscrito no CPF: 049.905.654.01, matrícula nº 416 em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2021, onde irá tratar de assuntos de interesse do município em busca de melhorias, na apresentação de demandas (emendas), junto a deputados federais na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 03 de dezembro de 2021

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DB10FD4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2021-GP.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Servidor comissionado Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com o servidor comissionado o Sr. Smith Jardel Fernandes de Lira, Controlador Geral do Município, inscrito no CPF: 098.675.004-23, matrícula nº 962 em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2021, onde irá tratar de assuntos do interesse do município em busca de melhorias, na apresentação de demandas (emendas), junto a deputados Federais na cidade de Natal/RN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 03 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:48561D55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021-GP**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Servidor comissionado Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com o servidor comissionado o Sr. Aldenor Alves de Arruda, Secretário de Infraestrutura e Obras, inscrito no CPF: 634.031.294-20, matrícula nº 982 em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2021, onde irá tratar de assuntos do interesse do município em busca de melhorias, na apresentação de demandas (emendas), junto a deputados Federais na cidade de Natal/RN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 03 de dezembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:00982C5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021-GP.**

Concede abono de permanência, a servidora Pública Municipal MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0800010.64.2018.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação, o que pressupõe a vontade da servidora de continuar trabalhando mesmo estando apta a se aposentar.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA POLIVALENTE DO MAGISTÉRIO**, matrícula 150, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Escola Municipal Prof. Leonel Cicero, com carga horária semanal de 40 horas, com vigência a partir de 28 de maio de 2013, conforme determina sentença judicial sob o nº. 0800010.64.2018.8.20.5137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí
Em 03 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:B373578E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021 GC**

PORTARIA Nº 136/2021 GC Japi/RN, em 02 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra., Ione Fernandes da Silva Souza, portadora do CPF: nº 777.837.514-15, RG: 001.445.463, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:CE000B03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL–RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00080/2021. DOTAÇÃO: 10.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0020 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos da Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim

de Piranhas e: CT Nº 00121/2021 - 19.11.21 - JVC COMERCIAL LTDA - R\$ 28.064,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de novembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:4D8B97C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00081/2021. DOTAÇÃO: 08.031 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 2013 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11190000 – Transferência FUNDEB 30% – Complemento União – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00123/2021 - 29.11.21 - J R MOVEIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 16.807,00.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de novembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:1404F417

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00082/2021. DOTAÇÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.001 – SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10010000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00132/2021 - 02.12.21 - MARIA GORETTI ARAUJO ELOI DE SOUZA - R\$ 1.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 02 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:35B65A2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,**

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; ADJUDICO o seu objeto a: **RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO** - R\$ 112.800,00.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de novembro de 2021

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:742C6613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO** - R\$ 112.800,00.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de novembro de 2021

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3FC7AFBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E REGULADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN;** ADJUDICO o seu objeto a: **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI** - R\$ 138.750,00.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de dezembro de 2021

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:6FB6B0E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E REGULADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI** - R\$ 138.750,00.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de dezembro de 2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:726339C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação nº 240560320210001 - SIGTV, função programática 8.244.5031.219G.0001, no valor de R\$ 90.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim de Piranhas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim de Piranhas/RN, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 865/2017, Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 240560320210001 - SIGTV, função programática 8.244.5031.219G.0001, advindo do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, para custeio da Proteção Social Básica do município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de dezembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DUTRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F96E6641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – 2º
CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.005.014/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 056/2021, com sessão marcada para o dia 08 de dezembro de 2021, às 08:01horas, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN** para o dia 13 de dezembro de 2021 as 08:01horas, o presente reaprazamento se dará devido ao feriado da Padroeira Municipal no dia 08 de dezembro de 2021. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br, maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:77C7C709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.019.002/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.441/0001-43; **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de banheiros químicos; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 06 de Dezembro de 2021 e termo final em 06 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Trébia Bezerra de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.370.384-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de Dezembro de 2021.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Jaelson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:1810EE47

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO- PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 813.001/2021.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Construção de Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN.

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que todas as empresas habilitadas erraram as suas propostas, revolveu abrir diligências para que tivessem a oportunidade de corrigi-las (fls. 2.582 – 2583). **Somente** a empresa TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI ME (CNPJ n.º 09.580.934/0001-14) o fez (fls. 2588 – 2826). A Comissão, mais uma vez, submeteu o processo à análise do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó (fls. 2829), que concluiu que os erros, anteriormente encontrados, foram corrigidos (fls. 2836 – 2838). Diante da situação, a decisão de julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI que apresentou a menor proposta desde a abertura dos envelopes, fora publicada em 17 de novembro de 2021. Foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com fundamento, no art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93.

As empresas Morlis Construções e Incorporações EIRELI (CNPJ n.º 29.646.397/0001-75) e MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n.º 07.855.078/0001-37) interpuseram Recursos Administrativos, dentro do prazo legal, conforme documentação constante no processo em face da decisão que julgou as propostas. Assim, merecerem ser **conhecidos**.

Em razão da interposição do recurso pelas empresas recorrentes contra a decisão que julgou as propostas e, pelo fato da empresa Recorrida ter apresentado suas contrarrazões, o presidente da Comissão Permanente de Licitação remeteu os autos para julgamento da decisão, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

É o Breve Relatório.

Passo a decidir.

As empresas recorridas alegam, em suma, que a empresa declarada vencedora do certame descumpriu itens do edital, que a proposta apresentada não poderia ter sido corrigida por quebra do princípio da isonomia e apresentavam falhas.

Com relação a **isonomia**, esse argumento não merece prosperar, pois, pelo que consta da vasta documentação contida, no processo, todas as empresas habilitadas erraram suas propostas e fora aberto prazo para todas as corrigissem, no mesmo lapso temporal, ou seja, fora dada igual oportunidade para as empresas habilitadas.

Portanto, não podem as empresas Recorrentes falta de isonomia por parte da administração municipal.

A análise da regularidade das propostas há que se aferir objetivamente a partir do pedido contido no Edital. Vejamos o que nos ensina a esse respeito o ilustre mestre marçal justen filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações (2016):

O Julgamento das propostas dissocia-se, no mínimo, em dois momentos. No primeiro, efetiva-se exame sobre a regularidade formal e a admissibilidade material delas. POSTERIORMENTE, aprecia-se a vantajosidade das propostas, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Não serão objeto de apreciação as propostas que não preenchem os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas.

Quanto ao doutrinador Carlos Ari Sunfeld, prega o seguinte:

O julgamento objetivo, obrigando a que a decisão seja feita a partir de pautas firmes e concretas, é princípio voltado à interdição do subjetivismo e do personalismo, que põe a perder o caráter igualitário do certame. De nada valeriam todos os cuidados da Constituição e da lei, ao exigirem a licitação e regularem seu processamento, se ao administrador fosse dado o poder de escolher o vencedor, a seu talante.

A empresa TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI foi a única que corrigiu a sua documentação após o parecer técnico do setor de engenharia, que também apreciou a sua proposta corrigida, que por sinal, foi a de menor preço desde o início da abertura dos envelopes. A conclusão do parecer técnico de engenharia, que passa a fazer parte dessa decisão como anexo, sobre a proposta corrigida às fls. 2836 – 2837 foi que todas as falhas foram sanadas e justificadas e passaram a atender aos critérios de análise, ou seja, estão de acordo com o edital.

O julgamento da proposta, conforme edital é pelo julgamento do menor preço global. A proposta corrigida apresentada pela empresa TGB Engenharia fora submetida ao parecer da engenheira fiscal do município de Jardim do Seridó, a qual foi aceita. Vale aqui ressaltar que o julgamento da proposta por menor valor global teve as suas definições pacificadas pelo Acórdão do TCU 1973/2013, em que define os parâmetros da empreitada por preço global como é o caso aqui proposta.

De acordo com a Lei 8.666/1993, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com **precisão, como é o caso do objeto do presente processo licitatório**. Por isso, pressupõe uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.

O artigo 47 da Lei 8.666/1993 exige que, nas contratações por preço global, a Administração disponibilize, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado. Em outras palavras, deve haver **projeto** básico com alto grau de detalhamento, com o objetivo de minimizar os riscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resulta, por conseguinte, em menores preços ofertados pelos licitantes. A contratada poderá arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços, situação em que, em regra, não teria direito a aditivos contratuais de quantidades em caso de quantitativos subestimados por erro que pudesse ter sido detectado durante o processo licitatório.

Na empreitada por preço global, a **remuneração** da contratada é feita após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado do projeto. Essa particularidade facilita a **fiscalização** da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados, ou seja, o que **importa de fato é o preço final, uma vez que o pagamento não é feito por quantitativos unitários. Apenas, eles fazem a composição do custo. A empresa TGB Engenharia, repetisse apresentou sua correção e fora aceita pela engenheira fiscal.**

Cabe ao fiscal assegurar a execução da obra em absoluta conformidade com o projeto e as especificações técnicas. Nesse sentido, não podem ser admitidos pagamentos por serviços executados em desconformidade com o estipulado, ensejando superfaturamento por serviços não executados ou por qualidade deficiente.

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível. Também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e

facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

É pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.

Diante do mais exposto, as alegações dos Recorrentes não merecem prosperar.

Assim, **Conheço** dos recursos apresentados pelas empresas Morlis Construções e Incorporações EIRELI (CNPJ n.º 29.646.397/0001-75) e MA Ferreira Construções e Serviços Eireli (CNPJ n.º 07.855.078/0001-37), ora Recorrentes e, no mérito, **Negar-lhes os Provedimentos** pelas razões postas, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei 8.666/1993, mantendo assim a Decisão de Classificação da Comissão Permanente de Licitação em declarar vencedora do certame a empresa TGB Engenharia Empreendimentos.

Dê-se o regular prosseguimento do processo licitatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Jardim do Seridó-RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Art. 109. (...)

§4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

op. cit. p. 280

SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 21.

ADMINISTRATIVO. ESTUDO SOBRE APLICAÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. DETERMINAÇÃO À SEGECEX. CIÊNCIA DA DELIBERAÇÃO ADOTADA AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. ARQUIVAMENTO. (TCU. Acórdão 1973/2013. Rel. Min. Valmir Campelo. Julgamento em 31.07.2013)

Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:33AC0659

GABINETE DO PREFEITO

2º PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 004/2021

– IDENTIFICAÇÃO

Tomada de Preço: 004/2021

Obra: Contratação de empresa para Construção de Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN.

Data: 12/11/2021

Assunto: Análise da justificativa da Empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

– DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Justificativa e documentos da Proposta da Empresa empresa TGB Engenharia e Empreendimentos Eireli.

– PARECER

Licitante 01 – TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.580.934/0001-14

Após a análise da documentação apresentada pela referida empresa temos:

Com relação as descrições de serviços divergentes do projeto básico, constatamos que as mesmas foram corrigidas.

Quanto a justificativa apresentada pela Empresa, temos a esclarecer que, as descrições válidas são as descritas na planilha base do certame. Tendo em vista que, para os itens que não existem no SINAPI e/ou tabela de referência adequamos as composições de custos no quesito insumos. Com por exemplo o item 1.22.1, pegamos a base da composição do ORSE e adequamos os insumos, o que pode ser verificado no arquivo completo de “composição de custo unitário”.

Com relação as unidades de medidas divergentes do projeto básico, constatamos que as mesmas foram corrigidas.

Com relação ao quantitativo do item 1.10.1 (lastro em concreto magro...), constatamos que o mesmo foi corrigido.

Com relação a composição de BDI, constatamos a correção do percentual de ISS e a justificativa de percentual dos impostos (PIS e COFINS).

Com relação a **Composição de Leis Sociais**, constatamos que o mesmo foi corrigido.

– CONCLUSÃO

Diante do exposto, a justificativa e as correções apresentadas atendem todos os critérios de análise.

E assim, encaminhamos o parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

CPF: 023.684.184-07

CREA: 210305058-4

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:405D91E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 203/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial nº 7/2021, prolatado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, que versa sobre “*Indenização de Transporte na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019)*”;

CONSIDERANDO que a Senhora ANDRESSA DE MEDEIROS BATISTA faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Senhora **ANDRESSA DE MEDEIROS BATISTA**, inscrita no CPF/MF nº 057.911.474-06, servidora pública municipal ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem P.D.II - da Secretaria Municipal de Saúde, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto

Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:A1444E36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 182/2021/SEM CETU/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 1.019.002/2021”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.119.002/2021, Pregão Presencial nº 28/2021, que tem como objeto “Contratação dos serviços de locação de banheiros químicos”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:8D10B621

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto nº 1.010, de 04 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 202/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALMIR SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0390, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem P.D.III, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses – período de 06 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:4589EB51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 501, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 06 de dezembro de 2021, para participar de Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental (AMSO).

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Mat.: 1796

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CCAB04CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

Nº do Processo: 1.124.001/2021.

Com fulcro no Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS DO VEÍCULO FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0, ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Credor/Fornecedor: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.

CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza Despesa:	da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 1.590,08 (um mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).

Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Secretária Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:092861A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ALANI PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Secretaria de Administração, 1/2 (meia) diária na importância de 70,00 (setenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Currais Novos/RN, no dia 07 de dezembro de 2021, para comparecer a uma capacitação do INSS digital a ser realizada na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Art. 2º – A participação da servidora municipal na capacitação do INSS digital a ser realizada na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2021, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista o advento da implantação do INSS digital nas prefeituras.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1861

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A1EC8C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARLOS MAGNO DE MEDEIROS**, matrícula 1565, ocupante do cargo de Encanador PB III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:AB9ACCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSINALDO FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula 1351, ocupante do cargo de Gari PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no

período de 03/01/2022 a 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:574906D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1497, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 20/12/2021 à 03/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:1549C5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO**, matrícula nº 1463, ocupante do cargo de Veterinário PE II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 13/12/2021 à 27/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:C9425135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 061201/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 061201/2021-
CPL**

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de material esportivo destinado ao desenvolvimento das atividades das diversas modalidades esportivas e recreativas a serem executadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento do material esportivo especificado nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **D. F. DE S. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.599.190/0001-66, no valor total de R\$ 10.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.*

João Dias/RN, 06 de dezembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa D. F. DE S. SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondente à compra de material esportivo destinado ao desenvolvimento das atividades das diversas modalidades esportivas e recreativas a serem executadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor NILDEMARCIO BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 06 de dezembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061201/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinado ao desenvolvimento das atividades das diversas modalidades esportivas e recreativas a serem executadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: D. F. DE S. SILVA – ME

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 06 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0612001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061201/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: D. F. DE S. SILVA – ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado ao desenvolvimento das atividades das diversas modalidades esportivas e recreativas a serem executadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 –

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador: 602F8F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº** **91039/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91039/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Organização de Eventos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão será realizada dia 17/12/2021, às 14:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> ou pmjdiad.cpl@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 06 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador: 84CED105

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 031/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. ***

DECRETO Nº 031/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. *

Declara em situação de Emergência o Município de João Dias/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem – COBRADE:14110, conforme Instrução normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, no uso de atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município de João Dias/RN, nos últimos seis meses, apresentou um índice pluviométrico baixo, em decorrência da escassez de chuvas, onde os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos reservatórios da zona rural, onde ainda se observam localidades em situação e colapso hídrico;

CONSIDERANDO a ainda preocupante situação de insegurança hídrica na zona rural do município, tendo em vista que o segundo semestre de 2021 encerrou-se com importantes açudes e poços em volume baixo;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o setor agropecuário do Município é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário, onde a falta de chuvas regulares compromete as pastagens nativas, tornando-se insuficientes para a manutenção dos rebanhos e obrigando os produtores rurais a despendere recursos rurais a despendere recursos já escassos na aquisição de silagem e material forrageiro fenado, para serem administrados no período de escassez de alimentação de rebanhos;

CONSIDERANDO que o município está inserido em sua totalidade no semiárido nordestino, o que permitiu o registro de ocorrência de perdas na agricultura e na pecuária;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos dos agricultores familiares, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), responsável pelo balanço das chuvas ocorridas no ano de 2021, concluiu-se que, apesar da situação de aparente normalidade pluviométrica, a análise das chuvas ocorridas entre os meses de maio à novembro obteve índices pluviométricos baixos na região semiárida do Alto Oeste potiguar, devido à falta de instabilidades atmosféricas para ocasionar as chuvas, como também, neste período, ocorreram as maiores taxas de evaporação, devido ao aumento dos ventos e da temperatura, o que colabora para diminuir o armazenamento de água;

CONSIDERANDO os dados do Monitor de Secas do Nordeste, que foram utilizados para a definição dos municípios a ser contemplados pela DECRETÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca no Nordeste cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa Monitor de Seca;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", a incidir a decretação de " Situação de Emergência", conforme disposto nos arts. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR);

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do município;

CONSIDERANDO que o município de João Dias/RN permanece com abastecimento por carros-pipa na Zona Rural, tendo em vista que a Zona Rural permanece bastante afetada com a falta de água para produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM", no município de João Dias/RN, haja vista a situação

afetada por desastre natural climatológico, caracterizado uma estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.

Art.2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de João Dias/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de novembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:FA5BC5BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268 /2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 268 /2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 017.935.734-41 para exercer o cargo público em comissão de secretária adjunta de obras, transporte e habitação no Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 06 de dezembro de 2021.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:01156DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 603/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 603/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para deixar a garrafa hidráulica para conserto., no dia 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CC960C1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 09080001/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09080001/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E A EMPRESA POSTO PAUFERRENSE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, do outro lado, POSTO PAUFERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.661.568/0001-04, com sede Av. da Independência, 2010, Centro, cidade Pau dos Ferros - Rio Grande do Norte, CEP 59.900-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo MAISON WANDORTHE DE FONTES REGO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 002/2021, contrato 09080001/2021. **OBJETO:** aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a redução do valor contratual Cláusula sexta do Contrato Nº 09080001/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e no art. 65, caput e § 8º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelas disposições contidas no objeto deste instrumento os valores ficam ajustados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	8.608,81446	6,13	7,29	9.986,22
TOTAL					9.986,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados por este instrumento.

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

José da Penha-RN, 1º de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Contratante

POSTO PAUFERRENSE LTDA

04.661.568/0001-04

Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____

NOME

CPF

1 _____

NOME

CPF

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:23C0FA74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 09080001/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09080001/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E A EMPRESA POSTO PAUFERRENSE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, do outro lado, POSTO PAUFERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.661.568/0001-04, com sede Av. da Independência, 2010, Centro, cidade Pau dos Ferros - Rio Grande do Norte, CEP 59.900-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo MAISON WANDORTHE DE FONTES REGO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 002/2021, contrato 09080001/2021. **OBJETO:** aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a redução do valor contratual Cláusula sexta do Contrato Nº 09080001/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e no art. 65, caput e § 8º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelas disposições contidas no objeto deste instrumento os valores ficam ajustados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OLÉO DIESEL S-10	3.673,58	4,85	5,89	1.161,95
TOTAL					1.161,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados por este instrumento.

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

José da Penha-RN, 1º de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Contratante

POSTO PAUFERRENSE LTDA

04.661.568/0001-04

Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____

NOME

CPF

1 _____

NOME

CPF

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:F09BFAAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 604/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº. 604 /2021 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de dezembro de 2021.

O CHEFE DE GABINETE DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. RAIMUNDO NONATO FERNANDES (Prefeito), inscrito no CPF nº 074.327.544-34, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes do deslocamento do município de José da Penha para Natal, a fim de cumprir de agenda administrativa na Capital do estado, no dia 06 de dezembro, onde o Sr. Prefeito comparecerá à sede da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, mais precisamente no setor onde funciona o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN, para tratar de assuntos relativos as transferências financeiras relativas ao referido programa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MANOEL LEMOS

Chefe de Gabinete

Port. 002/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C7F998D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 605/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº. 605 /2020 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJÉ COSTA, Inscrito no CPF de Nº 100.511.654-73, (motorista) lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de José da Penha/RN, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes do deslocamento do município de José da Penha para Natal, a fim de conduzir o Sr. Prefeito Raimundo Nonato Fernandes para que esse possa cumprir agenda administrativa na Capital do estado, no dia 06 de dezembro de 2021, em que o Sr. Prefeito comparecerá à sede da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, mais precisamente no setor onde funciona o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN, para tratar de assuntos relativos as transferências financeiras relativas ao referido programa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B2BF4279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2021

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: FRANCISCO LOURENÇO SILVA DE ARRUDA

CARGO/FUNÇÃO: *Conselheiro Tutelar*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 5093

RG: 1.750.025

CPF: 033.420.564-60

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Conduzir uma criança acompanhada dos pais até a Delegacia de Polícia Civil de Caico, em seguida até o ITEP para realização de exame, fato ocorrido no final de semana e não teve como prever o processo de requerimento da diária com antecedência.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 05 de dezembro de 2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais) dec. 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 06 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:B62F0B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2021

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: JOÃO PAULO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: *Conselheiro Tutelar*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5094
RG: 1.444.383
CPF: 028.709.424-35

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Conduzir uma criança acompanhada dos pais até a Delegacia de Polícia Civil de Caico, em seguida até o ITEP para realização de exame, fato ocorrido no final de semana e não teve como prever o processo de requerimento da diária com antecedência.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 05 de dezembro de 2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (cem reais) dec. 1.210/2019
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 06 de dezembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:DF8F5C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 01120002/2021 –
DISPENSA Nº 097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO
03949149457 (CNPJ: 14.069.134/0001-73); **OBJETO:** Contratação de

espetáculo musical alusiva aos festejos natalino, “Um lindo sonho de Natal” no Município de Jucurutu-RN.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO: Ação: 2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte: 10010000 Recursos Ordinários.; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6411F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL N 1.038 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N 1.038 de 06 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a anulação do Edital do Processo Seletivo n.º 005/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios inseridos no art. 37, da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital e disponibilização da íntegra dos respectivos anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulado o Edital do Processo Seletivo n.º 005/2021, destinado a seleção de bolsistas;

Art. 2º - Um novo edital e respectivos anexos será oportunamente publicado, reabrindo-se o prazo para inscrições;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 06 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5F542EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO

OZENILMA BRAGA DA SILVA
CPF: 056.560.744-80

Rua Poeta Rafael Arcaño da Costa, Nº 11, Conjunto João de Barros, na cidade de Jucurutu/RN, CEP: 59330-000

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a licitante: **OZENILMA BRAGA DA SILVA** - CPF: 056.560.744-80, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE**

ALGODÃO DOCE, PIPOCA, SORVETE, LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:4A276589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO**

MARIA LUCINETE GUIDA

CPF: 027.694.634-03

Travessa das Orquídeas, nº 23, Bairro Santa Isabel, na Cidade de Jucurutu/RN CEP: 59330-000

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a licitante: **MARIA LUCINETE GUIDA** - CPF: 027.694.634-03, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA, SORVETE, LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:8C08ECE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 17/2021

Pregão Eletrônico nº. 17/2021. Processo nº 816007/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS DE COZINHA – GLP EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS**.

O Município de Lagoa D'Anta/RN, torna público que o outrora suspenso processo do Pregão Eletrônico nº. 17/2021, teve novo edital lançado, sendo encerrada a suspensão. A Sessão do certame irá ocorrer em 17/12/2021 à 14h01min através do Portal de Compras Públicas. Edital e esclarecimentos via portal de compras públicas.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de dezembro de 2021

SAMUEL DUARTE DE SOUZA.

Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:2E957AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021**

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº. 20/2021

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº. 20/2021. Processo nº 1108002/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z**.

O Município de Lagoa D'Anta/RN, torna público que o outrora suspenso processo do Pregão Eletrônico nº. 20/2021, teve novo edital lançado, sendo encerrada a suspensão. A Sessão do certame irá ocorrer em 17/12/2021 à 09h01min através do Portal de Compras Públicas. Edital e esclarecimentos via portal de compras públicas.

Lagoa D'Anta/RN, 06 de dezembro de 2021

SAMUEL DUARTE DE SOUZA.

Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:2497B0D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 004/2021, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site <http://www.lagoanova.rn.gov.br> e no site <https://funcern.br/concursos/> no dia 03 de dezembro de 2021. Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 004/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da FUNCERN – Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte, termos publicados no site <http://www.diariomunicipal.com.br> no dia 23/03/2021 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 18E6712B - EDIÇÃO: 2488, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 004/2021, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizadas em Legislação Municipal.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova - RN, 06 de dezembro de 2021.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1E80FACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
065/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 SRP, REALIZADO EM 29/11/2021, A SABER:
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 6 ; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 10, 11, 13, 14, 15; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL, DUZENTOS REAIS).

CJ COMERCIO DE PENEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 07.865.242/0001-97, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 5, 7, 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS REAIS).

MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 30.659.723/0001-68, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 9, 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.400,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:EA3E2F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 065/2021 SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 SRP COM INÍCIO 15 DE NOVEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 6 ; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 10, 11, 13, 14, 15; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL, DUZENTOS REAIS).

CJ COMERCIO DE PENEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 07.865.242/0001-97, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 5, 7, 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS REAIS).

MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 30.659.723/0001-68, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 9, 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.400,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:CE2E3C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021. AQUISIÇÃO DE
PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA
DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA/RN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNIDADEO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNIDADEO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADAS: AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41. CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51. CJ COMERCIO DE PENEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 07.865.242/0001-97. MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 30.659.723/0001-68.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS. 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH. FONTE DE RECURSO 12140000 -

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO. FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 6 ; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 10, 11, 13, 14, 15; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL, DUZENTOS REAIS).

CJ COMERCIO DE PENEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 07.865.242/0001-97, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 5, 7, 8; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS REAIS).

MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 30.659.723/0001-68, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 9, 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.400,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 DE DEZEMBRO DE 2021 A 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C8438A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0496/2021 - GP

Portaria nº 0496/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 06 de dezembro de 2021.

“Exonera a pedido a Senhora Jessyka Renata Bernardo Santos, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **Jessyka Renata Bernardo Santos**, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada na Portaria nº **137/2015**; Matrícula: **1479**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015, sob o **Edital nº 001/2014**, Homologado através do Decreto nº 453/2015, de 17 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:343AFC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0498/2021 - GP

Portaria nº 0498/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 06 de dezembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, matrícula nº 3567; Cargo de Subcoordenadora de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 07 de dezembro de 2021, para participar do evento de retomada do PlanificaSUS referente as etapas operacionais da 2ª fase do projeto, que ocorrerá na IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado - Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7401D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
073/2021 SRP. - SERVIÇOS LABORATORIAS DE PRÓTESE
DENTÁRIA/ODONTOLÓGICA TOTAL E PARCIAL,

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS LABORATORIAS DE PRÓTESE DENTÁRIA/ODONTOLÓGICA TOTAL E PARCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL:

PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 11H:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 20/12/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:882C5F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis: “Art. 24 – É dispensável a Licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor de **F A DOS SANTOS JUNIOR - ME (T&M CONSULTORIA E PESQUISA)**, CNPJ/CPF nº **38.030.115/0001-00**, estabelecida à Rua Alberto Maranhão, nº 1122, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-330 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 939/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06 de dezembro de 2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:9AA8F204

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 863/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

CONSIDERANDO que o preço ofertado por **JOSÉ COSME DE OLIVEIRA (COSME CANTOR)**, é compatível com o preço de mercado praticado pelo mesmo, conforme consta na documentação costada no processo inexigibilidade epigrafado.

RESOLVE

DISPENSAR POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, realizar por meio de Inexigibilidade de Licitação a contratação direta **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW MUSICAL DO CANTOR CATÓLICO “COSME CANTOR”, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H20MIN (DUAS HORAS E VINTE MINUTOS), QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE LAJES-RN, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DA FESTA IMACULADA CONCEIÇÃO**, em favor de **JOSÉ COSME DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 741.137.397-49 e RG nº 06.125.545-1 – Detran – Diretoria de Identificação Civil, residente na Rua Joaquim Loureiro, nº 128, Apto 30, Bairro Irajá, Estado do Rio de Janeiro – CEP 21.230-105, Que apresentou a proposta para o objeto em tela, no valor **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 863/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 06/12/2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:95AD1C96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVICOS EIRELI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 879/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Cultura e Educação.

CONTRATADA: **CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.972.310/0001-57**, com sede a Rua Francisco Medeiros Dantas, nº 131, Sala A, Alto do Triângulo, no município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.515-000, sendo representada pelo (a) Senhor (a) **FRANCISCO CANINDE DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 065.474.034-83 e RG sob nº 002.544.739 ITEP/RN. No valor total de **R\$ 23.900,00 (vinte três mil e novecentos reais)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ANIMAÇÃO CULTURAL E MUSICAL, POR MEIO DE ATRAÇÕES MUSICAIS E POETAS, DO PROJETO “LAJES EM FESTA”, ENGLOBANDO A FLILAJES, SEMANA DO EVANGÉLICO, FESTAS DE NATAL E ANO NOVO, E A NOITE DE REIS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 23.900,00 (vinte três mil e novecentos reais)**.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 02 de dezembro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Lajes /RN, 02 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCO CANINDE DE AZEVEDO
CPF: 065.474.034-83 e RG: 002.544.739 ITEP/RN
CIA Promoções Eventos E Servicos EIRELI
CNPJ: 12.972.310/0001-57
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:2894549E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de JOSÉ COSME DE OLIVEIRA (COSME CANTOR) e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 863/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Cultura e Educação.

CONTRATADA: **JOSÉ COSME DE OLIVEIRA (COSME CANTOR)**, inscrito no CPF nº 741.137.397-49 e RG nº 06.125.545-1 – Detran – Diretoria de Identificação Civil, residente na Rua Joaquim Loureiro, nº 128, Apto 30, Bairro Irajá, Estado do Rio de Janeiro – CEP 21.230-105. No valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW MUSICAL DO CANTOR CATÓLICO “COSME CANTOR”, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H20MIN (DUAS HORAS E VINTE MINUTOS), QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE LAJES-RN, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DA FESTA IMACULADA CONCEIÇÃO.

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 06 de dezembro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Lajes /RN, 06 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ COSME DE OLIVEIRA
(Cosme Cantor)
CPF nº 741.137.397-49 e RG nº 06.125.545-1 – DETRAN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4156371A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2021 – GP

Estabelece feriado no dia 08 de dezembro de 2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

DECRETA:

Art. 1º - O feriado de Nossa Senhora da Conceição, será comemorado no dia 08 de dezembro de 2021, em todo âmbito do município de Lajes/RN, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:9E975D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes Pintada/RN.

CONTRATADA: Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.140.795/0001-57.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 183.410,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e dez reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Especial, FMS, FMAS e FUNDEB.

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Luciano da Cunha Gomes/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Adriano Paiva de Melo/Pela Contratada/Sócio Gerente.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:AD2A4923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.140.795/0001-57, objetivando o fornecimento de combustíveis para atendimento das necessidades da Administração Municipal, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R\$ 183.410,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e dez reais), sendo essa estimativa para 60 (sessenta) dias de fornecimento.

Lajes Pintada/RN, em 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:2523B59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/SMASH/2021

**EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/SMASH/2021
PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS
EMPREGADORES E EMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE
LUCRÉCIA-RN INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E
RENDA (COMTER)**

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/SMASH/2021

**Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER
(Quadrênio 2021/2025)**

Constitui objeto do presente edital, em atendimento ao estabelecido no art. 3º, do Decreto Municipal nº 551, que Regulamenta a Lei Municipal nº 691, de 07 de abril de 2021, *oprocesso de escolha de representantes dos empregadores e empregados do município de Lucrécia-RN interessados em participar do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER).*

PREFEITURA DE LUCRÉCIA-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/SMASH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SMASH), CNPJ: 14.797.931/0001-77, com sede na Rua dos Poderes, nº 256 – Centro, CEP 59.805-000, representada por sua Secretária, MAGNA MARIA DO NASCIMENTO com esteio no Decreto nº 551, de 27 de abril de 2021, que regulamenta a Lei nº 691, de 07 de abril de 2021, institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER), para gestão 2021/2025.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA

A finalidade do presente Processo de Escolha é o cadastramento de representantes dos empregadores e empregados do município de Lucrécia-RN interessados em participar do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER. O COMTER será integrado por 06 (seis) conselheiros titulares, e igualmente o número de suplentes na mesma qualificação acima citada, observada a composição tripartite entre representantes da Administração Pública Municipal, dos empregadores e empregados do município de Lucrécia/RN.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES E EMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

2.1. A escolha dos candidatos dos representantes se dará mediante cadastro realizado no período de 07/12/2021 a 13/12/2021.

2.2. Cada representante dos empregadores e empregados não poderá ocupar mais de 1 (um) assento no COMTER;

2.3. Ficam convocados os representantes dos empregadores e empregados, com atuação no Município de Lucrécia-RN, a se cadastrarem para a escolha dos seus respectivos representantes junto ao COMTER, nos termos deste edital.

2.4. As inscrições para cadastramento dos representantes dos empregadores e empregados do município de Lucrécia/RN, serão efetuadas na forma presencial devendo a pessoa interessada comparecer no CRAS, localizado a Rua Dos Poderes, Centro, Lucrécia/RN, no período de 07/12/2021 a 13/12/2021, no horário das 9h às 12h.

2.5. O cadastramento dos representantes dos empregadores e empregados do município de Lucrécia/RN, ao indicar seu(a) respectivo(a) candidato(a), se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.5.1. **Empregadores:** Contrato Social e documentos pessoais do titular e **Empregados:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada e documentos pessoais;

2.5.2. Comprovante de que reside no Município de Lucrécia-RN;

2.5.3. Currículo do candidato com histórico de atuação;

2.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua autenticidade.

2.7. Somente será aceito o cadastramento dos interessados que demonstrem o preenchimento de todas as condições especificadas neste edital, e no Decreto Municipal nº 551/2021.

2.8. Concluída a análise das inscrições, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação publicará, até 14/12/2021, a relação de pessoas habilitadas, as quais integrarão a relação de candidaturas habilitadas, bem como os respectivos segmentos a serem representados.

3. COMISSÃO PROVISÓRIA

3.1. A Comissão Provisória é a instância destinada a instruir e decidir questões controversas no presente processo de escolha, observada a designação prevista na Portaria nº 301/2021.

3.2. A Comissão Provisória poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA

Publicação do edital: 06/12/2021

Período de registro das candidaturas: 07/12/2021 a 13/12/2021

Divulgação das candidaturas registradas: até 14/12/2021

Escolha dos Representantes das entidades: 15/12/2021

Publicação dos resultados: até 16/12/2021

4.1. Os prazos concedidos aos órgãos da Administração poderão sofrer modificações, na forma da lei e nos termos deste edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na internet - <http://www.lucrecia.rn.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

MAGNA MARIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Processo de Escolha Nº001/SMASH/2021

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:0BD93C8D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 327/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, transportar paciente para realizar cirurgia na Clínica do Olho, no dia 06 de dezembro de 2021, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de dezembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:34DD40F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.30.018.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.30.018

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, por ocasião das festividades alusivas as festas tradicionais e culturais programados para o ano em curso, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.08.30.018, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.08.30.018, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME, CNPJ: 07.115.086/0001-47

E-MAIL: adri_son@hotmail.com, TELEF: Nº 83 9.9614:9777

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARTINS MOREIRA, S/N, MARIA DE N. LOPES FERREIRA, CAJAZEIRAS/PB, CEP Nº 58.900-000.

REPRESENTANTE: ADRIANO DOS SANTOS JALES, CPF Nº 030.535.444-23

INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009 E 0010, EM DISPUTA.

VALOR R\$ 119.292,80, (CENTO E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DO VALOR DA ATA R\$: 119.292,80, (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de setembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de setembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Adriano dos Santos Jales – PRESTADOR

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:F844D2B8

GABINETE DO PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.08.30.018.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.30.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, por ocasião da realização de festividades culturais, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.08.30.018, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -

FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.25.1010.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS. Na forma do item 19.4 do contrato, os serviços objeto da contratação poderão não ser executados, caso a situação do coronavírus no município de Luís Gomes/RN, não esteja totalmente controlada.

DATA DA ASSINATURA - 06 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F9B37794

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.08.30.018.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.30.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, por ocasião da realização de festividades culturais, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.08.30.018, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.25.1010.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

OBS. Na forma do item 19.4 do contrato, os serviços objeto da contratação poderão não ser executados, caso a situação do coronavírus no município de Luís Gomes/RN, não esteja totalmente controlada.

DATA DA ASSINATURA - 06 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:154FD914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.30.023

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 8h00min do dia 22 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.30.023 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 08 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 06 de dezembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E980F5ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.10.06.022.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.10.06.022.001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2020.10.06.022TP
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
 CONTRATADA: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, nº 2020.10.06.022.001, datado de 01 de dezembro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços concernentes a ampliação e reforma do Hospital Maternidade Mãe Tetê, localizado na Rua Marieta Fernandes de Oliveira, Centro, Major Sales/RN, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, Portaria SEI nº 2326/2020 e do Fundo Municipal de Saúde consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Crédito Especial - Exercício 2020, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 30 e 30.2 do instrumento de convocação e na cláusula sétima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 20 de novembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 09 de novembro de 2021.

ASSINANTES:
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Geneci Genis Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:446DAA2E

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.11.29.022

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 8h00min do dia 20 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.29.022 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 08 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 06 de dezembro de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
 Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:31F076DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
 CONTRATADA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 14.789,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Joao Ricardo de Oliveira Gonçalves – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:0554C0BA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP “RUMO CULTURAL”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.667,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Marcos Juliano da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BEC6F945

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.005
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 417,56 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Antônio Tadeu Penido Silva Júnior – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:71025CE9

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.008
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA “PJS DISTRIBUIDORA”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016,

realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.578,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
José Nergino Sobreira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5E7C8F34

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.010 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.115,00 (Um Mil, Cento e Quinze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade:

02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Karen Cristiane Ribeiro Stanicheskí – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1808F9C3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.011 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA
09918569450

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.699,00 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Vandygna Emiliana Chaves da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:0F1F0F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.12.03-0006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.03-0006

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 30/12/2021, do Processo nº 000073/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
EMPRESA VENCEDORA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ Nº.

12.633.952/0001-21, estabelecida à Rua Severino dos Ramos Paiva, Nº 2770, Sala 07, Planalto Martinense, Martins/RN, CEP: 59.800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Juliano da Silva inscrito no CPF nº 084.309.524-54 e RG nº 002.797.560, com os contatos Telefone: (84) 99947-2424, E-mail: rumolicitacoes@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001” para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000073/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
9	BALDE A PEDAL DE AÇO INOX/ DE 30L ATE 49L Marca: BRINOX	Unidade	9	325,00	2.925,00
49	TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41" Marca: PHILCO	Unidade	1	1.451,00	1.451,00
Total do Proponente					4.376,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.

Signatários:

Autoridade Competente	Detentor do Registro de Preços
Assinada Eletronicamente por:	Assinada Eletronicamente por:
Kerles Jácome Sarmento	Marcos Juliano da Silva Ltda. EPP
Prefeito Municipal	CNPJ Nº 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BE487908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº135 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Marcelino Vieira afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO que, nos últimos seis meses do ano de 2021, o município de Marcelino Vieira (RN) registrou uma diminuição considerável dos índices pluviométricos, abaixo da média esperada, principalmente nos meses entre junho a novembro do corrente ano, ocasionando diminuição dos volumes de alguns reservatórios importantes para a segurança hídrica do município.

CONSIDERANDO a preocupante situação das comunidades rurais em colapso hídrico, bem como da população nas regiões rurais remotas sobretudo onde não há uma rede estruturada de adutoras que promovam o regular abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que, atualmente, 100% (CEM POR CENTO) das comunidades rurais do município de Marcelino Vieira (RN) são abastecidos pelo Programa da Operação Carro Pipa da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), executado por meio do Exército Brasileiro (EB), bem como a necessidade de inserção dessas comunidades na declaração de Situação de Emergência nas áreas afetadas por desastres natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes e, conseqüentemente, do reconhecimento federal, para que não ocorra a interrupção dessa importante Política Pública de recursos hídricos para esse contingente populacional;

CONSIDERANDO que todas as comunidades relacionadas no Anexo Único deste Decreto estão inseridos no semiárido nordestino, o que permite a caracterização de uma Seca Socioeconômica grave, decorrente do colapso hídrico, não apenas pelo fato do acesso à água potável não estar disponibilizado, mas também por não existir água para o abastecimento, além de estarem em colapso hídrico oficialmente informado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO os dados disponibilizados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) sobre o balanço das chuvas no Estado do Rio Grande do Norte, tendo sido concluído que o primeiro semestre do ano é considerado, climatologicamente, o período chuvoso na Região Nordeste, e considerando, ainda, que a falta de sistemas meteorológicos atuantes na região durante esse período resulta na ocorrência de índices pluviométricos bem inferiores aos índices de evapotranspiração da vegetação e a evaporação dos reservatórios, resultando na diminuição de água nos reservatórios e ressecamento da vegetação nativa. Mesmo os índices médios pluviométricos esperados serem baixos, os valores observados nos últimos seis meses do ano de 2021, foram bem abaixo do normal;

CONSIDERANDO que os dados do Monitor de Secas foram utilizados para a definição das comunidades a serem contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico do índice padronizado de seca, tendo registrado, uma mudança de cenário para a Seca, principalmente com algumas ocorrências de incêndios florestais, os quais são classificados no Código Brasileiro de Desastres como subtipo do desastre seca.

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto nos arts. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 03/2021, de 03 de dezembro de 2021, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Prefeito do Município de Marcelino Vieira (RN), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, com uma considerável redução dos níveis das principais reservas hídricas do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência por Seca” nas comunidades rurais previstas no Anexo Único deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico Nível II – Desastre de Média Intensidade, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Marcelino Vieira (RN) (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Marcelino Vieira (RN) poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado ao Gabinete Civil do Prefeito Municipal dará o suporte técnico necessário ao preenchimento do Formulário de Informações de Desastres (FIDE) pelas comunidade relacionados no Anexo Único, para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 06 de dezembro de 2021, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Marcelino Vieira (RN), 06 de dezembro de 2021.

ANEXO ÚNICO

As comunidades afetadas são: Cacimbas, Vazea do Canto, Cirurgião, Gázea, Barra do Catolé, São José, Fechado, Passagem de Pedra, Junco, Pacatuba, João Batista, Vila Ana Henrique, Panati, Rio do Mestre, Coito, Juazeiro, Exu, Várzea Grande, Boa Vista, Caiçara, Varzinha, Picos, Lajes, Vaca Morta, Tigre, Flexas, como também alguns agregados dessas comunidades.

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E6850203

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 142, de 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Maria Erismara Fernandes de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 095.664.394-90, do cargo comissionado de Assessora da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:4889ACB4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 143, de 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Maria Erismara Fernandes de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 095.664.394-90, para exercer o cargo comissionado de Agente de Controle Interno da Controladoria, deste Município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de dezembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8CB4778B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021.**

Ao sexto dia do mês de dezembro de 2021, às 10h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 - PMM**, o **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMM/RN**, o **Sr. DANILO SEGUNDO BEZERRA**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sr. **JOELSON DA SILVA**, **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, **EDMILSON OLIVEIRA LIMA** e **EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES**, nos termos do item 4.4 do Edital, reuniram-se para realizar o **RECEBIMENTO DE ENVELOPES** das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foi protocolado os envelopes das empresas: **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de CNPJ N.º **04.500.540/0001-95**, **L C SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ n.º **29.231.818/0001-98**, **LIDER EIRELI**, de CNPJ n.º **09.465.148/0001-786**, **LOCATUDO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, de CNPJ N.º **29.253.884/0001-78**, **JMF SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ N.º **22.120.334/0001-31**, **ESTRATEGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, de CNPJ N.º **08.735.199/0001-08**, **CONSERV EIRELI**, de CNPJ N.º **07.511.091/0001-79** e presencialmente as empresas **DOMINANTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, de CNPJ N.º **24.126.948/0001-56**, **MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE EPP**, de CNPJ N.º **03.651.527/0001-74**, **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI**, de CNPJ N.º **26.072.691/0001-22**, **A CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, de CNPJ N.º **07.126.573/0001-05**, **GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO**, de CNPJ N.º **28.594.543/0001-01**, **JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de CNPJ N.º **35.519.164/0001-04**, **ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, de CNPJ N.º **05.642.755/0001-03**, **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ N.º **11.788.943/0001-47**, **RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIO E DOMICILIOS EIRELI**, de CNPJ: **30.532.560/0001-58**, **PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI**, de CNPJ N.º **02.633.574/0001-22**, **INOVA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E LTDA**, de CNPJ N.º **12.907.259/0001-08**, **J H N DE MELO EIRELI**, de CNPJ N.º **21.597.589/0001-27** e **JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, de CNPJ N.º **06.538.799/0001-50**.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA
Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES
Membro da CPL

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador: EDED2FD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
006/2021 – PMM**

Ao Sexto dia de dezembro de 2021, de 12:30 (Doze e Meia) após a suspensão para refeição, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que na sessão de abertura do Certame **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 - PMM**, que tem o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, onde teve as empresa protocoladas **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de CNPJ N.º **04.500.540/0001-95**, **L C SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ n.º **29.231.818/0001-98**, **LIDER EIRELI**, de CNPJ n.º **09.465.148/0001-786**, **LOCATUDO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, de CNPJ N.º **29.253.884/0001-78**, **JMF SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ N.º **22.120.334/0001-31**, **ESTRATEGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, de CNPJ N.º **08.735.199/0001-08**, **CONSERV EIRELI**, de CNPJ N.º **07.511.091/0001-79** e presencialmente as empresas **DOMINANTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, de CNPJ N.º **24.126.948/0001-56**, **MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE EPP**, de CNPJ N.º **03.651.527/0001-74**, **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI**, de CNPJ N.º **26.072.691/0001-22**, **A CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, de CNPJ N.º **07.126.573/0001-05**, **GENESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO**, de CNPJ N.º **28.594.543/0001-01**, **JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, de CNPJ N.º **35.519.164/0001-04**, **ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, de CNPJ N.º **05.642.755/0001-03**, **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ N.º **11.788.943/0001-47**, **RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIO E DOMICILIOS EIRELI**, de CNPJ: **30.532.560/0001-58**, **PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI**, de CNPJ N.º **02.633.574/0001-22**, **INOVA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E LTDA**, de CNPJ N.º **12.907.259/0001-08**, **J H N DE MELO EIRELI**, de CNPJ N.º **21.597.589/0001-27** e **JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, de CNPJ N.º **06.538.799/0001-50**.

Onde foi acordado pelas empresas presente a Comissão de Avaliação de Habilitação, composta pelas empresas e seus representantes, **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI**, de CNPJ N.º **26.072.691/0001-22**, **ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, de CNPJ N.º **05.642.755/0001-03**, **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ N.º **11.788.943/0001-47**, **PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI**, de CNPJ N.º **02.633.574/0001-22**, **INOVA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E LTDA**, de CNPJ N.º **12.907.259/0001-08**, **J H N DE MELO EIRELI**, de CNPJ N.º **21.597.589/0001-27**.

Onde se pronunciaram com os seguintes pontos;

A Empresa **ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, apontou que as empresas **L C SERVIÇOS LTDA**, **PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI**, **CONSERV EIRELI**, **ESTRATEGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e **RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIO E DOMICILIOS EIRELI**, não atenderam o edital, pois não apresentaram a Clausula de Imprescritibilidade e Irrevogabilidade prevista no mesmo em seu seguro.

A empresa **INOVA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E LTDA**, aponta que a empresa **CONSERV EIRELI**, **LIDER EIRELI**, **A CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, **J H N DE MELO EIRELI**, **MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE EPP**, **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI**, **DOMINANTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, **PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI**, **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIO E DOMICILIOS EIRELI** e **L C SERVIÇOS LTDA**, apresentaram valor seguro abaixo do valor, **ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, termo aditivo não esta autenticado na JUCERN, declaração essa que da poderes a representante da empresa, a Declaração que atende os requisitos de Habilitação, não está assinada e as demais Declarações a assinatura não corresponde com o documento apresentado com o do Sr José Michell de Queiroz Rodrigues no credenciamento, a Empresa **JMF SERVIÇOS EIRELI**, sem caução.

A empresa **PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI**, aponta que a empresa **LOCATUDO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, não atendeu o edital nos itens, 4.3.4 alíneas C, D e E.

Essa Comissão se reunirá e averiguará os devidos apontamentos e após proferir o julgamento da habilitação do Certame da Concorrência nº 006/2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA JOELSON DA SILVA
Presidente da CPL Membro da equipe de apoio

EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO
Membro da equipe de apoio

ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ASPEC
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ Nº 26.072.691/0001-22 CNPJ Nº 05.642.755/0001-03

UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI PERNAMBUCO
CONSERVADORA EIRELI
CNPJ Nº 11.788.943/0001-47 CNPJ Nº 02.633.574/0001-22

INOVA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E LTDA
CNPJ Nº 12.907.259/0001-08

J H N DE MELO EIRELI GENESIS SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO
CNPJ Nº 21.597.589/0001-27 CNPJ Nº 28.594.543/0001-01

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:429FAE6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN,
CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADO: JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO, CPF:
023.116.894-28.

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, VISANDO O PROJETO
“CULTURA NA PRAÇA” NO MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE/RN.

VALOR: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e
aprovados é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

0214 – Sec. Mun. de Desenvolvimento e Turismo
Atividade: 2.117 – Atrações e Eventos Diversos
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros de
P Física
Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro)
meses, contados da sua assinatura do contrato, tendo eficácia com a
publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, podendo
haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93
com pedido devidamente justificado. Data de assinatura: 26 de
novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no Art. 25, inc. II da Lei
8.666/93 e em conformidade com processo administrativo nº
20211122002

ASSINATURA:

Contratante: LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº
242.663.532-00

Contratado: JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO - CPF:
023.116.894-28

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:31719920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 134/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 134/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO
EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O EDITAL DO CONCURSO
Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Banca Avaliadora do Concurso **DECORAÇÃO
NATALINA “LUZES DE MAXARANGUAPE”;**

Jurí técnico: Anakeila Olegária Bento de Oliveira - CPF:
009.013.864-30

Maria Mirtes do Nascimento Ferreira - CPF: 481.705.694-00

Thiago Marinho Marques - CPF: 123.558.444-53

Jurí Popular: Rosalba Pessoa de Souza Timóteo – CPF:
123.558.444-53

Maria Josefina Avelino de Lima Pimentel - CPF:490.776.604-10

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria
entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 06 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:89A83800

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN,
CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE
LIMA, CNPJ: 18.871.909/00011-80,

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

VALOR: R\$ 20.040,00 (Vinte Mil e Quarenta Reais)

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.008 Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de
Administração
Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
- PJ
Fontes: 10010000 – Rec. Ordinário

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze)
meses, contados da data de sua assinatura. Ou seja, de 21 de
novembro de 2021 a 20 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei
Federal 8.666/93

Contratante: LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº
242.663.532-00

Contratada: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA
- CPF nº 082.690.884-55

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:7EB7837E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: J. W. M. COSTA EIRELI, CNPJ: 31.474.223/0001-14

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO COM PLANTAS DIGITAIS DE TODO TERRITÓRIO URBANO E RURAL, ATUALIZADAS E GEORREFERENCIADAS E REALIZAÇÃO DE CENSO IMOBILIÁRIO (RECADASTRAMENTO) DA TITULARIDADE DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE.

VALOR: R\$ 127.877,75 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 0212 – Sec. Mun. de Gestão Tributária

Atividade: 2.110 Aerofotogrametria e Recenseamento Imobiliário

Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fontes: 10010000 – Rec. Ordinário

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Ou seja, de 12 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93

ASSINATURAS

Contratante: LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº. 242.663.532-057

Contratada: RAIMUNDO NONATO TAVARES JÚNIOR - CPF: 075.015.294-00

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:38B0CDFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME CNPJ: 23.249.596/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção muro nos campos de futebol do Retiro, Cajueiro, Xique-Xique e Timbaúba e alambrado nas quadras poliesportivas de Lagoa do Mato, Novo Monte, Barrenta, Fontes e Residencial Esperança no município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ação: 1218 - Construção Ampliação e Reforma de Estádio Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Monte Alegre Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Ação: 1220 - Construção Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 554.930,09 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de dezembro de 2021 e término em 06 de junho de 2022.

DATA: 06 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e BRUNO ALVES DE LUCENA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:5801B452

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021**

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME - CNPJ: 23.249.596/0001-63**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 008/2021, num valor global de **R\$ 563.080,36 (quinhentos e sessenta e três mil oitenta reais e trinta e seis centavos)**, do objeto da Tomada de Preços Nº 008/2021, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas no distrito de Lagoa do Mato no Município de Monte Alegre/RN.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:5E1CEBCF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 10 (dez) de dezembro de 2021 às 09:00hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de Monte Alegre/RN.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 6 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:B5B37701

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 10 (dez) de dezembro de 2021 às 10:00hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de recapeamento asfáltico na comunidade rural do Retiro no município de Monte Alegre/RN.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 6 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E8B2A6EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 10 (dez) de dezembro de 2021 às 14:00hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reforma e ampliação da escola municipal Aluísio Paiva. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 6 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:10FFCA1B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 10 (dez) de dezembro de 2021 às 13:00hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção de uma quadra coberta com vestiários da escola municipal Presidente Médici localizado nas 4 bocas no município de Monte Alegre/RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 6 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:98484275

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.085 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre controle, apreensão e destinação de animais de grande porte soltos em vias públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei tem por finalidade estabelecer normas para o controle, apreensão e destinação de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas.

Parágrafo Único. Consideram-se animais de médio e grande porte para efeitos desta Lei:

- I – animais cujas características são típicas de criação campestre;
- II – animais que por sua natureza ofereçam risco à integridade física dos cidadãos;
- III - animais que mesmo sendo considerados domésticos, causem prejuízos a terceiros, como destruição de plantas ornamentais à

provocação de sujeira com a eliminação de excrementos nas calçadas e vias públicas;

DA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS

Art. 2º. É proibido abandonar animais, vivos ou mortos, em qualquer área pública ou privada.

DA APREENSÃO DE ANIMAIS

Art. 3º. Será apreendido todo e qualquer animal encontrado perambulando por vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público.

Art. 4º. Em caso de captura, os animais deverão ser encaminhados ao curral municipal ou estabelecimento assemelhado.

Art. 5º. Quando capturados, os animais deverão ser mantidos por um prazo de 5 (cinco) dias, e findo este prazo, não sendo os mesmos reclamados por seus proprietários ou responsáveis, terão seu destino determinado pela autoridade competente, detentora de sua posse.

§1º. O Município de Monte Alegre/RN não responde por indenização nos casos de dano ou óbito do animal apreendido ou eventuais danos materiais causados pelo animal durante o ato da apreensão.

§2º. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem os prejudicados.

§3º. Qualquer pessoa que tentar impedir a apreensão dos animais, agredir os funcionários durante a realização do serviço de captura, dificultar o trabalho da autoridade, estará sujeito as penas previstas na legislação vigente.

DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 6º. Quando apreendidos, os animais poderão ter as seguintes destinações a critério da autoridade detentora de sua posse:

I - resgate do animal por seu proprietário ou responsável no prazo previsto no Art. 5º desta Lei, mediante pagamento de taxa diária de apreensão e de permanência;

II - levar a leilão em hasta pública, se saudável e possuir valor comercial;

III - doados para pessoas físicas ou jurídicas que se comprometam com os cuidados e bem estar do animal, mediante termo de doação ou convênio;

§1º Para o resgate do animal apreendido, nos termos do inciso I deste artigo o proprietário ou seu representante, maior de idade, deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - preencher expediente de identificação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo com apresentação do documento de identidade e comprovante de residência, atestar a propriedade do animal apreendido pela presença de uma testemunha idônea, fotos, vídeos ou outro meio suficientemente capaz;

II - solicitar na Tributação do Município, o boleto competente para pagamento da respectiva multa pela apreensão e permanência do animal, de acordo com o estabelecido nesta Lei;

III - efetuar o pagamento da multa na rede bancária credenciada;

IV - apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a guia de quitação da multa;

e V - retirar o animal no prazo máximo de 48h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.

§2º. A doação determinada no inciso III deste artigo será irrevogável e feita mediante identificação do beneficiário, a espécie do animal doado com suas características físicas, o local de destinação e a data da assunção pelo beneficiário.

DAS SANÇÕES

Art. 7º. Das taxas de que trata o inciso I do art. 6º desta Lei:

- I - a taxa de apreensão é de R\$ 20,00 (vinte reais) por animal;
 II - a taxa de permanência é de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia;
 III - em caso de reincidência as taxas serão cobradas em dobro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo é responsável pela execução, fiscalização e aplicação da presente Lei, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio quando solicitado.

Art. 9º. A Secretaria manterá os dados relativos aos animais capturados, com menção do local, dia e hora da apreensão, espécie, raça e sexo, cor e outros sinais característicos identificadores.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8AE79BA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.086 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui, no Município de Monte Alegre/RN, o “DIA DO MÚSICO MONTEALEGRENSE”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Monte Alegre/RN, o “DIA DO MÚSICO MONTEALEGRENSE”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de março.

Art. 2º - A presente lei será denominada de “Lei Maestro Tenente Araújo”, homenagem ao primeiro Maestro do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 3º - O Dia 15 de março não será feriado, apenas comemorativo, mas deverá ser incluído pelo Poder Executivo no Calendário Cultural do Município.

Art. 4º - Na semana do dia 15 de março serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local.

Art. 5º - Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Parágrafo Único: Qualquer honraria que for criada para este fim deverá mencionar de forma escrita e destacada a presente lei.

Art. 6º - Esta lei tem como finalidade valorizar e homenagear os praticantes e amantes da música em nosso Município.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:30C4F9D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2021

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 011/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6C661830

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2021

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME - CNPJ: 23.249.596/0001-63**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 011/2021, num valor global de **R\$ 554.930,09 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)**, do objeto da Tomada de Preços Nº 011/2021, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção muro nos campos de futebol do Retiro, Cajueiro, Xique-Xique e Timbaúba e alambrado nas quadras poliesportivas de Lagoa do Mato, Novo Monte, Barrenta, Fontes e Residencial Esperança no município de Monte Alegre/RN.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B7F67D45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 008/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3092705B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2021

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME - CNPJ: 23.249.596/0001-63**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 009/2021, num valor global de **RS 758.277,47 (Setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, do objeto da Tomada de Preços Nº 009/2021, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas no distrito de Lagoa do Mato no Município de Monte Alegre/RN. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3ED06D79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2021

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 009/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C72DBDCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2021

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 014/2021, num valor global de **RS 496.884,83 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, do objeto da Tomada de Preços Nº 014/2021, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação asfáltica em CBQU de estrada vicinal no município de Monte Alegre.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:752333FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2021

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 014/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7F274B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 258, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO E SELEÇÃO DO EDITAL 002/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC – MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

Jailton Felix de Pontes, Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Edital/002/2021 – Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – Monte das Gameleiras/RN.

Titulares:

Presidente: Lindolfo do Nascimento Lima – CPF: 132.126.364-32

Membro: Genilson Júlio Rodrigues Felix – CPF: 374.038.958-35

Membro: Antonio Oliveira de Melo – CPF: 316.16.424-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de dezembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2294DA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº41/2021

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora as Empresas: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42**, saiu vencedora nos itens: 24, 26, 28, 45, 46, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 7, 12, 21, 22, 25, 27, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 49, 52, 55, 59, 61, 65, 69; **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 26.683.873/0001-30**, saiu vencedor(a) nos itens: 1, 3, 5, 8, 9, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 31, 34, 35, 43, 47, 50, 58, 60; **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 10, 15, 16, 17, 23, 29, 30, 51, 53; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 01/12/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:76EC31CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA
Nº02/2021

OBJETO: A presente chamada publica tem por objetivo a possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência a saúde na área de exames de imagem do grupo 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICAS, e sub grupos 06 – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA, e 07 – DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICAS e também procedimentos oftalmológicos do grupo 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, e sub grupo 05 – CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO, FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL e TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS”.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 06 de dezembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CFC9911E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº41/2021

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora nos itens: 24, 26, 28, 45, 46, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 7, 12, 21, 22, 25, 27, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 49, 52, 55, 59, 61, 65, 69; **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 26.683.873/0001-30**, saiu vencedor(a) nos itens: 1, 3, 5, 8, 9, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 31, 34, 35, 43, 47, 50, 58, 60; **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 10, 15, 16, 17, 23, 29, 30, 51, 53;

Nísia Floresta/RN, 01/12/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:43B5AA91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº41/2021

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42**, saiu vencedora nos itens: 24, 26, 28, 45, 46, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 7, 12, 21, 22, 25, 27, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 49, 52, 55, 59, 61, 65, 69; **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 26.683.873/0001-30**, saiu vencedor(a) nos itens: 1, 3, 5, 8, 9, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 31, 34, 35, 43, 47, 50, 58, 60; **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 10, 15, 16, 17, 23, 29, 30, 51, 53; – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90-39. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Bruno Giordano da Silva Aranha, Cesar Medeiros Sampaio; Valdemario Pinheiro de Araujo e Onilson Machado Lopes respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 01/12/2021.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:731C60CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2021.

PORTARIA Nº. 277/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **WALMIR ARAÚJO NETO**, CPF: 085.419.764-83, ao cargo de **Assessor Jurídico junto aos Tribunais de Contas – CC3**, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de dezembro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:27EE24BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2021.

PORTARIA Nº. 276/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 26 (vinte e seis) diárias operacionais a 08 (oito) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 015/2021 de 30 de novembro de 2021/DPM-ODB.

Art. 2º - Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 015/2021 de 30 de novembro de 2021/DPM-ODB.

Art. 3º - Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 03 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:F6E49E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 131/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 –
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, elaboração de projetos de lei na área orçamentária (LDO, LOA e PPA), elaboração de RGF e RERREO, prestação de contas (gestão e governo) para o TCE/RN, prestação de contas de recursos federais (FUNDEB, PDDE, PNATE, SUS, Assistência Social), vem tornar

pública a ADJUDICAÇÃO do PROCESSO Nº 131/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, em favor do licitante VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, no item 01, perfazendo um valor mensal de R\$ 8.000,00. Totalizando um valor global de R\$ 96.000,00.

Ouro Branco/RN, 30 de novembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:1A4E9AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 131/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 –
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, elaboração de projetos de lei na área orçamentária (LDO, LOA e PPA), elaboração de RGF e RERREO, prestação de contas (gestão e governo) para o TCE/RN, prestação de contas de recursos federais (FUNDEB, PDDE, PNATE, SUS, Assistência Social).

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 131/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, em favor do licitante VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA. Totalizando um valor global de R\$ 96.000,00.

Ouro Branco/RN, 30 de novembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:15579A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021-PROCESSO Nº
131/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - CNPJ/MF sob nº. 14.103.445/0001-01 – VALOR: R\$ 96.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, elaboração de projetos de lei na área orçamentária (LDO, LOA e PPA), elaboração de RGF e RERREO, prestação de contas (gestão e governo) para o TCE/RN, prestação de contas de recursos federais (FUNDEB, PDDE, PNATE, SUS, Assistência Social). Base legal: Processo nº 131/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021. VIGÊNCIA: 01.12.2021 a 01.12.2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 03.001.04.122.0002.2004 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 01/12/2021. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto – Contratante. Maria das Vitórias Pereira - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A08962AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 17º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário dos itens Diesel comum e Diesel S-10, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será

acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos, para o item DIESEL COMUM e alterando o preço unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), para R\$ 6,20 (cinco reais e vinte centavos), para o item DIESEL S-10.

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:F131A179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 PROCESSO Nº 74/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

PROCESSO Nº 74/2021

Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, 111 - Cento - Paraú/RN - CEP: 59.660-000, neste ato representado **por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrito no CPF/MF sob o 523.581.004-04, brasileira, casado, residente e domiciliado neste município. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº ----005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 7/2021**, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, realizada no dia 26 de novembro de 2021, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 75, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Fornecedor: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 12023831490		
CNPJ: 43.240.684/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FRANCISCO ESTEVAM, 423 , CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000		
Representante: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS - CPF: 120.238.314-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002868 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite e suco.		UND	1400,00	13,000	18.200,00
2	0002869 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.		UND	1600,00	17,000	27.200,00
3	0002870 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.		UND	1600,00	13,000	20.800,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE

REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**.

2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06/12/2021**, até **05/12/2022**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital, Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo indicado no contrato, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente

aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

11.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Paraú/RN**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 7/2021** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 06 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Paraú/RN
Órgão Gerenciador a ARP

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal de Paraú
Representante do Órgão Gerenciador

Empresa Detentora da Ata:

Marcos Antonio de Medeiros
12023831490

CNPJ: 43.240.684/0001-01.

MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS

CPF n.º 120.238.314-90.

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____

2ª _____ -
CPF: _____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:87BF302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2021-ADM

PORTARIA Nº 040/2021-ADM
08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **RANIERE LUIS DA COSTA FRANÇAS**, Chefe de Departamento de Agrícola, 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 210,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Ipanguaçu/RN nos dias 07, 08 e 09 dezembro de 2021, para participar de um Treinamento sobre Declaração Eletrônica para Cadastro de Imóveis Rurais e o Novo SNCR no IFRN – (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Ipanguaçu/RN – RN S/N – Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraú/RN, em 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2F649185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DE DATA DE
LICITAÇÃO - PROCESSO 4216/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2021

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021, que tem como objeto: REGITRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS. ABERTURA DA PROPOSTA: 17 de Dezembro de 2021 às 8:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C441EFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 400/2021

PORTARIA Nº 400/2021-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA
INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Defere a servidora KATIA MARIA DE OLIVEIRA adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 2793,72

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de agosto/2045

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:1DDC4E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 401/2021**

PORTARIA Nº 401/2021-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora KATIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante da função de Professor LP / E – VI matrícula 1002325, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de dezembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:3A535EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 399/2021**

PORTARIA Nº 399/2021- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados, para a composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO de Parelhas-RN:

Representante da Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação;

Titular: Luiz Karlos de Macedo

Suplente: Gilton Pereira de Castro Júnior

Representante da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Titular: Geângela de Oliveira Trindade Silva

Suplente: Ana Paula de Souza Paulino

Da Sociedade Civil Organizada:

Representante da CDL de Parelhas;

Titular: Glaucineide de Jesus Souza

Suplente: Edilberto Pereira da Costa

Representante do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó.

Titular: Janaina Lucena de Medeiros

Suplente: Maria de Fátima de Araújo

Da Iniciativa Privada:

Representante do Setor de Hospedagem ou Alimentação

Titular: Jean Tavares Martins

Suplente: Régia Maria de Assis

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas – RN, 06 de dezembro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:03C64F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
ADJUDICAÇÃO DO PE SRP Nº039/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Passagem

Prefeitura Municipal de Passagem

Registro de Preços Eletrônico - 039/2021

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	336.395,38
Valor Total:	311.758,49
Adjudicado em:	29/11/2021 - 17:14:16
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvao
Nome da Empresa:	KADAFE ALVES PESSOA (23.977.882/0001-45)
Modelo:	

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:35A99D39

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PE SRP Nº039/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Passagem

Prefeitura Municipal de Passagem

Registro de Preços Eletrônico - 039/2021

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	336.395,38
Valor Total:	311.758,49

Situação:	Homologado em 02/12/2021 17:40:28 Por: Dickson Mesgrael Bezerra Junior
Nome da Empresa:	KADAFE ALVES PESSOA
Modelo:	

DICKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:1F160980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 08/2021

Passagem – RN, 03 de Dezembro de 2021.

Eu Luiz Carlos Silva na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), venho por meio deste edital convocar os conselheiros para uma reunião ordinária que acontecerá dia 09 de dezembro de 2020, onde a pauta será:

Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – Programas e Serviços.

Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – Programas e Serviços.

Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2020 – IGDPBF e outros assuntos.

O local desta reunião será no prédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **a partir das 09:30 Hs.**

LUIZ CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:8DCC56C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO 2º EXTRATO CONTRATO TP 003 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO TP 03 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº003/2020
CONTRATO Nº37/2020

CONTRATANTE

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00

CONTRATADA

- MHF DE FREITAS EIRELI - EPP
- CNPJ nº 14.148.901/0001-30

OBJETO

-Seleção de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial das Ruas projetadas do Conjunto Elisa de Paiva na sede deste Município.

FINALIDADE

-Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 37/2020, por meio do 2º Termo Aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA

-29 de Outubro de 2021 até 29 de Abril de 2022.

AMPARO LEGAL

-Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

-O Presidente da Comissão de Licitações Permanente de Pilões/RN, vem por meio deste ato, realizar a devida Publicação do 2º Termo

Aditivo da TP nº 003/2020, requerendo a sua efetivação no que tanque aos meios legais.

Pilões/RN, 29 de Outubro de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

MHF De Freitas EIRELI – EPP

MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS

CPF Nº 070.285.494-88

Contratado

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E2A7A5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 E
CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: FRANCIMARIO BARBOSA 0848913106;

CNPJ: 40.635.230/0001-41;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 10 de novembro de 2021;

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2021 a 09 de março 2022;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:63B43DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 E
CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: MARIA ARLETE ALVES OLIVEIRA 07416353483;

CNPJ: 37.587.264/0001-01;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 10 de novembro de 2021;

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2021 a 09 de janeiro 2022;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:66124850

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 E
CONTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI;
CNPJ: 27.158.141/0001-93;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 10 de novembro de 2021;
VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2021 a 09 de janeiro 2022;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AFE42282

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 E
CONTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40;
CONTRATADO: MICHERLAN MORAIS DA SILVA 00836428463;
CNPJ: 43.428.491/0001-89;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NOS PREENCHIMENTOS DOS ANEXOS DAS CONTAS DE GESTÃO E CONTAS DE GOVERNO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;
RATIFICAÇÃO: Em 10 de novembro de 2021;
VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2021 a 09 de fevereiro 2022;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:412B1114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021
- PP/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **21 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 037/2021 - PP**, tipo Menor preço, para Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 0KM, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e/ou pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
 Pregoeiro Municipal
 Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
 Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:0A69F493

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CHAMAMENTO PUBLICO n.º 005/2021**

OBJETO: Concessão de Termo de Permissão de Uso Precário a título oneroso, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02 (dois) pontos comerciais (Quiosque) localizados na Praça de Eventos denominada “Praça da Integração Serrana”, zona urbana do município.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Portalegre/RN, nomeada através da Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP, torna público o resultado de julgamento da proposta e documentação da Chamada Pública n.º 005/2021, destinada a conceder Termo de Permissão de Uso Precário a título oneroso, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02 (dois) pontos comerciais (Quiosque) localizados na Praça de Eventos denominada “Praça da Integração Serrana”, zona urbana do município. Após analisada a documentação apresentada, foi declarada HABILITADA a empresa participante: MICHEL ANDERSON PAIVA NASCIMENTO 07218321488, portadora do CNPJ: 44.472.886/0001-41, sediada à Rua Antônio de Freitas, 16 – Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, que foi o vencedor do quiosque n.º 02, pelo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
 Cargo: Presidente Da CPL
 Portaria: 179/2021 - GP/PMP

Publicado por:
 José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:D4D93D90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 525/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF N.º **297.274.134-04**, matrícula n.º **662**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:7CE31348

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 526/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Alves de Freitas para realizar tratamento médico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:1A8C87C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 527/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/12** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Dinarte Ferreira de Oliveira para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN,01 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:9A898BA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 528/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico na Liga Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:EC7BFB90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 529/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **01/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Antonia Vandeice de Souza Marcelino para realizar tratamento médico no Hospital Onofre Lopes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:15A7F122

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 530/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **02/12 e 03/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Rafaella Cristianne Soares para realizar consulta médica no Hospital Walfredo Gurgel**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:108F8FEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 531/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **04/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria de Fátima Nunes para realizar tratamento médico no Hospital Rio Grande**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de dezembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:1D347F1B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 493 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

LEI Nº 493 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de imóvel localizado na Rua Raimundo Rodrigues Torres, 01, Centro, nesta Urbe, de “Unidade Pronto Atendimento Mãe Agar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 108, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade Pronto Atendimento Mãe Agar que funcionará no imóvel público localizado na Rua Raimundo Rodrigues Torres, 01, Centro, no Município de Portalegre/RN

Art.2º Denomina o equipamento público previsto no artigo 1º desta Lei de “Unidade Pronto Atendimento Mãe Agar”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:24754CFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 445 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO requerimento e atestado médico protocolado junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, da servidora efetiva Maria do Socorro Tertulino de Freitas, ASD, matrícula nº 79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicitando licença do trabalho para tratar de problemas de saúde;
CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido auxílio doença a servidora efetiva Maria do Socorro Tertulino de Freitas, ASD, matrícula nº 79, lotada na Secretaria municipal de Saúde e Saneamento Básico por um período de 90 (noventa) dias, no período de 27/11/2021 a 24/02/2022, conforme atestados médico em anexo.

Parágrafo Único - A licença que trata o *caput* do artigo 1º, é com vencimentos/remuneração, excedendo estes prazos, a servidora deverá retornar a suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:29CA5C10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 446/2021 GP/PMP Portalegre, 03 de dezembro de 2021

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO requerimento e atestado médico protocolado junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, da servidora efetiva Francisca Joserleia Viana Leite, Professora, matrícula nº 279, solicitando licença do trabalho para tratar de problemas de saúde;
CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido auxílio doença a servidora efetiva Francisca Joserleia Viana Leite, Professora, matrícula nº 279, por um período de 30 (trinta) dias, sendo de 28/10/2021 a 26/11/2021, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, no período de 29/11/2021 a 28/12/2021, conforme atestados médico em anexo.

Parágrafo Único - A licença que trata o *caput* do artigo 1º, é com vencimentos/remuneração, excedendo estes prazos, a servidora deverá retornar a suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:07873330

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Objeto: Conceder Termo de Permissão de Uso Precário a título oneroso, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02 (dois) pontos comerciais (Quiosque) localizados na Praça de Eventos denominada “Praça da Integração Serrana”, zona urbana do município.

O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021, e **ADJUDICAR** o quiosque n.º 02, pelo valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) à Empresa MICHEL ANDERSON PAIVA NASCIMENTO 07218321488, portadora do CNPJ: 44.472.886/0001-41, sediada à Rua Antônio de Freitas, 16 – Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:C9D09440

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 - DISP/PMP

EXTRATO DE TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 101/2021 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Serviços para confecção de placa comemorativa dos 260 anos de Fundação de Portalegre, a ser confeccionada em ACM dourado e grava com base em aço, para ser afixada na Casa de Câmara e Cadeia de Portalegre, monumento histórico de nossa fundação, pelo valor de: **R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, em favor de: **JOAB FIRMINO DE OLIVEIRA – EPP, com endereço na Av. Francisco Vitor, 04, Centro, Serrinha dos Pintos/RN. CEP: 59.808-000. CNPJ: 13.094.585/0001-06.**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:32A15747

GESTÃO DE CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS - PE 010/2021

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

Thalisson Henrique de Souza Oliveira

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 010/2021

Processo Administrativo nº 16030002/2021

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 07.412.297/0001-41

Rua Antônio de Couros, nº 474,

Vila Palmeiras, São Paulo, CEP. 02726-000.

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre – RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 09040001/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos lotados em diversas Secretarias do Município de Portalegre/RN, o qual esta empresa configura como fornecedora registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula oitava da referida Ata de Registro de Preços e o Item três do Termo de Referência o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 62/21, 745/21, 748/21, 746/21, 749/21 Enviadas dia 03 de novembro de 2021 às 11h e 01 min; e as 472/21, 473/21, 474/21, 475/21, 476/21 enviadas dia 04 de novembro de 2021 às 10h 01 min, tendo como prazo inicial 04 e 05 de novembro respectivamente, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre, uma vez que os pneus solicitadas ainda não foram entregues, cujo prazo conforme termo de referência são de 07 (sete) dias corridos após o envio da ordem de compra.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.412.297/0001-41, situada a Rua Antônio de Couros, nº 474, Vila Palmeiras, São Paulo, CEP. 02726-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Thalisson Henrique de Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº: 18.685.355 SSP/MG e CPF nº 124.413.536-40, residente e domiciliado a Rua Mundial, nº 885, Jardim Brasília, Minas Gerais, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso

na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos

PORTARIA Nº 078/2021- GP/PMP

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:3B67EF86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06120001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Depósito Santa Beatriz Ltda – CNPJ. 15.480.806/0001-00.

Valor Global: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reboque da Cidade de Mossoró/RN para o município de Pureza/RN, de 01 (um) trator, carroção e grade, doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, conforme Termo de Doação nº 0.386.00/2021..

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

DEPÓSITO SANTA BEATRIZ LTDA

CNPJ. 15.480.806/0001-00.

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:655880C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 040/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor da Senhora: Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira, CPF: 052.696.264-03, residente e domiciliada na Rua João Soares, 35, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com consulta médica especializada em Oftalmologia, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:B887FCF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente para tratamento médico.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:5C4F4071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, em veículo da Prefeitura Municipal com os Estudantes inscritos para realizar a Prova do IFRN, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2021.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:B34C0CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161101/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares para a modernização da quadra poliesportiva do Bairro Acampamento II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dispensa de Licitação nº 121105/2021 - Processo nº 12110005/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal de nº. 14133/2021.

Valor Total: R\$ 45.109,92 (quarenta e cinco mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

Unid. Orçamentária:	4001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	111100000	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:DDAA139A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 231101/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: ECOSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS visando à execução dos serviços de Reforma e Manutenção da Praça da Capela de Santa Luzia, localizada na Zona Urbana deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Licitação nº 008/2021 - Processo nº 19080008/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 26.685,64 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

Ação	2097	COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVACAO DE PRACAS E VIAS PUBLICAS
Unid. Orç.:	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Elemento:	44905100	Obras e Instalações
Fonte Recurso:	10010000	Recursos Ordinários

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
ECOSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8FA73DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 037/2021 PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021 PE

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00 do dia 20/12/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades da CMEI Benta Suehly de Paiva Rego localizada na Zona Urbana deste município, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, no site www.bnc.org.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:1FE33D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE
DEZEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 381/2021 Riacho de Santana/RN, 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA**, Assistente Social, da Secretária de Assistência Social, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para tratar de assuntos relativos aos Programas Habitacionais, na companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, no dia 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2BDA71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 382/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE DEZEMBRO 2021.

Portaria N.º 382/2021 Riacho de Santana/RN, 06 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B0111E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE DEZEMBRO 2021.

Portaria N.º 383/2021 Riacho de Santana/RN, 06 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de dezembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2888E7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, consoante as descrições dos itens contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de dezembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 06 de dezembro de 2021.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:DBF41912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM RIACHUELO/RN**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09 de dezembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 06 de dezembro de 2021.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A0A0C8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°
028/2021

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a **ABERTURA** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021, tipo Menor preço, no dia 21/12/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa especializada, para realização de procedimentos diagnósticos (exames laboratoriais) para suprir a demanda dos pacientes do Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar nº 172/2020, Decreto

Legislativo nº 6/2020 e Lei Complementar nº 141/2012. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 21/12/2021 – Horas : 09:59
 LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 16/12/2021 – Horas : 14:00
 ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 21/12/2021– Horas : 10:00
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 21/12/2021– Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://.riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 06 de dezembro de 2021

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:
 Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EC92302A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 367/2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA CRISTINA LEITE SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTINA LEITE SILVA**, matricula 163, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, retornando as atividades no dia 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8DD5804D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 714/2021 – GAB

Portaria nº. 714/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Municipal, **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (06/12/21), em virtude da viagem a ser realizada à Capital do Estado do RN, onde representará este Município, em uma reunião que acontecerá na FUNASA, que diz respeito a execução de projetos do sistema de manejos, triagem, tratamento e compostagem de gestão de resíduos sólidos, conforme solicitação nº 156.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0BF8AA6C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 715/2021 – GAB

Portaria nº. 715/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, Mart: 004072-0**, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas durante o dia 07 do corrente mês e ano, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de realizar entrega dos formulários e vídeos para confecção das carteirinhas dos artesãos do município de Santa Cruz/RN, na Secretaria do Estado da Habilitação e da Assistência Social, conforme solicitação nº 73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
 Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9A87ECE2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 716/2021 – GAB

Portaria nº. 716/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Administração, **LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA, Matrícula nº 152138-1**, para cobrir suas despesas durante o dia 07 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, onde participará de capacitação no que diz respeito ao Sistema do INSS Digital, conforme consta na solicitação nº 637.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:234ABA0E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 717/2021 – GAB**

Portaria nº. 717/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenadora de Recursos Humanos, **DAIANA CILÉIA DANTAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 9025-5**, para cobrir suas despesas durante o dia 07 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, onde participará de capacitação no que diz respeito ao Sistema do INSS Digital, conforme consta na solicitação nº 638.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:8CB5F401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2021**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 649/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para Aquisição de um baú frigorífico com equipamentos de refrigeração, para ser acoplado a um veículo de modelo; HD 80 - marca HYUNDAI, EE: 3735, para atender as necessidades dadas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de dezembro de 2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 17 de dezembro de 2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:

www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:31488DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1563/2021**

Portaria de diária nº 1563/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:D7AB3E66

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1564/2021**

Portaria de diária nº 1564/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:60766585

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1565/2021**

Portaria de diária nº 1565/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C1BA8694

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01061/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº
004/ 2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3784/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: LV CONSTRUTO EIRELI, inscrito no CNPJ: 33.666.642/0001-83;

OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

VALOR ADITIVADO: R\$ 9.468,65 (nove mil quatro centos e sessenta e oito reais com sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 03 de Dezembro de 2021 e finaliza em 03 de Fevereiro de 2022;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 03 de Dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:4A7AD33A

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 049/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3452/2021**

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES), mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **17/12/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br ou
http://www.santanadomatos.rn.gov.br. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 03 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:8E944FAC

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 050/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3929/2021**

AQUISIÇÃO DE 01(uma) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **20/12/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1942FE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2021 - SEMEC**

PORTARIA Nº 04/2021 - SEMEC

Dispõe sobre a alteração do calendário letivo 2021 e delibera as normas educacionais a serem adotadas para o final do ano letivo em curso.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, estabelece a Portaria nº 04/2021, que dispõe sobre a alteração do calendário letivo 2021 e dá deliberações sobre a organização dos registros para o final do ano letivo em curso.

Seguindo e considerando as orientações das Leis Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, Lei Nº 14.218, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, Portaria SEI Nº 438, 21 DE OUTUBRO DE 2020 e Documento 12226181 – SEI/SEARH que estabelece e valida às normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional durante o estado de calamidade pública, e assim permite a reorganização do calendário escolar e dá outras providências:

NORMAS EDUCACIONAIS

Art. 1º - Os alunos da Educação Infantil e do Ciclo da Alfabetização (1º, 2º e 3º ano), devem ser promovidos para o nível/ano seguinte, respeitando o fluxo da idade/série.

Art. 2º - Os alunos **que não tiveram acesso às atividades não presenciais**, não foram localizados, decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, ou não puderam frequentar a escola no período presencial, a escola elaborará e executará um plano com estratégias de reinserção (recuperação) nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de **Novas** oportunidades de avaliação, a serem desenvolvidas até o final do ano letivo de 2021, **evitando-se**, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo.

Art. 3º - Os alunos **que frequentam as aulas presenciais** devem ser avaliados de forma contínua e processual, podendo quantificar, desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

Art. 4º - As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção do processo ensino-aprendizagem desenvolvido até o momento.

Art. 5º - Somente após a execução dos procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagens, é que o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente, após a análise individual da situação em que se encontra o (a) aluno (a).

ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO LETIVO 2021

Art. 6º - As notas referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º bimestres do ano letivo de 2021, correspondentes a 100% da carga horária anual, deverão ser lançadas no **Sistema SIGeduc**, até 31/12/2021.

Art. 7º - A escola terá até o dia 13/12/2021, para intensificar o trabalho da BUSCA ATIVA ESCOLAR com as famílias dos estudantes, visando diminuir a incidência de reprovação e evasão da escolar.

Art. 8º - Os estudantes que não foram alcançados, considerando todas as estratégias do Busca Ativa até o dia 30/12, devem ser registrados no SIGeduc, como “deixou de frequentar”.

Art. 9º - Após diagnóstico e atividades realizadas, tendo até 30/12/21 para o exame final do estudante e esse não obtiver avanço em seu processo de aprendizagem, considerando os saberes construídos no decorrer do tempo de suspensão das aulas presenciais e após esgotadas todas as oportunidades de revisão e de reforço escolar, a situação escolar do estudante deverá ser registrada como reprovado/a, no SiGeduc, condicionada a NOTA.

Art. 10 - O ano letivo de 2021 terá seu encerramento na data de 22 de dezembro para os alunos aprovados, tendo o período de 23 a 30 de dezembro para conclusão do processo de recuperação da aprendizagem.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/ RN, 06 de dezembro de 2021

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Mun. de Educação, Cul., Tur., Esp. e Lazer

CPF Nº 049.231.984-78

Portaria 004/2021-GP

Publicado por:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

Código Identificador:0FC2A773

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 299/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº 153/2020 de 15 de junho de 2020, que Designou o Sr. PERIVALDO DIMAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, para ficar responsável pela Supervisão das Aplicações das Técnicas Radiológicas do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:34D8B6F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 300/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. WALKIRIA MARIA ALVES MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia - contratada, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, para ficar responsável pela Supervisão das Aplicações das Técnicas Radiológicas do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:E2B231B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 051/2021/PMSS/CD/ADM DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 051/2021/PMSS/CD/ADM de 06 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 08 de dezembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 051/2021/PMSS/CD/ADM de 06 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:E21B93C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E APRAZAMENTO DA TP Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua presidente da comissão permanente de licitação vem tornar público a SUSPENSÃO e NOVA DATA da realização da licitação Tomada de Preço nº 007/2021 para **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO**

SERIDÓ/RN, que seria realizada a abertura da Sessão em 07/12/2021 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, tendo em vista ter acatado o Recurso apresentado pela empresa E & M Administração de Imóveis e Construções LTDA; visto a necessidade de adequações no Projeto Básico.

Pelo exposto, neste momento asua presidente da comissão permanente de licitação avisa nova data de licitação a ser realizada em 22 de dezembro de 2021 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 06 de dezembro de 2021.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS-

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:97F807EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

Santo Antônio/RN, 29 de novembro de 2021.

Ao
Ex-Secretário Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN

JURANDIR CUSTÓDIO FERREIRA SANTO ANTÔNIO/RN

Assunto: **Reenvio do SIOPS, 6º bimestre do exercício 2020.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e:

CONSIDERANDO que para o Município de Santo Antônio enviar o SIOPS, referente ao 1º bimestre de 2021, é necessário que seja feito ajuste e reenvio do 6º bimestre de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado do CSIOPS 007/2021, do Ministério da Saúde – Secretaria Executiva, que traz as orientações relativas ao reenvio;

CONSIDERANDO que as informações prestadas anteriormente sobre as Receitas para o combate ao COVID-19, divergem das que constam na base de dados do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município no bloco custeio foi de **R\$ 5.010.122,87 (cinco milhões, dez mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, **R\$ 65.582,00 (sessenta e cinco quinhentos e oitenta e dois reais)**, bloco de Investimento/Estruturação, **R\$ 2.060.354,47 (dois mil, sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, apoio financeiro Lei nº 173/2020, totalizando **R\$ 7.136.059,34 (sete milhões, cento e trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, para o combate ao COVID-19, e o valor apresentado no SIOPS é de **R\$ 5.425.140,21 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos)**;

CONSIDERANDO que as despesas apresentadas através do SIOPS pelo Município no combate ao COVID-19, foram na ordem de **R\$ 899.852,55 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio já apareceu no Ranking como um dos que menos investiu no combate ao COVID-19, feito pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que após os ajustes realizados, obrigatoriamente deverá apresentar o saldo financeiro dos recursos para combate ao COVID-19, em 31 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO que, caso os ajustes não sejam feitos e o reenvio, o Município de Santo Antônio terá os repasses para Saúde suspensos até sua regularização.

Portanto, diante o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício, sejam feitos os ajustes e apresentado a Nova Gestora da Saúde do Município para o processamento e transmissão ao Ministério da Saúde.

Informamos estamos a disposição para geração e envio a pessoa responsável pelos ajustes, da nova estrutura do SIOPS, referente ao 6º bimestre de 2020, através da Senhora Thais, no número 84-3234-7820 (TIM), 84-3234-0394 (OI) ou 84-99921-0841.

Convicto do atendimento tempestivo ao pleito, aproveitamos para agradecer a atenção.

Atenciosamente,

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C7862944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000049/2021 – PMSA/RN - AVISO
DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE VÍDEO, QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES E EXPERIÊNCIA, ELABORANDO PROJETOS BASEADO NA LEI DO ÁUDIO VISUAL PERANTE A ANCINE**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **10h (Horário de Brasília) do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 06 de dezembro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:9D41257D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - READEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2021**

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2021 – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS** (CNPJ/MF sob nº. 37.465.981/0001-52) – **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Readequação Orçamentária, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL**

PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: § II Alínea d), do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 06 de dezembro de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:BCBC3C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresas Detentoras: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ. 17.570.889/0001-45 e EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS MODELOS SPLIT destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 021/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 021/2021.

São Bento do Norte/RN, 29 de novembro de 2021.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Órgão Gerenciador

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ. 17.570.889/0001-45

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ. 23.446.094/0001-22

Empresas Detentoras

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:8C434AF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 17 de dezembro de 2021 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por lote da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à aquisição gradual de brinquedos sócio educativo para atender as necessidades dos alunos

matriculados na Rede Municipal de Ensino, especificamente, na Educação Infantil e na primeira etapa do Ensino Fundamental, bem como dar suporte didático pedagógico aos Docentes, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:C657AFA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
102/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 102/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE – EIRELI.

CNPJ: 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de publicação de atos oficiais do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:EB3EC043

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021.**

PROCESSO Nº 102/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE – EIRELI

CNPJ: 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de publicação de atos oficiais do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração – **Função:** 04 – Administração, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 1002 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 10010000 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 06/12/2021 a 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Pela Contratante

Sec Publicidade – Eireli

GILVAN ARAÚJO LOPES

Pela Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:6AEB051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 05521**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 05521
PROCESSO Nº 010612/2021**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 055/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de transporte tipo reboque para deslocamento de um trator e implementos agrícolas da cidade de Mossoró para o município de São Bento do Trairi/RN; em favor da proponente, **CUITE SERVICOS DE GUINCHO LTDA - CUI TE GUINCHOS - ME**, CNPJ: **28.779.022/0001-10**, no valor global de **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

03.001	Sec.Mun.de Administração e planejamento
2007	Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planejamento
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Trairi/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:33FD91EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº 105, de 16 de Agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o Registro de Preços para possível Aquisição Gradual de Material Esportivo, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Esporte. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da

Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, mais informações através do telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:4443CC92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº 105/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Dezembro de 2020, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Arbitragem para as modalidades esportivas Futsal e Futebol com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Esporte. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (84) 98169-3923

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:73E5CA4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº 044/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA, CNPJ 18.571.680/0001-40, LOCALIZADA À RUA MAJOR CAZUZA 842 ANDAR 1 CENTRO-TIMBAÚBA DOS BATISTAS OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL de R\$ 70.000,00 MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2021.10.0404),.DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2021.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/01/2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Eronides Lucena pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:76274FCD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0112/2021 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.427,49 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 06 de dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A249F5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 156/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de construção de piso e reboco para finalização da reforma do prédio do antigo PETI do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: JOSE DHERIVAN MEDEIROS DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 707.529.954-99, perfazendo o valor global de R\$ 6.465,35 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:72278B9D

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 161/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de cata-ventos, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.040.164-**, perfazendo o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:99F2A1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233, ART. 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
CONPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada nos serviços de recomposição asfáltica (tapa buraco), com massa asfáltica CBQU, em diversos locais do município de São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 30 de novembro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:6A15E4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que receberá até o dia **22/12/2021, às 09:00horas** os envelopes de proposta e Habilitação, bem como realizará no mesmo dia **22/12/2021 as 10:00 horas, através de sessão remota no aplicativo de reuniões zoom meeting**, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas do Bairro da Paraíba no município de São José do Campestre-RN, Rua Jose Peregrino (Trecho inicial), Rua Santo Antonio (trecho Final), Rua Luiz Vicente (Trecho Final), Rua Joana Martins de Oliveira, Rua Francisco Alves da Silva, Rua Gerônimo do Nascimento, Rua São João, Rua Projetada, Rua Jose Peregrino (Trecho Final), Travessa Projetada, Rua da Paraíba (Trecho Final). Edital e Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00 ou através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com. Observação: tendo em vista a situação de pandemia do COVID-19, o município editou o decreto 007/2020 de 03/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com, que ficará como responsável o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO (membro da CPL) como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus. Informamos ainda que os envelopes devem ser protocolados na CPL na data e horário acima.

São José do Campestre/RN, 06 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7B194750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços Nº 08060001/2021, decorrente do Pregão na modalidade Eletrônico para registro de Preços Nº 009/2021, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN, que tem como objeto contratação de empresa especializada em business intelligence para o apoio a gestão através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades do Município de São Paulo do Potengi-RN. Tudo de acordo com o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Empresa Fornecedora: SYSDELTA EIRELI, CNPJ: 28.976.809/0001-72, Adesão realizada em partes dos quantitativos dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, da referida ATA de Registro de preço, Valor total da Adesão R\$ R\$207.353,76 (Duzentos e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

São Jose do Campestre-RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7D633301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
112/2021**

CREENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: **CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA - EPP**; OBJETO: Credenciamento de serviços e procedimentos oftalmológicos; VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2021 a 16 de setembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06.10.302.0008.0202.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA; COMPLEXIDADE; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE:12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 03 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:8CFF357D

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 112/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de serviços e procedimentos oftalmológicos
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de serviços e procedimentos oftalmológicos**, junto à empresa: **CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA - EPP**. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com

fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da **CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA - EPP**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Seridó/ RN, 03 de novembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:C6E18597

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2021, 03 DE DEZEMBRO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	03 de dezembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FB0D80F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 343/2021, 03 DE DEZEMBRO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de dezembro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2B501FC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de novembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E7D18151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2021**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de Alcimar de Almeida Silva, inscrito no CPF nº 012.303.604-68, objetivando a **Contratação de profissional especializado para prestar serviços de assessoria tributária junto ao município de São Miguel-RN**, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9D95043F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

***RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

OBJETO: Realização de despesa, sendo 02 (Duas) inscrições para realização de prova do CGRPPS, com os diretores da Direção Executiva do IPSAM (Diretora Financeira Cimara de Oliveira Fernandes e Diretor Administrativo Ayrton Nogueira de Carvalho), com o intuito de obtenção da certificação necessária para os mesmos em atendimento as exigências estabelecidas em normas que regulamentam a referida qualificação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa – ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIMEC BRASIL, sob CNPJ nº 43.446.228/0001-12, objetivando a realização de despesa, sendo 02 (Duas) inscrições para realização de prova do CGRPPS, com os diretores da Direção Executiva do IPSAM (Diretora Financeira Cimara de Oliveira Fernandes e Diretor Administrativo Ayrton Nogueira de Carvalho), com o intuito de obtenção da certificação necessária para os mesmos em atendimento as exigências estabelecidas em normas que regulamentam a referida qualificação, pelo valor total de **R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) cada.**

Justifica-se a referida despesa, pelo fato da necessidade da certificação citada, conforme descrito na Portaria MPS nº 519, de 2011, como também na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 que realizou alterações na Lei nº 9.717, de 1998, com destaque para inclusão do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, com exigência de requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores, como também a Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que regulamentou o art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, onde estabeleceu os requisitos mínimos para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora e conselheiros.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 06/12/2021

***RETIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:DE83A831

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

***RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa - ASSOCIACAO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIMEC BRASIL, sob CNPJ nº 43.446.228/0001-12, objetivando a realização de despesa, sendo 02 (Duas) inscrições para realização de prova do CGRPPS, com os diretores da Direção Executiva do IPSAM (Diretora Financeira Cimara de Oliveira Fernandes e Diretor Administrativo Ayrton Nogueira de Carvalho), com o intuito de obtenção da certificação necessária para os mesmos em atendimento as exigências estabelecidas em normas que regulamentam a referida qualificação, pelo valor total de **R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) cada.**

Justifica-se a referida despesa, pelo fato da necessidade da certificação citada, conforme descrito na Portaria MPS nº 519, de 2011, como também na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 que realizou alterações na Lei nº 9.717, de 1998, com destaque para inclusão do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, com exigência de requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores, como também a Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que regulamentou o art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, onde estabeleceu os requisitos mínimos para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora e conselheiros.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 06/12/2021

***RETIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:1066FBDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2021**

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestar serviços de assessoria tributária junto ao município de São Miguel-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de Alcimar de Almeida Silva inscrito no CPF nº 012.303.604-68, objetivando a Contratação de profissional especializado para prestar serviços de assessoria tributária junto ao município de São Miguel-RN, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2021

JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A4730029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para obra de construção de uma praça do bairro Santos Dumont no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** ENGENHARIA QUALITY LTDA. **Valor Ofertado:** R\$ 80.735,90 (oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:DDA7F6AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.**
Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para obra de construção de uma praça do bairro Santos Dumont no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor: ENGENHARIA QUALITY LTDA. Valor Ofertado: R\$ 80.735,90** (oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:55621DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2021 DE 06 (SEIS) DE
 DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2021 DE 06 (seis) DE
 DEZEMBRO DE 2021**

DECRETA OS CASOS DE INFRAÇÕES NA
 COLETA DO LIXO, FIXANDO AS
 PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica proibido o descarte de resíduos sólidos nos logradouros públicos do Município do São Pedro RN.

§ 1º. Entende-se por logradouro público os espaços reconhecidos oficialmente pela Administração do Município, destinados ao uso comum dos cidadãos e à circulação de veículos.

§ 2º. Para fins deste Decreto, em sucedâneo ao vocábulo lixo será utilizado o conceito de resíduos sólidos, assim definidos:

I – aqueles resultantes de atividades domiciliares, inclusive os com características perigosas;

II – bens inservíveis oriundos de residência, cuja forma e o volume os impeçam de ser removidos através da coleta regular;

III – resíduos de poda;

IV – resíduos da construção civil;

V – resíduos públicos decorrentes da limpeza dos logradouros e aqueles gerados em eventos realizados em área pública;

VI – excrementos humanos em estado sólido, semissólido e líquido e de animais em logradouros públicos;

VII – resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, industriais, serviços de saúde humana e animal, ou em quaisquer outros estabelecimentos, independente do volume diário, bem como os rejeitos.

Art. 2º. Estão sujeitas às disposições previstas por este Decreto, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo único. Os resíduos sólidos gerados por qualquer pessoa física ou jurídica são considerados propriedade privada, permanecendo, portanto, sob sua inteira responsabilidade até a apresentação à coleta regular.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 3º. Será considerado infrator o cidadão ou a pessoa jurídica que, por si ou seus prepostos, cometer, mandar, constranger, auxiliar, ou se beneficiar da prática de infração às normas contidas neste Decreto.

Art. 4º. O infrator será multado e, em caso de reincidência, sofrerá a penalidade em dobro.

§1º. Para efeito desse Decreto considerar-se-á como reincidente a pessoa física ou jurídica que já houver sido penalizado por qualquer infração presente nesse Decreto, ainda que por advertência, nos últimos 2 anos;

Art. 5º. As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações.

Art. 6º. Somente nas hipóteses em que o infrator for pessoa física, o servidor designado para atividade fiscalizatória deve agir de forma a conscientizá-lo, conferindo-lhe a oportunidade de corrigir a conduta, e caso o faça imediatamente após a sua ocorrência, será aplicada pena de advertência.

Art. 7º. São atribuições dos agentes de fiscalização:

I – realizar levantamentos, vistorias e avaliações;

II – aplicar advertências ou multas; e

III – solicitar requisição de força policial, quando obstados.

Art. 8º. Constituem infrações puníveis com multa:

I – lançar, depositar, permitir ou propiciar a deposição de resíduos sólidos, bens inservíveis, resíduos da construção civil e resíduos de poda em terrenos baldios, logradouros públicos, rios, lagos, lagoas, riachos, canais, córregos ou às suas margens, ou ainda em qualquer outro local não permitido pelo Poder Público;

II – descartar resíduos em sarjetas e caixas receptoras;

III – deixar nos logradouros públicos contêineres para deposição de entulho depois de atingida sua capacidade máxima;

IV – derramar ou dispor nos logradouros públicos estopa, graxa, óleo, gordura, tinta, líquido de tinturaria, nata de cal, cimento, gesso e similares;

V – deixar, nos logradouros públicos, terra, entulho, materiais de construção;

VI – não proceder a limpeza do logradouro público após a preparação de concretos e argamassas;

VII – descarregar ou vaziar águas servidas nos logradouros públicos;

VIII – dispor nos logradouros públicos pneus, medicamentos, seringas, resíduos dos serviços de saúde, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, componentes ou equipamentos eletroeletrônicos, embalagens plásticas utilizadas para armazenar agrotóxicos e similares;

IX – apresentar os resíduos sólidos para a coleta fora dos dias e horários determinados pelo Poder Público;

X – apresentar para coleta os resíduos sem acondicionamento ou com acondicionamento inadequado;

XI – violar recipientes acondicionadores de resíduos sólidos urbanos, provocando o espalhamento do conteúdo nos logradouros;

XII – deixar de acondicionar e disponibilizar para a coleta os resíduos gerados durante e imediatamente após o término de feiras livres, passeatas, espetáculos ou quaisquer eventos que propiciem o acúmulo de resíduos sólidos nos logradouros públicos;

XIII – transportar resíduos sólidos em veículos não cadastrados pelo órgão Municipal de Limpeza Urbana, inadequados e/ou sem enlonação, deixando-os cair nos logradouros;

XIV – lançar dos veículos qualquer objeto, resíduo ou rejeito;

XV – dispor nos logradouros ou acondicionadores públicos animais ou partes de animais mortos;

XVI – não proceder o recolhimento, acondicionamento e destinação adequados dos excrementos de animais;

XVII – urinar e/ou defecar em logradouros públicos;

XVIII – descartar nos logradouros públicos material proveniente da distribuição de panfletos, prospectos ou qualquer tipo de propaganda.

§ 1º. Além do pagamento da respectiva multa, as infrações contidas neste artigo obrigam os responsáveis a remover os resíduos dos logradouros no prazo estipulado pela fiscalização, a contar da lavratura da notificação ou da autuação.

§ 2º. Findo o prazo previsto no § 1º sem que o infrator tenha removido os resíduos, fica a multa majorada em 100%, e quando da remoção pelo ente autuante, as despesas correrão por conta do infrator.

§ 3º. Será aplicada multa diária fixada em 10% (dez por cento) do valor do auto de infração até a remoção dos resíduos pelo infrator.

§ 4º. A infração prevista no inciso IX, será notificada através do endereço, quando não for possível a imediata identificação do infrator.

Art. 9º. Formalizado o Auto de Infração, iniciar-se-á o processo administrativo, que será instruído com a seguinte documentação:

I – primeira via do Auto de Infração;

- II – laudo técnico e documentos que o acompanham;
- III – despacho de aplicação da pena;
- IV – cópia da notificação;
- V – atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora;
- VI – decisão resolutiva, no caso de recurso;
- VII – outros documentos indispensáveis a apuração e julgamento do processo.

Art. 10. Os valores das multas, para pessoa física, será:

I – no primeiro caso de R\$ 100,00 (cinquenta reais);

II – em caso de reincidência R\$ 200,00 (cem reais);

Art. 11. Os valores das multas, para pessoa jurídica, serão atribuídos em função da gravidade da infração, definidas conforme os seguintes critérios:

I – no primeiro caso de R\$ 200,00 (cem reais);

II – em caso de reincidência R\$ 400,00 (duzentos reais);

Art. 12. As multas previstas neste Decreto terão seus valores automaticamente atualizados, anualmente, de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. A fiscalização e a Aplicação das multas de que trata essa Lei ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Obras do Município;

§ 1º. A arrecadação derivada da aplicação de multas, será revertida para a melhoria e universalização do sistema de limpeza urbana com os recursos destinados a Conta de Tributos Municipais;

§ 2º. Os recursos oriundos da aplicação das multas serão administrados pela Secretaria Municipal de Tributos em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras;

§ 3º. No exercício da atividade de fiscalização o servidor designado poderá fazer uso de quaisquer provas materiais, bem como informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamentos audiovisuais ou outros meios tecnologicamente disponíveis.

§ 4º. A notificação será lavrada em duas vias e deverá conter o número do documento de identificação do notificado CPF se pessoa física ou CNPJ se pessoa jurídica, com nome completo ou razão social, seu endereço, data, hora e local da irregularidade, sua descrição e dispositivo legal em que está fundamentada, data da constatação, prazo para correção, se houver, nome e matrícula do servidor designado.

§ 5º. Caso a irregularidade seja atribuída à motorista de veículo automotor, deve a notificação conter a placa do veículo e suas características.

Art. 14. O infrator será autuado após notificação, análise e verificação quanto à ocorrência da irregularidade, em casos de dano ou risco de dano iminente à saúde pública, meio ambiente ou à segurança do cidadão ou, ainda, em casos de reincidência ou de não correção da irregularidade no prazo previsto.

Art. 15. O auto de infração será lavrado em duas vias e deverá conter o número do documento, o número do processo administrativo, a identificação do infrator (nome completo ou razão social) e seu endereço, o endereço do local onde foi constatada a irregularidade, as características e placa do veículo (se for o caso), o dia e a hora da infração ou da sua constatação, a descrição da infração e sua correlação com o dispositivo legal, o valor da multa, o prazo para apresentação de defesa e a autoridade a quem deverá ser endereçada.

Art. 16. O auto de infração será expedido, ainda que o infrator se recuse a assiná-lo, cabendo ao servidor designado para fiscalização certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins.

Art. 17. O pagamento das multas será realizado até 60 (sessenta) dias a contar da data da infração.

Art. 18. O infrator poderá apresentar defesa, em meio físico ou eletrônico, até a data prevista para o pagamento da multa através de petição escrita endereçada à Secretaria de Obras, contendo qualificação do infrator, os motivos de fato e de direito em que se funda, bem como todas as provas necessárias para a devida instrução do processo.

§ 1º. A defesa, que integrará o processo administrativo, interromperá a contagem do prazo para pagamento da multa até decisão administrativa final, que deve ser proferida em no máximo 30 (trinta) dias prorrogáveis, de forma motivada, por igual período.

Art. 19. Julgado improcedente a defesa, o infrator tem 30 dias para efetuar o pagamento, sob pena do Poder Público procederá à inserção

no nome do infrator junto aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA, CADIM (Cadastro Informativo Municipal), cartório de títulos e protestos, independente de ação judicial, bem como poderá enviar à Procuradoria Geral do Município, a fim de que sejam inscritos em dívida ativa, os autos de infração que não tenham sido pagos na esfera administrativa ou extrajudicial.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 (seis) de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5A14F93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA Nº 58 - GP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE SEMANAL DO NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o inciso II do art. 81,

RESOLVE:

Art. 1º. **ANTECIPAR** a feira livre semanal do dia 25 de dezembro (sábado) para o dia 24 de dezembro (sexta-feira) do corrente ano, em razão do Natal e a do dia 1º de janeiro de 2022 para o dia 31 de dezembro (sexta-feira), em razão do Ano Novo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:9AE4D1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 339/2021-FMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8BAD368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 340/2021-FMS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **11 (onze) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:88EE2EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 342/2021-FMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e

cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29DA3131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 343/2021-FMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 06 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5836620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 344/2021-FMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a

cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Campina Grande/PB, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5272571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 345/2021-FMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mat. 244, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9A9ADBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2021-FMS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de 06 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DCF2EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347/2021-FMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0704EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 348/2021-FMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO**, Mat. 743, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar da **CAPACITAÇÃO PRÁTICA NA VACINA BCG**, realizada no Hospital do Seridó, conforme comprovante em anexo, no dia 02 de dezembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **RS 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE1AC6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349/2021-FMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a **CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO**, Mat. 743, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar da **CAPACITAÇÃO PRÁTICA NA VACINA BCG**, realizada no Hospital do Seridó, conforme comprovante em anexo, no dia 03 de dezembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **RS 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de dezembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29A97340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2021**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, inscrita no **CPF número 031.404.654-24**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza-RN, 06 de dezembro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:98882B86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 213/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art. 1º -Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Senador Georgino Avelino com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º -A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Senador Georgino Avelino, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º -O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8D75CDAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL –
CONTRATO Nº 036/2021**

Processo Administrativo nº 1.215.002/2020
Interessado: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA - ME

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021 – SRP –
CONTRATO Nº 036/2021, PROCESSO Nº. 1.215.002/2020.

CONTRATADA:JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA - ME -
CNPJ:35.360.172/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO:aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente Rescisão se justifica por pedido de rescisão contratual, por parte da Contratada, justificado pela impossibilidade de sustentar o contrato diante do aumento dos preços praticados no mercado, ficando inviável a continuidade da execução.

FUNDAMENTO:Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:87B452ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**PORTARIA Nº 039/2021 – ADM, DE 06 DE DEZEMBRO DE
2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **ELISÂNGELA PEREIRA MOREIRA**, matrícula n.º 50496-3, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O (A) servidor (a) **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 07/12/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 06 de dezembro de 2021.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matricula nº 1419-2

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:0A7A02D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 074-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 074/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de kit alusivo as festividades natalinas e final de ano composto de agendas e canetas personalizada para distribuições gratuitas. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Dezembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:546CFFAB

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 074-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210148
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: OFICINA DE IDEIAS
OBJETO.....: Aquisição de kit alusivo as festividades natalinas e final de ano composto de agendas e canetas personalizada para distribuições gratuitas
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:03B3F77F

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
074-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de kit alusivo as festividades natalinas e final de ano composto de agendas e canetas personalizada para distribuições gratuitas
Contratado.....: OFICINA DE IDEIAS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Dezembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:4C68892C

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 074-
2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OFICINA DE IDEIAS, referente à Aquisição de kit alusivo as festividades natalinas e final de ano composto de agendas e canetas personalizada para distribuições gratuitas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Dezembro de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:CB036DAE

CPL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 016-2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa JOAO BATISTA SOARES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOGACIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estaja de acordo.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:88A47C83

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 016-2021

CONTRATO Nº.....: 20210151
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: JOAO BATISTA SOARES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOGACIA
OBJETO.....: Consultoria e assessoria jurídica na área de tributação e arrecadação dos tributos municipais
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0204.041230004.2.028 Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05
VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2021

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:EA5F8A89

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016-2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida

pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Consultoria e assessoria jurídica na área de tributação e arrecadação dos tributos municipais

FAVORECIDO.....: JOAO BATISTA SOARES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOGACIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Prefeita Municipal na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:33E311D5

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 016-2021

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOAO BATISTA SOARES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOGACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 23 de Novembro de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2A66B395

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 075-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 075/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço especializado para manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos nas unidades de saúde (PSF Bairro São João PSF Sítio Rajada PSF Cruz Verde).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7F1D20EE

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 075-2021

CONTRATO Nº.....: 20210153
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: RALYANNE SOARES FERREIRA DA SILVA 11300088435

OBJETO.....: Contratação de serviço especializado para manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos nas unidades de saúde (PSF Bairro São João PSF Sítio Rajada PSF Cruz Verde)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.101220026.2.045 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2021

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F005D91C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
075-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviço especializado para manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos nas unidades de saúde (PSF Bairro São João PSF Sítio Rajada PSF Cruz Verde)
Contratado.....: RALYANNE SOARES FERREIRA DA SILVA 11300088435
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Novembro de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:17F0A5FE

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 075-
2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RALYANNE SOARES FERREIRA DA SILVA 11300088435, referente à Contratação de serviço especializado para manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos nas unidades de saúde (PSF Bairro São João PSF Sítio Rajada PSF Cruz Verde).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 30 de Novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:573E02B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 189/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Serra de São Bento APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 449.993,00 (quatrocentos quarenta e nove mil novecentos noventa e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0026.1110 – Aquisição de Equipamento/Material Permanente UBS Cruz Verde I (CNES: 2374447) (Proposta nº 13298.751000/1210-05)	R\$ 449.993,00
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos:	12900000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 449.993,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **PRPOPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 13298.751000/1210-05, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.04.9.0.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE/FONTE: 12900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 584, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra de São Bento/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 632, de 07 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, 03 de dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:6237A60C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 190/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADADO DE RECURSOS VINCULADOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Serra de São Bento APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 100.038,00 (cem mil e trinta e oito reais), proveniente do excesso de arrecadação de Transferências Especiais, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	0207 - Secretaria Municipal de Obras	
Funcional Programática:	15.451.0009.1.111 – Drenagem e Pavimentação em diversas Ruas (Emenda Parlamentar Especial nº 202139940004 – Dep. General Girão)	R\$ 100.038,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$ 100.038,00
Fonte de Recursos:	55000000 – Outras Transferências da União	

Art. 2º Os recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente de Transferências Especiais, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105,

de 12 de dezembro de 2019; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.99.1.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 55000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 584, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra de São Bento/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 632, de 07 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, 03 de dezembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:AD5DA037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 300/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a IEGESP-INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA para o curso de capacitação de caráter teórico-prático, tendo como base, ministração sintética acerca de Execução da Despesa Pública Orçamentária tomando como dispositivo legal a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021) e a Resolução nº 028/2020-TCE/RN. Sendo esse, dirigido para o contexto de atuação, atualização e aprimoramento dos servidores da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, com supedâneo no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 06 de dezembro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:0F4B40F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Diária para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, para o Secretário Municipal de Finanças, Hudson Azevedo de Freitas, CPF: 009.638.514-62, matrícula 1366. O mesmo irá participar do Curso Teórico-Prático Acerca de Improbidade Administrativa, no dia 10 de Dezembro de 2021, ele irá acompanhando o Procurador Geral do Município de Serra do Mel/RN, Fernando Reginaldo Noronha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de dezembro de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EB55FF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE 002/2021.

Ata da Sessão de abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e proposta da Licitação na Modalidade Convite 002/2021.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Sala de Informática na Escola Luiz Nogueira de Lucena, Localizada na Vila Ceará, no Município de Serra do Mel/RN.

Aos 06 (seis) dia do mês de Dezembro de 2021, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 031 de 15 de Setembro de 2021, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura análise e julgamento da documentação de habilitação e proposta, da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. A CPL aguardou por mais 10 minutos no intuito de que mais algumas empresas comparecessem, tendo em vista que foram convidadas sete empresas como consta no processo. como não compareceu mais nem uma, deu-se início a sessão. Dado início a referida sessão, a comissão atestou o comparecimento e recebimento da documentação das seguintes empresas proponentes:

01	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
03	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

No entanto nenhuma das empresas participantes do presente certame e nem se credenciaram para a participação da sessão. Ao passo que foram abertos os envelopes de Habilitação, passamos a analisar e constatamos todas as empresas participantes, encontram-se “**HABILITADAS**”, e está comissão contactou que junto a documentação de habilitação das referidas empresas, consta a “**DECLARAÇÃO**”, de **renúncia** a todos os prazos recursais. Por ato contínuo, como foi apresentado a declaração de renúncia a todos os prazos recursais, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços da licitantes participantes, onde passamos analisar uma a uma e mapear os preços na ordem crescente. A empresa FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, nos apresentou uma proposta no valor de R\$ 60.999,10 (**sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos**). A empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, apresentou à municipalidade uma proposta no valor de R\$ 62.526,44 (**sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos**). A empresa CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, apresentou sua proposta no valor de R\$ 63.666,02 (**sessenta e tres mil, sessentos e sessenta e seis reais e dois centavos**). Após análise da propostas, constatamos que todas encontram-se classificadas. No entanto, a proposta mais vantajosa para a municipalidade, é a proposta apresentada pela empresa FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de **60.999,10, (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. Portanto a empresa **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sagra-se vencedora do presente certame.

Por não haver mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 06 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANO MARQUES BEZERRA
Membro

PAULO HERIQUE CIRINO
Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C3DA0B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101040011 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de trabalhador braçal: VINÍCIUS ARAÚJO DA NÓBREGA ALVES**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita

NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:90AD5F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0037/2021
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2101040011

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** VINÍCIUS ARAÚJO DA NÓBREGA ALVES; **OBJETO:** Credenciamento do serviço de trabalhador braçal; **VIGÊNCIA:** 04 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 70,00 (setenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Vinícius Araújo da Nóbrega Alves – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4C9EF5B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 384/2021

PORTARIA Nº: 384/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	04 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:9983E1EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 385/2021

PORTARIA Nº: 385/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	05 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:E3CD9C4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 388/2021

PORTARIA Nº: 388/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	06 de dezembro de 2021	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:84C48A98

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 256/2021 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	COORDENADOR GERAL DE ESPORTE E LAZER
CPF	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	FLORÂNIA/RN	05 de dezembro de 2021	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a FLORÂNIA/RN, no(s) dia(s) **05 de dezembro de 2021**, com intuito de acompanhar equipe de futsal atlético Serranegrans, para participação do Seridosão, que ocorrerá na cidade de Florânia/RN, no Ginásio Poliesportivo Padre Sinval Laurentino, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C9B78848

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 258/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - ELIANE MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 1577, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022;

II – GERALDO MEDEIROS, matrícula 737, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022;

III – ERINALDO GOMES DA SILVA, matrícula 673, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2022;

IV – LORENNNA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 714, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:6D92D3BB

**GABINETE CIVIL
DIVULGAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2111180001

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte torna público o resultado final da seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), expresso nos quadros abaixo.

LISTAGEM PRELIMINAR DE SELECIONADOS POR ORDEM ALFABÉTICA

PROPONENTE	TÍTULO PROJETO	DO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegransense	Auto Nossa Senhora do Ó		92,5	Selecionado(a)
Grupo de Teatro Maria Cardoso	Auto de Nossa Senhora do Ó – Mensageira da Cultura		85,0	Cadastro Reserva

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria Nº: 120/2020

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 010/2021

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:F9CD5198

**GABINETE CIVIL
RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2111180001**

Proponente: ANTÔNIO GENELDSO CARDOSO

MOTIVO ALEGADO PELO(A) PROPONENTE: Apresentou o presente recurso a fim de contestar a nota dada ao Projeto “Auto de Nossa Senhora do Ó – Mensageira da Cultura” e solicitar justificativa com a documentação de detalhamento da nota por quesito, cópia da avaliação de cada membro da comissão avaliadora e atestado de capacidade técnica e artística dos membros que avaliaram os quesitos.

RESPOSTA: O proponente contesta a nota atribuída ao Projeto “Auto de Nossa Senhora do Ó – Mensageira da Cultura”, mas não apresenta fundamentação para tal, impossibilitando a Comissão de Seleção a realizar uma nova atribuição de notas, pois não se apresentou nenhuma justificativa. A atribuição de notas aconteceu de maneira imparcial, analisando a documentação enviada pelos proponentes de acordo com os critérios presentes no item do Edital de Chamamento Público nº 001/2021. Todos os critérios foram rigorosamente considerados e as propostas foram julgadas a partir do que se apresentou no projeto enviado.

Com relação às demais solicitações realizadas, a Comissão de Seleção se responsabilizará pelo envio da documentação utilizando o endereço eletrônico (e-mail). Referente aos atestados de capacidade técnica dos membros que avaliaram os quesitos, o Edital não faz menção sobre a necessidade dessa documentação. Dessa forma, os proponentes não podem solicitar algo que o edital não faz menção. O item 6.1.2, que trata da composição da Comissão de Seleção, cita a Portaria que nomeia os membros, possibilitando aos proponentes o acesso a essa informação. A única ressalva que se pode fazer menção é a necessidade de participação de um membro com notório saber cultural, preocupação que se teve na elaboração da Comissão, a partir da nomeação de membro reconhecido em âmbito municipal como agente cultural.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria Nº: 120/2020

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 010/2021

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:AB35D206**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 499, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Acrescenta dispositivos à Lei n.º 356, de 19 de abril de 2012 que ordena a estrutura organizacional do Sistema Municipal de Educação de Serrinha/RN, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Serrinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º da Lei Municipal nº 356, de 19 de abril de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso XIV e do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“(…) XIV – Unidade Educacional “BAIXA VERDE”, localizada no Sítio Baixa Verde.

Parágrafo Único. Os equipamentos prediais relacionados neste artigo ficam desincorporados da classe dos bens de uso especial e transferidos para a classe dos bens dominiais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:73D79BCC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00048-2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos DISPENSA Nº 00048/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS NAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/12/2021.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:726E5391**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00048-2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação Nº 00048/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS NAS

IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.610.338/0001-04 - R\$ 3.925,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 06 de dezembro de 2021

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:720C85C5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO**

AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO N.º 31/2021-PE

O Município de Severiano Melo/RN, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, realizadas pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. De acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada insere no competente processo licitatório.

Severiano Melo/RN, 06 de dezembro de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:70E09DF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO**

AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO N.º 28/2021-PE

O Município de Severiano Melo/RN, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados para atender as demandas do ensino da rede pública municipal de educação do município de Severiano Melo/RN, conforme termo de referência, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada insere no competente processo licitatório.

Severiano Melo/RN, 06 de dezembro de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:F923086F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para realizar serviços de desratização, dedetização, descupinização e desalojamento de

pragas em todos os prédios públicos do Município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F J DE SENA ARAUJO (23.614.574/0001-55)

Dotação Orçamentaria: 201 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 1 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

47 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1 . 2.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

69 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 16.779,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:03B4A50F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº 08/2021.**

O presente processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 08/2021”, tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA DA LADEIRA E DA RUA DA QUADRA – SERRA DA TAPUIA**, conforme especificação contida no Edital. reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nas PORTARIA Nº 18/2021 08 DE JANEIRO DE 2021 e PORTARIA Nº 279/2021-GP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, para análise interna dos documentos de habilitação apresentados conforme abaixo descrito:

Razão Social / CNPJ / CPF	Condição (HABILITADA/INABILITADA)
R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 07.555.440/0001-54	HABILITADA (CUMPRIU O EDITAL)
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 29.769.351/0001-43	HABILITADA (CUMPRIU O EDITAL)
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83	HABILITADA (CUMPRIU O EDITAL)
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI / 36.182.708/0001-58	HABILITADA (CUMPRIU O EDITAL)
AGAGÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 32.484.218/0001-55	HABILITADA (CUMPRIU O EDITAL)

De acordo com o quadro acima decidindo por:

HABILITAR as empresas acima relacionadas:

FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 9.1, do instrumento convocatório.

COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h do dia 14/12/2021, na sala de reunião de Licitações do município de Sítio Novo/RN, sito à Rua Jose Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN.

COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Sítio Novo/RN, 06 de dezembro de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da CPL

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA
Membro da CPL

JOSÉ GENILSON DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:3C4358D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2021-GP DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 292/2021-GP DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Servidora para o cargo de provimento efetivo de odontóloga, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **ALINE DE SÁ NOVAES BASTOS PEIXOTO**, brasileira, odontóloga, casada, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.965.134-52, portadora da Cédula de Identidade nº 3.071.539/SSP/RN, e da CTPS/MS nº 1891961, Série 003-0-RN, inscrita no Conselho Federal de Odontologia-CFO, sob o nº RN-CD-4358, aprovada na 14ª colocação com média 67,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, do Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 03 de dezembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D12B205E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-SRP** para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, objetivando a contratação de empresa especializada Prestação de Serviços Médicos e afins.

Taipu/RN, em 30 de novembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:98471C2F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 514, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI do Município de Taipu, autoriza a utilização de protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Municipal, altera a legislação tributária municipal, e dá outras providências

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Taipu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta Lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo único. Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.

Art. 3º. Para se beneficiar do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, durante o exercício de 2021, o interessado deverá regularizar seus débitos com a Fazenda posteriores, até a data de adesão ao Programa.

Art. 4º. O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI não permite o parcelamento de débitos de órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias e relativos a entes públicos.

Parágrafo único. Coexistindo, em uma mesma cobrança, rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado, para os efeitos desta Lei.

Seção II Do Pedido de Parcelamento

Art. 5º. O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§ 1º. A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua vigência.

§ 2º. O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Tributação.

§ 3º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei dependerá ou independará, de acordo com o valor da dívida, nos moldes definidos no §5º deste artigo, de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.

§ 5º. Para o parcelamento de débitos cujo valor seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando todos os valores relacionados no art. 6º, será exigida garantia sob uma das formas a seguir, a vigorar durante o prazo do parcelamento:

I – garantia hipotecária sobre imóvel localizado neste Município, por seu valor venal, ou sobre imóvel localizado no Estado do Rio Grande do Norte, por valor de avaliação realizado pela fiscalização de obras do Município, respondendo o interessado, em qualquer caso, pelas despesas de lavratura de escritura e de registro imobiliário;

II – garantia bancária;

III – garantia pessoal, própria ou de terceiros;

IV – caução de bens.

§ 6º. O Poder Executivo poderá prorrogar, uma única vez, por igual período, o prazo fixado no § 1º deste artigo.

Seção III Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

Art. 6º. A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma dos valores de:

I - principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de imposto sobre o que regulamenta o Código Tributário do Município (Lei n. xxxx de 1992);

II - atualização monetária;

III - multa moratória;

IV - juros moratórios; e

V - demais acréscimos legais.

Art. 7º. O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os benefícios aqui estabelecidos:

I - redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios para pagamento a vista;

II - redução de 70 % (setenta por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios para pagamento em até 6 (seis) parcelas;

III – redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios para pagamento em até 10 (dez) parcelas.

Parágrafo único. No caso de parcelamento em mais de 10 (dez) prestações e até o limite de 24 (vinte e quatro), autorizado somente para débitos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a redução será de 40% (quarenta por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios.

Art. 8º. A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

Seção IV Das Condições de Pagamento

Art. 9º. O débito consolidado com os benefícios previstos no art. 7º desta Lei poderá ser quitado:

I – à vista ou até 6 (seis) parcelas, em prestações iguais e sucessivas, sem nenhum acréscimo, não podendo o valor da parcela ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais); e

II – de 6 a 24 (vinte e quatro) prestações mensais, nos termos do art. 7º desta Lei, iguais e sucessivas, que serão acrescidas monetariamente de IGPM, considerando o índice fixado para o mês de adesão a este programa de parcelamento.

Art. 10. O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado na data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

§ 1º. Nos parcelamentos, o vencimento das parcelas subsequentes à primeira ocorrerá, em cada mês, no último dia útil.

§ 2º. No caso de liquidação total antecipada da dívida, será descontado o valor dos acréscimos pelo parcelamento, previsto no inciso II do art. 9º desta Lei, incidentes sobre as parcelas antecipadas.

Art. 11. No pagamento de prestação em atraso, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária pela taxa SELIC.

Art. 12. O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Tributação.

Seção V**Do Cancelamento do Parcelamento**

Art. 13. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

I - atraso superior a 60 (sessenta) dias, corridos da data do vencimento de qualquer prestação; ou

II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

Art. 14. O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independerá de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) e, ainda:

I - na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação independentemente de qualquer outra providência administrativa.

II - na autorização de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;

III - nas penalidades previstas no Código Tributário do Município (Lei n. xxx, de 1992); e

IV - no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

CAPÍTULO II**DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL****Seção I****Do Protesto Extrajudicial**

Art. 15. A Secretaria Municipal de Tributação poderá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Parágrafo único. Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata o “caput” deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e sucumbência judicial incidente, se houver, além dos emolumentos.

Art. 16. O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil/Seção Rio Grande do Norte – IEPTB/RN para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

§ 1º. O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA do IEPTB/RN.

§ 2º. A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que as encaminhará ao cartório competente.

Art. 17. Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.

§ 1º. Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

Art. 18. Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 19. O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pela Secretaria Municipal de Tributação, com parecer da Procuradoria do Município.

§ 1º. Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Seção II**Da Inscrição em Cadastros de Devedores**

Art. 20. As Certidões da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária também poderão ser objetos de inscrição do devedor no Cadastro Municipal de Inadimplentes – CADIN, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc.), na forma e para os fins previstos na legislação pertinente.

Art. 21. Fica a Secretaria de Tributação, ouvida a Procuradoria do Município, autorizada a firmar os convênios necessários a incrementar a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, bem como a proceder à seleção de débitos a serem enviados a cadastros restritivos de crédito ou a protesto em cartório.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.

Art. 23. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 24. O Poder Executivo editará as normas regulamentares que se façam necessárias à execução deste Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 25. O Poder Executivo municipal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo, a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais constantes nesta Lei somente serão concedidos se atendido o disposto no caput, inclusive com a demonstração pelo Poder Executivo municipal de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 26. O art. 113 da Lei n. de 2021, novo Código Tributário do Município de Taipu, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 113. A Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) é calculada em moeda corrente de acordo com as seguintes fórmulas:

I - para os imóveis edificados: $TLP = U_i \times R\$ 5,00 \times A_c$ (onde: U_i = fator de utilização do imóvel, considerado como sendo de 0,035 para imóvel de uso exclusivo residencial e 0,065 para imóvel não-residencial ou não exclusivamente residencial, e A_c = área construída);

II - para imóveis não edificados: $TLP = A_t \times 0,03 \times R\$ 5,00$ (onde: A_t = área do terreno).

§ 1º - Na hipótese de utilização diversificada do imóvel, é aplicado o maior fator de utilização do imóvel (U_i), no cálculo da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo).

§ 2º - A taxa é cobrada em dobro para os imóveis não edificados e desprovidos de muro.

§ 3º - Para os imóveis edificados, não atendidos pelo serviço de coleta, remoção ou transporte, a Taxa cobrada em razão da destinação final

do lixo, é equivalente a cinquenta centavos por cada metro quadrado de área construída.

§ 4º - O valor da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) não pode ser superior ao valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, exceto nos casos de imóveis não edificadas e não muradas localizadas em áreas definidas pelo Poder Executivo.

§ 4º - O valor da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo) não pode ser superior a 2% (dois por cento) do valor venal do imóvel calculado nos termos desta Lei, exceto em casos de imóveis autuados por multas ambientais.”

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu, 06 de dezembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito do Município de Taipu/RN

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A10A2E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
“DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO PERÍODO
DAS FESTIVIDADES DO NATAL E ANO NOVO NO
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS – RN”.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 073/2021

“Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no período das festividades do Natal e Ano Novo no Município de Tenente Ananias – RN”.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

CONSIDERANDO que o Município de Tenente Ananias – RN presa pelas manifestações culturais e em especial as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que o interesse da administração pública visa o bem maior, sendo imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para organização e planejamento do ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 23 de dezembro de 2021 ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, ao cumprimento do calendário escolar municipal, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,**

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:18652BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de dezembro de 2021.

“Nomeia a Senhora Francisca Maria da Silva, ao Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa e Financeira do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar Antônio Silvério Sobrinho, na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora, **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, CPF Nº 038.xxx.xxx-02 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 06 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:075264A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de dezembro de 2021.

“Nomeia a Senhora Rosineide de Medeiros Silva, ao Cargo Comissionado de Coordenadora de Ação Comunitária, na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora, **ROSINEIDE DE MEDEIROS SILVA**, CPF Nº 073.xxx.xxx-84 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 06 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE É CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:6EB189D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0442/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS NOS MINISTÉRIOS E EMENDAS NA OGU**, no período: de **06/12/2021 à 09/12/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1.500,00	6.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de dezembro de 2021.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D12B24A1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0443/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **HELTON DE SOUZA EVANGELISTA**, ocupante do Cargo de **CONSULTOR GERAL**, Lotado na **CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS NOS MINISTÉRIOS E EMENDAS NA OGU**, no período: de **06/12/2021 à 09/12/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1.000,00	4.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de dezembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:302D5F38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Readequação no quantitativo de itens.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

PROCESSO LICITATÓRIO: 158/2021 - Adesão 10/2021

CONTRATADO: LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIREL - CNPJ: 27.912.017/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões, com todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa contratada. O presente termo aditivo será readequado em 25% no quantitativos dos itens iniciais.

VIGÊNCIA: Vigência inicial do contrato.

DATA DA ASINATURA: 02/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D44BB755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021 – GS/SEMAF/GMST**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. **CYRO JOSÉ CAMILO DA COSTA**, matrícula nº 00029327, Diretor de Promoção Turística, lotado na Secretaria de Turismo - SETUR, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Fortaleza/CE, com saída programada no dia 08/12/2021 e retorno no dia 13/12/2021, para participar 7º Jéri Longboard - Ceara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 03 de dezembro de 2021.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:16420611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Sr. MATEUS TOMAZ FREITAS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o número 102.501.294-18, Assessor Técnico Urbanístico, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, designado Coordenador da Defesa Civil no Município, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Fortaleza/CE, com saída programada no dia 07/12/2021 e retorno no dia 07/12/2021, para participar de Curso de Capacitação para implementação e operacionalização das Defesas Cívicas Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 06 de dezembro de 2021.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:DFEB0090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.114.082/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº
038/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado Registro de Preços visando a Contratação de empresa(s), visando a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis (complementares), para sanar as demandas das secretarias municipais. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 21 de novembro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de dezembro de 2021.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:8A34D611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 45/2021 - GC**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 97 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas do exercício de 2022;

Considerando, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas, exercício de 2022, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§ 3º Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do Interessado, o vencimento dos tributos de que trata este Decreto serão sempre antecipados para a data anterior a da efetiva alteração transferência ou alteração cadastral.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para liquidação total em cota única:

I – relativamente às unidades imobiliárias que não possuam débito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 12 de novembro de 2021, 30% (trinta por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

II – relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos débitos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 12 de novembro de 2021, 15% (quinze por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

III – relativamente às demais unidades imobiliárias, não incluídas nos incisos, I e II, 10% (dez por cento), quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis na forma dos artigos 207 e seguintes do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 013/2019).

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 29 de Novembro de 2021.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Touros-RN, 06 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito de Touros/RN

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:54D2789A

GABINETE CIVIL DECRETO Nº 46/2021 - GC

Regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nos termos do art. 250 e seguintes do Código Tributário do Município de Touros/RN (Lei Complementar 013, de 17 de maio de 2019) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

CAPÍTULO I

Das Normas Gerais

Art. 1º– A Documentação Fiscal destinada ao registro dos serviços prestados ou tomados, ainda que não tributáveis, deve ser mantida em uso pelo sujeito passivo da obrigação tributária, na forma disciplinada por este Decreto.

§ 1º A prestação de serviços tributáveis será comprovada mediante a emissão e registro obrigatória de qualquer documento fiscal referido neste Decreto, ou por outra forma que venha a ser autorizada pelo Secretário Municipal de Tributação, os quais servirão para a apuração da base de cálculo, para fins de declaração e pagamento do imposto.

§ 2º Os documentos fiscais, embora obrigatórios, podem ser desconsiderados pela Fazenda Pública como elementos fidedignos de registro, quando não refletirem a real ocorrência dos fatos juridicamente relevantes para fins fiscais.

§ 3º A emissão de documento fiscal dar-se-á:

- I – quando da prestação do serviço;
- II – quando ocorrer complementação do preço em decorrência de reajustamento ou correção;
- III – quando do recebimento do aviso de crédito, para os prestadores de serviço que pagam o imposto sobre comissão;
- IV – quando necessária ao cumprimento de obrigação, principal ou acessória, estabelecida na legislação tributária.

Art. 2º– Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devem emitir, conforme as operações que realizarem, os seguintes documentos fiscais:

- I – Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços;
- II – Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços Avulsa;
- III – Ingresso, Entrada, Cartela, Pule e congêneres;
- IV – Comprovante de Retenção – CR (ISS Substituto);
- V – Declaração Mensal de Serviços (DMS);
- VI – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF)

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os contribuintes que obtiverem Regime Especial da Secretaria Municipal de Tributação, expressamente desobrigando-os da emissão de documento fiscal.

Art. 3º. Será considerado inidôneo para todos os efeitos legais, o documento fiscal que:

- I – omitir qualquer exigência deste Decreto ou outros requisitos previstos na legislação tributária e nos procedimentos administrativos da SMT, do interesse e controle da fiscalização;
- II – conter declaração inexata, estiver preenchido de forma ilegível ou apresentar emenda ou rasura que lhe prejudique a clareza;
- III – apresentar divergência entre dados constantes nas suas diversas vias;
- IV – for confeccionado sem a prévia autorização da SMT ou diversamente do que tiver sido por ela autorizado;
- V – não atender os requisitos exigidos quando da concessão de Regime Especial;
- VI – for utilizado após o prazo de validade;
- VII – for emitido por sujeito passivo cancelado, baixado ou em processo de baixa no cadastro fiscal;
- VIII – for emitida sem a autenticação da SMT.

§ 1º O documento fiscal considerado inidôneo será retido pela fiscalização, mediante Termo de Retenção de Documentos, sujeitando-se o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do imposto, quando for o caso, sem prejuízo de outras penalidades legais.

§ 2º No caso de inidoneidade do documento fiscal em face do disposto no inciso VI deste artigo, o ISS decorrente das operações nele indicada deverá ser recolhido nos prazos regulamentares, devendo ser considerado o documento como declaração espontânea de ocorrência do fato gerador do tributo.

§ 3º A requerimento do Contribuinte, havendo recolhimento espontâneo do tributo, com seus acréscimos legais, se cabíveis, no caso do inciso VI deste artigo, o documento fiscal considerado inidôneo poderá ser revalidado por ato fundamentado do Secretário de Tributação, quando não constatado dolo ou má-fé em sua emissão.

Art. 4º. É vedada a emissão de documento extra-fiscal, com denominação ou apresentação igual ou semelhante às previstas neste Decreto.

Art. 5º. A perda, extravio, furto ou roubo de qualquer documento fiscal deverá ser comunicado a SMT, mediante processo, instruído com o original da página do jornal de grande circulação no Município com a publicação da ocorrência e da certidão de comunicação ou notícia crime do fato à Delegacia de Polícia especializada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da verificação do fato constante da aludida certidão.

§ 1º Na publicação deverá constar:

- I – o nome ou razão social do titular do documento e o nome completo de quem o represente;
- II – número no Cadastro de Inscrição Municipal (CAM), e federal (CNPJ);
- III – a especificação dos documentos perdidos, extraviados, furtados ou roubados (denominação, número, série, vias, e se for o caso, valor), além de outros dados relevantes.

§ 2º O contribuinte ou responsável fica obrigado, em qualquer hipótese, a apresentar e comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os valores das operações a que se referirem os livros ou documentos extraviados ou inutilizados, para efeito de verificação de pagamento do ISS.

§ 3º Em caso da não apresentação das informações referidas no parágrafo anterior, a base de cálculo do ISS poderá ser arbitrada, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. A impressão, autenticação ou utilização de documentário fiscal depende de prévia autorização da SMT, conforme a seguir:

- I – Tratando-se de documento fiscal eletrônico, a autorização de impressão deverá ser solicitada através do Portal do Contribuinte pelo representante legal da empresa;
- II – Nos casos de documentos impressos, a autorização para impressão e sua autenticação se dará por meio de solicitação em processo próprio, por meio de requerimento formulado pela empresa interessada, conjuntamente como o estabelecimento gráfico responsável pela impressão, exceto nos casos de autenticação de livros fiscais que dispensam.

Art. 7º. É obrigatória a conservação dos documentos fiscais pelo prazo decadencial ou até que prescreva o crédito correspondente ao imposto a que se vinculem.

Parágrafo único. A obrigação de que trata o caput deste artigo não se aplica quando se tratar de documento fiscal eletrônico emitido a partir do Sistema de Administração Tributária do Município.

CAPÍTULO II**Da Nota Fiscal****SEÇÃO I****Da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços**

Art. 8º. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Touros/RN, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 9º. A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I deste Regulamento contera as seguintes informações:

I – número sequencial;

II – código de verificação de autenticidade;

III – data e hora da emissão;

IV – identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CAM;

V – identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Código Nacional de Atividades Econômica e Fiscal – CNAE-Fiscal;

VII – número da matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI da obra ou da empresa, quando for o caso.

VIII – número da Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra – ART, quando for o caso.

IX – discriminação do serviço;

X – valor total da NFS-e;

XI – valor da dedução, se houver;

XII – valor da base de cálculo;

XIII – código do serviço;

XIV – alíquota e valor do ISS;

XV – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;

XVI – indicação de serviço não tributável pelo Município de Touros/RN, quando for o caso;

XVII – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XVIII – número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º A NFS-e contera, no cabeçalho, as expressões “Prefeitura Municipal de Touros” e “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e”.

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do “caput” deste artigo é opcional:

I – para as pessoas físicas;

II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea “c” do mesmo inciso V.

Art. 10. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CAM, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto quando se tratar de profissional autônomo.

§ 1º A opção tratada no “caput” deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Tributação, devendo ser solicitada por meio no endereço eletrônico “<http://www.7ouros.rn.gov.br>”, mediante a utilização da Senha Eletrônica.

§ 2º A Secretaria Municipal de Tributação comunicará aos interessados, por correio eletrônico, a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º A opção tratada no “caput” deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.

§ 4º Os prestadores de serviço que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão imediatamente após a efetiva autorização.

Art. 11. A NFS-e deve ser emitida “on-line”, por meio da Internet, no endereço eletrônico “<http://www.touros.rn.gov.br>”, somente pelos

prestadores de serviços estabelecidos no Município de Touros, mediante a utilização da Senha Eletrônica.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por correio eletrônico ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Tributação poderá autorizar, por regime especial, a impressão da NFS-e em modelo definido pelo prestador de serviços, tendo por base a integração de seu sistema de emissão de notas fiscais com o sistema da Prefeitura Municipal de Touros.

Art. 12. No caso de eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, conforme modelo constante do Anexo II deste Regulamento, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste regulamento.

Art. 13. Alternativamente ao disposto no artigo 11, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 14. Para geração do RPS, o contribuinte deve solicitar autorização à Secretaria Municipal de Tributação – SMT, através do aplicativo para emissão de NFS-e, disponibilizado no endereço eletrônico “<http://www.Touros.rn.gov.br>”.

§ 1º O RPS a ser emitido pelo prestador do serviço somente pode ser obtido através do sistema de NFS-e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Tributação – SMT.

§ 2º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal de Tributação – SMT poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Art. 15. O RPS será numerado obrigatoriamente, para cada prestador de serviço, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

Art. 16. O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 2º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no “caput” deste artigo.

§ 3º A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 17. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do vencimento ou do pagamento do Imposto, o que primeiro ocorrer.

Parágrafo único. Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Tributação – SMT.

SEÇÃO II**Da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços Avulsa**

Art. 18. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços Avulsa – NFS-A-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Touros, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços realizadas por prestador de serviço eventual ou optantes do Regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI.

Parágrafo único. Os optantes do Regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI somente poderão utilizar a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços Avulsa – NFS-A-e quando não forem emitentes de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços – NFS-e registrados na Secretaria Municipal de Tributação – SMT.

Art. 19. A Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços Avulsa – NFS-A-e terá todos os campos informativos descritos no art. 9º deste Regulamento e será emitida por meio da Internet, pelo Portal do Contribuinte, no endereço eletrônico <http://www.touros.rn.gov.br>

através do atendimento presencial na sede da Secretaria Municipal de Tributação – SMT.

CAPÍTULO III

Do Documentos Fiscais Emitidos em Substituição à Nota Fiscal de Prestação de Serviços

SEÇÃO ÚNICA

Do Ingresso, Entrada, Cartela, Pule e congêneres

Art. 20. O prestador de serviço de diversão pública poderá emitir bilhetes de ingressos, cartelas ou tabelas, pule, fichas, cartões magnéticos, cartões de posse de mesa, convites, taxas de consumação, couvert ou qualquer outro meio assemelhado, em substituição à Nota Fiscal de Serviços, desde que sejam autorizados previamente pela SMT e contenham os seguintes requisitos:

I – a denominação;

II – o número de ordem e a categoria, quando for o caso;

III – a data e o horário da diversão pública;

IV – a especificação da diversão pública;

V – o nome, endereço e número de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CAM e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do sujeito passivo;

VI – Espaço destinado à autenticação pela SMT;

VII – o valor, mesmo que se trate de cortesia.

§ 1º Fica facultada ao prestador do serviço a utilização de outros tipos de Ingressos, desde que, estejam de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

§ 2º A numeração será em ordem crescente de 000.001 a 999.999.

§ 3º O sujeito passivo que necessite utilizar grande quantidade de ingressos, ao atingir a numeração do § 2º, poderá reiniciá-la, identificando-a por subsérie, que será designada por letra minúscula, na ordem alfabética de “a” a “z”, mediante autorização prévia da SMT.

Art. 21. A autorização de que trata o caput do art. 22, será requerida através do Estabelecimento Gráfico, autorizado, em formulário próprio de “Autorização para Realização de Eventos, Confeção e Autenticação de Ingressos”, conforme modelo constante do Anexo III deste Regulamento.

Parágrafo único. A Autoridade Tributária, dentro das normas vigentes, poderá autorizar outras formas de acesso à diversão pública, apreciando a respectiva solicitação em Regime Especial.

Art. 22. A Autorização para Confeção e Autenticação de Ingressos, no caso de bailes, *shows*, festivais, recitais, espetáculos e congêneres, exposições e feiras deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Tributação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis ao início do evento, mediante processo contendo, pelo menos:

I – a identificação do prestador do serviço;

II – a especificação do evento;

III – a data, o local e o horário da realização do evento;

IV – lotação do estabelecimento;

V – a quantidade, por categoria e respectivo valor do Ingresso, Entrada, Cartela, Pule, ou congêneres, inclusive cortesia ou convite.

§ 1º A autorização para autenticação só será concedida com a apresentação da Nota Fiscal do Estabelecimento Gráfico, referente aos serviços de confeção dos bilhetes de ingressos ou congêneres, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do início da realização do evento, e após a comprovação do pagamento antecipado de 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos confeccionados.

§ 2º Caso haja sobra de ingressos, o promotor do evento deverá apresentá-los à Secretaria Municipal de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do evento, para serem inutilizados.

§ 3º A falta de apresentação dos ingressos não vendidos implicará na exigibilidade do imposto sobre o valor total dos ingressos autorizados.

§ 4º Os bilhetes detectados em circulação, sem a devida autenticação, serão apreendidos pela fiscalização, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 23. Os promotores ou responsáveis pelos eventos de diversões públicas em geral poderão optar pelo recolhimento antecipado do ISS, estimado em 70% (setenta por cento), do total dos bilhetes autorizados, devendo constar a solicitação no formulário de Autorização para Realização de Eventos, Confeção e Autenticação de ingressos, até 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

Art. 24. Os contribuintes em débito para com a Fazenda Municipal, não poderão obter junto à administração tributária, autorização para

confeção e autenticação de bilhetes ingressos ou de entrada para eventos de diversões públicas de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os eventos que se realizarem sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Tributação, serão considerados clandestinos e seus promotores responsáveis, ficando sujeitos às cominações legais.

Art. 25. É responsável pelo pagamento do Imposto sobre Serviço – ISS, a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que permitir, em seu imóvel ou estabelecimento, a prestação de serviços de diversões públicas, inclusive os de natureza itinerante, sem a prévia autorização da Fiscalização Municipal, para a realização do evento, conforme dispõe o art. 249, incisos IV da Lei Complementar n.º 013, de 17 de maio de 2019.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento prestador, o local onde são prestados os serviços de Diversões Públicas, itinerantes ou permanentes.

CAPÍTULO IV

Do Comprovante de Retenção do ISS

Art. 26. O Comprovante de Retenção na Fonte (CR) será emitido pelo tomador do serviço, quando ocorrer substituição tributária, e obrigatoriamente entregue ao prestador do serviço, na forma prevista em Lei.

Parágrafo único. A substituição tributária de que trata o caput deste artigo, não será efetuada aos profissionais autônomos comprovadamente inscritos neste Município e às atividades enquadradas no Regime de Estimativa comprovada através de Portaria emitida pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 27. O CR, conforme modelo constante do Anexo IV deste decreto, conterá:

I – denominação;

II – nome do contribuinte substituto, endereço completo e número da inscrição municipal (CAM) e federal (CPF ou CNPJ);

III – número da via;

IV – nome do contribuinte substituído, endereço completo e número de inscrição no Cadastro Imobiliário do Município (CIM) e federal (CPF ou CNPJ);

V – número, série, subsérie, valor e espécie do documento emitido pelo substituído;

VI – alíquota e valor do imposto retido;

VII – indicação da data de emissão;

VIII – campo para assinatura e identificação do responsável pela informação.

§ 1º Quando se tratar de serviços de construção civil, haverá campos destacados na Nota Fiscal, para a descrição e endereço da obra, o valor da dedução da mercadoria produzida pelo prestador do serviço fora do local da obra, quando for o caso.

§ 2º O CR será emitido em duas vias, com a seguinte destinação:

I – 1ª via será entregue ao contribuinte substituído;

II – 2ª via para arquivo do contribuinte substituto.

Art. 28. O Contribuinte Substituto informará mensalmente à SMT, através da Declaração Mensal de Serviços – DMS, as substituições tributárias de sua responsabilidade, com as informações econômico-fiscais nele requeridas.

Parágrafo único. O não cumprimento da obrigação acessória, citada no caput deste artigo, implicará nas sanções previstas na Legislação Municipal em vigor.

CAPÍTULO V

Da Declaração Mensal de Serviços

Art. 29. A Declaração Mensal de Serviços (DMS) deverá ser mensalmente preenchida e entregue à SMT pelos:

I – Contribuintes do ISS.

II – Substitutos tributários;

III – Estabelecimentos não sujeitos à tributação pelo ISS, ainda que imunes ou isentos, mas que tenham tomado serviços.

Parágrafo único. Poderão ser obrigados a entregar a DMS outros prestadores ou tomadores de serviços indicados por ato do Secretário Municipal de Tributação.

Art. 30. A DMS deverá ser gerada de acordo com as normas determinadas neste Decreto, e enviada via internet através do Portal do Contribuinte, até o dia dez (10) do mês subsequente ao da prestação ou contratação do serviço.

§ 1º Quando o dia 10 (dez) incidir em dia não útil, o prazo definido no “caput” deste artigo fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§2º A obrigação acessória que consiste na escrituração mensal de todos os documentos fiscais, emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados ou tomados, passará a ser feita por meio de uma DMS.

§3º Os que, durante o mês de competência, não apresentarem movimento econômico tributável pelo ISS e/ou não contratarem serviços de terceiros, deverão indicar estas circunstâncias na DMS.

§4º Os obrigados a apresentação da DMS relacionados no art. 30 prestarão as informações de falta de movimento econômico ou de ausência de serviço tomado na própria DMS.

§5º No caso de emissão de notas fiscais em conjunto com o Estado, que não incluam prestação de serviços, estas deverão ser escrituradas normalmente na declaração mensal de serviços, indicando-se que não há prestação de serviços.

§6º Quando da recepção da DMS, a SMT validará a declaração emitindo Protocolo de Entrega da DMS, que deverá ser guardado como documento fiscal.

§7º No caso de informações inconsistentes que impeçam a validação da DMS apresentada pelo Sistema, o declarante deverá promover as devidas correções e providenciar sua entrega dentro do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

§8º A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando sujeita à homologação por parte do Fisco Municipal.

Art. 31. No caso de pedido de baixa, fica o sujeito passivo obrigado a entregar as DMS referentes aos períodos ainda não declarados, como condição para o deferimento.

Art. 32. A DMS deverá ser entregue também nos seguintes casos:

I – quando da suspensão temporária das atividades do estabelecimento, relativamente aos períodos anteriores;

II – no caso de fusão, cisão ou incorporação;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a pessoa jurídica resultante fica responsável pela entrega da DMS referente aos serviços prestados pelas empresas fusionadas, cindidas ou incorporadas.

Art. 33. A retificação da DMS já entregue será efetuada por meio de Declaração Retificadora.

Art. 34. Os contribuintes que desejarem fazer a importação de dados para a DMS, a partir de sistemas contábeis e fiscais próprios, poderão fazê-lo gerando arquivo texto com as informações estruturadas segundo o padrão do arquivo de importação disponibilizado pela SMT.

I – O Fisco Municipal notificará os contribuintes cujas declarações contenham irregularidades e/ou omissões, concedendo-lhes prazo de quinze (15) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para proceder à regularização da DMS e do pagamento de eventuais diferenças no recolhimento do ISS.

II – Nos casos em que for feita a regularização nos termos e no prazo fixado no parágrafo anterior e constatada pelo Fisco Municipal a inexistência de omissão de operações tributáveis, não será aplicada às sanções previstas nos termos da Legislação vigente.

Art. 35. A infringência às normas contidas neste Decreto, em relação à DMS, sujeitará o prestador ou tomador de serviços à multa de 03 URM's (três unidades de referência monetária) por Declaração, com respaldo no inciso IV do artigo 261 da Lei Complementar nº 013, de 17 de maio de 2019, a ser aplicada nas seguintes hipóteses:

I – não entrega de declaração mensal de serviços – DMS;

II – entrega de declaração após o prazo estabelecido;

III – apresentação de declaração com dados incorretos e/ou com omissão de informações, desde que não regularizada no prazo estipulado em notificação emitida por autoridade administrativa competente;

IV – demais casos determinados em ato do Secretário Municipal de Tributação.

§1º O pagamento da penalidade mencionada no caput deste artigo não implica na dispensa do pagamento da multa e dos juros de mora previstos na Legislação Tributária do Município, quando o tributo tiver sido pago após seu vencimento.

§2º O correto recolhimento do ISS devido e/ou o pagamento da penalidade de que trata o “caput” deste artigo não dispensam a obrigação de fornecimento da DMS.

§3º A reincidência em infração da mesma natureza será punida com multa em dobro, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 013/2019.

CAPÍTULO VI

Da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF

Art. 36. As instituições financeiras estabelecidas no Município de Touros deverão apresentar Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF na forma e prazos estabelecidos neste Decreto.

§1º Para fins deste artigo, fica adotado e instituído o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, em funcionamento no Município de Touros, constituindo-se como obrigação tributária acessória da Lei Complementar nº 013, de 17 de maio de 2019, composta por informações necessárias à Administração Tributária, para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS das instituições a ela obrigadas.

§2º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF de que trata este artigo é adotada conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1 ou superior desde que devidamente comunicado, ficando resguardado ao Fisco Municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

§3º Nos casos de alteração ou atualização de versão do modelo da DEF-IS, a Secretaria Municipal de Tributação – SMT promoverá a devida comunicação através de documento oficial, podendo utilizar-se de meio físico ou eletrônico, ou ainda de qualquer meio que comprove a efetiva comunicação das alterações aos contribuintes interessados, em prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da entrada em vigor da nova versão.

Art. 37. As instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF ficam obrigadas à apresentação da DES-IF, nos termos previstos neste Decreto, que consiste em:

I – geração da DES-IF na periodicidade prevista;

II – entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;

III – guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido;

§1º Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o caput, estabelecidas no Município de Touros através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.

§2º A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

§3º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Fisco Municipal.

Art. 38. As pessoas obrigadas à declaração da DES-IF disposta no art. 36, deverão apresentar as informações através do Portal do Contribuinte, no sítio eletrônico www.touros.rn.gov.br, a partir do mês de competência julho de 2021, que tem seu vencimento em 10 de agosto de 2021, sob pena de aplicação das respectivas penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância do prazo fixado para a realização do cadastro.

§1º Para a efetivação a entrega das informações no Portal do Contribuinte, o interessado deverá utilizar a própria ali disponível, sendo dispensada a apresentação de qualquer documento de atualização cadastral, desde que o Contribuinte tenha efetivo cadastro no Município de Touros.

§2º As informações prestadas pelo contribuinte no Portal do Contribuinte, assim como de envio de dados ao sistema, são de sua

exclusiva responsabilidade, podendo, ainda, a Autoridade Tributária Municipal autorizar ou não o cadastro, através do sistema no ambiente Web.

Art. 39.A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I – Módulo 1 – Demonstrativo Contábil: Deverá ser entregue semestralmente ao fisco até o dia 30 (trinta) do mês de outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais em último nível;
- b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

II – Módulo 2 -Apuração Mensal do ISS: deverá ser gerado mensalmente ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados contendo:

- a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISS, inclusive aqueles sem movimentação no período;
- b) o Demonstrativo do ISS mensal a recolher;
- c) a informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III – Módulo 3 – Informações Comuns ao Município: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro relativo ao ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
- b) a Tabela de tarifas bancárias;
- c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV – Módulo 4 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do Fisco Municipal, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§1º A Secretaria Municipal de Tributação – SMT poderá, a qualquer tempo, solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos no caput deste artigo, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISS.

§2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações acessórias previstas neste artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§3º A Secretaria Municipal de Tributação – SMT disciplinará, através de ato normativo próprio, a geração, estrutura de dados, entrega e guarda da DES-IF.

§4º Os contribuintes elencados no Art. 37 deste Decreto, ficam obrigados a entregar, até o dia 31 de agosto de 2021, todos os módulos do programa DES-IF referentes ao período de 1º de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2021.

Art. 40.O ISS devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF, conforme na Legislação Tributária Municipal.

Art. 41.Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituídas declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

Art. 42.As pessoas jurídicas a que se refere o art. 36, obrigadas a apresentação da declaração de que trata o presente Capítulo, ficam, a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da emissão de nota fiscal de serviços, assim como da elaboração, preenchimento e entrega da Declaração Mensal de Serviços – DMS, de que trata os arts. 29 a 35 deste Decreto.

Art. 43.A DES-IF de que trata este Capítulo não tem por objeto a apuração de ISS decorrente das operações de que trata a Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO VII

Do Regime Especial Para Uso de Documentos Fiscais Relativos ao ISS

Art. 44.O Secretário Municipal de Tributação poderá autorizar a confecção e a emissão de Carnês e Nota Fiscal por sistema eletrônico de processamento de dados, em Regime Especial, após o pronunciamento do setor competente, ouvida a fiscalização, observados os requisitos estabelecidos deste Decreto.

§1º Deverá ser informado no documento fiscal, no campo correspondente à informação do número do processo através do qual foi concedido o Regime Especial.

§2º O requerimento de Regime Especial, além dos requisitos previstos neste Decreto, deverá conter todas as especificações do equipamento, o programa a ser utilizado e as regras de emissão do Carnê ou da Nota Fiscal objeto da solicitação.

§3º A Autoridade Fiscal emitirá parecer técnico sobre:

- I – a integridade e a confiabilidade do sistema, seus componentes e materiais a serem utilizados na confecção Carnê ou da Nota Fiscal;
- II – os elementos relativos a sua emissão;
- III – a possibilidade da utilização do sistema causar algum prejuízo ao erário municipal ou dificuldades à fiscalização.

§4º Outras solicitações e situações relativas ao documentário fiscal do ISS não previstas nas normas tributárias, especialmente neste Decreto, poderão, também, ser objeto de Regime Especial, a critério da Administração.

§5º Somente será concedido Regime Especial a contribuinte que esteja em dia com suas obrigações tributárias.

Art. 45. O prestador de serviços sob Regime Especial para confecção de Carnês e ou Notas Fiscais, deverá:

- I – manter registro magnético com as informações constantes nos Carnês e ou nas Notas Fiscais emitidas;
- II – encadernar as vias das Notas Fiscais postas à disposição da fiscalização, inclusive todas as vias canceladas, em grupo de até 500 (quinhentas), observando a ordem seqüencial numérica e cronológica.
- III – manter atualizado Livro de Registro Geral de alunos, nas Instituições de Educação e Ensino, com os dados constantes nos carnês autorizados, para que possam ser averiguados com os dados fornecidos na Autorização da SMT.

Art. 46.A prática de qualquer ato que importe em dificuldade de acesso do Fisco Municipal ao sistema de processamento de dados utilizado no Regime Especial poderá ser motivo do seu cancelamento.

Art. 47.Ensejará, ainda, o cancelamento imediato do Regime Especial a alteração de qualquer dos componentes do sistema sem a devida comunicação e autorização da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 48.Cancelado o Regime Especial, o Contribuinte deverá cumprir todas as obrigações relativas aos contribuintes em regime normal de emissão de documentos fiscais.

Art. 49.Considera-se inidôneo o documento fiscal emitido em processamento eletrônico por Contribuinte sem Regime Especial ou tendo este cancelado ou suspenso, servindo o formulário emitido como mera declaração da ocorrência do fato gerador do tributo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. As Notas Fiscais, eletrônicas ou não, expedidas até 30 de junho de 2021, que estejam em desacordo com as formas estabelecidas neste regulamento, mas que tenham sido devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Tributação, terão reconhecida suas validades, sendo consideradas inidôneas e vedado utilizá-las após aquela data.

Parágrafo único.A Nota Fiscal de Serviços conjugada com a Nota Fiscal de Venda de Mercadorias, autorizada pela Secretaria de Estado da Tributação, observará o prazo de validade por ela estabelecido.

Art. 51.Os Responsáveis Substitutos e as Construtoras com Canteiros de Obras que não possuem inscrição no Cadastro Mobiliário De Contribuintes (CAM), para efeito de cumprimento das obrigações acessórias de que trata este Decreto, serão devidamente inscritos de Ofício e receberão em tempo hábil o respectivo registro para fins operacionais e identificação.

Art. 52.O recolhimento do ISS devido por prestadores de serviços deverá ser efetuado por meio da emissão de guia de recolhimento específica gerada pelo sistema de DMS ou DES-IF e posterior pagamento nos bancos ou entidades conveniadas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador ou até o primeiro dia útil após o dia 10 (dez), se este cair em dia não útil.

Parágrafo único. O pagamento independe da apresentação da DMS ou da DES-IF e, também, não exige o prestador ou tomador de serviços, dos acréscimos legais, previstos na legislação tributária do Município.

Art. 53. Os agentes do Fisco Municipal, no exercício de suas funções, poderão adentrar em estabelecimentos e promoverem a leitura de dados digitalizados, de interesse da fiscalização, armazenados em equipamento eletrônico utilizado pelo contribuinte.

Art. 54. Constatada a utilização irregular de documentos fiscais, máquinas ou equipamentos eletrônicos, os agentes do Fisco Municipal deverão promover sua imediata apreensão, com a lavratura do respectivo Termo de Apreensão.

Parágrafo único. A resistência ou o embaraço à ação fiscal ensejará a instauração de Regime Especial de Fiscalização, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 55. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Tributação, observado o disposto na Legislação Municipal em vigor.

Art. 56. Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2021.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 06 de dezembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito de Touros/RN

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:FAA657F7

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 512/2021 - GABINETE CIVIL – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: FRANCISCA NILMA DOS SANTOS FRANÇA –CPF-457.897.381-68

TITULAR: MARGARETE DE OLIVEIRA DUARTE –CPF-813.131.444-87

SUPLENTE: BRENDA LAÍS AGUIAR DO NASCIMENTO –CPF:018.346.444-37

SUPLENTE: MARCOSUEL BATISTA DE MELO –CPF:091.235.934-07

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: FRANCISCO UBIRACI ARAÚJO DE MELO –CPF –968.200.986-72

SUPLENTE: FRANCISCO JAILSON SOARES DANTAS –CPF-878.708.514-34

TITULAR: SANDRA MARIA CARVALHO DE LIMA –CPF-022.638.294-07

SUPLENTE: MUNIQUE APARECIDA BEZERRA –CPF-010.088.494-64

REPRESENTANTES DE ALUNOS REPRESENTAÇÃO QUILOMBOLA:

TITULAR: RAIANA ADELINO DA SILVA –CPF-124.337.504-31

SUPLENTE: JAILTON OLIVEIRA MEDEIROS –CPF-129.776.694-69

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: CARLA VITORIA NUNES DA SILVA – CPF –094.180.024-50

SUPLENTE: AURISTELA BENEDITO DO NASCIMENTO –CPF-008.194.304-04

TITULAR: ELIADE PINHEIRO DA SILVA –CPF-067.424.334-00
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA –CPF-010.313.914-10

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: TEREZA CRISTINA DOS SANTOS NERE –CPF-474.129.684-91

SUPLENTE: GRAZIANE MARCELINO DA CRUZ GOMES –CPF:053.034.224-37

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TUTELAR: PAULO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – CPF –071.070.124-10

SUPLENTE: RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO –CPF-058.007.934-17

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de novembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:B63CCEBC

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE FASE 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

'AVISO DE FASE 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para abertura da fase 02 (envelopes de proposta de preços) para o dia **08 de dezembro de 2021 às 10:00 Hrs**, onde fará a continuidade da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**, visando a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua São Francisco, localizadas no distrito de Santa Luzia, do Município de Touros/RN.**

Touros/RN, 02 de dezembro de 2021.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente - CPL

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:12C504F1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02
PESSOA FÍSICA: CARLOS KLEBER SANTOS DA COSTA – CPF: 081.127.454-39

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de enfeites natalino, em estrutura de aço visando as ornamentações da cidade para as festividades natalinas do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.
 PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.
 PELA PESSOA FÍSICA: CARLOS KLEBER SANTOS DA COSTA – CPF: 081.127.454-39 – CARLOS KLEBER SANTOS DA COSTA – CPF: 081.127.454-39 - RESPONSÁVEL
 TOUROS/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
 OBS: republicado por incorreção.

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:9D559DBE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2021

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **Locação de 01 (uma) máquina tipo pá carregadeira autopropulsada articulada capacidade de 2.500 kg, com concha 1.7 mts3, cabine com ar condicionado e joystick, igual ou superior, com no mínimo dez anos de fabricação.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 06 de dezembro de 2021.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:0981ABAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N
31/2021-RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N31/2021-RP

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no31/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras e computadores com assistência, suporte técnico de informática, manutenção preventiva e corretiva com serviços de instalação e configuração em redes de computadores, assistência com material e suporte técnico nas impressoras e computadores, fornecimento de periféricos, hardwares e peças de informática em geral.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS 10129217433.
 CNPJ: 16.588.599/0001-66.
 Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/IMPRESSORAS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Descrição vide Anexo I - Termo de R		1.953,316953	12,00
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/IMPRESSORAS-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Descrição vide Anexo I - Termo		346,437346	12,00
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/IMPRESSORAS-SECRETARIA DE SAÚDE: Descrição vide Anexo I - Termo de Referenci		700,245700	12,00

UMARIZAL, 6 de dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO PINHEIROS DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:B8B605E6

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 31/2021-RP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº.....: 20210377

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS-ME, com o valor total de R\$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais).

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras e computadores com assistência, suporte técnico de informática, manutenção preventiva e corretiva com serviços de instalação e configuração em redes de computadores, assistência com material e suporte técnico nas impressoras e computadores, fornecimento de periféricos, hardwares e peças de informática em geral

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2021 a 06 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2021

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:D92BBCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0521, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0521, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso

de suas atribuições legais, e da competência que lhe é conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão a Comissão Intersetorial Selo UNICEF Edição 2021/2024, respectivamente quais sejam:

Articuladora Municipal: Jozenilda Alves da Costa;

Mobilizador do Adolescente: Lemuel Bruno Costa Araújo;

Mobilizador da Saúde: Mislândia de Medeiros Vale;

Mobilizador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Matheus Klisman de Castro e Silva;

Mobilizador da Assistência Social: Hévila Islainy Castro da Silva;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto: Maria Marilene Cruz Silva Xavier;

Secretaria Municipal de Saúde: Maria Goreth Sales de Oliveira;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Sueli Bezerra de Oliveira;

Representante da Comunicação: Antonio Valker de Oliveira Leal;

Representante do Esporte: José Wilson Brito da Silva;

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes: Alecsandra Praxedes da Silva;

Representante do Conselho Tutelar: Joyce da Silva Fernandes;

Representante da organização da sociedade civil: Clara Katiene Costa Santos Brilhante;

Representante da Enfermagem: Mágila Rejane de M. Lopes;

Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes: Jeferson Guilherme Costa e Freitas e Hellen Cristina da Silva;

Representante da Liderança Comunitária: Francisco Roberto da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 0123/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CF661E3A

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 108/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 108/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2019: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental (PNAE)

Valor: R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2020: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Creche - PNAE

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor: R\$ 10.453,00 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

Total da suplementação: R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-estrutura urbana

Programa 0122: Construção e/ou manutenção de Logradouros Públicos

Projeto/Atividade 1018: Pavimentação e/ou Manutenção de Logradouros Públicos

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 130.885,96 (Cento e trinta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Construção e/ou manutenção de Logradouros Públicos**Projeto/Atividade 2063: Manutenção Das Ações De Limpeza Pública****Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 29.114,04 (Vinte e nove mil e cento e quatorze reais e quatro centavos).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto****Função 12: Educação****Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição****Programa 0110: Educação Básica.****Projeto/Atividade 2150: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – Mais Educação - PNAE****Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)****Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto****Função 12: Educação****Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição****Programa 0110: Educação Básica.****Projeto/Atividade 2021: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos - PNAE****Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos - (PNAE)****Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto****Função 12: Educação****Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição****Programa 0110: Educação Básica.****Projeto/Atividade 2151: Funcion. Do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado (AEE)****Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 11220000: Funcion. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado (AEE)****Valor: R\$ 453,00 (Quatrocentos e cinquenta e três reais).****Total da anulação R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais).****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 06 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:66FE7C7F**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2021.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EXISTENTES NA ZONA RURAL.**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 029/2021 – Processo Administrativo nº 2205/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO 85092770449- CNPJ: 40.559.696/0001-05**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14,15,16,17,18,19,20; totalizando o valor de **R\$ 123.050,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta reais).****SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA 09430590464- CNPJ: 29.487.505/0001-04**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13; totalizando o valor de **R\$ 144.425,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 06 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:80AC9449**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 109/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.****DECRETO Nº 109/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais), para atender a programação a seguir:**Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0020: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde****Projeto/Atividade 1038: Aquisição De Ambulâncias E Outros Veículos Para Serviços Da Saúde****Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente****Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde****Valor: R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais).****Total da suplementação: R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais).****Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais), conforme a seguir:**Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 302: Assistência Hospitalar E Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações**

Fonte de Recurso 12150000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais).

Total da anulação: R\$ 8.001,00 (Oito mil e um reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 06 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:332880D6

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EXISTENTES NA ZONA RURAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO 85092770449- CNPJ: 40.559.696/0001-05**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 123.050,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta reais).**

SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA 09430590464- CNPJ: 29.487.505/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 144.425,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 06 de Dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:FD819078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO 002/2021 - DISPÕE SOBRE CADASTRO DE PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (SIGTV) DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

RESOLUÇÃO Nº002/2021

Dispõe sobre Cadastro de Proposta de Emenda Parlamentar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Várzea/RN, no uso das atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, registrada em ata de Nº 004.

CONSIDERANDO:

A Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

A Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e suas alterações;

A Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no SUAS - MOB-SUAS.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar o Cadastro da Proposta de Emenda Parlamentar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para utilização na Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea /RN, 03 de dezembro de 2021.

LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:61119BE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0064/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE "ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIO/PLATAFORMA +BRASIL OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: 3F ASSESSORIA PÚBLICA E CONTÁBIL CNPJ: 20.299.649/0001-62, objetivando Contratação dos serviços de "acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do Estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/plataforma +Brasil ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas", para atender as necessidades da

administração municipal de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 06/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:05C0A671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 115/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: 3F ASSESSORIA PÚBLICA E CONTÁBIL, CNPJ: 20.299.649/0001-62

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 0064/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE "ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIO/PLATAFORMA +BRASIL OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 06/12/2021 à 05/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:81C42C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO**

Lei Municipal nº: 614/2021. Em 06 de dezembro de 2021

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado a Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Saneamento Básico, a saber: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana e

manejo das águas pluviais, em todo o território do município Vera Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo das águas pluviais, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Federal 12.305/2010.

Parágrafo Único: o Executivo municipal, bem como os responsáveis listados no PMSB, deverão cumprir com suas responsabilidades e atenderem ao planejamento estabelecido conforme metas emergencial de curto, médio e longo prazo para universalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será avaliado anualmente e revisado a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, Plano Municipal de Saneamento Básico de Vera Cruz/RN – Minuta do Projeto de Lei.

§ 1º O poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, à atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º O poder Executivo Municipal deverá incluir os recursos estimados para execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Vera Cruz no seu Plano Plurianual.

Art. 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras de serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I – das políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e Meio Ambiente;

II – dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos;

§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido e as diretrizes da Lei Federal nº 14.026/2020.

§ 2º O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, em 06 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8E973A55

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 615/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Vera Cruz com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado

de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Vera Cruz, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4E71BE23

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 616/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz-RN, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ **1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a eficiência energética, iluminação pública, infraestrutura viária e segurança pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vera Cruz-RN, aos **06** de dezembro de **2021**.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:040A6693

GABINETE DO PREFEITO EXONERA ANTONIO FRANCISCO A PEDIDO

PORTARIA Nº. 153/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art.1º- Atender ao pedido do servidor **Antônio Francisco da Silva Neto**, ocupante da função de Gari, **exoneração** de seu cargo público.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito de Vera Cruz

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:132DCFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021-SRP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110001/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 029/2021.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: **02.248.312/0001-44**, do item 108 no valor de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais), **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.788.766/0001-05**, dos itens 16, 37, 39, 42, 69,110, 115, 129, 189 e 201 no valor de R\$ **34.802,40** (trinta e quatro mil oitocentos e dois e quarenta centavos), **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY**, inscrita no CNPJ: **36.393.228/0001-36**, dos itens 17, 38, 40, 41, 89, 90, 137, 174 e 186 no valor de R\$ 28.885,35 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco centos), **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ: **08.778.201/0001-26**, dos itens 67, 86, 87, 116, 184 e 198 no valor de R\$ 4.570,00(quatro mil quinhentos e setenta reais), **HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA**, inscrita no CNPJ:**18.252.904/0001-70**, do item 109 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **IMPERIO BANDEIRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **21.589.394/0001-35**, do item 177 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.690.173/0001-72**, dos itens 20, 47 e 176 no valor de R\$ 24.633,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e três reais), **JOSE NERGINO SOBREIRA**,

inscrita no CNPJ: **63.478.895/0001-94**, do item 77 no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.343.029/0001-90**, do item 99 no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.132.785/0001-32**, dos itens 46, 48, 49, 50, 57, 63, 79, 113, 118, 202 e 203 no valor de R\$ 77.252,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais), **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **28.199.997/0001-70**, dos itens 74 e 75 no valor de R\$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais), **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.768.887/0001-01**, do item 45 no valor de R\$ 9.335,00 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais), **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, dos itens 64, 82, 88, 111, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 167, 168, 180, 190 e 195 no valor de R\$ 4.237,20 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73**, dos itens 07, 55, 62, 68, 70, 80, 101, 102, 103, 104, 107, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 168, 171, 172, 182 e 183 no valor de R\$ 96.813,10 (noventa e seis mil oitocentos e treze reais e dez centavos), **RJ3 DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.379.154/0001-95**, dos itens 01, 02, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 43, 44, 54, 66, 71, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 112, 117, 131, 138, 139 e 192 no valor de R\$ 61.331,50 (sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **T A IND. E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.927.779/0001-70**, dos itens 105 e 106 no valor de R\$ 74.032,00(setenta e quatro mil e trinta e dois reais), **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.862.531/0001-26**, dos itens 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 114 no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Totalizando R\$ **460.370,55** (quatrocentos e sessenta mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/11/2021 A 06/11/2022.

VERA CRUZ/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:90B4C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 031/2021.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, VASILHAME PARA ÁGUA, GELO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS CONTRATADAS: I FRANCISCO ROCHA, inscrita no CNPJ: **05.434.625/0001-85**, do LOTE 01 e LOTE 02 no valor total de R\$ **107.597,50** (cento e sete reais quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/12/2021 A 06/12/2022.

VERA CRUZ/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AB8D9796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 035/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 16/12/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 06 de Dezembro de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3B1D49FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**. Realizado no dia 03 de Dezembro de 2021, às 14:00h, teve como vencedoras as empresas: **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ: **40.710.302/0001-78**, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 no valor de R\$ **667.046,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais), **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: **30.659.723/0001-68**, do item 13 no valor de R\$ **8.280,00** (oito mil duzentos e oitenta reais). Totalizando R\$ **675.326,00** (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte seis reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 06 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A73B0815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº26110001/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Favorecido: Didáticos Editora LTDA - ME.
CNPJ: 17.164.399/0001-49

Objeto: Aquisição de projeto que possa oferecer uma experiência mais completa aos discentes do Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino, a respeito da História e geografia da cidade Vera Cruz, visando melhorias na qualidade do ensino, como também na qualidade da aprendizagem, facilitando assim a vida de nossos educadores e de nossos alunos através do conhecimento mais profundo em relação a nossa cidade nas áreas de História e Geografia.

Valor: R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 26 de Novembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07B01D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210262
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
CONTRATADO: Didáticos Editora LTDA - ME.
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade nº26110001/21.
OBJETO: Aquisição de projeto que possa oferecer uma experiência mais completa aos discentes do Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino, a respeito da História e geografia da cidade Vera Cruz, visando melhorias na qualidade do ensino, como também na qualidade da aprendizagem, facilitando assim a vida de nossos educadores e de nossos alunos através do conhecimento mais profundo em relação a nossa cidade nas áreas de História e Geografia.
VALOR TOTAL: R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO: 01 – 2.022. 449052 – Equipamento e Material Permanente.
VIGENCIA: 26/11/2021 à 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6DC45B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2638/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D1105830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2639/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FC74EF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2640/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 03 a 04 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:706CD423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2641/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 03 a 04 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1FB25085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2642/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C24DB8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2643/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F9E9F686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2644/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:43B656FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2645/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2640F762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2646/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **MARIA EDNA DE BRITO SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2F825BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2647/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:258E17E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2648/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EAEFA4DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2649/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:52688F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2650/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2E7AD3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2651/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C98B10F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2652/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar vacina Contra **COVID-19**.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1C0BA20F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2653/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:56E0FF6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2654/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3D77C1D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2655/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1A4D3EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2656/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3271B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2657/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3D6139B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 060/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRICULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Receber o caminhão coletor de lixo, doado pelo ministério do desenvolvimento regional.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
0,5	Mossoró/RN	06/12/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 06 de dezembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINSGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 537/2021-GC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ANTONIO MARTINS para o exercício de 2022 e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IV da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ANTONIO MARTINS-RN para o exercício de 2022.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALCapítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de R\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2022
TABELAI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)	22.355.120,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	2.244.880,00
	TOTAL GERAL	24.600.000,00

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	990.000,00	0,00	990.000,00
GABINETE CIVIL	223.900,00	0,00	223.900,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	695.800,00	100.000,00	795.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	819.670,00	0,00	819.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	551.900,00	0,00	551.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.646.200,00	0,00	4.646.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	215.000,00	2.270.420,00	2.485.420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	98.000,00	1.189.400,00	1.287.400,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	1.384.300,00	0,00	1.384.300,00
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	931.800,00	0,00	931.800,00
SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	532.700,00	0,00	532.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	617.500,00	0,00	617.500,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	174.500,00	0,00	174.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.063.050,00	3.063.050,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	1.043.330,00	1.046.330,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	246.530,00	0,00	246.530,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.753.000,00	0,00	4.753.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	16.933.800,00	7.666.200,00	24.600.000,00

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	1.973.870,00	0,00	1.973.870,00
Agricultura	544.900,00	0,00	544.900,00
Assistência Social	0,00	2.232.730,00	2.232.730,00
Comércio e Serviços	615.030,00	0,00	615.030,00
Cultura	668.300,00	0,00	668.300,00
Desporto e Lazer	567.500,00	0,00	567.500,00
Educação	9.499.200,00	0,00	9.499.200,00
Energia	50.000,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	532.700,00	0,00	532.700,00
Habituação	98.000,00	0,00	98.000,00
Legislativa	990.000,00	0,00	990.000,00
Previdência Social	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Saneamento	115.000,00	0,00	115.000,00
Saúde	0,00	5.333.470,00	5.333.470,00
Urbanismo	1.229.300,00	0,00	1.229.300,00
TOTAL GERAL	16.933.800,00	7.666.200,00	24.600.000,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS TABELA III

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recursos não Vinculados de Impostos	11.927.320,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.753.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	165.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00
Transferência do Salário-Educação	220.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Dir	10.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	180.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	136.700,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	240.900,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	2.696.550,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	220.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	75.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	50.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	260.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	945.330,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	755.700,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta	1.100.500,00
Transferência Especial da União	195.000,00
Transferência Especial dos Estados	174.000,00
TOTAL GERAL	24.600.000,00

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abriu Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de operações de créditos e convênios.

Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Martins-RN, 06 de Dezembro de 2021.

JORGE VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D2DF12EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.3

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/11/2021**, processo administrativo n.º 29100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**5384 - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (04.886.103/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt RS	Vr total RS
7	8385 - CREATININA AUTOMAÇÃO	UND	KATAL	6	31,16	186,96
29	12170 - Tubo com Gel separador	UND	VACUPLAST	1.000	0,59	590,00
34	12175 - Ferro Automação	UND	KATAL	1	60,00	60,00
36	12177 - Proteínas Totais Automação	UND	KATAL	1	31,78	31,78
39	12179 - Cálice de Vidro de 125ml para sedimentação de fezes	UND	J.PROLAB	100	4,55	455,00
Total (RS):						1.323,74

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 30 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Labingacomercio de Artigos Para Laboratorios LTDA CNPJ: 04.886.103/0001-51

- Rep. Legal:

ALEXANDRE BUSNARDO,

CPF: 028.234.439-08. Fornecedor 3

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:85C1FFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132390/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição gradual de Materiais de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como as mais vantajosas para a Administração.

VENCEDOR: A. A. DE S. WANDERLEY - ME						
CNPJ: 04.279.658/0001-35	EMAIL: DROGAFARMANATAL@HOTMAIL.COM					TELEFONE:(84) 3234-6332
ENDEREÇO: AV. CAP. MOR GOUVEIA, 211, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59054-170						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00002	ABSORVENTE DESC POS-PARTO C/GEL C/20 UND	BIOFRAL	PCT	25,00	7,45	186,25
00003	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	RIOQUIMICA	LT	10,00	4,98	49,80
00005	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM	DESCARPACK	UND	5000,00	0,20	1.000,00
00006	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM	DESCARPACK	UND	5000,00	0,20	1.000,00
00007	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM	BD	UND	5000,00	0,20	1.000,00
00008	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	SR	UND	10000,00	0,05	500,00

00009	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00010	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00011	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00012	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00013	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00014	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00015	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00016	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	SR	UND	10000,00	0,05	500,00
00021	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	OFFICER	LT	80,00	33,80	2.704,00
00022	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	CICLO FARMA	LT	50,00	6,60	330,00
00023	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	JALLES MACHADO	LT	1000,00	5,57	5.570,00
00024	ALCOOL GLICERINADO 1000ML	RTR VOLANTE	LT	50,00	7,50	375,00
00025	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	MINAS REY	Rolo	200,00	7,80	1.560,00
00030	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	ROMED	UND	5,00	121,50	607,50
00031	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	ROMED	UND	3,00	127,00	381,00
00034	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	UND	180,00	17,15	3.087,00
00035	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	UNITEC	UND	50,00	50,78	2.539,00
00036	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	UNITEC	UND	20,00	74,80	1.496,00
00037	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	UNITEC	UND	10,00	54,45	544,50
00038	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	GILLETTE	UND	100,00	1,00	100,00
00043	ASSENTO SANITARIO ELEVADO 13,5CM	MEBUKI	UND	5,00	230,00	1.150,00
00046	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	5000,00	0,16	800,00
00047	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	5000,00	0,34	1.700,00
00048	ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	5000,00	1,88	9.400,00
00049	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	2000,00	1,02	2.040,00
00050	ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M	AMERICA MEDICAL	Rolo	500,00	0,26	130,00
00059	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M	LIFETEX	UND	200,00	29,98	5.996,00
00060	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND	LIFETEX	PCT	200,00	1,95	390,00
00061	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE CAPACIDADE 130KG	G-TECH	UND	3,00	33,90	101,70
00062	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	G-TECH	UND	35,00	67,85	2.374,75
00065	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT	KIMS	Rolo	50,00	28,70	1.435,00
00066	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	KIMS	Rolo	50,00	46,35	2.317,50
00067	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT	KIMS	Rolo	50,00	55,65	2.782,50
00068	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	KIMS	Rolo	50,00	40,88	2.044,00
00069	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	KIMS	Rolo	25,00	71,45	1.786,25
00070	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	KIMS	Rolo	25,00	60,00	1.500,00
00071	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 60CM X 100MT	KIMS	Rolo	15,00	120,00	1.800,00
00080	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13LT	DESCARPACK	UND	600,00	5,90	3.540,00
00081	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20 LT.	DESCARPACK	UND	200,00	7,85	1.570,00
00082	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3 LT.	DESCARPACK	UND	200,00	2,98	596,00
00083	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	DESCARPACK	UND	200,00	3,95	790,00
00084	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	TERMOLAR	UND	10,00	116,29	1.162,90
00086	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	ANAPOLIS	PCT	20,00	53,20	1.064,00
00087	CANETA LANTUS.	SANOPI / MEDLEY	UND	10,00	99,60	996,00
00088	CANETA HUMAPEN.	ELI LILLY	UND	10,00	180,00	1.800,00
00089	CANETA NOVO NORDISK.	NOVO NORDISK	UND	10,00	79,70	797,00
00090	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM	NIPRO MEDICAL	UND	2000,00	0,63	1.260,00
00091	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	NIPRO MEDICAL	UND	1800,00	0,72	1.296,00
00092	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	NIPRO MEDICAL	UND	1200,00	0,64	768,00
00093	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	NIPRO MEDICAL	UND	5000,00	0,62	3.100,00
00094	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	NIPRO MEDICAL	UND	4000,00	0,70	2.800,00
00095	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	NIPRO MEDICAL	UND	4000,00	0,68	2.720,00
00098	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	BIOBASE	UND	2400,00	0,88	2.112,00
00099	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VEN. 2,5 LONGA 30,5CM	SILMAG	UND	200,00	39,80	7.960,00
00100	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VEN. 5,0 LONGA 41CM	SILMAG	UND	10,00	38,50	385,00
00102	COBERTURA PARA OBTO TAM. G 90X220CM	E DE GODOY BRAGANÇA TEXTIL	UND	10,00	16,00	160,00
00103	COBERTURA PARA OBTO TAM. GG 90X220CM	E DE GODOY BRAGANÇA TEXTIL	UND	10,00	16,00	160,00
00109	COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ORIFICIO 1,90 X 0,90	BIOFLORENCE	UND	5,00	132,50	662,50
00110	COLCHONETE P/MESA DE EXAME E MACA	MEDI-SAUDE	UND	6,00	132,50	795,00
00111	COLCHAO ESPUMA HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10	BF COLCHÕES	UND	10,00	420,00	4.200,00
00112	COLCHAO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90CM X 0,90CM	BF COLCHÕES	UND	8,00	138,00	1.104,00
00113	COLCHAO INFLAVEL CX OVO 50X1,90X0,90CM S/ORIF	BF COLCHÕES	UND	10,00	137,00	1.370,00
00116	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS	MARK MED	PCT	30,00	36,00	1.080,00
00117	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	CPL MEDICAL	UND	300,00	3,80	1.140,00
00118	COLETOR URINA INF MASCULINO C/10 UND	CRAL	PCT	60,00	4,40	264,00
00119	COLETOR URINA INF FEMININO C/10 UND	CRAL	PCT	60,00	4,40	264,00
00120	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	FORTINOX	UND	10,00	121,00	1.210,00
00121	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	AMERICA MEDICAL	PCT	5000,00	0,30	1.500,00
00122	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	AMERICA MEDICAL	PCT	250,00	6,10	1.525,00
00124	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM	ABC	UND	20,00	13,20	264,00
00125	CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND	LABOR IMPORT	Caixa	50,00	11,20	560,00
00134	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	BIOMED	UND	300,00	1,48	444,00
00149	ELETRODO DESC. ADULTO P/ECG C/GEL C/30 UNDS	BIOMED	PCT	100,00	14,00	1.400,00
00150	ELETRODO DESC. INFANTIL P/ECG C/GEL C/30 UNDS	BIOMED	PCT	80,00	15,70	1.256,00
00159	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	DESCARPACK	UND	2000,00	0,55	1.100,00
00160	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	EQFLEX	UND	2000,00	0,70	1.400,00
00161	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	POLARFIX	R	300,00	5,60	1.680,00
00162	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 M	POLARFIX	R	500,00	3,45	1.725,00
00163	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	LABOR IMPORT	PCT	90,00	6,12	550,80
00164	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	KOLPLAST	UND	1000,00	0,71	710,00
00165	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	KOLPLAST	UND	2000,00	0,71	1.420,00
00166	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	KOLPLAST	UND	2000,00	0,71	1.420,00
00171	FILME P/ RX 18CM X 24CM C/100 UND	FUJIFILM	Caixa	3,00	92,90	278,70
00174	FILME P/ RX 35CM X 35CM C/100 UND	FUJIFILM	Caixa	3,00	386,90	1.160,70
00175	FILME P/ RX 35CM X 43CM C/100 UND	FUJIFILM	Caixa	3,00	442,98	1.328,94

00176	FIO ALGODAO 0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	46,20	1.386,00
00177	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	46,20	924,00
00178	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	46,20	1.386,00
00179	FIO ALGODAO 3-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	43,00	1.290,00
00183	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	54,00	1.080,00
00184	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/24 UN	SHALON	Caixa	20,00	54,00	1.080,00
00185	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV	SHALON	Caixa	20,00	54,00	1.080,00
00186	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	52,00	1.040,00
00187	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	56,00	1.120,00
00188	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	56,00	1.120,00
00189	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UN	SHALON	Caixa	20,00	53,00	1.060,00
00190	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	53,00	1.060,00
00191	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	20,00	77,50	1.550,00
00192	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	60,00	25,20	1.512,00
00193	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	60,00	25,20	1.512,00
00194	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	120,00	25,20	3.024,00
00195	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	120,00	25,20	3.024,00
00196	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	120,00	25,20	3.024,00
00197	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	120,00	25,20	3.024,00
00201	FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7CM 1/2 C/24 UND	JOHNSON & JOHNSON	Caixa	80,00	30,50	2.440,00
00202	FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM C/24 UND	JOHNSON & JOHNSON	Caixa	100,00	29,50	2.950,00
00203	FIO SEDA ODONTOLOGICA 4-0 AG 1.7CM DE 1/2 C/24 UND	JOHNSON & JOHNSON	Caixa	100,00	29,50	2.950,00
00204	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	CIEX	Rolo	100,00	2,80	280,00
00205	FITA CIRURGICA MICROPOR 10 CM X 10 M	MISSNER	Rolo	100,00	4,80	480,00
00206	FITA CIRURGICA MICROPOR 10 CM X 4,5 M	MISSNER	Rolo	200,00	3,95	790,00
00207	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	INTOTERM	UND	50,00	6,55	327,50
00208	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MISSNER	Rolo	100,00	3,35	335,00
00212	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	HAOXI	UND	10,00	105,00	1.050,00
00213	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND	SAPEKA	PCT	1000,00	3,60	3.600,00
00214	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8 UND	SAPEKA	PCT	1000,00	3,30	3.300,00
00215	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9 UND	SAPEKA	PCT	1000,00	3,20	3.200,00
00216	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XGC/ 7 UND	SAPEKA	PCT	1000,00	3,90	3.900,00
00217	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND	ORTOCENTER	PCT	1000,00	8,70	8.700,00
00218	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND	ORTOCENTER	PCT	500,00	8,70	4.350,00
00219	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/07 UND	ORTOCENTER	PCT	500,00	8,70	4.350,00
00221	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	AMERICA MEDICAL	Rolo	150,00	14,70	2.205,00
00222	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	MULTIGEL	FRSC	30,00	5,00	150,00
00224	GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND	DJAMARO	PCT	100,00	21,00	2.100,00
00226	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00227	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00228	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00229	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	WILTEX	Caixa	60,00	25,50	1.530,00
00230	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00231	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	WILTEX	Caixa	30,00	25,50	765,00
00232	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	WILTEX	Caixa	20,00	25,50	510,00
00233	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	WILTEX	Caixa	20,00	25,50	510,00
00234	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	PNF	Caixa	200,00	4,50	900,00
00235	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	PNF	Caixa	100,00	3,70	370,00
00236	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	ACON	Caixa	200,00	3,85	770,00
00239	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	TARGA	Par	2000,00	1,26	2.520,00
00240	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	TARGA	Par	3000,00	1,24	3.720,00
00241	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	TARGA	Par	3000,00	1,24	3.720,00
00242	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	TARGA	Par	2000,00	1,24	2.480,00
00243	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	TARGA	Par	3000,00	1,24	3.720,00
00244	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	DESCARPACK	Caixa	200,00	22,50	4.500,00
00245	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	DESCARPACK	Caixa	150,00	22,50	3.375,00
00246	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	DESCARPACK	Caixa	250,00	22,50	5.625,00
00247	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	DESCARPACK	Caixa	150,00	22,50	3.375,00
00248	LUVA NITRILICA P/PROCED. C/PO TAM . G /100 UND	MEDIX	Caixa	150,00	23,30	3.495,00
00249	LUVA NITRILICA P/PROCED. C/PO TAM . M C/100 UND	MEDIX	Caixa	150,00	26,30	3.945,00
00250	LUVA NITRILICA P/PROCED. C/PO TAM . P C/100 UND	MEDIX	Caixa	150,00	29,80	4.470,00
00257	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	DORJA	Kit	30,00	4,89	146,70
00258	MASCARADESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	DESCARPACK	Caixa	200,00	7,30	1.460,00
00265	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M	DBI	Rolo	100,00	7,40	740,00
00266	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	POLITEC	PCT	250,00	8,50	2.125,00
00269	ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA	RIOQUIMICA	UND	100,00	2,45	245,00
00270	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	CRAL	PCT	100,00	19,90	1.990,00
00273	POVIDINE TOPICO 1000ML	RIOQUIMICA	LT	10,00	20,50	205,00
00281	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	RAVA	PCT	100,00	29,00	2.900,00
00283	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	RAVA	PCT	100,00	16,20	1.620,00
00286	SCALP N 19G	LABOR IMPORT	UND	3000,00	0,19	570,00
00287	SCALP N 21G	LABOR IMPORT	UND	9000,00	0,19	1.710,00
00288	SCALP N 23G	LABOR IMPORT	UND	10000,00	0,19	1.900,00
00289	SCALP N 25G	LABOR IMPORT	UND	9000,00	0,19	1.710,00
00290	SCALP N 27G	LABOR IMPORT	UND	5000,00	0,22	1.100,00
00291	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	SR	UND	7000,00	0,17	1.190,00
00293	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	10000,00	0,18	1.800,00
00294	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	10000,00	0,34	3.400,00
00295	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	6000,00	0,49	2.940,00
00296	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	100,00	2,80	280,00
00297	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	200,00	2,75	550,00
00298	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	400,00	2,75	1.100,00
00299	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	400,00	2,75	1.100,00
00300	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	100,00	2,75	275,00
00301	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	100,00	2,80	280,00
00302	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	LABOR IMPORT	UND	100,00	2,75	275,00
00306	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	TOPMED	UND	30,00	3,80	114,00
00308	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	TOPMED	UND	30,00	3,90	117,00
00310	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	TOPMED	UND	60,00	4,20	252,00

00324	SONDA NASOG. LONGA N. 08	MEDSONDA	UND	500,00	0,77	385,00
00327	SONDA NASOG. LONGA N. 14	MEDSONDA	UND	500,00	0,88	440,00
00328	SONDA NASOG. LONGA N. 16	MEDSONDA	UND	500,00	1,12	560,00
00331	SONDA URETRAL06	MEDSONDA	UND	6000,00	0,38	2.280,00
00332	SONDA URETRAL 04	MEDSONDA	UND	5000,00	0,52	2.600,00
00333	SONDA URETRAL08	MEDSONDA	UND	8000,00	0,38	3.040,00
00334	SONDA URETRAL10	MEDSONDA	UND	5000,00	0,38	1.900,00
00338	TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	INCOTERM	UND	20,00	52,50	1.050,00
00339	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	ACCUMED	UND	20,00	10,90	218,00
00341	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	Caixa	100,00	21,50	2.150,00
00342	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	FARMATEX	PCT	400,00	11,00	4.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						313.858,49

VENCEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 09.560.267/0001-08	E-MAIL: BETANIAMED@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, CINQUENTENARIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00259	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG FRIENDS MASKS	56 UND	1000,00	1,00	1.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						1.000,00

VENCEDOR: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40	EMAIL: LICITACAO@CIRURGICAMONTEBELLO.COM.BR			TELEFONE: (81) 3035-9050		
ENDEREÇO: RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51030-640						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00263	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	DESCARBOX (PR)	ROLO	250,00	5,57	1.392,50
00264	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	DESCARBOX (PR)	ROLO	200,00	4,56	912,00
TOTAL DO VENCEDOR						2.304,50

VENCEDOR: CRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.679.119/0001-93	EMAIL: CRMLICITACOES01@GMAIL.COM / CRMLICITACOES@YAHOO.COM.BR CRMCOMERCIAL.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (84) 3211-7625		
ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459 - PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.012-570						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	TALGE	PCT	80,00	3,89	311,20
00004	AGUA PURIFICADA DE 5000ML	SANAFARMA	GL	200,00	6,61	1.322,00
00017	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 22G 3 X 1/2	UNISIS	UND	30,00	3,91	117,30
00018	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 25G 3 X 1/2	UNISIS	UND	100,00	3,88	388,00
00019	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 26G 3 X 1/2	UNISIS	UND	30,00	4,89	146,70
00020	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 27G 3 X 1/2	UNISIS	UND	100,00	4,89	489,00
00026	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	J PROLAB	UND	20,00	3,07	61,40
00027	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	J PROLAB	UND	30,00	3,95	118,50
00028	ALMOTOLIAMARROM 250ML	J PROLAB	UND	10,00	3,00	30,00
00029	ALMOTOLIA MARROM 500ML	J PROLAB	UND	10,00	3,95	39,50
00032	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL	AGIR	UND	3,00	218,00	654,00
00033	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRAVEL+RODAS	AGIR	UND	3,00	290,30	870,90
00039	ASSENTO ABERTO DE CADEIRA DE RODAS	BIOFLORENCE	UND	10,00	21,11	211,10
00040	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	BIOFLORENCE	UND	10,00	21,10	211,00
00041	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO OVAL	BIOFLORENCE	UND	10,00	44,89	448,90
00042	ASSENTO SANITARIO BASICO	CELITE	UND	10,00	15,83	158,30
00044	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M	TEXCARE	ROLO	5000,00	0,16	800,00
00045	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	TEXCARE	ROLO	5000,00	0,16	800,00
00051	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ORTOFEN	ROLO	10,00	2,29	22,90
00052	ATADURA GESSADA 12CM X 3M	ORTOFEN	ROLO	10,00	3,48	34,80
00053	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ORTOFEN	ROLO	10,00	5,20	52,00
00054	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	ORTOFEN	ROLO	10,00	6,11	61,10
00055	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 10 CM X 1,0M C/12 UND	ORTOFEN	PCT	20,00	6,59	131,80
00056	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 12 CM X 1,0M C/12 UND	ORTOFEN	PCT	20,00	8,57	171,40
00057	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 15 CM X 1,0M C/12 UND	ORTOFEN	PCT	20,00	10,91	218,20
00058	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 20 CM X 1,0M C/12 UND	ORTOFEN	PCT	20,00	14,81	296,20
00063	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 2LT.	PROTEC	UND	8,00	36,10	288,80
00064	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 5LT.	PROTEC	UND	8,00	78,69	629,52
00072	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	IMBRASUL	UND	50,00	14,90	745,00
00073	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	BIOLND	UND	20,00	45,44	908,80
00074	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	BIOLAND	UND	20,00	68,40	1.368,00
00075	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	MARK MED	PCT	10,00	6,85	68,50
00076	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	MARK MED	PCT	10,00	5,49	54,90
00077	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	MARK MED	PCT	10,00	8,35	83,50
00078	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	BIOFLORENCE	UND	10,00	12,90	129,00
00079	BRACAIDEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO	ACCUMED	UND	20,00	12,90	258,00
00085	CALSODADA GRANULADO DE 4,5KG	ESTILO	GL	5,00	142,73	713,65
00096	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 19GA 1,5X5,1CM	ARGON	UND	10,00	46,35	463,50
00097	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 22GA 1,1X5,1CM	ARGON	UND	10,00	46,27	462,70
00101	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	WILTEX	UND	200,00	0,39	78,00
00104	COBERTURA PARA OBTO TAM. M 60X150CM	BRIT/JOSILMED	UND	10,00	12,50	125,00
00105	COBERTURA PARA OBTO TAM. P 50X100CM	BRIT/JOSILMED	UND	10,00	9,20	92,00
00106	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	MARIMAR	UND	2,00	9,90	19,80
00107	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	MARIMAR	UND	2,00	9,90	19,80
00108	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	MARIMAR	UND	2,00	9,90	19,80
00114	COLETE PUTTI ELASTICO MODELO BAIXO TAM G	MARIMAR	UND	3,00	136,00	408,00
00115	COLETE PUTTI ELASTICO MODELO ALTO TAM M	MARIMAR	UND	2,00	136,00	272,00
00123	CREME DENTAL 90G C/FLUOR	FREDDENT	BSNG	20,00	1,49	29,80
00126	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 12MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00127	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 13MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00128	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 14MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00129	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 15MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42

00130	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 16MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00131	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 17MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00132	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 18MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00133	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 19MM	PLASTIC ANEL	UND	2,00	48,71	97,42
00135	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 01	INNOVATEX	UND	30,00	2,95	88,50
00136	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 02	INNOVATEX	UND	30,00	3,20	96,00
00137	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 03	INNOVATEX	UND	30,00	3,70	111,00
00138	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 04	INNOVATEX	UND	30,00	19,53	585,90
00139	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 10	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	39,66	79,32
00140	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 14	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	39,66	79,32
00141	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 16	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	39,66	79,32
00142	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 18	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	40,19	80,38
00143	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 22	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	40,19	80,38
00144	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 24	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	40,86	81,72
00145	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 28	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	40,66	81,32
00146	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 30	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	40,86	81,72
00147	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 36	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	41,04	82,08
00148	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 38	LAC BRASIL MEDICAL/CIR.	UND	2,00	41,04	82,08
00151	ELETRODO TIPO AGULHA 85MM	TRANSMAL	UND	2,00	26,30	52,60
00152	ELETRODO TIPO AGULHA 66MM	TRANSMAL	UND	2,00	26,30	52,60
00153	ELETRODO TIPO ALCA GRANDE 9,0MM	TRANSMAL	UND	2,00	32,00	64,00
00154	ELETRODO TIPO ALCA PEQUENA 4,5MM	TRANSMAL	UND	2,00	34,10	68,20
00155	ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM	TRANSMAL	UND	2,00	26,30	52,60
00156	ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM	TRANSMAL	UND	2,00	32,90	65,80
00157	ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQ. 67MM	TRANSMAL	UND	2,00	32,90	65,80
00158	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQ. 67MM	TRANSMAL	UND	2,00	32,90	65,80
00167	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	ACCUMED	UND	20,00	11,40	228,00
00168	ESTETOSCOPIO DUO-SONIC	ACCUMED	UND	10,00	14,20	142,00
00169	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	VIC FARMA	LT	5,00	25,70	128,50
00170	FILME P/ RX 15CM X 30CM C/100 UND	UNIVEN	CAIXA	3,00	191,50	574,50
00172	FILME P/ RX 24CM X 30CM C/100 UND	UNIVEN	CAIXA	3,00	199,00	597,00
00173	FILME P/ RX 30CM X 40CM C/100 UND	UNIVEN	CAIXA	3,00	328,00	984,00
00180	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	20,00	72,00	1.440,00
00181	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	20,00	81,00	1.620,00
00182	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	TECHNOFIO	CAIXA	20,00	81,00	1.620,00
00198	FIO POLIPROPILENO AZUL 0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	2,00	55,00	110,00
00199	FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	2,00	55,00	110,00
00200	FIO POLIPROPILENO AZUL N 0 SEM AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CAIXA	2,00	70,00	140,00
00209	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAIOS X CAP. 38 LT.	IBF	GL	1,00	234,90	234,90
00210	FIXADOR CELULAR DE 100ML	KOLPLAST	FRSC	30,00	7,90	237,00
00211	FIXADOR MANUAL PARA RAIOS X CAP. 4 X 13 LT.	IBF	GL	1,00	449,00	449,00
00220	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	LABOR IMPORT	UND	20,00	5,90	118,00
00223	GLUTARALDEIDO DE 1000ML	VIC PHARMA	LT	5,00	43,00	215,00
00225	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML	SANAFARMA	GL	100,00	8,90	890,00
00237	LATEX N. 200 C/15 MTS	LEMGRUBER	PCT	10,00	43,00	430,00
00238	LATEX N. 205 C/15 MTS	LEMGRUBER	PCT	10,00	72,00	720,00
00251	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL N. ESTERIL C/100 UND	DESCARPAK	PCT	100,00	3,95	395,00
00252	MALHA TUBULAR N. ESTERIL 15CM X 15M	MSO	ROLO	24,00	27,93	670,32
00253	MALHA TUBULAR N. ESTERIL 20CM X 15M	MSO	ROLO	24,00	31,74	761,76
00254	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	60,00	6,40	384,00
00255	MANOMETRO PARA APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	10,00	51,00	510,00
00256	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	GOODCOME	KIT	50,00	6,49	324,50
00260	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	GLOBAL PLASTIC	UND	60,00	4,34	260,40
00261	OLIVA P/ESTETOSCOPIO S/ROSCA	ACCUMED	UND	30,00	5,20	156,00
00262	PAPAGAIO DE PLASTICOMASCULINO	SUPER MEDY	UND	10,00	6,85	68,50
00267	PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	30,00	5,53	165,90
00268	PINCA CHERON ESTERIL	KOLPLAST	UND	200,00	1,62	324,00
00271	PORTA PAPEL TOALHA	NOBRE	UND	30,00	22,40	672,00
00272	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	CRAL PLAST	UND	300,00	0,44	132,00
00274	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	VIC PHARMA	LT	96,00	21,69	2.082,24
00275	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	INNOVATEX	UND	100,00	0,54	54,00
00276	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO	INNOVATEX	UND	500,00	0,33	165,00
00277	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR AZUL	WILTEX	UND	100,00	0,85	85,00
00278	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR ROSA	WILTEX	UND	100,00	0,85	85,00
00279	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAIOS X 38 LT.	IBF	GL	1,00	444,72	444,72
00280	REVELADOR MANUAL PARA RAIOS X 4 X 13 LT.	IBF	GL	1,00	461,50	461,50
00282	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	LIMBAG	PCT	200,00	10,49	2.098,00
00284	SALTO ORTOPEDICO TAM M (PAR)	ORTOFEN	PAR	10,00	6,81	68,10
00285	SALTO ORTOPEDICO TAM P (PAR)	ORTOFEN	PAR	10,00	3,53	35,30
00292	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	SALDANHA RODRIGUES	UND	10000,00	0,16	1.600,00
00303	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	5,27	158,10
00304	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	4,49	134,70
00305	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	4,49	134,70
00307	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	4,99	149,70
00309	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	TOP MED	UND	30,00	4,99	149,70
00311	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	TOP MED	UND	60,00	4,49	269,40
00312	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	TOP MED	UND	60,00	4,49	269,40
00313	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	TOP MED	UND	60,00	4,49	269,40
00314	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	TOP MED	UND	60,00	4,49	269,40
00315	SONDA NASOG. CURTA N. 04	MARK MED	UND	100,00	0,52	52,00
00316	SONDA NASOG. CURTA N. 06	MARK MED	UND	160,00	0,60	96,00

00317	SONDA NASOG. CURTA N.08	MARK MED	UND	150,00	0,65	97,50
00318	SONDA NASOG. CURTA N. 10	MARK MED	UND	160,00	0,68	108,80
00319	SONDA NASOG. CURTA N. 12	MARK MED	UND	180,00	0,70	126,00
00320	SONDA NASOG. CURTA N. 14	MARK MED	UND	180,00	0,79	142,20
00321	SONDA NASOG. CURTA N. 16	MARK MED	UND	180,00	0,81	145,80
00322	SONDA NASOG. LONGA N. 04	MARK MED	UND	200,00	0,73	146,00
00323	SONDA NASOG. LONGA N. 06	MARK MED	UND	300,00	0,79	237,00
00325	SONDA NASOG. LONGA N. 10	MARK MED	UND	400,00	0,89	356,00
00326	SONDA NASOG. LONGA N. 12	MARK MED	UND	500,00	0,89	445,00
00329	SONDA NASOG. LONGA N. 18	MARK MED	UND	500,00	1,29	645,00
00330	SONDA NASOG. LONGA N. 20	MARK MED	UND	500,00	1,39	695,00
00335	SONDA URETRAL12	MARK MED	UND	4000,00	0,54	2.160,00
00336	SONDA URETRAL14	MARK MED	UND	1000,00	0,65	650,00
00337	SONDA URETRAL 16	MARK MED	UND	1000,00	0,68	680,00
00340	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	INCOTERM	UND	20,00	9,90	198,00
00343	UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA	DOMAX/HAOXI	UND	30,00	14,49	434,70
00344	XILOL P.A. 1000ML	QEEL	LT	1,00	43,64	43,64
TOTAL DO VENCEDOR						50.614,35

O valor total é de **R\$ 367.777,34 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 02 de dezembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:F58EE36B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DO CERTAME - PE 030.2021

Ata de Processo Fracassado
Registro de Preços Eletrônico - 030/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/11/2021 09:06	04/11/2021 10:00	16/11/2021 17:00	19/11/2021 10:00	19/11/2021 10:15

Dúvidas		
Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/11/2021 - 17:08.	ESCLARECIMENTO	08/11/2021 - 09:45

Prezados, boa tarde

Poderiam por gentileza enviar o valor estimado deste pregão?

Bom dia. Prezados, pedimos, por gentileza, que faça a leitura atenta do instrumento convocatório, em especial, do item 5.1 do anexo 01, que assim leciona: 5.1. A apresentação do valor orçado unitário fica dispensada, conforme art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Após a fase de lances, o Pregoeiro iniciará negociação nos itens. Nesse momento, se necessário, o Pregoeiro poderá divulgar o valor unitário estimado para fins de negociação.

ANDERSON COSTA.

Pregoeiro.

Lotens Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001						
	0001	"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30 E/OU Q 50, COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDA E LATERAIS EM LONA BRANCA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM, MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO; EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO E ART DA ESTRUTURA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA."	196,80	1.500	M²	Fracassado
	0002	"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE TENDAS, TIPO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 5MX5M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA. "	172,00	20	UN	Fracassado
	0003	"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE TENDAS TIPO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4MX4M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA."	92,98	10	UN	Fracassado
	0004	"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE TENDAS TIPO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3MX3M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA."	79,00	10	UN	Fracassado
	0005	"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ARQUIBANCADA, COM 06 DEGRAUS, ESTRUTURA	200,00	40	M	Fracassado

		METÁLICA (FERRO) E ASSENTO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 06 METROS DE COMPRIMENTO E 06 METROS DE FUNDO."				
0006		"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE CAMAROTE, EM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM COMPENSADO NAVAL, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMA, MEDINDO 4 X 4 METROS, NO MÍNIMO 05 METROS DE ALTURA PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO."	840,00	50	M	Fracassado
0007		"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE STANDS, EM ALUMÍNIO, DIVISÓRIAS EM TS, MEDINDO 3X3 METROS, MÍNIMO 2,5 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO DO CHÃO ATÉ O TETO, TETO EM TS, FACHADA COM 01 PORTA, COBERTURA EM TENDA. COM UMA LUMINÁRIA E DUAS TOMADAS"	111,25	10	DIA	Fracassado
0008		"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO INICIAL DE 2,20M SE ESTENDENDO EM FORMA ANGULAR PARA UMA ALTURA FINAL DE 7M E COM COBERTURA DE LONAS ANTI CHAMAS NA COR BRANCA COM BLACKOUT "	38,47	1.000	M²	Fracassado
0009		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50	16,35	1.000	M	Fracassado
0010		"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO. "	11,89	1.000	M	Fracassado
VALOR TOTAL ESTIMADO			418.182,30			
0002						
0001		"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, (CADA PALCO) 10-MOVING BEAM 300, 12 - MOVINGBEAM 5R ,04-MOVING LED, 24-PARLED 3 WATS, 04-STROBO 3000 DE LED, 02-MINE BRUTE DE SEIS LÂMPADAS CADA,(SISTEMA TODO ATERRADO LIGADO EM ANPOWER), COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO"	4.100,00	20	DIA	Fracassado
0002		"SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS 48 CANAIS M7CL CADA; 04 PROCESSADORES DIGITAIS MODELO DBX 260; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 20 CAIXAS DE COM SUB GRAVES, MODELO SB850 COM 02 AUTO FALANTES DE 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 20 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LANY ARRAY, STANER LA902, AMPLIFICADORES PARA O SOM DE FRENTE; 08 AMPLIFICADORES CLASSE "H" DE 12000 WATTS PARA OS SUB GRAVES; 06 AMPLIFICADORES COM PROCESSADOR DIGITAL DE 12000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE MÉDIOS; 04 AMPLIFICADORES CLASSE AB" DE 2000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE AGUDOS; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPL0 LR, 04 SUB GRAVES, MODELO SB 850 COM 02 AUTO FALANTES DE 1500 WATTS CADA, COM AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS; 08 CAIXAS DE LANY ARRAY, LA 902 STANER, COM AMPLIFICADORES DE 12000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE MÉDIOS E 2000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE AGUDOS; 08 MONITORES DE VOZ, MODELO SM 400 TODOS AMPLIFICADOS, MONITOR DE CONTRA BAIXO "HAKEN SYSTEM" DE 5000 WATTS; MONITOR DE GUITARRA MODELO JC- 120; MONITOR PARA BATERIA; 01 SUB GRAVE DUPL0 TIPO SD 850 COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS DE 1500 WATTS CADA; 04 MICROFONES SEM FIO, TIPO SHURE BETA OU SIMILAR; 20 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58 OU SIMILAR; 15 MICROFONES COM FIO SHURE SM 57 OU SIMILAR; 03 MICROFONES COM FIO SHURE SM 81 OU SIMILAR; KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURE BETA COM 02 SM 53 OU SIMILAR, 04 SM 56 OU SIMILAR; 01 BATERIA ACÚSTICA DA MARCA PERL, 30 PEDESTRAIS GRANDES, 04 PEDESTRAIS PEQUENOS, 10 GARRAS PARA MICROFONES, SISTEMA DE RETORNO INDIVIDUAIS COM PONTOS PORTA PRO COM (08) UNIDADES, 02 POWER PLAY DE 4 VIAS CADA, 15 DIRECT BOX WIRLWIND IMP2; 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 01 MEN POWER TRIFÁSICO COM REGULADOR DE ENERGIA E CHAVE GERAL; 01 CABO DE 60 METROS DE AC TRIFÁSICO DE 25MM. "	4.513,50	20	DIA	Fracassado
0003		"SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE UMA MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS MS9; 02 PROCESSADORES DIGITAIS MODELO DBX 260; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 8 CAIXAS DE COM SUB GRAVES, MODELO SB850 COM 02 AUTO FALANTES DE 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 8 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LANY ARRAY, STANER LA902, AMPLIFICADORES PARA O SOM DE FRENTE; 04 AMPLIFICADORES CLASSE "H" DE 12000 WATTS PARA OS SUB GRAVES; 03 AMPLIFICADORES COM PROCESSADOR DIGITAL DE 12000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE MÉDIOS; 02 AMPLIFICADORES CLASSE AB" DE 2000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE AGUDOS; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPL0 LR, 02 SUB GRAVES, MODELO SB 850 COM 02 AUTO FALANTES DE 1500 WATTS CADA, COM AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS; 04 CAIXAS DE LANY ARRAY, LA 902 STANER, COM AMPLIFICADORES DE 12000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE MÉDIOS E 2000 WATTS PARA A FREQUÊNCIA DE AGUDOS; 02 MONITORES DE VOZ, MODELO SM 400 TODOS AMPLIFICADOS, MONITOR DE CONTRA BAIXO "HAKEN SYSTEM" DE 5000 WATTS; MONITOR DE GUITARRA MODELO JC-120; MONITOR PARA BATERIA; 01 SUB GRAVE DUPL0 TIPO SD 850 COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS DE 1500 WATTS CADA; 04 MICROFONES SEM FIO, TIPO SHURE BETA OU SIMILAR; 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58 OU SIMILAR; 7 MICROFONES COM FIO SHURE SM 57 OU SIMILAR; 03 MICROFONES COM FIO SHURE SM 81 OU SIMILAR; KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURE BETA COM 02 SM 53 OU SIMILAR, 04 SM 56 OU SIMILAR; 01 BATERIA ACÚSTICA DA MARCA PERL, 15 PEDESTRAIS GRANDES, 04 PEDESTRAIS PEQUENOS, 10 GARRAS PARA MICROFONES, SISTEMA DE RETORNO INDIVIDUAIS COM PONTOS PORTA PRO COM (08) UNIDADES, 02 POWER PLAY DE 4 VIAS CADA, 15 DIRECT BOX WIRLWIND IMP2; 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 01 MEN POWER TRIFÁSICO COM REGULADOR DE ENERGIA E CHAVE GERAL; 01 CABO DE 60 METROS DE AC TRIFÁSICO DE 25MM. "	2.230,00	10	DIA	Fracassado
0004		"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, COM 01 MIXER 08 OU 12 CANAIS; 02 MICROFONES AKG (SEM FIO); 04 PEDESTAIS; 04 MICROFONES COM FIOS; 04 CAIXAS ATIVA TIPO SATÉLITE + PEDESTAIS."	1.499,67	10	DIA	Fracassado
0005		"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180KVA, NO PREÇO DA CONTRATADA JÁ DEVERÁ ESTÁ INCLUSO TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO GERADOR. A RESPONSABILIDADE PELA ART É DA CONTRATADA."	1.789,50	20	DIA	Fracassado
0006		"LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE TELÃO, ESTRUTURA EM TRELIÇA Q25 NO MÍNIMO, MEDINDO 3X2 METROS E PROJETER DE NO MÍNIMO 4000 LUMENS. "	1.600,00	10	DIA	Fracassado
VALOR TOTAL ESTIMADO			261.356,70			
0003						
0001		"LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR BRANCA. *DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NA NOTA DE FORNECIMENTO, EM HORÁRIO MARCADO, LIMPAS E DISPOSTAS CORRETAMENTE PARA O EVENTO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL."	1,52	4.000	UN	Fracassado
0002		"LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR BRANCA. *DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO NA NOTA DE FORNECIMENTO, EM HORÁRIO PRÉ -DETERMINADO, LIMPAS E DISPOSTAS CORRETAMENTE PARA O EVENTO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL. "	2,18	1.000	UN	Fracassado
VALOR TOTAL ESTIMADO			8.260,00			

Documentos Anexados ao Processo		
Data	Documento	
03/11/2021	EDITAL - PE 030.2021.pdf	
19/11/2021	Orçamento PE 030 _assinado.pdf	
Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
19/11/2021 - 10:37	Negociação aberta para o processo 030/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2,3 do processo 030/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2021 - 11:03	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2021 - 11:34	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2021 - 13:21	Documentos solicitados para o processo 030/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 030/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/11/2021 - 13:21	Documentos solicitados para o processo 030/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 030/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2021 - 09:17	Documentos solicitados para o processo 030/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 030/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2021 - 09:17	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 12:00.
03/12/2021 - 09:17	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 12:00.

03/12/2021 - 11:01	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 12:00.
03/12/2021 - 11:02	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 12:00.
03/12/2021 - 12:01	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 14:00.
03/12/2021 - 12:01	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 14:00.
03/12/2021 - 12:01	Documentos solicitados para o processo 030/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 030/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2021 - 12:33	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 14:00.
03/12/2021 - 12:33	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 14:00.
03/12/2021 - 13:53	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2021 às 09:00.
03/12/2021 - 13:54	Envio de Propostas Readequadas 030/2021	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2021 às 09:00.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Palco em estrutura de alumínio Q 30 e/ou Q 50, cobertura e fechamento no funda e laterais em lona branca sintética anti chamas, piso em compensado naval de 15mm, mínimo de 08 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto; Equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento e ART da estrutura, disponibilizados pela contratada."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 09:36:00	N/C	N/C 1.500	500,00	750.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Tendões, tipo Chapéu de bruxa, medindo 5mX5m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica. "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 09:36:29	N/C	N/C 20	2.000,00	40.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Tendões tipo Chapéu de bruxa, medindo 4mX4m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 09:36:57	N/C	N/C 10	2.000,00	20.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Tendões tipo Chapéu de bruxa, medindo 3mX3m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:37:15	N/C	N/C 10	1.500,00	15.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Arquibancada, com 06 degraus, estrutura metálica (ferro) e assento de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento e 06 metros de fundo."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:37:36	N/C	N/C 40	2.000,00	80.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Camarote, em estrutura metálica, piso em compensado naval, cobertura em lona branca antichama, medindo 4 x 4 metros, no mínimo 05 metros de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:38:00	N/C	N/C 50	2.000,00	100.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de stands, em alumínio, divisórias em ts, medindo 3x3 metros, mínimo 2,5 metros de altura de pé direito, medindo do chão até o teto, teto em ts, fachada com 01 porta, cobertura em tenda. Com uma luminária e duas tomadas"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:38:20	N/C	N/C 10	3.000,00	30.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de pavilhão em estrutura metálica com pé direito inicial de 2,20m se estendendo em forma angular para uma altura final de 7m e com cobertura de lonas anti chamas na cor branca com blackout "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:38:42	N/C	N/C 1.000	800,00	800.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Locação, Instalação e Remoção de Estrutura em Box Truss de Alumínio Q30 e/Ou Q50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:39:00	N/C	N/C 1.000	800,00	800.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de grade de isolamento em estrutura metálica, medindo 1,20m de altura com no mínimo 2,00m de comprimento. "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:39:15	N/C	N/C 1.000	800,00	800.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Iluminação de Grande Porte, (cada palco) 10-moving beam 300, 12 - movingbeam 5r ,04-moving led, 24-parled 3 wats, 04-strobo 3000 de led, 02-mine brute de seis lâmpadas cada,(sistema todo aterrado ligado em anpower). Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros caso necessário"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:39:44	N/C	N/C 20	10.000,00	200.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0000 - "SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Locação, Instalação e Remoção de Sonorização Profissional: Composta de duas mesas de som digitais 48 canais M7CL cada; 04 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 20 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 20 caixas de som de médios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 08 amplificadores Classe "H" de 12000 Watts para os sub graves; 06 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 04 amplificadores Classe AB" de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 04 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 08 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 08 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo "Haken System" de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 20 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 15 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica da marca PERL, 30 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm. "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:40:29	N/C	N/C 20	10.000,00	200.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0000 - "SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - Locação, Instalação e Remoção de Sonorização Profissional: Composta de uma mesa de som digital 32 canais MS9; 02 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 8 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 8 caixas de som de médios modelo Lany Array, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 04 amplificadores Classe "H" de 12000 Watts para os sub graves; 03 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 02 amplificadores Classe AB" de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 02 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 04 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 02 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo "Haken System" de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 10 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 7 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica da marca PERL, 15 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm. "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:41:02	N/C	N/C 10	8.000,00	80.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Som de Pequeno Porte, com 01 Mixer 08 ou 12 Canais; 02 Microfones Akg (Sem Fio); 04 Pedestais; 04 Microfones com fios; 04 Caixas ativa tipo Satélite + Pedestais."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:41:18	N/C	N/C 10	5.000,00	50.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Gerador de Energia de no mínimo 180Kva, no preço da contratada já deverá está incluso transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:41:34	N/C	N/C 20	5.000,00	100.000,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0000 - "Locação, Instalação e Remoção de Telão, estrutura em treliça Q25 no mínimo, medindo 3x2 metros e Projetor de no mínimo 4000 Lumens. "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:41:49	N/C	N/C 10	5.000,00	50.000,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0000 - "Locação de cadeiras de plástico rígido, na cor branca. *Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário marcado, limpas e dispostas corretamente para o evento, conforme orientação do servidor responsável."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:42:10	N/C	N/C	4.000	10,00	40.000,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0000 - "Locação de mesas de plástico rígido, na cor branca. *Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré -determinado, limpas e dispostas corretamente para o evento, conforme orientação do servidor responsável. "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	19/11/2021 - 09:42:24	N/C	N/C	1.000	12,00	12.000,00	Sim

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	60 dias

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/12/2021 - 09:31:29	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	Item 0001 - LOTE 01
Desclassificação: Licitante apresentou proposta final com valores unitários acima do estimado, infringindo o item 5.2 do termo de referência.			
06/12/2021 - 09:31:46	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	Item 0002 - LOTE 02
Desclassificação: Licitante apresentou proposta final com valores unitários acima do estimado, infringindo o item 5.2 do termo de referência.			

Reabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/12/2021 - 09:15:26	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	Item 0001 - LOTE 01
03/12/2021 - 09:15:33	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	15.214.591/0001-77	Item 0002 - LOTE 02

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/12/2021 - 10:00	--	--
0001 - LOTE 01		
0002 - LOTE 02		
0003 - LOTE 03		
Chat		
Data	Apelido	Frase
19/11/2021 - 10:15:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/11/2021 - 10:16:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/11/2021 - 10:16:26	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/11/2021 - 10:16:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
19/11/2021 - 10:16:26	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/11/2021 - 10:16:33	Pregoeiro	Bom dia, Senhores. Iremos abrir os itens para disputa. Por favor, muita atenção e seriedade no oferecimento dos lances.
19/11/2021 - 10:16:58	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/11/2021 - 10:16:58	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/11/2021 - 10:16:58	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/11/2021 - 10:16:58	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/11/2021 - 10:16:59	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
19/11/2021 - 10:16:59	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/11/2021 - 10:32:06	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
19/11/2021 - 10:33:24	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
19/11/2021 - 10:35:55	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
19/11/2021 - 10:37:05	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME com valor total de R\$ 800.000,00.
19/11/2021 - 10:37:05	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME com valor total de R\$ 550.000,00.
19/11/2021 - 10:37:05	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME com valor total de R\$ 50.800,00.
19/11/2021 - 10:38:34	Pregoeiro	Iremos verificar a documentação. Só um momento.
19/11/2021 - 11:02:40	Pregoeiro	Prezado Licitante, iremos abrir negociação.
19/11/2021 - 11:03:02	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:30 do dia 19/11/2021.
19/11/2021 - 11:03:02	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 11:30 do dia 19/11/2021.
19/11/2021 - 11:03:02	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 11:30 do dia 19/11/2021.
19/11/2021 - 11:03:25	Pregoeiro	Prezados, todos os lotes estão absurdamente acima do estimado.
19/11/2021 - 11:04:12	Pregoeiro	LOTE 01 - R\$ 418.182,30, LOTE 02 - R\$ 261.356,70 e LOTE 03 R\$ 8.260,00, esses são os valores estimado. Chega a tais números?
19/11/2021 - 11:05:46	Pregoeiro	Chat aberto para considerações.
19/11/2021 - 11:05:51	F. JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	Negociação Item 0003: Solicito um tempo para readequar os preços
19/11/2021 - 11:07:06	Pregoeiro	Tem até as 11h:30min.
19/11/2021 - 11:08:30	F. JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	Negociação Item 0003: Lote 03 - Conseguimos chegar a 15 mil, Cadeiras 3,00 Un e Mesas 4,00.
19/11/2021 - 11:08:30	Pregoeiro	Veja a possibilidade de fecharmos os valores em Lote 01 - R\$ 400.000,00, Lote 02 - 250.000,00 e Lote 03 - R\$ 7.000,00.
19/11/2021 - 11:08:31	Sistema	O Lote 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 15.000,00.
19/11/2021 - 11:12:48	F. JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	Negociação Item 0002: Lote 02 só conseguimos chegar a 349.000,00, os valores de referência estão muito abaixo do preço de mercado.
19/11/2021 - 11:17:06	Pregoeiro	LOTE 01 - R\$ 418.182,30, LOTE 02 - R\$ 261.356,70 e LOTE 03 - R\$ 8.260,00 esses valores são o nosso limite.
19/11/2021 - 11:17:21	Pregoeiro	Por favor, confirmar no sistema o seu melhor preço.
19/11/2021 - 11:27:37	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 418.000,00.
19/11/2021 - 11:30:51	Pregoeiro	São os melhores valores?
19/11/2021 - 11:31:04	Pregoeiro	Nos lotes 02 e 03 não chega ao estimado?
19/11/2021 - 11:34:28	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 12:00 do dia 19/11/2021.
19/11/2021 - 11:34:28	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0003. O prazo é até às 12:00 do dia 19/11/2021.
19/11/2021 - 11:34:45	Pregoeiro	Chat reaberto para considerações.
19/11/2021 - 11:35:02	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 261.300,00.
19/11/2021 - 11:37:11	F. JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	Negociação Item 0003: O lote 03 os valores ficaram muito baixo, não temos como executar no valor estimado. Nosso lance continua nesse lote 15.000,00
19/11/2021 - 11:40:43	Pregoeiro	Solicito de reanálise, uma vez que se trata de itens de baixo custo
19/11/2021 - 11:51:11	Pregoeiro	Mantém o menor valor de R\$ 15.000,00 no lote 03 ou chega ao estimado?
19/11/2021 - 11:54:08	F. JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	Negociação Item 0003: Nesse lote mantemos o valor de R\$ 15.000,00
19/11/2021 - 11:55:06	Pregoeiro	Entendo. Suspendo a sessão. Retornaremos os trabalhos às 13H:15min.

19/11/2021 - 13:17:06	Pregoeiro	Boa Tarde, Senhores. Dando continuidade ao certame.
19/11/2021 - 13:18:07	Sistema	O fornecedor JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS foi inabilitado no processo.
19/11/2021 - 13:18:07	Sistema	Motivo: Ausência das Certidões Negativas de Débito Federal e Trabalhista, bem como ausência da declaração exigida pelo item 7.11.7 do edital.
19/11/2021 - 13:18:07	Sistema	O fornecedor JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
19/11/2021 - 13:18:07	Sistema	O fornecedor JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
19/11/2021 - 13:18:07	Sistema	O fornecedor JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
19/11/2021 - 13:19:54	Pregoeiro	Tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes participantes, iremos utilizar a inteligência da Lei 8.666, Art 48 'PAR' 3º, que diz:
19/11/2021 - 13:20:45	Pregoeiro	Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá ficar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.
19/11/2021 - 13:21:17	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 01/12/2021.
19/11/2021 - 13:21:30	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o lote 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 01/12/2021.
19/11/2021 - 13:22:22	Pregoeiro	Com isso, abro o prazo para apresentação de nova documentação para a habilitação no certame até o prazo informado.
19/11/2021 - 13:23:04	Pregoeiro	Reforço que a documentação deve ser enviada em formato PDF, com os documentos organizados na ordem exigida pelo edital e na orientação retrato.
19/11/2021 - 13:24:52	Pregoeiro	Sobre a organização, peço, por favor, ao licitante que tenha zelo profissional nesta tarefa, pois ajuda na instrução do processo. A documentação já enviada está muito carente de organização e zelo e até apresentada documentos de ponta a cabeça, o que não é correto e infringe o item 04 do edital.
19/11/2021 - 13:25:53	Pregoeiro	Caso nova documentação seja apresentada, nós iremos reconsiderar a inabilitação, pedir a proposta final e informação da proposta reajustada no sistema.
19/11/2021 - 13:26:36	Pregoeiro	Adiantando que já disponibilizamos na aba documentos deste certame a pesquisa de preços para que o licitante possa confeccionar sua proposta obedecendo os limites máximos para os preços unitários.
19/11/2021 - 13:27:30	Pregoeiro	Por fim, faço constar que iremos retomar o certame no dia 03.12.2021 às 09h:15min.
19/11/2021 - 13:27:39	Pregoeiro	Sem mais para o momento, encerro a sessão.
19/11/2021 - 18:50:13	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0001 foi anexada ao processo.
19/11/2021 - 18:50:46	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0002 foi anexada ao processo.
20/11/2021 - 18:33:37	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0001 foi anexada ao processo.
20/11/2021 - 18:34:22	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0002 foi anexada ao processo.
03/12/2021 - 09:14:54	Pregoeiro	Bom dia. Dando continuidade ao certame, conforme informado.
03/12/2021 - 09:15:26	Sistema	O fornecedor JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0001.
03/12/2021 - 09:15:26	Sistema	Motivo: Licitante enviou nova documentação, atendendo o instrumento convocatório.
03/12/2021 - 09:15:26	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS com lance de R\$ 418.000,00.
03/12/2021 - 09:15:33	Sistema	O fornecedor JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0002.
03/12/2021 - 09:15:33	Sistema	Motivo: Licitante enviou nova documentação, atendendo o instrumento convocatório.
03/12/2021 - 09:15:33	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS com lance de R\$ 261.300,00.
03/12/2021 - 09:16:17	Pregoeiro	Com a reabilitação do licitante, nós iremos solicitar proposta final readequada ao lance arrematado, bem como preenchimento da proposta no sistema.
03/12/2021 - 09:16:54	Pregoeiro	Vale salientar que os valores unitários não podem estar acima do estimado. Para isso, colocamos na aba de documentos deste certame o orçamento para consulta pelo licitante.
03/12/2021 - 09:17:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/12/2021.
03/12/2021 - 09:17:32	Pregoeiro	A proposta em PDF para os dois lotes arrematados deve ser enviada na aba do item 01.
03/12/2021 - 09:17:42	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 12:00.
03/12/2021 - 09:17:53	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 12:00.
03/12/2021 - 09:18:09	Pregoeiro	A proposta readequada deve ser informada na aba de ambos os itens.
03/12/2021 - 10:28:54	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
03/12/2021 - 10:45:57	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
03/12/2021 - 10:58:52	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
03/12/2021 - 10:58:52	Sistema	Motivo: Valores unitários acima do estimado.
03/12/2021 - 11:00:35	Pregoeiro	Peço ao Licitante que, por favor, atente-se ao que está sendo posto no chat. Não iremos aceitar proposta com valor unitário acima do previsto e que para isso foi disponibilizado o orçamento que se encontra na aba documentos para que possa consultar e respeitar o máximo de valor posto pela Administração.
03/12/2021 - 11:01:07	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
03/12/2021 - 11:01:07	Sistema	Motivo: Valores unitários acima do estimado.
03/12/2021 - 11:01:57	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 12:00.
03/12/2021 - 11:02:08	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 12:00.
03/12/2021 - 11:12:44	Pregoeiro	Reforço que além de informar a proposta reajustada no sistema, o Licitante deve enviar a proposta em PDF para os dois lotes arrematados na aba do item 01.
03/12/2021 - 12:01:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 14:00.
03/12/2021 - 12:01:22	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 14:00.
03/12/2021 - 12:01:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 03/12/2021.
03/12/2021 - 12:02:20	Pregoeiro	Prezado, prorrogamos prazos para envio da proposta de acordo com o solicitado. Caso tenha algo a acrescentar, por favor, usar o chat.
03/12/2021 - 12:08:18	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
03/12/2021 - 12:09:14	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
03/12/2021 - 12:11:55	F. JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	Documentação Lote 0001: Já foi enviado a Proposta conforme solicitado.
03/12/2021 - 12:14:17	F. JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	Documentação Lote 0001: Verificando em todos enviados já consta lá desde a primeira solicitação (até 12:00 hs)
03/12/2021 - 12:20:32	F. JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	Documentação Lote 0001: Verificando em Documentos Enviados já consta lá desde a primeira solicitação (até 12:00 hs)
03/12/2021 - 12:31:40	Pregoeiro	Prezado, sua proposta foi recusada por conter valores unitários acima do estimado. O Senhor tem que refazer dentro dos parâmetros.
03/12/2021 - 12:32:37	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
03/12/2021 - 12:32:37	Sistema	Motivo: Valores unitários acima do estimado.
03/12/2021 - 12:32:57	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
03/12/2021 - 12:32:57	Sistema	Motivo: Valores unitários acima do estimado.
03/12/2021 - 12:33:12	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 14:00.
03/12/2021 - 12:33:25	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 03/12/2021 às 14:00.
03/12/2021 - 12:34:07	Pregoeiro	Gostaria que o Licitante prestasse a devida atenção ao que está sendo posto no chat.
03/12/2021 - 12:34:22	Pregoeiro	A proposta deve conter valores unitários dentro do estimado!
03/12/2021 - 12:40:18	Pregoeiro	O item 5.2 do termo de referência diz: Não será aceito propostas com valor superior ao orçado, tanto em relação ao valor total como em relação ao valor unitário de cada item.
03/12/2021 - 12:40:45	Pregoeiro	O Licitante está insistindo em enviar a proposta com o valores unitários acima do estimado.
03/12/2021 - 12:41:07	Pregoeiro	A pesquisa de preços está disponível na aba documentos para consultar e confeccionar a proposta conforme.
03/12/2021 - 12:42:06	Pregoeiro	Por favor, nos envie nova proposta dentro do previsto em Edital para que possamos concluir o certame.
03/12/2021 - 13:53:42	Pregoeiro	Iremos prorrogar o prazo, tendo em vista a falta de resposta do licitante.
03/12/2021 - 13:53:58	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2021 às 09:00.
03/12/2021 - 13:54:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2021 às 09:00.
03/12/2021 - 13:54:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 06/12/2021.
03/12/2021 - 13:55:33	Pregoeiro	Peço ao licitante que observe no chat todas as observações feitas sobre as informações enviadas, as corrija e nos envie nova arquivo e nova informação de proposta dessa vez atendendo o Edital, sob pena de desclassificação da proposta.
03/12/2021 - 13:56:16	Pregoeiro	Com isso, iremos suspender a sessão nesse momento. Retornaremos os trabalhos no dia 06.12.2021 às 09h:30min. Sem mais para o momento encerro a sessão.
06/12/2021 - 09:30:10	Pregoeiro	Bom dia. Dando continuidade ao certame, conforme informado.
06/12/2021 - 09:31:29	Sistema	O fornecedor JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/12/2021 - 09:31:29	Sistema	Motivo: Licitante apresentou proposta final com valores unitários acima do estimado, infringindo o item 5.2 do termo de referência.
06/12/2021 - 09:31:46	Sistema	O fornecedor JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado

		fracassado.
06/12/2021 - 09:31:46	Sistema	Motivo: Licitante apresentou proposta final com valores unitários acima do estimado, infringindo o item 5.2 do termo de referência.
06/12/2021 - 09:31:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/12/2021 às 10:00.
06/12/2021 - 10:16:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA

Apoio

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:CE8E166E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2021**

Decreto Municipal Nº 132/2021, de 06 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.850,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 124.850,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 124.850,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 124.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 06 de dezembro de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					124.850,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					36.250,00
	1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal				7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				3.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.250,00
	1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	18.000,00
	2166 Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família - PSF				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	8.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					48.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				13.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					30.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				30.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.600,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.000,00
	2175 Ações de Serviços de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências				4.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23112100	0001	4.600,00
		Anexo II (Redução)			124.850,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					36.250,00
	1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal				36.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	36.250,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					30.000,00
	1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas				30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	30.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.600,00
	1125 Construção, reforma e adequação de banheiros e fossas sépticas em habitações				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	6.000,00
	2175 Ações de Serviços de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências				4.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23112100	0001	4.600,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					48.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	48.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FDC9CAEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA
PORTARIA – SMEC Nº 24/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PORTARIA – SMEC Nº 24/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a relação dos proponentes **selecionados e classificados** nos editais nº 01/2021 – “Ivo Maia” e nº 02/2021 – “Prêmio - Artesã Ivoneide de Oliveira Silva”, conforme anexo a esta portaria, após seleção e pontuação do Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc

Parágrafo único. Em virtude da quantidade de proponentes contemplados no Edital I – “Ivo Maia”, ter sido abaixo da prevista em edital, o valor total será dividido/distribuído de forma igualitária aos contemplados. Ocorrendo da mesma forma com os contemplados nos itens 1.2.2 e 1.2.3 do Edital II – “Artesã Ivoneide de Oliveira Silva”.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, em Ceará-Mirim/RN, aos 3 dias de dezembro de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

CLASSIFICADOS – EDITAL I – “IVO MAIA”

#	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	DANIEL FERREIRA TORRES (DANIEL TORRES)	100
2º	EDVALDO DA SILVA SANTIAGO (EDVALDO SANTIAGO)	100
3º	GUARACI GABRIEL CAMPOS	100
4º	MIZAEI ARTHUR DA SILVA COELHO	100
5º	ANTONIO SANTANA DE LIMA (MESTRE SANTANA)	99
6º	VIVIANE DOS SANTOS (VIVIANE SAGRES)	99
7º	WESLLEY BRUNNO DOS SANTOS SILVA	99
8º	ALDEIR PAIVA DE ALMEIDA	90
9º	BRUNO CIRINO RODRIGUES	90
10º	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO (CADU ARAUJO)	90
11º	FELIPE BEZERRA	90
12º	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA (BARÃO DE CEARÁ-MIRIM)	90
13º	JULIO CESAR FERREIRA GOMES	90

14°	KELLY NASCIMENTO DA SILVA	90
15°	LUIZ CARLOS SOARES TEXEIRA	90
16°	MARIA DE FATIMA ROCHA DOS SANTOS	90
17°	NOVENIL BARROS	90
18°	PAULO CLEITON NASCIMENTO DA SILVA	90
19°	ISRAEL CARVALHO DA SILVA*	85
20°	THAYNÁ DE SOUZA SILVA DE LIMA (THAAY SOARES)	85
21°	ANDRE DIEGO DE CARVALHO E SA	80
22°	ANDREA TORRES MOREIRA	80
23°	CHARLESTON AUGUSTO ARCANJO DOS SANTOS (LINDINHO ESTILIZADO)	80
24°	DEYZZON ALLAN DE FREITAS BARBOSA	80
25°	ELVIS PRESLEY DA SILVA MIRANDA	80
26°	GILSON MARCONI CERQUEIRA NOGUEIRA FILHO	80
27°	ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ	80
28°	JEDSON ARAUJO DE OLIVEIRA (NEGUINHO RIGNO)	80
29°	MARILSON MESSIAS DOS REIS JÚNIOR	80
30°	MONALIZA GOMES DE MORAIS	80
31°	ROMILSON MONTEIRO WANDERLEY (CUNHADO SHOW DO FORRO DAS ANTIGAS)	80
32°	CLAUDIO HENRIQUE LOPES DA ROCHA**	75
33°	LARA FABIANA CRUZ DA SILVA	70
34°	MARCIA PATRÍCIA SILVA DE LIMA	70
35°	PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	70

CLASSIFICADOS – EDITAL II – “PRÊMIO - ARTESÃ IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA”

#	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	GUARACI GABRIEL CAMPOS (GUARACI GABRIEL)	100
2º	ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE – ADEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	96,7
3º	QUADRILHA ESTILIZADA SONHO JUNINO – RAFAEL FREIRE DE LIMA	92
4º	GRUPO FOLCLORICO CABOCOLINHOS – FABRICIO MARQUES	90
5º	CIA. MUCARTE DE TEATRO – MÚCIO VICENTE DE OLIVEIRA	90
6º	WESLEY BRUNNO DOS SANTOS SILVA	90
7º	ATELIÊ FELIPE BEZERRA – EGO CHIQUÊ – FELIPE BEZERRA	89
8º	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493 – ESCOLINHA DO PAPÃO	87,7
9º	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PEQUENOS MOLEQUES – ROBERTO FAGNER SILVA DE ARAÚJO	85
10º	GRUPO CANTARE – MIZAL ARTHUR DA SILVA COELHO	84,5
11º	MPB NA PRAÇA – LINDEBERGUE LIMA DA CAMARA	82
12º	QUADRILHA EXPLOSAO MATUTA – PAULO CLEITON NASCIMENTO DA SILVA	79,5
13º	ARTSENT ESCOLA DE DANÇA – JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	79
14º	ARRAIA FLOR DO SERTÃO – OLINDINA SUZANA DE FRANÇA SILVA NASCIMENTO	78
15º	NETO SOM – EMANOEL FERREIRA GOMES	78
16º	QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA RENO DO SERTÃO – JOSÉ DE BRITO GASPARD NETO	77
17º	QUADRILHA ESTILIZADA JUNINA GUAPORÉ – LUCAS CAMPELO DE MACEDO ARAÚJO	75
18º	ROÇA JEJE OXUM AJOLOMIM – RODOLFO DE MORAIS CARDOSO***	52

EDITAL II – CONTEMPLADOS EM PROJETOS LITERÁRIOS

1. NA FEIRA DE CEARÁ-MIRIM – LITERATURA DE CORDEL (BÁRBARA NUNES);
2. LIVRO DE POESIA – “INFINITO” (CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO);
3. CAMINHANDO COM A ARTE LITERÁRIA NA PROSA E NA POESIA (FRANCISCA MARIA BEZERRA LOPES);
4. O VALE DO CEARÁ-MIRIM: MEMÓRIA E HISTÓRIA (GERINALDO MOURA DA SILVA) – LIVRO.

* Candidato não constava na relação dos habilitados (conforme Portaria nº 23/2021), em virtude da não observância (equivoco) por parte do Comitê, tendo em vista que o mesmo havia interposto recurso em tempo hábil e sanando o motivo pelo qual havia sido inabilitado.

** * Candidato não constava na relação dos habilitados (conforme Portaria nº 23/2021), em virtude da não observância (equivoco) por parte do Comitê, tendo em vista que o mesmo havia interposto recurso em tempo hábil e sanando o motivo pelo qual havia sido inabilitado.

***Proponente classificado em colocação abaixo da prevista em edital (17 prêmios). Motivação da pontuação: quanto ao item "a", dos critérios de avaliação, o proponente deixou de comprovar atividades desenvolvidas no aspecto da culinária para a comunidade apresentada.

Publicado por:
Luiz Lucas Lima de Oliveira
Código Identificador:4DAEC2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Item: 0001

Descrição: ACEBROFILINA. COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 9,82

Valor Final: 3,30

Valor Total: 4.950,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 120ML
Item: 0002
Descrição: ACEBROFILINA. COD BR0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,58
Valor Final: 5,54
Valor Total: 8.310,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0003
Descrição: ACICLOVIR. COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 13,57
Valor Final: 2,38
Valor Total: 1.428,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: PRATI
Item: 0004
Descrição: ACICLOVIR. COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,54
Valor Final: 0,11
Valor Total: 330,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 200MG
Item: 0005
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFÂNTIL
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,10
Valor Final: 0,05
Valor Total: 125,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34) Modelo: BRASTERAPICA

Item: 0006
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,61

Valor Final: 0,09
Valor Total: 225,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 500MG
Item: 0007
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,21
Valor Final: 0,13
Valor Total: 78,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)

Modelo: FR
Item: 0008

Descrição: ÁCIDO FÓLICO. COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,04
Valor Total: 100,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 5MG
Item: 0009
Descrição: ÁCIDO FÓLICO. COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,97
Valor Final: 6,04
Valor Total: 3.624,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 30ML
Item: 0010
Descrição: ALBENDAZOL. COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,53
Valor Final: 0,24
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 400MG
Item: 0011
Descrição: ALBENDAZOL. COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,36
Valor Final: 0,91
Valor Total: 546,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0012
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO. COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,62
Valor Final: 0,09
Valor Total: 225,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: DELTA
Item: 0013
Descrição: ALPRAZOLAM. COD BR0271358 - COMPRIMIDO DE 0,25MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,28
Valor Final: 0,08
Valor Total: 160,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)

Modelo: CP
Item: 0014
Descrição: ALPRAZOLAM. COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE 1MG

Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,41
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 80,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)

Modelo: CP
 Item: 0015
 Descrição: AMBROXOL. COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,48
 Valor Final: 1,89
 Valor Total: 1.134,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
 Item: 0016
 Descrição: AMBROXOL.COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,77
 Valor Final: 1,72
 Valor Total: 1.032,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
 Item: 0017
 Descrição: AMINOFILINA. COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,38
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 250,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100MG
 Item: 0018
 Descrição: AMIODARONA. COD BR0267510 - COMPRIMIDO DE 200MG
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,22
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 54,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GEOLAB
 Item: 0019
 Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,09
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25MG
Item:	0020
Descrição:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,75

Valor Final:	0,25
Valor Total:	875,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	75MG
Item:	0021
Descrição:	AMOXICILINA. COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,15
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG
Item:	0022
Descrição:	AMOXICILINA. COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,81
Valor Final:	2,49
Valor Total:	2.490,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0023
Descrição:	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO. COD BR0353333 - COMPRIMIDO 875MG + 125MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	4,22
Valor Final:	0,85
Valor Total:	2.550,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	875MG + 125MG
Item:	0024
Descrição:	ANLÓDIPINO BESILATO. COD BR0272434 - COMPRIMIDO DE 5MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,03
Valor Total:	45,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5MG
Item:	0025
Descrição:	ANLÓDIPINO BESILATO. COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,10
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Modelo: GEOLAB

Item: 0026

Descrição: ATENOLOL. COD BR0267516 - COMPRIMIDO DE 25MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,19

Valor Final: 0,05

Valor Total: 75,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Modelo: SANDOZ

Item: 0027

Descrição: ATENOLOL. COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,27

Valor Final: 0,06

Valor Total: 180,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50MG
Item: 0028
Descrição: AZITROMICINA. COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,32
Valor Final: 0,98
Valor Total: 4.900,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GEOLAB
Item: 0029
Descrição: AZITROMICINA. COD BR0268949 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO DE 15 ML
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 12,64
Valor Final: 4,55
Valor Total: 6.825,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0030
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL. COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,76
Valor Final: 4,80
Valor Total: 2.880,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0031
Descrição: BROMAZEPAM. COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE 3MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,14
Valor Total: 700,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GEEPAB
Item: 0032
Descrição: BROMAZEPAM. COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE 6MG
Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,18
Valor Total: 900,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GEEPAB
Item: 0033
Descrição: CAPTOPRIL. COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,18
Valor Final: 0,03
Valor Total: 300,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 25MG
Item: 0034

Descrição: CARBAMAZEPINA. COD BR0267618 - COMPRIMIDO DE 200MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,48

Valor Final: 0,21

Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)

Modelo: CP

Item: 0035

Descrição: CARBAMAZEPINA. COD BR0272454 - 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 21,72

Valor Final: 9,41

Valor Total: 14.115,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (19.794.018/0001-30)

Modelo: FR

Item: 0036

Descrição: CARBONATO DE CÁCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3. COD BR0327766 - COMPRIMIDO 600 MG + 200 UI

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,20

Valor Final: 0,20

Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY (36.393.228/0001-36)

Modelo: GLOBO

Item: 0037

Descrição: CARBONATO DE LÍTIO. COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,74

Valor Final: 0,49

Valor Total: 735,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0038

Descrição: CARVEDILOL. COD BR0267566 - COMPRIMIDO DE 3,125MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,38

Valor Final: 0,10

Valor Total: 150,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: NOVAQUIMICA

Item: 0039

Descrição: CARVEDILOL. COD BR0267565 - COMPRIMIDO DE 6,25MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,40

Valor Final: 0,11

Valor Total: 165,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: NOVAQUIMICA

Item: 0040

Descrição: CARVEDILOL. COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG

Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,42
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 180,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: NOVAQUIMICA
 Item: 0041
 Descrição: CARVEDILOL. COD BR0267567 - COMPRIMIDO DE 25MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,56
 Valor Final: 0,18
 Valor Total: 900,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 25MG
 Item: 0042
 Descrição: CEFALEXINA. COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,05
 Valor Final: 0,39
 Valor Total: 1.950,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 500MG
 Item: 0043
 Descrição: CEFALEXINA. COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 10,67
 Valor Final: 5,79
 Valor Total: 8.685,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: ABL
 Item: 0044
 Descrição: CETOCONAZOL. COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,71
 Valor Final: 0,25
 Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 200MG
 Item: 0045
 Descrição: CETOCONAZOL. COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,64
Valor Final:	3,19
Valor Total:	3.190,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	BRASTERAPTICA
Item:	0046
Descrição:	CIMETIDINA. COD BR0267627 - COMPRIMIDO DE 200MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,15
Valor Total:	450,00

Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200MG
Item:	0047
Descrição:	CINARIZINA. COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,27
Valor Total:	405,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	25MG
Item:	0048
Descrição:	CINARIZINA. COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,33
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	75MG
Item:	0049
Descrição:	CIPROFIBRATO. COD BR0308738 - COMPRIMIDO DE 100MG
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,21
Valor Final:	0,55
Valor Total:	1.925,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GIBR
Item:	0050
Descrição:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,28
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	500MG
Item:	0052
Descrição:	CLONAZEPAM. COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,07
Valor Total:	840,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GEEPAB

Item: 0053

Descrição: CLONAZEPAM. COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,09

Valor Final: 0,07

Valor Total: 700,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: GEOLAB

Item: 0054

Descrição: CLOPIDOGREL. COD BR0272045 - COMPRIMIDO DE 75MG

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,65

Valor Final: 0,35

Valor Total: 525,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 75MG

Item: 0055

Descrição: CLORETO DE SÓDIO. COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 1,45

Valor Final: 0,90

Valor Total: 2.700,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: NATULAB

Item: 0056

Descrição: CLORPROMAZINA. COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,60

Valor Final: 0,29

Valor Total: 870,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GMAZIBR

Item: 0057

Descrição: CLORPROMAZINA. COD BR0340207 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 12,70

Valor Final: 7,57

Valor Total: 4.542,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: CRISTALIA

Item: 0058

Descrição: DEXAMETASONA. COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,80

Valor Final: 1,91

Valor Total: 1.146,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE

Item: 0059

Descrição: DEXAMETASONA. COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR

Quantidade: 3.750

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 3,54

Valor Final: 1,14

Valor Total: 4.275,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34) Modelo: GREENPHARMA

Item: 0060

Descrição: DEXAMETASONA. COD BR0269388 - COMPRIMIDO DE 4MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,76

Valor Final: 0,22

Valor Total: 1.100,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 4MG

Item: 0061
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0267645 - COMPRIMIDO DE 2MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,04
Valor Total: 120,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 2MG
Item: 0062
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0298454 - 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,22
Valor Final: 1,71
Valor Total: 1.710,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Modelo: FARMACE
Item: 0063
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA À BETAMETASONA. COD BR0393870 - 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,85
Valor Final: 2,44
Valor Total: 1.220,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GEOLAB
Item: 0064
Descrição: DIAZEPAM. COD BR0267195 - COMPRIMIDO DE 5MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,09
Valor Total: 900,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: SANTISA
Item: 0065
Descrição: DIAZEPAM. COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,28

Valor Final: 0,08
Valor Total: 960,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: SANTISA
Item: 0066
Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO. COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,14
Valor Final: 0,07
Valor Total: 700,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50MG
Item: 0067

Descrição: DICLOFENACO SAL RESINATO. COD BR0352319 - 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,67
Valor Final: 2,61
Valor Total: 1.566,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: VITAMEDIC
Item: 0068
Descrição: DIGOXINA. COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,32
Valor Final: 0,11
Valor Total: 165,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 0,25MG
Item: 0069
Descrição: DIMETICONA. COD BR0392118 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 10ML
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,93
Valor Final: 1,27
Valor Total: 6.350,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0070
Descrição: DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,10
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 500MG
Item: 0071
Descrição: DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,92
Valor Final: 1,05
Valor Total: 15.750,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0072
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO. COD BR0268493 - COMPRIMIDO DE 2MG
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,55
Valor Final: 0,20
Valor Total: 300,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (19.794.018/0001-30)

Modelo: CP
Item: 0073
Descrição: ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG
Quantidade: 12.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,31
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)

Modelo: CP
 Item: 0074
 Descrição: ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG
 Quantidade: 25.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,34
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 1.750,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 20MG
 Item: 0075
 Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA. COD BR0270622 - 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20 ML
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 12,24
 Valor Final: 7,10
 Valor Total: 35.500,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: NATULAB
 Item: 0076
 Descrição: ESPIRONOLACTONA. COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,45
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GEOLAB
 Item: 0077
 Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 2,69
 Valor Final: 0,55
 Valor Total: 1.375,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: SANOFI
 Item: 0078
 Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADORES
 Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	42,43
Valor Final:	6,30
Valor Total:	18.900,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SANOFI
Item:	0079
Descrição:	ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271434 - COMPRIMIDO DE 0,625MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,76
Valor Final:	0,87
Valor Total:	4.350,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SANOFI
Item:	0080
Descrição:	FENOBARBITAL. COD BR0267660 - COMPRIMIDO DE 100MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,16
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GMTABR0
Item:	0081
Descrição:	FENOBARBITAL. COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,82
Valor Final:	5,34
Valor Total:	3.204,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)
Modelo:	UNIÃO QUÍMICA
Item:	0082
Descrição:	FENOTEROL BROMIDRATO. COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,43
Valor Final:	3,90
Valor Total:	2.340,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20ML
Item:	0083
Descrição:	FLUCONAZOL. COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,14
Valor Final:	0,30
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	150MG
Item:	0084
Descrição:	FLUOXETINA. COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,10
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: PHARLAB

Item: 0085

Descrição: FUROSEMIDA. COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,27

Valor Final: 0,05

Valor Total: 750,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0086

Descrição: GLIBENCLAMIDA. COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,19

Valor Final: 0,04

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: GEOLAB

Item: 0087

Descrição: HALOPERIDOL. COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,48

Valor Final: 0,25

Valor Total: 1.250,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: CRISTALIA

Item: 0088

Descrição: HALOPERIDOL. COD BR0292195 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 10,81

Valor Final: 6,59

Valor Total: 9.885,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Modelo: U. QUÍMICA

Item: 0089

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA. COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17

Valor Final: 0,04

Valor Total: 120,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0090

Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,00

Valor Final: 2,20

Valor Total: 11.000,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: NATULAB

Item: 0091

Descrição: IBUPROFENO. COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG

Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,57
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	600MG
Item:	0092
Descrição:	IBUPROFENO. COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,73
Valor Final:	1,09
Valor Total:	8.175,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	NATULAB
Item:	0093
Descrição:	IPRATRÓPIO BROMETO. COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,17
Valor Final:	0,95
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20ML
Item:	0094
Descrição:	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA. COD BR0270130 - COMPRIMIDO DE 250MG + 25MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,01

Valor Final:	0,60
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	250MG + 25MG
Item:	0095
Descrição:	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA. COD BR0270129 - COMPRIMIDO DE 200MG + 50MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,98
Valor Final:	2,98
Valor Total:	4.470,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	200MG + 50MG
Item:	0096
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA. COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,83
Valor Final:	10,87
Valor Total:	2.174,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SANOPI
Item:	0097
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA. COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,86
Valor Final:	0,59
Valor Total:	2.950,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: CRISTALIA

Item: 0098

Descrição: LEVOMEPRIMAZINA. COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,02

Valor Final: 0,82

Valor Total: 5.740,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (40.256.200/0001-24)

Modelo: CP

Item: 0099

Descrição: LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL. COD BR0448804 - 0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDÁRIO

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,83

Valor Final: 0,08

Valor Total: 40,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 0,15 MG + 0,03 MG

Item: 0100

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,47

Valor Final: 0,10

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50MCG

Item: 0101

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,43
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 500,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100MCG
 Item: 0102
 Descrição: LORATADINA. COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,78
 Valor Final: 1,94
 Valor Total: 1.164,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: PRATIDONADUZZI
 Item: 0103
 Descrição: LORATADINA. COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,18
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 250,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 10MG
 Item: 0104

Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA. COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,04
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0105
Descrição:	MEBENDAZOL. COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,05
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100MG
Item:	0106
Descrição:	MELOXICAM. COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	15MG
Item:	0107
Descrição:	METFORMINA CLORIDRATO. COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,05
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	850MG
Item:	0108
Descrição:	METILDOPA. COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,98
Valor Final:	0,12
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	250MG
Item:	0109
Descrição:	METILDOPA. COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,36
Valor Final:	0,77
Valor Total:	3.850,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SANVAL
Item:	0110
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,09

Valor Total: 1.350,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: BELFAR

Item: 0111

Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,16

Valor Final: 0,74

Valor Total: 7.400,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0112

Descrição: METRONIDAZOL. COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,44

Valor Final: 0,07

Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 250MG

Item: 0113

Descrição: METRONIDAZOL. COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG

Quantidade: 7.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,61

Valor Final: 0,15

Valor Total: 1.125,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 400MG

Item: 0114

Descrição: METRONIDAZOL. COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 13,88

Valor Final: 4,23

Valor Total: 21.150,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50GR

Item: 0115

Descrição: METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA. COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 9,15

Valor Final: 6,40

Valor Total: 19.200,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50GR

Item: 0116

Descrição: NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA. COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 3,25

Valor Final: 1,79

Valor Total: 5.370,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0117

Descrição: NIFEDIPINO. COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,49

Valor Final: 0,05

Valor Total: 250,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 10MG

Item: 0118

Descrição: NISTATINA. COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 9,64

Valor Final: 3,13

Valor Total: 9.390,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 60GR

Item: 0119

Descrição: NISTATINA. COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 6,48

Valor Final: 3,60

Valor Total: 2.160,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50ML

Item: 0120

Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO. COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,01

Valor Final: 0,48

Valor Total: 4.800,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: SANOFI

Item: 0121
 Descrição: OMEPRAZOL. COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,21
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 4.000,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 20MG
 Item: 0122
 Descrição: PARACETAMOL. COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,44
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 1.600,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 750MG
 Item: 0123
 Descrição: PARACETAMOL. COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência	3,53
Valor Final:	0,89
Valor Total:	8.900,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FARMACE
Item:	0124
Descrição:	PERMANGANATO DE POTASSIO. COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,14
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	UNIPHAR
Item:	0125
Descrição:	PETROLATO, ÓLEO MINERAL. COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,63
Valor Final:	2,60
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100ML
Item:	0126
Descrição:	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,48
Valor Final:	2,98
Valor Total:	1.788,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	60ML
Item:	0127
Descrição:	PREDNISONA. COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,38
Valor Final:	0,04
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0128
Descrição:	PREDNISONA. COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG
Quantidade:	3.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,34
Valor Final:	0,08
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5MG
Item:	0129
Descrição:	PROMETAZINA CLORIDRATO. COD BR0267768 - COMPRIMIDO DE 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,09
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
 Modelo: 25MG
 Item: 0130
 Descrição: PROPATILNITRATO. COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,84
 Valor Final: 0,58
 Valor Total: 1.160,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: SUSTRATE
 Item: 0131
 Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO. COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG
 Quantidade: 10.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,54
 Valor Final: 0,03
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 40MG
 Item: 0132
 Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO. COD BR0267736 - COMPRIMIDO DE 150MG
 Quantidade: 8.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,44
 Valor Final: 0,44
 Valor Total: 3.520,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 150MG
 Item: 0133
 Descrição: RISPERIDONA. COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 1.500,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GDEIDO
 Item: 0134
 Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. COD BR0268390 - PÓ
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Envelope
 Valor Referência 0,82
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 2.250,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: PO

Item: 0135

Descrição: SECNIDAZOL. COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,17

Valor Final: 0,60

Valor Total: 6.000,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 1000MG

Item: 0136

Descrição: SECNIDAZOL. COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,90
Valor Final:	10,90
Valor Total:	21.800,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	30ML
Item:	0137
Descrição:	SIMETICONA. COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,84
Valor Final:	0,12
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	15ML
Item:	0138
Descrição:	SINVASTATINA. COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,08
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20MG
Item:	0139
Descrição:	SINVASTATINA. COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,15
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	40MG
Item:	0140
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA. COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	17,40
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	30GR
Item:	0141
Descrição:	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,10
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	400MG + 80MG
Item:	0142
Descrição:	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML
Quantidade:	5.000

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,93
Valor Final:	2,78
Valor Total:	13.900,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
 Modelo: 100ML
 Item: 0143
 Descrição: SULFATO FERROSO. COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II
 Quantidade: 30.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,81
 Valor Final: 0,04
 Valor Total: 1.200,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 40MG
 Item: 0144
 Descrição: SULFATO FERROSO. COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 4,66
 Valor Final: 1,38
 Valor Total: 6.900,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100ML
 Item: 0145
 Descrição: VALPROATO DE SÓDIO. COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,14
 Valor Final: 0,52
 Valor Total: 7.800,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: SANOFI
 Item: 0146
 Descrição: VALPROATO DE SÓDIO. COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,96
 Valor Final: 5,27
 Valor Total: 10.540,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (06.132.785/0001-32)

Modelo: HIPOLABOR
 Item: 0147
 Descrição: VERAPAMIL CLORIDRATO. COD BR0267425 - COMPRIMIDO DE 80MG
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,54
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 90,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 80MG
 Item: 0148
 Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B. COD BR0437109 - COMPRIMIDO
 Quantidade: 30.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,09
 Valor Final: 0,04

Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 15:31:52
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: COMPLEXO B

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:0D8DEA93

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Item: 0001
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO - COD BR0271687 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,44
Valor Final: 0,96
Valor Total: 1.920,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0002
Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO - COD BR0327566 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 8,25
Valor Final: 2,59
Valor Total: 777,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: HIPOLABOR
Item: 0003
Descrição: ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,78
Valor Final: 0,32
Valor Total: 1.600,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: SANTEC
Item: 0004
Descrição: ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,92
Valor Final: 2,89
Valor Total: 173,40
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0005
Descrição: AMIODARONA - COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 8,45
Valor Final: 2,07
Valor Total: 103,50
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0006

Descrição: AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 10,31

Valor Final: 4,49

Valor Total: 673,50

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: BLAU

Item: 0007

Descrição: AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 12,90

Valor Final: 9,50

Valor Total: 1.425,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 2G + 1G

Item: 0008

Descrição: ATROPINA SULFATO - COD BR0268214 - 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,32

Valor Final: 1,30

Valor Total: 65,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE

Item: 0009

Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 12,10

Valor Final: 3,14

Valor Total: 942,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: TEUTO

Item: 0010

Descrição: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 8,41

Valor Final: 7,75

Valor Total: 387,50

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100.000UI + 300.000UI

Item: 0011

Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 1,98

Valor Final: 1,97

Valor Total: 98,50

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 10ML

Item: 0012

Descrição: BROMOPRIDA - COD BR0269958 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,37

Valor Final: 1,72

Valor Total: 2.064,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0013
Descrição:	CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268414 - 1G, ENDOVENOSO
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	27,99
Valor Final:	4,85
Valor Total:	8.730,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1G
Item:	0014
Descrição:	CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268415 - 1G, INTRAMUSCULAR
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	16,45
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1G
Item:	0015
Descrição:	CIMETIDINA - COD BR0340167 - 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,95
Valor Final:	1,42
Valor Total:	852,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0016
Descrição:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	42,56
Valor Final:	19,45
Valor Total:	1.945,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2MG/ML
Item:	0017
Descrição:	CLORANFENICOL - COD BR0335100 - 1G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,36
Valor Final:	3,80
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1G
Item:	0018
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,74
Valor Final:	2,40
Valor Total:	864,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	0,9%
Item:	0019
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML
Quantidade:	4.800

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,73

Valor Final: 2,56

Valor Total: 12.288,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo: 0,9%
Item: 0020
Descrição: CLORPROMAZINA - COD BR0268069 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,74
Valor Final: 1,99
Valor Total: 99,50

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: AMP
Item: 0021
Descrição: DEXAMETASONA - COD BR0300733 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 7,62
Valor Final: 1,98
Valor Total: 1.980,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0022
Descrição: DEXAMETASONA - COD BR0292427 - 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,32
Valor Final: 1,89
Valor Total: 9.450,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0023
Descrição: DIAZEPAM - COD BR0395147 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,63
Valor Final: 0,84
Valor Total: 252,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: AMP
Item: 0024
Descrição: DIAZEPAM - COD BR0267194 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,28
Valor Final: 0,89
Valor Total: 178,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: AMP
Item: 0025
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO - COD BR0271003 - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,90
Valor Final: 1,04
Valor Total: 4.160,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo: FARMACE
Item: 0026
Descrição: DIPIRONA SÓDICA - COD BR0268252 - 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,13
Valor Final: 0,77
Valor Total: 4.620,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0027
Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIVALENTE 20ML/250MG
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 29,83
Valor Final: 22,35
Valor Total: 223,50
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 12,5MG/ML
Item: 0028
Descrição: DOPAMINA - COD BR0268960 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,34
Valor Final: 3,19
Valor Total: 159,50
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: AMP
Item: 0029
Descrição: ENOXAPARINA - COD BR0272645 - 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Seringa
Valor Referência 85,09
Valor Final: 27,30
Valor Total: 2.730,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 40MG/ML
Item: 0030
Descrição: ENOXAPARINA - COD BR0268454 - 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Seringa
Valor Referência 94,70
Valor Final: 49,88
Valor Total: 4.988,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 60MG/0,6ML
Item: 0031
Descrição: EPINEFRINA - COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,27
Valor Final: 1,80
Valor Total: 180,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Modelo: AMP
Item: 0032

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 9,51

Valor Final: 3,35

Valor Total: 3.350,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 4MG+500MG/ML,

Item: 0033

Descrição: ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,24

Valor Final: 3,40

Valor Total: 170,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 10MG/ML

Item: 0034

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 6,68

Valor Final: 2,95

Valor Total: 147,50

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50MG/ML

Item: 0035

Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 5,86

Valor Final: 2,35

Valor Total: 117,50

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 100MG/ML

Item: 0036

Descrição: FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,78

Valor Final: 2,90

Valor Total: 145,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 0,05MG/ML

Item: 0037

Descrição: FITOMENADIONA - COD BR0292399 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 4,36

Valor Final: 2,36

Valor Total: 118,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 10MG/ML
Item: 0038
Descrição: FUROSEMIDA - COD BR0267666 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,03

Valor Final: 0,80
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo: FARMACE
Item: 0039
Descrição: GENTAMICINA - COD BR0268256 - 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,49
Valor Final: 1,29
Valor Total: 645,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: NOVAFARMA
Item: 0040
Descrição: GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,99
Valor Final: 1,39
Valor Total: 2.085,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 80MG/ML
Item: 0041
Descrição: GLICOSE - COD BR0267540 - 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,51
Valor Final: 0,34
Valor Total: 170,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0042
Descrição: GLICOSE - COD BR0267541 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,97
Valor Final: 0,39
Valor Total: 390,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0043
Descrição: HALOPERIDOL - COD BR0292196 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 10,79
Valor Final: 3,35
Valor Total: 167,50
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 5MG/ML
Item: 0044

Descrição: HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 51,23

Valor Final: 24,99

Valor Total: 1.249,50

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	5.000UI/ML
Item:	0045
Descrição:	HIDROCORTISONA - COD BR0270220 - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,51
Valor Final:	2,35
Valor Total:	2.350,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100MG
Item:	0046
Descrição:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,28
Valor Final:	6,55
Valor Total:	327,50
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1%
Item:	0047
Descrição:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,23
Valor Final:	7,80
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	2%
Item:	0048
Descrição:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,57
Valor Final:	4,60
Valor Total:	230,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1% + 1:200.000UI,
Item:	0049
Descrição:	MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,27
Valor Final:	6,70
Valor Total:	335,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20%
Item:	0050
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,37
Valor Final:	0,52
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5MG/ML
Item:	0051
Descrição:	METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,08
Valor Final:	5,51
Valor Total:	440,80
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5MG/ML,
Item:	0052
Descrição:	MIDAZOLAM - COD BR0268481 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	18,28
Valor Final:	12,99
Valor Total:	649,50
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	5MG/ML
Item:	0053
Descrição:	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COD BR0273404 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,28
Valor Final:	3,28
Valor Total:	164,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	10MG/ML
Item:	0054
Descrição:	MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,61
Valor Final:	8,13
Valor Total:	1.219,50
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	0,2MG/ML
Item:	0055
Descrição:	MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,57
Valor Final:	6,57
Valor Total:	657,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1MG/ML
Item:	0056
Descrição:	OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML
Quantidade:	1.250
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	56,87
Valor Final:	23,30
Valor Total:	29.125,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por:	MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	40MG,
Item:	0057
Descrição:	ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,29
Valor Final:	2,95
Valor Total:	885,00
Adjudicado em:	06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: HALEXISTAR

Item: 0058

Descrição: PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,77

Valor Final: 4,58

Valor Total: 1.145,00

Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02

Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50 MG/ML

Item: 0059

Descrição: PIRACETAM - COD BR0275121 - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 7,55
Valor Final: 7,54
Valor Total: 754,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: - 200MG/ML
Item: 0060
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO - COD BR0267769 - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,53
Valor Final: 3,79
Valor Total: 1.895,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: CRISTALIA
Item: 0061
Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO - COD BR0267735 - 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,73
Valor Final: 3,37
Valor Total: 2.022,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 25MG/ML
Item: 0062
Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO - COD BR0303292 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,85
Valor Final: 3,73
Valor Total: 1.865,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0063
Descrição: RINGER, SIMPLES - COD BR0352192 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,03
Valor Final: 3,86
Valor Total: 3.088,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: FARMACE
Item: 0064
Descrição: TENOXICAM - COD BR0268533 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 19,06
Valor Final: 10,11
Valor Total: 15.165,00
Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: GENON
Item: 0065
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 5,39
 Valor Final: 2,08
 Valor Total: 1.040,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo: 50MG/ML
 Item: 0066
 Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B - COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,34
 Valor Final: 1,11
 Valor Total: 2.220,00
 Adjudicado em: 06/12/2021 - 16:02:02
 Adjudicado por: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo: HYPOFARMA

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:B1030E30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.495.347/0001-55, referente à **contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio de evento temporário, para o prédio público praça de eventos sanfoneiro Januário Cipriano**, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Projeto de prevenção e combate á incêndio para o prédio público Praça de eventos sanfoneiro Januário Cipriano	UND	1	4.400,00	4.400,00
Total Geral					4.400,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Regilanio da Silva
Código Identificador:43809D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e GABINETE DA PREFEITA**, inscritas no CNPJ nº. 08.555.471/0001-24, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado pela Sra. Maria de Fátima Alves da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021**, publicada no dia 05 de novembro de 2021, processo administrativo nº 01304/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de forma fracionada de peças novas a serem utilizadas na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, conforme termo de referência, especificados nos itens 01, 02, 03 e 04, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME (10.606.327/0001-65)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	DESCONTO %
18/11/2021	1	5575 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE VEÍCULOS LEVES – MARCAS: VOLKSWAGEM, FIAT, GM E CITROEN.	UND	10%
18/11/2021	2	5576 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE MOTOCICLETAS – MARCA: HONDA E SUNDOWN.	UND	10%
18/11/2021	3	5573 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA VEÍCULOS PESADOS – MARCAS: IVECO, VOX MASSEY E VOLARE.	UND	8%
18/11/2021	4	5574 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA LINHA DE MÁQUINAS – MARCAS: VALMET, RANDON, MERCEDES, MASSEY, INTERNATIONAL, LIEBHERR, CHEVROLET E NEW HOLLAND.	UND	8%
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL				RS 433.000,00

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa – RN, 03 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA CLARA ALVES COSTA SILVA

Gabinete da Prefeita

FRANCISCO HERMÍNIO SOUZA

Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA – ME

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5B392675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.167 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 165 da Constituição da República, e da Lei Orgânica do Município de Cruzeta.

Art. 2º – O PPA 2022-2025 estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com a legislação do Município.

Art. 3º – Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2022-2025.

Art. 4º – Os valores consignados a cada ação do PPA 2022-2025 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 5º – O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2022-2025 constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6º – A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§1º – Os Projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de agosto dos exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025.

§2º – O Projeto de Lei conterà, no mínimo, as seguintes hipóteses:

I – para inclusão de programa:

Diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;

Identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA 2022- 2025; e

Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II – para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§3º – Considera-se alteração de programa:

– adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;

– inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

– alteração de título da ação orçamentária do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

Art. 7º – As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 8º – A inclusão de ações nos programas do PPA 2022-2025 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

– desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;

– novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os dois subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art. 9º – As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 10º – A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

Art. 11º – Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

Art. 12º – O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não orçamentárias.

Art. 13º – O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

§1º – Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

§2º – Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

– registrar, na forma determinada pela Secretaria de Administração, as informações referentes à execução física das respectivas ações;

– elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2022 a 2025, para apreciação pelo Órgão Central de Controle do Município.

§3º – As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.

Art. 14º – O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federal, Estadual e Municipais, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respectivos programas.

§1º – O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§2º – Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

§3º – O Poder Legislativo incumbir-se-á de realizar Audiências Públicas nos meses subsequentes à entrega do relatório de avaliação do Plano Plurianual até a votação do Projeto de Lei de sua revisão anual, como condição obrigatória para sua aprovação, atendidas as disposições constantes no art. 44 do Estatuto da Cidade e art. 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15º – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2022, ficam estabelecidas na forma do Anexo desta Lei.

Art. 16º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cruzeta, 06 de dezembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

I - Apresentação

O Planejamento orçamentário é uma ferramenta que estabelece as prioridades de uma gestão, refletindo diretamente na qualidade da mesma. O planejamento tem por finalidade adequar os recursos de forma correta buscando o alcance dos objetivos e metas estabelecidas para uma administração eficiente e eficaz, seguindo os princípios e normas que orientam a equipe de governo. Assim, o Planejamento passa a ser um instrumento essencial para o alcance dos resultados esperados pelos governos. Além de estabelecer caminhos e direções, por meio do estabelecimento de prioridades, objetivos, metas, programas e ações, ele coordena esforços e possibilita o controle e a alocação eficiente dos recursos públicos. Orienta os gestores públicos na construção de programas e ações necessárias para o atendimento das demandas da população por políticas públicas, racionalizando a aplicação dos recursos orçamentários, tendo como premissa básica o alcance dos resultados esperados para a sociedade, levando-se em conta o Plano de Governo, o Plano Diretor e, sobretudo as necessidades da população.

Plano Plurianual (PPA) é um plano de médio prazo que cumpre um dispositivo constitucional e constitui o principal instrumento de planejamento e gestão do governo municipal para os próximos quatro anos (2022 a 2025).

Na elaboração do PPA, deve-se buscar a melhoria na qualidade dos gastos públicos, imputando uma enorme responsabilidade ao planejamento público como uma atividade estratégica para o desenvolvimento Municipal.

A sua elaboração do Plano Plurianual (PPA) ocorreu de forma participativa, agregando contribuições relevantes dos diversos segmentos da sociedade, de organizações formais a cidadãos comuns. Assim, através dos eventos nas diversas localidades, das visitas comunitárias, das sugestões em redes sociais, foi sendo construída desde a pré-campanha eleitoral uma proposta de governo participativa, aprovada popular e democraticamente pelo voto.

Assim, o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, que ora temos a satisfação de apresentar à sociedade representa o esforço e a determinação de um Governo, no sentido de construir o melhor para a população do município, focado no desenvolvimento humano, traduzido em qualidade de vida e justiça social.

A cidade de Cruzeta, que projetamos para os próximos quatro anos, é um município renovado, com um modelo de desenvolvimento voltado para a inclusão social e capaz de acompanhar as grandes transformações observadas nos últimos anos na realidade que nos cerca, no mundo e no Brasil.

II – Cenário Municipal

Cruzeta é um município brasileiro do interior do Estado do Rio Grande do Norte, na Região Nordeste do país. Localiza-se na região do Seridó, na mesorregião Central Potiguar e microrregião do Seridó Oriental, a uma distância de 220 quilômetros da capital do Estado.

De acordo com o último censo realizado em 2010 pelo IBGE, a população do município de Cruzeta é de 7.967 habitantes, onde desta, 6.521 residem na zona urbana e 1.446 na zona rural.

A área total do município corresponde a 295, 8 km². Cruzeta tem uma temperatura amena, por ser uma cidade serrana e está a 217 m de altitude acima do nível do mar.

A economia local é predominantemente baseada no comércio e na agricultura, mais vem ganhando destaque na área têxtil, bem como na produção de cerâmicas. Além do comércio, destaca-se a agropecuária, produção de feijão, milho e fruticultura irrigada.

Com relação ao índice de desenvolvimento humano em municípios, denominado IDH-Municipal (IDHM), que mede o nível de desenvolvimento a partir de indicadores de Educação, Saúde e Renda, é importante introduzir que seus valores variam de 0 (zero, nenhum desenvolvimento humano) a 1 (hum), desenvolvimento humano total. Municípios com IDH abaixo de 0,499 são considerados de desenvolvimento humano baixo; com índices entre 0,500 e 0,799 são considerados de desenvolvimento humano médio; e com índices acima de 0,800 são considerados de desenvolvimento humano alto.

O município de Cruzeta, apresenta os seguintes índices de IDH, apurados em 2010:

- IDHM 0,654;
- IDHM-Educação 0,621;
- IDHM-Saúde 0,748; e
- IDHM-Renda 0,602,

Estes índices o colocam em 22º lugar no estado do RN. Comparando com os nove municípios que formam a microrregião do Seridó Oriental. Portanto, Cruzeta carece de políticas públicas eficientes para galgar, pelo menos um honroso lugar nos índices da microrregião potiguar e, quiçá, do Estado do Rio Grande do Norte.

É decorrente dessa constatação que o planejamento para o PPA 2022-2025, entende o município como um só território, que deve ser estruturado em ambas as áreas, urbana e rural, com os mesmos pesos e medidas, de maneira que quem viva nos sítios usufrua dos mesmos benefícios de quem vive na cidade, com os mesmos valores, direitos e oportunidades, pois o município deve ser percebido como um só organismo comunitário a ser desfrutado por todos os cidadãos.

III – Desafios da Gestão Pública Municipal

Atualmente, o município de Cruzeta entrou em um ciclo positivo de crescimento, com incremento de diferentes setores produtivos.

O cenário global acena para nos protegermos dos processos de instabilidade e estrangulamentos de algumas economias, não ficando dependente, exclusivamente, de oportunidades oferecidas por essas economias, mas, oferecendo uma proposta de aproveitamento de nossas potencialidades adequadas a um novo quadro econômico mundial.

Criar um ambiente favorável ao investimento e ao aproveitamento integral de nossas potencialidades é fundamental para se obter ganhos de competitividade e de produtividade.

A promoção e a atração de investimento se darão com base num processo de estruturação setorial, no âmbito do município, de forma confiável, ágil, facilitadora e descomplicada, cabendo ao governo o papel de identificar e estudar oportunidades e de apoiar iniciativas de investimentos do setor privado.

O Município deve olhar, estrategicamente, para o grande potencial do mercado interno, com um crescente nível de consumo que deverá continuar em ritmo acelerado, sobretudo em relação à Classe C. Isto pode ter reflexos positivos em nossa economia, especialmente em programas e projetos que garantam à produção de alimentos, roupas, esporte, lazer e cultura.

Enfim, como eixos estruturadores das nossas ações administrativas, estão as dimensões Saúde, Educação, Ocupação e Renda, Agricultura e Bem-Estar, não prescindindo de seus vários e diversos desdobramentos.

IV – Programas, objetivos, justificativa, órgão responsável, macro objetivo, público alvo e ações

CÂMARA MUNICIPAL

Programa: Fortalecimento do Poder Legislativo.

Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria da infraestrutura física dos serviços e da qualificação para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Legislativo.

Justificativa: Necessidade de melhorar os serviços e efetivar o acompanhamento das despesas públicas para que se tenha uma gestão eficiente e transparente.

Órgão Responsável: Câmara Municipal de Vereadores.

Macro Objetivo: Otimizar a qualidade dos serviços públicos garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.

Público Alvo: Parlamentares, Servidores do Legislativo e a População.

Ações:

Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo.			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Projeto Câmara Cidadã / Escola do Legislativo			
2022	2023	2024	2025
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Reaparelhamento e Informatização da Câmara Municipal			
2022	2023	2024	2025
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal			
2022	2023	2024	2025
1.030.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
Aquisição de Veículo para Câmara Municipal			
2022	2023	2024	2025
70.000,00	0,00	0,00	0,00
Realização de Concurso Público			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
1.250.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			5.000.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			5.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Programa: Modernização e Otimização Administrativa

Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.

Justificativa: A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.

Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito.

Macro Objetivo: Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.

Público Alvo: Servidores e População em Geral.

Ações:

Aquisição de Veículo destinado a manutenção das Atividades e Serviços do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito			
2022	2023	2024	2025
60.000,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito			
2022	2023	2024	2025
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
Implantação da Ouvidoria Municipal			
2022	2023	2024	2025
39.300,00	39.300,00	39.300,00	39.300,00
Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município de Cruzeta			
2022	2023	2024	2025
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Implantação de uma Mini Central do Cidadão			
2022	2023	2024	2025
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Promoção, Produção e Divulgação das Ações Governamentais.			
2022	2023	2024	2025
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
839.300,00	779.300,00	779.300,00	779.300,00
Fonte de Recursos			2022 - 2025
Esfera Municipal			3.177.200,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			3.177.200,00

Programa: Segurança Pública e Defesa do Patrimônio Público.

Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público através da Guarda Municipal.

Justificativa: Necessidade de garantir a segurança da coletividade, bem como a integridade do patrimônio público, a partir da interação de forças destinadas a este objetivo.

Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito.

Macro Objetivo: Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.

Público Alvo: Órgãos Públicos e População em Geral.

Ações:

Aquisição de Veículo destinados ao melhoramento das atividades e serviços da Guarda Municipal			
2022	2023	2024	2025
70.000,00	0,00	0,00	0,00
Ampliação e fortalecimento do Sistema de Monitoramento por Câmeras			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades e Serviços da Guarda Municipal			
2022	2023	2024	2025
420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
Treinamento e Qualificação dos Servidores da Guarda Municipal			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
525.000,00	455.000,00	430.000,00	430.000,00
Fonte de Recursos			2022 - 2025
Esfera Municipal			1.840.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			1.840.000,00

Programa: Trânsito Seguro.

Objetivo: Assegurar a população um conjunto de ações que atendam às necessidades de segurança no trânsito.

Justificativa: Necessidade da redução dos índices de acidentes e organização do tráfego urbano.

Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito.

Macro Objetivo: Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.

Público Alvo: População em Geral.

Ações:

Elaboração de um Plano Municipal de Mobilidade Urbana			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	0,00	0,00	0,00
Realização de campanhas e ações educativas na área de trânsito e transporte público			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Manutenção das Atividades e Serviços do Setor de Trânsito e Transporte			
2022	2023	2024	2025
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Efetivar o processo de Municipalização do Trânsito em Cruzeta de acordo com as normas do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
65.000,00	55.000,00	45.000,00	40.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			205.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			205.000,00

Programa: Garantia de Direitos e Ressocialização de Crianças e Adolescentes.

Objetivo: Garantir Direitos e Ressocialização de Crianças e Adolescentes.

Justificativa: políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. a importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimentos da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas por isso a importância de capacitar e qualificar os conselheiros de forma a tornar a participação deste mais ativa no acompanhamento da implantação e execução das políticas públicas.

Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito.

Macro Objetivo: Garantir Direitos e Ressocialização de Crianças e Adolescentes.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes.

Ações:

Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar			
2022	2023	2024	2025
224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00
Construção da Sede do Conselho Tutelar			
2022	2023	2024	2025
0,00	100.000,00	0,00	0,00
Manutenção do Conselho Municipal da Infância e Adolescência			
2022	2023	2024	2025
8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência			
2022	2023	2024	2025
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
262.000,00	362.000,00	262.000,00	262.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			1.148.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			1.148.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Programa: Modernização e Otimização Administrativa.

Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.

Justificativa: Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Macro Objetivo: Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.

Público Alvo: Servidores e População em Geral.

Ações:

Atualização, Normatização e Otimização de Informação de Processos Administrativos.			
2022	2023	2024	2025
20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Reestruturação da Gestão Patrimonial			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00
Reestruturação e Organização Operacional do Setor de RH			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	0,00	0,00	0,00
Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos Servidores Públicos.			

2022	2023	2024	2025
0,00	50.000,00	0,00	0,00
Realização de Concurso e/ou Teste Seletivo Público			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Tributação			
2022	2023	2024	2025
1.825.100,00	1.825.100,00	1.825.100,00	1.825.100,00
Contribuição FEMURN, CNM e Associação dos Municípios			
2022	2023	2024	2025
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Implantação Programa de Combate a Inadimplência e a Sonegação de Impostos			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Estimular a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica			
2022	2023	2024	2025
3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	0,00	0,00	0,00
Realização do Recadastramento Imobiliário Urbano			
2022	2023	2024	2025
0,00	5.000,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
RS 1.958.100,00	RS 2.018.100,00	RS 1.903.100,00	RS 1.893.100,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			7.772.400,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			7.772.400,00

Programa: Gestão de Benefícios Previdenciários.

Objetivo: Subsidiar a gestão de benefícios previdenciários por meio de repasses financeiros como aporte para amortização de déficit previdenciário.

Justificativa: Amortizar o déficit previdenciário através de aportes financeiros.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Público Alvo: Órgãos Previdenciários.

Ações:

Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário e Fiscal			
2022	2023	2024	2025
500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
RS 500.000,00	RS 500.000,00	RS 400.000,00	RS 400.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			1.800.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			1.800.000,00

Programa: Manutenção da Contribuição ao PASEP.

Objetivo: Contribuir para a formação do patrimônio dos servidores públicos.

Justificativa: Garantir os repasses a união da parcela que cabe ao município na formação do PASEP pago aos servidores públicos municipais.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Público Alvo: União e Servidores Públicos.

Ações:

Contribuição ao PASEP			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
RS 150.000,00	RS 150.000,00	RS 150.000,00	RS 150.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			600.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			600.000,00

Programa: Amortização da Dívida Interna.

Objetivo: Salvar com as obrigações assumidas com a dívida interna do município, relativamente a amortização do principal, juros e multas incidíveis nos contratos já firmados e a firmar.

Justificativa: Amortizar a dívida interna por contrato garantindo o equilíbrio financeiro do município.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Público Alvo: Órgãos que o município contraiu dívidas.

Ações:

Amortização Principal e Juros da Dívida			
2022	2023	2024	2025
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Precatórios art 100 CF e alterações			
2022	2023	2024	2025
400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
RS 430.000,00	RS 230.000,00	RS 230.000,00	RS 230.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			1.120.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			1.120.000,00

Programa: Reserva de Contingência

Objetivo: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentaria, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Justificativa: Garantir reserva econômica para eventuais necessidades de estado de calamidade pública, guerra e afins.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Público Alvo: População em Geral.

Ações:

Reserva de Contingência			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
RS 50.000,00	RS 50.000,00	RS 50.000,00	RS 50.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			200.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Programa: Ampliação, Reestruturação e Modernização do Setor Financeiro

Objetivo: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro e de planejamento contribuindo para otimização da gestão pública municipal.

Justificativa: Necessidade de obter informações atualizadas e sistematizadas dos gastos públicos.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Macro Objetivo: Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática.

Público Alvo: Órgãos públicos, servidores e a população.

Ações:

Modernização do Sistema de Informação e Movimentação Financeira			
2022	2023	2024	2025
20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Elaboração do Calendário Municipal de Pagamentos			
2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Realização de Fóruns, Audiências e Reuniões para Planejamento das Ações e Leis Orçamentárias			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento			
2022	2023	2024	2025
480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			
2022	2023	2024	2025
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
586.000,00	583.000,00	563.000,00	563.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			2.295.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			2.295.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**Programa:** Fortalecimento e Desenvolvimento da Educação Básica com Qualidade.**Objetivo:** Garantir o desenvolvimento e a Manutenção da Educação Básica no município de Cruzeta/RN.**Justificativa:** O estabelecimento do IDEB impulsionou a reflexão sobre a necessidade de melhorar a educação básica em todo o território nacional, os gestores passaram a estabelecer parâmetros pautados nos resultados deste índice, isso interferiu no ambiente escolar estabelecendo medidas de recuperação paralela, e avaliação institucional e educacional tanto no nível municipal como na própria escola. Pensamento em oferecer uma educação básica de qualidade o município de Cruzeta propõe a realização de algumas ações que se fazem necessárias para o cumprimento das metas do plano municipal de educação.**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**Macro Objetivo:** Desenvolver um processo de planejamento descentralizado, tendo em vista a participação dos sujeitos envolvidos no processo educacional em função da concepção de educação proposta, bem como melhorar a estrutura física da rede municipal de ensino.**Público Alvo:** Toda Comunidade Escolar.**Ações:**

Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2022	2023	2024	2025
307.000,00	320.000,00	350.000,00	350.000,00
Aquisição de Veículo destinado a manutenção e funcionamento das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2022	2023	2024	2025
75.000,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Quota Salário Educação			
2022	2023	2024	2025
239.000,00	245.000,00	245.000,00	250.000,00
Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			
2022	2023	2024	2025
718.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil			
2022	2023	2024	2025
1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola			
2022	2023	2024	2025
1.075.000,00	1.075.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			
2022	2023	2024	2025
2.350.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - EJA			
2022	2023	2024	2025
45.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - AEE			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00
Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Ampliação e Fortalecimento da Equipe Multidisciplinar na SMECE para atender as necessidades psicológicas, sociais e cognitivas da comunidade escolar com a criação de um centro de educação especializado.			
2022	2023	2024	2025
7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino			
2022	2023	2024	2025
45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Ampliar a Modernização Tecnológica em Toda a Rede Municipal de Ensino			
2022	2023	2024	2025
30.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00
Implantar o Projeto de Energia Solar para Climatização das Salas de Aula da Rede Municipal de Ensino			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Desenvolvimento do Programa de Educação e Preservação Ambiental			
2022	2023	2024	2025
7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Inserir o Programa de Desenvolvimento Empreendedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino			
2022	2023	2024	2025
7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Implantação da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola			
2022	2023	2024	2025
7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Garantir a Capacitação Continuada dos Profissionais da Educação			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Institucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Construção de Unidade de Ensino Infantil para ampliação da oferta de ensino na modalidade Creche			
2022	2023	2024	2025
525.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos			
2022	2023	2024	2025
350.000,00	0,00	0,00	0,00
Reforma dos Espaços Recreativos das Unidades de Ensino Municipal			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Construção e Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal			
2022	2023	2024	2025
100.000,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
7.389.000,00	6.090.000,00	6.403.000,00	6.148.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			24.780.000,00
Esfera Estadual			75.000,00
Esfera Federal			1.175.000,00
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			26.030.000,00

Programa: Fortalecimento Cultural no Município de Cruzeta/RN.

Objetivo: Programar ações culturais como meio de democratizar o acesso da população aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e a prevenção a violência.

Justificativa: A infraestrutura e o fomento as atividades artístico-culturais do município são escassas e necessitam de incentivos e organização.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Macro Objetivo: Dar ênfase ao valor da educação para a vida humana, de forma a impulsionar as transformações sociais, reduzir as desigualdades e fortalecer a cidadania.

Público Alvo: Sociedade em Geral.

Ações:

Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00
Fortalecimento das Quadrilhas Juninas Existentes no Município			
2022	2023	2024	2025
34.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta – AMUSIC			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas			
2022	2023	2024	2025
34.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Criação do Calendário Anual de Eventos Culturais e Festas Populares			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Estimular a Criação e Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Cultura			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Implantação do Programa Municipal de Fomento às Artes Locais			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Reforma e Restruturação do Centro de Atividades Sociais e Culturais (Clube Municipal)			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
133.000,00	137.000,00	137.000,00	140.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			547.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			-0-
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			547.000,00

Programa: Apoio a Educação Superior, profissional e Técnica.

Objetivo: Dar ênfase ao valor da educação para a vida humana, de forma a impulsionar as transformações sociais, reduzir as desigualdades e fortalecer a cidadania.

Justificativa: Não é de hoje que a população brasileira enfrenta problemas relacionadas a educação, sobretudo quando nos referimos as dificuldades para ingresso e conclusão do nível técnico e superior. Essas dificuldades são inquestionavelmente potencializadas em nosso município, haja vista que a distância das universidades representa um forte empecilho no caminho percorrido até a chegada às instituições de nível técnico e superior, fazendo com que muitos estudantes desistam ou sequer tentem superar esse árduo desafio. Dito isso, se faz necessário reverter essa situação, estimulando nossos jovens com a aplicação de políticas públicas voltadas diretamente para o enfrentamento desses problemas.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Macro Objetivo: Incentivar a população a buscar a formação técnica e superior.

Público Alvo: alunos, jovens e sociedade em geral.

Ações:

Incentivar, facilitar e garantir ajuda aos alunos aprovados em Curso Superior e Institutos Federais.			
2022	2023	2024	2025
95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025

Esfera Municipal		380.000,00
Esfera Estadual		-0-
Esfera Federal		-0-
Outros Recursos		-0-
TOTAL GERAL		380.000,00

Programa: Esporte e Lazer como Ferramenta de Educação e Melhoria na Qualidade de Vida.

Objetivo: Incentivar e oferecer aos municípios locais adequados à prática do esporte e lazer.

Justificativa: A prática esportiva e o lazer atualmente têm sido amplamente enfatizados, uma vez que, além de promover o desenvolvimento integral do ser humano, melhora a qualidade de vida.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Macro Objetivo: Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social, qualificação, profissionalização e Cidadania.

Público Alvo: Alunos, e sociedade em geral.

Ações:

Construção de Quadra Poliesportiva			
2022	2023	2024	2025
100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Valorização do Futebol de Campo			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Revitalização do Projeto "Bom de bola, bom de nota"			
2022	2023	2024	2025
8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Apoio com transporte às equipes das escolas participantes dos JERN'S – Jogos Escolares			
2022	2023	2024	2025
8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Incentivo aos desportistas locais com distribuição de materiais esportivos e participação em eventos realizados na região			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Apoio à prática do ciclismo com a Realização da Semana do Ciclismo (Lei Municipal nº 1.161 de 15 de abril de 2021)			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Realização de atividades e eventos esportivos e de lazer na zona urbana e rural			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Construção de Arquibancadas e Ampliação da Iluminação no Estádio "O Boscão"			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Manutenção das Atividades Desenvolvidas Pelas Escolinhas de Futsal e Vôlei no Ginásio Poliesportivo			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Incentivo à prática das diversas modalidades de Atletismo			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Reforma e Adequação de Quadras, Ginásios e Campo de Futebol			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Readequação do Balneário Municipal como área verde par a prática de esporte e lazer			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	0,00	0,00	50.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
496.000,00	46.000,00	296.000,00	176.000,00
Fonte de Recursos			
			2022 – 2025
Esfera Municipal			384.000,00
Esfera Estadual			-0-
Esfera Federal			630.000,00
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			1.014.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Programa: Melhoria dos serviços de infraestrutura e serviços urbanos.

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Justificativa: A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, e necessidade de construir ou reformar alguns prédios públicos torna necessário à definição deste Programa.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Macro Objetivo: Dinamizar, ampliar e modernizar a infraestrutura socioeconômica com uma logística integrada na sustentabilidade.

Público Alvo: População em Geral.

Ações:

Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
2022	2023	2024	2025
2.315.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	2.500.000,00
Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município de Cruzeta/RN			
2022	2023	2024	2025
140.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Construção da Garagem Municipal de Veículos e Máquinas de Médio e Grande Porte			
2022	2023	2024	2025
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Construção, Ampliação, Recuperação e Adequação de Prédios Públicos			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios			
2022	2023	2024	2025
750.000,00	500.000,00	500.000,00	750.000,00
Construção e Recuperação Asfáltica das Ruas e Estradas do Município			
2022	2023	2024	2025
130.000,00	40.000,00	50.000,00	40.000,00
Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas			
2022	2023	2024	2025
190.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
2022	2023	2024	2025
375.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo			
2022	2023	2024	2025
0,00	255.000,00	0,00	0,00
Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos			
2022	2023	2024	2025
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Construção de Acesso a Cidade			
2022	2023	2024	2025
200.000,00	0,00	0,00	0,00
Ampliação do Cemitério Público Municipal			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete			
2022	2023	2024	2025
75.000,00	0,00	0,00	0,00
Construção da Cobertura da Praça de Eventos			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
4.695.000,00	3.665.000,00	3.500.000,00	2.650.000,00
Fonte de Recursos			2022 - 2025
Esfera Municipal			10.545.000,00
Esfera Estadual			365.000,00
Esfera Federal			3.600.000,00
Outros Recursos			-0-
TOTAL GERAL			14.510.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: Estruturação e modernização da Secretaria com incentivo ao desenvolvimento econômico do município priorizando o calendário de eventos.

Objetivo: Estruturar a secretaria de desenvolvimento econômico e turismo incentivando a economia e o turismo local.

Justificativa: É necessária a implantação e manutenção das ações e projetos visando melhoria permanente da economia e do calendário de eventos para o alcance das metas administrativas com agilidade e eficiência.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Macro Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através do combate à pobreza, inclusão social, qualificação, profissionalização e cidadania.

Público Alvo: Sociedade em geral.

Ações:

Apoio às Micro e Pequenas Empresas			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Estimular a Abertura de Fábricas, Empresas para fomento da geração de emprego e renda			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
2022	2023	2024	2025
70.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Fomentar o Desenvolvimento Agroindustrial e a Agricultura Familiar			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Apoio às Associações e Cooperativas			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Investir em Cursos Profissionalizantes			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Implantação e realização do calendário de eventos do município			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Adesão ao Projeto Cidade Empreendedora			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Geração de emprego para os jovens com vagas de estágio e banco de talentos			

2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Criação da Feira do Queijo incentivando a Agricultura Familiar			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Construção de Trilha Ecológica para Fomentar o Turismo Local			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Apoio a Realização de Eventos Socioculturais			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Fomentar ações de trabalho, emprego, renda e valorização do artesanato			
2022	2023	2024	2025
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
186.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			759.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			0,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			759.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: Desenvolvimento da Gestão da Assistência Social e Fortalecimento do SUAS.

Objetivo: Estabelecer estratégias para garantir um Sistema Único da Assistência Social (SUAS) eficiente.

Justificativa: Atuar de forma a atingir o público de quem dela necessitar, para isso é preciso, a definição de indicadores, de níveis de gestão, de prioridades e metas para de aprimoramento da gestão no âmbito SUAS a nível municipal. Compreenderá também o planejamento dessas prioridades, o envolvimento de todos os entes federados e a adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Macro Objetivo: Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social, qualificação, profissionalização e Cidadania.

Público Alvo: Usuários e Trabalhadores do SUAS.

Ações:

Manut. Da Secr. Municipal de Assistência Social			
2022	2023	2024	2025
447.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00
Contribuição, Convênio, Apoio e Incentivo a Associações, grupos e/ou projetos Socioassistenciais			
2022	2023	2024	2025
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Manut. E Fortalecimento do Controle Social no SUAS			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	60.000,00	60.000,00	75.000,00
Realização de Ações de Cidadania para garantir o acesso a direitos sociais			
2022	2023	2024	2025
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Manutenção das Atividades do BPC na Escola			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Reforma e Adequação do Centro da Atividades Múltiplas			
2022	2023	2024	2025
100.000,00	0,00	0,00	0,00
Criação e Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa			
2022	2023	2024	2025
2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
692.000,00	615.000,00	615.000,00	630.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			2.472.000,00
Esfera Estadual			30.000,00
Esfera Federal			50.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			2.552.000,00

Programa: Fortalecimento das ações e serviços de Proteção Social Básica.

Objetivo: Realizar trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Justificativa: Através das ações e serviços, as famílias vulneráveis tem a oportunidade de receber cuidados, trocando informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Macro Objetivo: Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social, qualificação, profissionalização e Cidadania.

Público Alvo: Usuários da Política de Assistência Social.

Ações:

Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS			
2022	2023	2024	2025
430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com o perfil do público atendido.			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Ampliar e aperfeiçoar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para atender a demanda do município nas regiões de maior vulnerabilidade, com foco nas famílias			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
495.000,00	495.000,00	545.000,00	545.000,00
Fonte de Recursos			
Esfera Municipal			835.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			1.245.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			2.080.000,00

Programa: Apoio e Fortalecimento das Ações de Proteção Social Especial.

Objetivo: Apoiar, orientar e acompanhar famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Justificativa: O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; o serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Macro Objetivo: Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social, qualificação, profissionalização e Cidadania.

Público Alvo: Usuários da Política de Assistência Social.

Ações:

Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Oferta de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas desprovida de condições financeiras			
2022	2023	2024	2025
26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Apoios as Ações de Prevenção a dependência Química			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção do Programa "Família Acolhedora"			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM R\$			
2022	2023	2024	2025
66.000,00	66.000,00	71.000,00	71.000,00
Fonte de Recursos			
Esfera Municipal			214.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			60.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			274.000,00

Programa: Cadastro Único, Bolsa Família e Benefício Eventual no SUAS.

Objetivo: Aperfeiçoar o sistema de gestão do programa de transferência de renda federal (Bolsa Família), bem como dos benefícios eventuais do SUAS.

Justificativa: Dessa forma será possível que se amplie e qualifique o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo o acompanhamento das condicionalidades na área da educação e saúde.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Macro Objetivo: Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social, qualificação, profissionalização e Cidadania.

Público Alvo: Usuários da Política de Assistência Social.

Ações:

Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Oferta de cursos de geração de emprego e renda para os beneficiários do PBF.			
2022	2023	2024	2025
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social			
2022	2023	2024	2025
140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Aquisição de Veículo			
2022	2023	2024	2025
75.000,00			75.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
385.000,00	310.000,00	310.000,00	385.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			620.000,00
Esfera Estadual			50.000,00
Esfera Federal			720.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			1.390.000,00

Programa: Atendimento, Promoção e Valorização da Infância e da Juventude.

Objetivo: Priorizar os atendimentos para a infância e juventude, oportunizando espaços de protagonismo dos jovens.

Justificativa: O referido programa torna-se imprescindível por garantir prioridade no atendimento a esse público que muitas vezes desconhecem seus direitos. Privilegiando atividades socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com destaque para as ações voltadas à permanência e ao sucesso na escola.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Macro Objetivo: Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social, qualificação, profissionalização e Cidadania.

Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Jovens.

Ações:

Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS			
2022	2023	2024	2025
362.000,00	362.000,00	362.000,00	362.000,00
Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado de trabalho para os jovens			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Apoio as ações e projetos voltados a juventude			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
382.000,00	382.000,00	382.000,00	382.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			448.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			1.080.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			1.528.000,00

Programa: Habitação para todos.

Objetivo: Reformar e construir novas unidades habitacionais nas zonas urbana e rural, como forma de diminuir o déficit habitacional e garantir o direito à moradia

Justificativa: Por existir no município um número expressivo de famílias vivendo em moradias em condições desfavoráveis, alugadas ou cedidas, apresentando condições financeiras desfavoráveis para manter o aluguel..

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Macro Objetivo: Melhorar a Qualidade de Vida através do Combate a Pobreza, Inclusão Social, qualificação, profissionalização e Cidadania.

Público Alvo: População em geral.

Ações:

Desenvolvimento de ações de construções e reformas da Habitação de interesse social			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00
Implementação e Manutenção do Conselho de Habitação de interesse social			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
155.000,00	155.000,00	55.000,00	55.000,00

Fonte de Recursos	2022 – 2025	
Esfera Municipal	40.000,00	
Esfera Estadual	0,00	
Esfera Federal	380.000,00	
Outros Recursos	0,00	
TOTAL GERAL	420.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Programa: Promoção da Agric. do Desenvolvimento Sustentável, da Gestão Ambiental e Pesca.

Objetivo: Contribuir para o aumento dos postos de trabalho e melhorar a infraestrutura da zona rural com ênfase para a agricultura familiar e preservação do meio ambiente e incentivo a pesca artesanal como fonte de renda.

Justificativa: Nos dias de hoje, necessita da fixação do homem à terra, através de atividades ocupacionais geradoras de emprego e renda. A saturação da mão-de-obra nos grandes centros leva a procura de ocupações locais. Além da necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o semiárido do Estado, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Macro Objetivo: Dar ênfase ao valor da educação para a vida humana, de forma a impulsionar as transformações sociais, reduzir as desigualdades e fortalecer a cidadania.

Público Alvo: Agricultores, Produtores, Pescadores e População em Geral.

Ações:

Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			
2022	2023	2024	2025
872.000,00	880.000,00	900.000,00	900.000,00
Melhoria no Abastecimento de Água do Município			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Apoio e Incentivo a Agricultura Familiar			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Realização de Cursos para qualificação dos produtores e agricultores			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Apoio às campanhas Contra a Febre Aftosa e Brucelose			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Apoio ao Programa Seguro Sagra			
2022	2023	2024	2025
12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Limpeza e Recuperação de Rios, Açudes, Barragens e Barreiros			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Construção e/ou Ampliação de Açudes e Barragens			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	35.000,00	35.000,00	15.000,00
Perfuração e Instalação de Poços			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Ampliação do Programa de Cisternas			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Apoio na Realização da Festa da Colheita			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Apoio na Realização do Torneio Leiteiro			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Apoio na Realização das Cavalgadas Culturais			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Realização da Semana de Meio Ambiente			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Construção do Abatedouro Público Municipal			
2022	2023	2024	2025
150.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Vicinais			
2022	2023	2024	2025
125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
Fomentar o Serviços de Inspeção Municipal			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Fomentar a Bacia Leiteira			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Fomentar os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar			
2022	2023	2024	2025
12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano			
2022	2023	2024	2025
75.000,00	0,00	0,00	0,00
Apoio e Incentivo a Pesca Artesanal			

2022	2023	2024	2025
12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Peixamento de açudes e Barreiros			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas			
2022	2023	2024	2025
0,00	252.000,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
1.443.000,00	1.246.000,00	1.266.000,00	1.326.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			4.861.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			420.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			5.281.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Manutenção da Política de Tecnologia na Gestão Da Saúde.

Objetivo: Oferecer infraestrutura tecnológica adequada para o melhoramento da eficiência e eficácia nos atendimentos e nos serviços de saúde prestados no município de Cruzeta/RN.

Público Alvo: Equipe Administrativa e Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: Atender a grande demanda por serviços de saúde requer eficiência e eficácia nas equipes e profissionais que precisam buscar meios de otimizar os serviços sem perder a qualidade.

Ações:

Manutenção e Fortalecimento do Uso do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Disponibilização de Ordem Cronológica e de Prioridades de Liberação de Exames e Consultas			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
2022	2023	2024	2025
928.600,00	950.000,00	950.000,00	970.000,00
Capacitação Continuada dos Profissionais de Saúde, bem como realização de capacitação para acompanhante de pacientes			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
973.600,00	995.000,00	995.000,00	1.015.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			3.978.600,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			0,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			3.978.600,00

Programa: Fortalecimento e Qualificação das Instâncias de Controle do SUS.

Objetivo: Fortalecer através de capacitações os conselhos municipais de modo a preparar os conselheiros a atuarem junto a gestão na busca de melhoria na prestação dos serviços de saúde, bem como na atuação da fiscalização das prestações de contas.

Público Alvo: Conselheiros Municipais.

Justificativa: Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixa de ser apenas um direito, mais uma realidade. A importância dos conselheiros está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas por isso a importância de capacitar e qualificar os conselheiros de forma a tornar a participação destes mais ativa no acompanhamento das ações.

Ações:

Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			20.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			0,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Programa: Manutenção e Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde.

Objetivo: Fortalecer e manter os serviços de atenção primária em saúde de forma a orientar os usuários sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.

Público Alvo: População em Geral.

Justificativa: A atenção primária em saúde funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. É a porta de entrada dos usuários no SUS, por isso a importância do fortalecimento deste bloco.

Ações:

Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
2022	2023	2024	2025
149.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde			
2022	2023	2024	2025
119.000,00	0,00	119.000,00	0,00
Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde			
2022	2023	2024	2025
3.720.000,00	3.750.000,00	3.780.000,00	3.800.000,00
Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Manutenção da Academia da Saúde			
2022	2023	2024	2025
37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
4.050.000,00	3.812.000,00	4.111.000,00	3.862.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			5.800.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			10.035.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			15.835.000,00

Programa: Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde.

Objetivo: Oferecer a população de Cruzeta/RN acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: População em Geral.

Justificativa: A média e alta complexidade é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demanda a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio no diagnóstico e tratamento. O município de Cruzeta/RN apresenta uma alta demanda por procedimentos, exames e consultas de média e alta complexidade e como os demais entes da federação não cumpre com sua parcela no pacto federativo, se torna necessário que o município desenvolva ações e políticas públicas que solucionem esse problema.

Ações:

Construção e Ampliação de Unidades Especializadas em Saúde			
2022	2023	2024	2025
162.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			
2022	2023	2024	2025
79.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Construção e Implantação do Centro de Reabilitação em Saúde com a oferta de serviços de profissionais especializados			
2022	2023	2024	2025
120.000,00		142.000,00	0,00
Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			
2022	2023	2024	2025
3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
Contribuição a Consórcios de Saúde			
2022	2023	2024	2025
45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
3.706.000,00	3.445.000,00	3.967.000,00	3.545.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			7.713.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			6.950.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			14.663.000,00

Programa: Manutenção e Fortalecimento da Gestão Descentralizadas das Ações de Vigilância em Saúde.

Objetivo: Observar e analisar de forma permanente a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos a saúde.

Público Alvo: População em Geral.

Justificativa: A vigilância em saúde deve estar cotidianamente inserida em todos os níveis de atenção da saúde. A partir de suas específicas ferramentas as equipes da atenção primária podem desenvolver habilidades de programação e planejamento, de forma a organizar os serviços com ações programadas de atenção a saúde das pessoas, aumentando-se o acesso da população a diferentes atividades e ações de saúde.

Ações:

Construção e Ampliação de Unidades de Vigilância em Saúde			
2022	2023	2024	2025
20.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			
2022	2023	2024	2025
221.500,00	221.500,00	225.000,00	225.000,00

Construção e Manutenção do Centro de Zoonose			
2022	2023	2024	2025
0,00	37.500,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
266.500,00	259.000,00	225.000,00	225.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			200.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			775.500,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			975.500,00

Programa: Manutenção, Fortalecimento e Gestão da Assistência Farmacêutica.

Objetivo: Garantir a população medicação básica ofertada pelo bloco de assistência farmacêutica.

Público Alvo: População em Geral.

Justificativa: O município de Cruzeta/RN possui população em sua maioria baixa renda, o que torna o serviço de distribuição de medicamentos básicos ainda mais necessários.

Ações:

Construção e Ampliação do Prédio onde funciona a Farmácia Básica Municipal			
2022	2023	2024	2025
20.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços da Farmácia Básica Municipal			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Organização e Manutenção da Assistência Farmacêutica no SUS			
2022	2023	2024	2025
298.000,00	298.000,00	298.000,00	298.000,00
Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
373.000,00	348.000,00	353.000,00	348.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			504.000,00
Esfera Estadual			400.000,00
Esfera Federal			518.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			1.422.000,00

Programa: Registrar Ações de Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias.

Objetivo: Cuidar do Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias

Público Alvo: População em Geral.

Ações:

Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias			
2022	2023	2024	2025
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			30.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			450.000,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			480.000,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA

Programa: Modernização dos serviços previdenciários.

Objetivo: Reestruturação das atividades da administração - promover a modernização e informatização da previdência de forma a ampliar o desempenho adequado de suas atividades com a ampliação de sistema informatizado necessários a melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo instituto de previdência do município de cruzeta – cruzeta-prev, de modo a atender as necessidades dos usuários-cidadãos conforme suas expectativas.

Público Alvo: Servidores públicos municipais.

Ações:

APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO			
2022	2023	2024	2025

5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			100.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			0,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Programa: - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS CRUZETACRUZETAPREV

Objetivo: : REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DO CRUZETAPREV- Promover à modernização e informatização da previdência de forma a ampliar o desempenho adequado de suas atividades com a ampliação de sistema informatizado necessários a melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, de modo a atender as necessidades dos usuários-cidadãos conforme suas expectativas.

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ações:

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA SEDE DO CRUZETA-PREV			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETAPREV			
2022	2023	2024	2025
280.000,00	290.000,00	320.000,00	350.000,00
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, E INATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS			
2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
310.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			1.360.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			0,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			1.360.000,00

Programa: MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Objetivo: Manutenção da Gestão do pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores Inativos e seus dependentes.

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ações:

MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSÕES			
2022	2023	2024	2025
4.100.000,00	4.200.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA			
2022	2023	2024	2025
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

VALOR TOTAL DAS AÇÕES EM RS			
2022	2023	2024	2025
4.300.000,00	4.400.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00
Fonte de Recursos			2022 – 2025
Esfera Municipal			17.900.000,00
Esfera Estadual			0,00
Esfera Federal			0,00
Outros Recursos			0,00
TOTAL GERAL			17.900.000,00

V – Finanças Públicas

Os municípios, sem exceção até dos mais potentes, têm de satisfazer-se com uma cobertura própria apenas parcial, completada por contribuições federais e estaduais; o sistema de contribuição já antes existente, através de participação de tributos de outros níveis de governo (imposto de renda e imposto de consumo, hoje, imposto de produtos industrializados) ou de sua partilha (imposto de indústrias e profissões, repartido entre estados e municípios), foi reestruturado, aperfeiçoado e ampliado pela Reforma Tributária de 1966, que lhe criou os "fundos de participação" como canais de distribuição.

Desta maneira prevalece uma forma composta de receita pública: a arrecadação mediante o uso de instrumentos próprios, isto é, dos tributos privativos, como tais admitidos pela discriminação federal de renda (Sistema Tributário Nacional) e as contribuições da União e dos estados, obrigatórias por imposição legal ou mesmo voluntárias.

O PPA 2022-2025, adotará como medida de majoração de receitas, a justiça tributária por tributar, como instrumento de planejamento urbano e, finalmente, servir como elemento propulsor e, em parte, até auto financiador dos empreendimentos públicos, além de se poder articular com outros tributos, entre os quais o imposto territorial/predial, rural, a própria taxa, etc.

VI – Revisão do Plano Plurianual (PPA)

O planejamento da programação, o monitoramento da execução orçamentária, a avaliação e a revisão do PPA constituem as peças básicas do ciclo de gestão, sob a perspectiva de médio prazo que, integrados ao longo de quatro exercícios, viabilizam o alcance dos objetivos de governo. O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo da execução físico-financeira das ações e dos programas do PPA, permitindo análises para a identificação e superação das restrições. Ao final de cada exercício realiza-se a avaliação dos resultados da implementação do Plano e seus programas. A revisão dos programas conclui o ciclo de gestão, introduzindo as recomendações de aperfeiçoamento provenientes da avaliação na gestão e na concepção dos programas que integrarão a proposta de revisão do PPA e o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, a atualização permanente do PPA faz parte do processo de planejamento possibilitando avaliar as ações públicas quanto a sua viabilidade, exequibilidade, eficiência, eficácia e efetividade.

As propostas orçamentárias anuais a serem encaminhadas ao Poder Legislativo são instrumentos legais que obrigam o governo a, criteriosamente, rever os seus planos, programas, projetos e ações em curso, através de um processo de planejamento participativo.

Portanto, o presente PPA não é um projeto acabado, mas um instrumento de planejamento e um marco regulatório das ações de governo.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:041475C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.058, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.048.829,62 (Dois milhões quarenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.048.829,62 (Dois milhões quarenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
154	01/06/2021	2.867/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	28.650,00	01/06/2021	DECRETO: 5.058	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5058 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 Secretaria Municipal de Administração									
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA									
Nº Solic.: 15 Acrescentar									
					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.650,00	
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento									
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA									
Nº Solic.: 35 Acrescentar									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	622,00	
Nº Solic.: 36 Acrescentar									
					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	59.074,46	
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes									
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E									
50.412,27									

RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.412,27	
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS							19.889,80	
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	19.889,80	
	2047 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO							5.984,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	5.984,00	
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%							398.962,73	
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	8.540,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	59.272,73	
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	7.650,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	323.500,00	
	2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%							4.700,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	4.700,00	
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano								13.716,09	
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA							6.490,09	
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.490,09	
	2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							7.226,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	7.226,00	
08.031 Fundo Municipal de Saúde								1.186.651,83	
	1024 AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA							35.179,91	
Nº Solic.: 65 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.749,91	
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	200,00	
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	250,00	
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12110000	0001	6.980,00	
Nº Solic.: 97 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00	
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL							14.517,33	
Nº Solic.: 58 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.584,05	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
154	01/06/2021	2.875/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	26.810,00	01/06/2021	DECRETO: 5.058	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5058 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 74 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	2.600,00	
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	1.333,28	
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR							55.000,00	
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	30.000,00	
	1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							172.860,85	
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.400,00	
Nº Solic.: 82 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	169.460,85	
	1225 SISTEMA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO							2.363,82	
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.363,82	
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA							67.086,60	
Nº Solic.: 72 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.793,00	
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.927,46	
Nº Solic.: 79 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.081,34	
Nº Solic.: 86 Criar					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.284,80	
	2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS							233.600,00	
Nº Solic.: 100 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	233.600,00	
	2075 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE							87.140,13	
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	84.090,13	
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	900,00	
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.150,00	
	2076AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							300,00	
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	300,00	
	2078AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)							127.283,64	
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 81 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	123.283,64	
	2111 AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS							127.902,52	
Nº Solic.: 76 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	847,97	
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	63.514,55	
Nº Solic.: 100 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	63.540,00	
	2122 AMPLIAR E MANTER AS UBS JOANINHA PARTEIRA, CENTRO E MANOEL SALUSTINO I E II, BEM COMO AS DEMAIS DAS							800,00	
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	800,00	
	2124MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR							2.700,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
154	01/06/2021	2.875/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	26.810,00	01/06/2021	DECRETO: 5.058	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5058 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 74 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	2.700,00	

2228ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						74.200,00		
Nº Solic.: 74 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.100,00		
Nº Solic.: 100 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	71.100,00		
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA						33.176,58		
Nº Solic.: 74 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.610,00		
Nº Solic.: 78 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	31.566,58		
2231AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO						134.934,23		
Nº Solic.: 74 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	6.500,00		
Nº Solic.: 75 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 78 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	15.427,71		
Nº Solic.: 83 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 85 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	61.006,52		
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO						17.606,22		
Nº Solic.: 74 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	700,00		
Nº Solic.: 78 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	7.626,61		
Nº Solic.: 78 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.279,61		
09.031 Fundo de Assistência Social						276.411,86		
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						11.210,00		
Nº Solic.: 29 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 34 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.210,00		
2081MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR						940,98		
Nº Solic.: 27 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	940,98		
2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS-PTMC						9.383,54		
Nº Solic.: 34 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.381,54		
Nº Solic.: 38 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2,00		
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						157.891,56		
Nº Solic.: 26 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 28 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	12.499,56		
Nº Solic.: 33 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	141.252,00		
Nº Solic.: 38 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.140,00		
2104PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE						42.374,38		
Nº Solic.: 33 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	23.472,70		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
154	01/06/2021	2.961/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	34.491,22	01/06/2021	DECRETO: 5.058	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5058 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 34 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	18.899,68	
Nº Solic.: 38 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	2,00	
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF								15.283,98
Nº Solic.: 28 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	15.283,98	
2223PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								10.443,14
Nº Solic.: 25 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 28 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	2.502,16	
Nº Solic.: 32 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	940,98	
2234AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)								28.884,28
Nº Solic.: 30 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	28.884,28	
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico								3.754,58
2090MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								3.754,58
Nº Solic.: 3 Criar			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	3.754,58	
Total:								2.048.829,62
Anexo II (Redução)								2.048.829,62
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								86.502,66
1020MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADÇÃO FISCAL								86.502,66
Nº Solic.: 23 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.284,80	
Nº Solic.: 24 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	76.217,86	
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	8.000,00	
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento								68.222,61
1021REFORMA,AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL								10.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	10.000,00	
1030IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL								5.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	5.000,00	
1033PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS								5.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	5.000,00	
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANAUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'AGUA - CONST. DO SISTEMA DE ABAS								14.749,91
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	14.749,91	

		1035CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES							13.472,70
Nº Solic.:	37 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			13.472,70
		1048ORÇAMENTO PARTICIPATIVO							5.000,00
Nº Solic.:	31 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			5.000,00
		1208CONST. E REC. DE PASS. MOLHADAS.							5.000,00
Nº Solic.:	28 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			5.000,00
		2118RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS							10.000,00
Nº Solic.:	37 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.:	37 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes									753.280,52
		1042TRANSPORTE ESCOLAR							206.878,37
Nº Solic.:	26 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001			622,00
Nº Solic.:	27 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001			5.984,00
Nº Solic.:	28 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001			5.793,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
154	01/06/2021	2.862/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.412,27	01/06/2021	DECRETO: 5.058	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5058 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.:	30 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11240000	0001		50.412,27
Nº Solic.:	32 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001		94.214,55
Nº Solic.:	33 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001		8.540,00
Nº Solic.:	34 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001		26.810,00
Nº Solic.:	35 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001		2.000,00
Nº Solic.:	36 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001		847,97
Nº Solic.:	37 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001		250,00
Nº Solic.:	42 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001		11.404,58
		1043CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							139.039,62
Nº Solic.:	38 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001		75.525,07
Nº Solic.:	40 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001		24.474,93
Nº Solic.:	40 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000	0001		39.039,62
		1047CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS							19.889,80
Nº Solic.:	39 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		11240000	0001		19.889,80
		2203MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%							382.772,73
Nº Solic.:	41 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001		59.272,73
Nº Solic.:	46 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001		323.500,00
		2206MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%							4.700,00
Nº Solic.:	41 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001		4.700,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano									7.226,00
		2101AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							7.226,00
Nº Solic.:	37 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		16200000	0001		7.226,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde									1.006.910,67
		1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL							10.584,05
Nº Solic.:	58 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		10.584,05
		1102AQUIS. EQUIP. PARA UBS DEYSE ROSE MIRANDA							30.000,00
Nº Solic.:	67 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001		30.000,00
		2074PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS							233.600,00
Nº Solic.:	100 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001		233.600,00
		2075 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE							134.090,13
Nº Solic.:	71 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		84.090,13
Nº Solic.:	79 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001		50.000,00
		2078AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)							413.996,49
Nº Solic.:	81 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001		123.283,64
Nº Solic.:	82 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001		76.716,36
Nº Solic.:	82 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001		92.744,49
Nº Solic.:	84 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001		91.252,00
Nº Solic.:	84 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001		30.000,00
		2111AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS							63.540,00
Nº Solic.:	100 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001		63.540,00
		2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA							71.100,00
Nº Solic.:	100 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001		71.100,00
		2231AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO							50.000,00
Nº Solic.:	83 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001		50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
154	01/06/2021	2.575/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/06/2021	DECRETO: 5.058	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5058 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
09.031 Fundo de Assistência Social									106.687,16
		2082 PAC I CASA LAR							41.226,68
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001		7.000,00
Nº Solic.:	26 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001		3.000,00
Nº Solic.:	27 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001		940,98
Nº Solic.:	28 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001		30.285,70

	2092APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS				18.899,68
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	13110000	0001	5.899,68
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00
	2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				15.591,54
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	15.591,54
	2110ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF				1.144,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.144,00
	2223PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				940,98
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	940,98
	2269AQUIS. VEICULO P/ O CONS. MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA				28.884,28
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	28.884,28
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					20.000,00
	2091SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS				20.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Total:					2.048.829,62

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8F083AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.064, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 588.808,47 (Quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 10010000 – Recursos Ordinários, no valor de **R\$ 588.808,47 (Quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
176	18/06/2021	2.824/2021	Excesso de Arrecadação	Suplementar	2.296,80	18/06/2021	DECRETO: 5.064	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5064 - EXCESSO FONTE 1001								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 Secretaria Municipal de Administração								2.296,80
		2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						2.296,80
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.296,80
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								22.377,00
		2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						22.377,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		22.377,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento								233.930,08
		1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS						11.700,00

DE ABASTECIMENTOS D'AGUA- CONST. DO SISTEMA DE ABAS					
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.700,00
2030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				49.090,97
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.261,15
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.340,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.489,82
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				173.139,11
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	93.930,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	79.209,11
07.001	Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano				14.400,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				14.400,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.400,00
08.031	Fundo Municipal de Saúde				301.382,45
	1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				18.886,52
Nº Solic.: 101 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.886,52
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA				7.995,93
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	7.995,93
	2231 AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO				274.500,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	274.500,00
09.031	Fundo de Assistência Social				14.422,14
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				14.422,14
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.422,14
Total:					588.808,47

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C620CA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.066, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.223,97 (Hum mil duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.223,97 (Hum mil duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
188	22/06/2021	2.845/2021	Anulação de Dotação	1.223,97	22/06/2021	DECRETO:	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO 5066-SEMEC-PAR/FNDE.						5,066
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						1.223,97
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					1.223,97	
	1044 REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA				1.223,97	
Nº Solic.: 25 Criar		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 11240000	0001	1.223,97	
Total:						1.223,97
Anexo II (Redução)						1.223,97
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					1.223,97	
	1044 REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA				1.223,97	
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	1.223,97	
Total:						1.223,97

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2A6CFF8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.069, DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Regulamenta a Lei nº 3.652/2021, quer Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, via Emenda Parlamentar nº 11, Portaria 1.922/2020, conforme Ordem Bancária no valor de R\$ 40.000,00, do Deputado Estadual Francisco do PT.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
222	28/06/2021	3.105/2021	Excesso de Arrecadação	Especial	40.000,00	28/06/2021	DECRETO: 5.069	PUBLICADO
Justificativa: Abertura de Crédito Adicional Especial								
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
08.031 Fundo Municipal de Saúde								40.000,00
	2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE							40.000,00
Nº Solic.: 88 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000		0001	40.000,00
Total:								
40.000,00								

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A0DEB4D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.070, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Regulamenta a Lei nº 3.653/2021, quer Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, via Emenda Parlamentar nº 49, Portaria 3.570/2020, conforme Ordens Bancárias nos valores de (R\$ 10.000,00 + R\$ 10.000,00 + R\$ 10.000,00 + R\$ 10.000,00 + R\$ 10.000,00 + R\$ 10.000,00 + R\$ 10.000,00) do Deputado Estadual Francisco do PT.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
223	28/06/2021	3.106/2021	Excesso de Arrecadação	Especial	70.000,00	28/06/2021	DECRETO: 5.070	PUBLICADO
Justificativa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					70.000,00
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES				70.000,00
Nº Solic.: 89 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	70.000,00
Total:					70.000,00

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A7B58F26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.071, DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Regulamenta a Lei nº 3.654/2021, quer Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, via Emenda Parlamentar nº 17, Portaria 1.474/2020, conforme Ordens Bancárias no valor de R\$ 80.000,00, do Deputado Estadual Francisco do PT.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
224	28/06/2021	3.108/2021	Excesso de Arrecadação	Especial	80.000,00	28/06/2021	DECRETO: 5.071	PUBLICADO
Justificativa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
08.031 Fundo Municipal de Saúde								
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)								
Nº Solic.: 90 Criar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			DE	12130000	0001	80.000,00	
Total:								
80.000,00								

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:82D7E7F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.072, DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Regulamenta a Lei nº 3.655/2021, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** as Determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988, **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, via Emenda Parlamentar nº 470, Portaria 2.034/2020, conforme Ordem Bancária no valor de R\$ 50.000,00, da Deputada Estadual Isolda Dantas.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano

Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	28/06/2021	3.110/2021	Excesso de Arrecadação	Especial	50.000,00	28/06/2021	DECRETO: 5.072	PUBLICADO
Justificativa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
08.031 Fundo Municipal de Saúde								
1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Nº Solic.: 91 Criar	4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				12130000	0001	50.000,00	
Total:								
50.000,00								

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D8DC458F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.073, DE 28 DE JUNHO DE 2021 “

“Regulamenta a Lei nº 3.656/2021, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a Autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, via Emenda Parlamentar nº 209, Portaria 1.948/2020, conforme Ordem Bancária no valor de R\$ 40.000,00, do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
226	28/06/2021	3.112/2021	Excesso de Arrecadação	Especial	40.000,00	28/06/2021	DECRETO: 5.073	PUBLICADO
Justificativa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde								40.000,00
		2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE						40.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12130000	0001	40.000,00
Total:								40.000,00

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:588F363F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.074, DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Regulamenta a Lei nº 3.657/2021, quer Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, II, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - A origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, via Emenda Parlamentar nº 410, Portaria 3.574/2020, conforme Ordens Bancárias nos valores de (R\$ 50.000,00 + R\$ 50.000,00), do Deputado Estadual Vivaldo Costa.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
227	28/06/2021	3.113/2021	Excesso de Arrecadação	Especial	100.000,00	28/06/2021	DECRETO: 5.074	PUBLICADO
Justificativa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde								100.000,00
		1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES						100.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12130000	0001	100.000,00

Total:

100.000,00

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:62FE0AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 025/2021

Decreto Nº 025/2021 Doutor Severiano/ RN, 1 de novembro de 2021.

Abre Crédito Especial Para Aquisição de Medicamentos, Material de Uso Médico Hospitalar e Combustível.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 1 de novembro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Valor total Suplementado: R\$ 100.000,00

Redução

3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
	1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS			
		181 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 215	R\$ 100.000,00
Total da Ação:				R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 100.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 100.000,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:86F01839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 028/2021

Decreto Nº 028/2021 Doutor Severiano/ RN, 26 de novembro de 2021.

Abre Crédito Especial para Reforma e Aplaiação da Escola Municipal José Neri de Oliveira.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
 II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
 III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
 IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Valor total Suplementado: R\$ 486.000,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			
		564 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 151.000,00
Total da Ação:				R\$ 151.000,00
	1.36 - CONVÊNIO REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			
		566 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 335.000,00
Total da Ação:				R\$ 335.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 486.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 486.000,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7E482E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR Nº 029/2021

Decreto Nº 029/2021 Doutor Severiano/ RN, 26 de novembro de 2021.

Abre Crédito Especial para Aquisição de 02 (dois) veículos para apoio as Escolas Municipais.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
 II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
 III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
 IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Valor total Suplementado: R\$ 137.500,00

Redução

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
2.42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS				
293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			Fonte: 125	R\$ 120.000,00
Total da Ação:				R\$ 120.000,00
2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE				
300 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 124	R\$ 17.500,00
Total da Ação:				R\$ 17.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 137.500,00

Valor total Reduzido: R\$ 137.500,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8F7AD823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº023/2021 2º CHAMADA

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2021 2º CHAMADA, cujo objeto trata da aquisição 2º Chamada dos itens que não acudiram interessados para contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas..

RESULTADO:

Lote 9: FREEZER VERTICAL 300L.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 10.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER VERTICAL 300L	CONSUL	3.580,000000	3,00

Lote 12: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LT	KD ELETRO	890,000000	3,00

Lote 13: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 1.021,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8LT	KD ELETRO	1.021,000000	1,00

Lote 14: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 1.117,41.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT	SPOLU	1.117,410000	1,00

Lote 15: LIXEIRA DE INOX 30 LTS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 2.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA DE INOX 30 LTS	BRINOX	289,000000	10,00

Lote 18: FORNO MICROONDAS-30 litros.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 1.446,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNO MICROONDAS-30 litros	MIDEA	723,000000	2,00

Lote 21: CADEIRA PRESIDENTE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 4.368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PRESIDENTE	MOB	624,000000	7,00

Lote 23: LIQUIDIFICADOR 1200 W de Potência.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 674,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR 1200 W de Potência	MONDIAL	337,000000	2,00

Lote 24: Mesa para refeitório.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 13.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa para refeitório	AÇO VALE	1.699,000000	8,00

Lote 25: Microfone Dinamico com Fio.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.
 CNPJ: 07.610.338/0001-04.
 Valor Global: 799,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Microfone Dinamico com Fio	KSR	199,990000	4,00

Lote 28: ARMÁRIO VITRINE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 10.534,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMARIO VITRINE	AÇO VALE	1.504,920000	7,00

Lote 31: AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LITROS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LITROS	STERMAX	12.000,000000	2,00

Lote 35: CARRO PARA TRASPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS).**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO PARA TRASPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	AÇO VALE	1.299,000000	1,00

Lote 36: CAIXA TÉRMICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	SOPRANO	390,000000	2,00

Lote 41: MOCHO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHO	AÇO VALE	360,000000	6,00

Lote 50: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 41.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL	PHILCO	2.940,000000	14,00

DOUTOR SEVERIANO, 6 de dezembro de 2021

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E7B15A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório****Pregão Eletrônico N°023/2021 2° CHAMADA**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 096/202, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:**Lote 9: FREEZER VERTICAL 300L.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 10.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER VERTICAL 300L	CONSUL	3.580,000000	3,00

Lote 12: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 2.670,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LT	KD ELETRO	890,000000	3,00

Lote 13: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.021,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8LT	KD ELETRO	1.021,000000	1,00

Lote 14: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.117,41.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT	SPOLU	1.117,410000	1,00

Lote 15: LIXEIRA DE INOX 30 LTS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 2.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA DE INOX 30 LTS	BRINOX	289,000000	10,00

Lote 18: FORNO MICROONDAS-30 litros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.446,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNO MICROONDAS-30 litros	MIDEA	723,000000	2,00

Lote 21: CADEIRA PRESIDENTE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 4.368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PRESIDENTE	MOB	624,000000	7,00

Lote 23: LIQUIDIFICADOR 1200 W de Potência.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 674,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR 1200 W de Potência	MONDIAL	337,000000	2,00

Lote 24: Mesa para refeitório.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 13.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa para refeitório	AÇO VALE	1.699,000000	8,00

Lote 25: Microfone Dinamico com Fio.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M N Nogueira Informática Ltda.
 CNPJ: 07.610.338/0001-04.
 Valor Global: 799,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Microfone Dinamico com Fio	KSR	199,990000	4,00

Lote 28: ARMÁRIO VITRINE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 10.534,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO VITRINE	AÇO VALE	1.504,920000	7,00

Lote 31: AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LITROS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LITROS	STERMAX	12.000,000000	2,00

Lote 35: CARRO PARA TRASPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 1.299,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO PARA TRASPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	AÇO VALE	1.299,000000	1,00

Lote 36: CAIXA TÉRMICA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA	SOPRANO	390,000000	2,00

Lote 41: MOCHO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHO	AÇO VALE	360,000000	6,00

Lote 50: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 41.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL	PHILCO	2.940,000000	14,00

DOUTOR SEVERIANO, 03 de dezembro de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:597EF398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06120001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 06120001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 06120001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Balança Antropométrica adulta destinado ao PSF do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	10172 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND		1	1.750,00	1.750,00
Total (RS):						1.750,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/11/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:8DB33C7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS DO EDITAL 001/2021 DE PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC N.º 14.017/2020**

A Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 100, Centro, Goianinha - RN, CEP: 59173-000, conforme exigências do Edital 001/2021 para avaliação dos proponentes (pessoas físicas e jurídicas), prêmios artísticos culturais, voltado para trabalhadoras e trabalhadores da cultura que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluindo artistas e artesãos, contadores de história, produtores, técnicos, fotógrafos dentre outras categorias, torna públicos os **HABILITADOS** que concorrem o Edital, conforme nomes relacionados abaixo:

HOMOLOGAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS HABILITADOS NO EDITAL 001/2021 – PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC 14.017/2020					
CÓDIGO CMC	SEGMENTO	NOME	CPE/CNPJ	HABILITAÇÃO	VALOR
001/2021	Música	Alene Grasielle Lima Barbosa	050.410.844-16	HABILITADO	RS 1.521,00
002/2021	Dança	Ana Carolina de Lima	709.258.764-61	HABILITADO	RS 1.521,00
003/2021	Música	Aurino Nunes de Souza	025.650.414-89	HABILITADO	RS 1.521,00
004/2021	Cultura Popular	Alexssandro Justino de Oliveira	706.638.184-00	HABILITADO	RS 1.521,00
005/2021	Música	Bruno Lima da Silva	075.988.714-42	HABILITADO	RS 1.521,00
006/2021	Artesanato	Clarisse de Oliveira Soares	055.360.364-75	HABILITADO	RS 1.521,00
007/2021	Artes Visuais	David Tomé do Nascimento	701.287.494-58	HABILITADO	RS 1.521,00
008/2021	Música	David dos Santos Caeira	135.222.414-36	HABILITADO	RS 1.521,00
009/2021	Cultura Popular	Daiane de Oliveira Batista Lima	089.622.474-02	HABILITADO	RS 1.521,00
010/2021	Cultura Popular	Dejaniara de Oliveira Batista	115.220.934-51	HABILITADO	RS 1.521,00
011/2021	Música	Elias Henrique Soares de Lima	086.390.824-13	HABILITADO	RS 1.521,00
012/2021	Música	Elves Silva do Nascimento	100.725.284-78	HABILITADO	RS 1.521,00
013/2021	Artesanato	Eliege Ferreira	059.150.484-71	HABILITADO	RS 1.521,00
014/2021	Fotografia	Emanuel Carlos Silva Nunes	130.222.394-16	HABILITADO	RS 1.521,00
015/2021	Artes Visuais	Ewerton Hygor da Silva Lima	123.979.584-06	HABILITADO	RS 1.521,00
016/2021	Dança	Francisco das Chagas de Lima	121.116.654-60	HABILITADO	RS 1.521,00
017/2021	Artesanato	Gislaine Raquel de Oliveira	067.899.994-50	HABILITADO	RS 1.521,00
018/2021	Teatro	Higor Leonardo Melo Silva	093.276.974-02	HABILITADO	RS 1.521,00
019/2021	Teatro	Itamar Barbosa da Silva	100.114.064-88	HABILITADO	RS 1.521,00
020/2021	Música	Janderson Natanael Pessoa Pereira	706.802.154-92	HABILITADO	RS 1.521,00

021/2021	Dança	Jaine Emiliano de Oliveira	704.922.794-38	HABILITADO	R\$ 1.521,00
022/2021	Música	Jackson Feliciano Teixeira	125.936.634-05	HABILITADO	R\$ 1.521,00
023/2021	Teatro	Jailson de Lima Silva	094.772.004-92	HABILITADO	R\$ 1.521,00
024/2021	Artes Visuais	Jesse Ricardo da Costa Lima	134.648.344-25	HABILITADO	R\$ 1.521,00
025/2021	Artesanato	Josilene Raquel da Silva	085.594.644-09	HABILITADO	R\$ 1.521,00
026/2021	Música	José Genival da Silva Lima Junior	068.728.784-79	HABILITADO	R\$ 1.521,00
027/2021	Artes Visuais	João Carlos da Silva Teixeira	124.171.534-32	HABILITADO	R\$ 1.521,00
028/2021	Artes Visuais	João Vinicius Martins da Silva	121.172.084-52	HABILITADO	R\$ 1.521,00
029/2021	Artes Visuais	Joyce Catarina Araujo Campelo	708.542.054-54	HABILITADO	R\$ 1.521,00
030/2021	Música	Judson de Azevedo Soares	107.094.994-93	HABILITADO	R\$ 1.521,00
031/2021	Artesanato	Julian Carlos Rodrigues de Carvalho	080.237.984-21	HABILITADO	R\$ 1.521,00
032/2021	Música	Leticia Adriely Marcelino	018.169.454-98	HABILITADO	R\$ 1.521,00
033/2021	Artes Visuais	Lucas Emanuel Calixta de Lima	141.743.454-65	HABILITADO	R\$ 1.521,00
034/2021	Dança	Luiz Antonio Andrade da Costa	082.848.604-22	HABILITADO	R\$ 1.521,00
035/2021	Artesanato	Maria Betania Silva	808.474.784-00	HABILITADO	R\$ 1.521,00
036/2021	Música	Maria Cicera Gonçalves da Silva	779.370.234-49	HABILITADO	R\$ 1.521,00
037/2021	Artesanato	Maria da Paz da Silva	966.184854-87	HABILITADO	R\$ 1.521,00
038/2021	Artesanato	Maria de Fátima Berto da Silva	455.400.634-49	HABILITADO	R\$ 1.521,00
039/2021	Artesanato	Maria do Socorro dos Santos	851.849.934-87	HABILITADO	R\$ 1.521,00
040/2021	Cultura Popular	Marcos Vinicius da Silva Cabral	708.262.074-80	HABILITADO	R\$ 1.521,00
041/2021	Artes Visuais	Rian Feliciano da Silva	125.944.704-90	HABILITADO	R\$ 1.521,00
042/2021	Música	Rafaela Patrício Isaias Silva	121.469.094-71	HABILITADO	R\$ 1.521,00
043/2021	Música	Tiago Estevam da Silva	103.833.804-21	HABILITADO	R\$ 1.521,00
044/2021	Música	Wilis da Silva	023.190.224-17	HABILITADO	R\$ 1.521,00

Goianinha/RN, 01 de Dezembro de 2021.

GRACE KELLY COSTA MACHADO

CPF: 966.185.584-68

Secretária Municipal de Cultura

Portaria 058/2021

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:301B70EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE-013-2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaú
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
Pregão Eletrônico - PE-013/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL EM MADEIRA PACOTE C/ 100 UND
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,60
Valor Final:	3,61
Valor Total:	3.249,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ABAIXADOR DE LINGUA
Item:	0002
Descrição:	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 0,7 MM C/100 UND
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	17,00
Valor Final:	9,34
Valor Total:	5.604,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,7 MM
Item:	0003
Descrição:	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25MM X 0,8MM COM 100 UND.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	18,00
Valor Final:	9,34
Valor Total:	2.802,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,8MM
Item:	0004
Descrição:	AGULHA INTRADERMICA DESCT. PARA INSULINA CANULA PAREDE FINA 13 MMX0,45 C/100 UND
Quantidade:	150

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,00
Valor Final:	10,19
Valor Total:	1.528,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	AGULHA 13 MMX0,45
Item:	0005
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO 70% DESIFET HOSPITALAR 100 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	10,05
Valor Final:	4,18
Valor Total:	25.080,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ALCOOL ETILICO 70%
Item:	0006
Descrição:	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 100ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	11,92
Valor Final:	6,52
Valor Total:	3.912,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 100ML
Item:	0007
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,20
Valor Final:	9,69
Valor Total:	17.442,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G
Item:	0008
Descrição:	ATADURA DE CREPOM DE ALGODÃO 13 FIOS C/20 CM X 1,2 M PCT 12
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,94
Valor Final:	7,88
Valor Total:	11.820,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0009
Descrição:	ATADURA DE CREPOM DE ALGODÃO 13 FIOS C/10 CM X 1,2 M PCT 12
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,60
Valor Final:	3,59
Valor Total:	3.231,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2 M
Item:	0010
Descrição:	PINCETA PARA PVPI E ALCOOL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,40
Valor Final:	3,95
Valor Total:	1.185,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	PINCETA PARA PVPI E ALCOOL
Item:	0011
Descrição:	COLETOR DE PERFURO CORTANTES DESCT GRANDE 13 LITROS
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,20
Valor Final:	5,42
Valor Total:	13.008,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS
Item:	0012
Descrição:	COLETOR DE URINA INFANTIL
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1,05
Valor Final:	0,41
Valor Total:	738,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	3B INDUSTRIA
Item:	0013
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,03
Valor Final:	0,52
Valor Total:	468,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML
Item:	0014
Descrição:	COLETO UNIVERSAL C/ TAMPA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,34
Valor Total:	1.020,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COLETO UNIVERSAL C/ TAMPA
Item:	0015
Descrição:	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,76
Valor Final:	3,80
Valor Total:	2.850,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
Item:	0016
Descrição:	COMPRESSA DE CAMPO DE ALGODÃO C/60 FIOS CM2,4 CAMADAS 50CMX 45 CM C/50 UND
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,75
Valor Final:	49,49
Valor Total:	2.969,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COMPRESSA DE ALGODÃO 50CMX 45 CM
Item:	0017
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA EM ROLO, 8DOBRAS, 13 FIOS CM2,.91 M X 91 CM
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,93
Valor Final:	15,00
Valor Total:	22.500,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0018
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA DE ALGODÃO 13 FIOS C/ 2 CM 7,5 X 7,5 CM PCT C/50UND
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,50
Valor Final:	6,69
Valor Total:	5.017,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	KASMED
Item:	0019
Descrição:	ESCOVA ENDOCERVICAL C/100 UNIDADE
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	26,15
Valor Final:	20,30
Valor Total:	1.522,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	CRAL
Item:	0020
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO 10CM X 4,5 M
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	10,97

Valor Final:	6,99
Valor Total:	31.455,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ESPARADRAPO EM TECIDO 10CM X 4,5 M
Item:	0021
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO 5CM X 4,5 M
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,34
Valor Final:	3,76
Valor Total:	16.920,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ESPARADRAPO EM TECIDO 5CM X 4,5 M
Item:	0022
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO 2,5CM X 4,5 M
Quantidade:	4.503
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	4,38
Valor Final:	2,74
Valor Total:	12.338,22
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ESPARADRAPO EM TECIDO 2,5CM X 4,5 M
Item:	0023
Descrição:	ESTETOSCÓPIO MAIS TENCIOMETRO COMPLETO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	153,00
Valor Final:	41,42
Valor Total:	3.727,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ESTETOSCÓPIO MAIS TENCIOMETRO
Item:	0024
Descrição:	ESPÁTULA DE AYRE PARA PREVENTIVO C/100 UND
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,70
Valor Final:	5,99
Valor Total:	449,25
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	THEOTO
Item:	0025
Descrição:	ETER SULFURICO 1000ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	58,93
Valor Final:	30,12
Valor Total:	1.807,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	ETER SULFURICO 1000ML
Item:	0026
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 0 C/70 CM C/AGULHA 1/2X4 CAIXA COM 24 ENVELOPE
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,67
Valor Final:	86,99
Valor Total:	5.219,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 0
Item:	0027
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 2,0 C /70 CM C/AGULHA 1/2X4 CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,67
Valor Final:	86,99
Valor Total:	5.219,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 2,0
Item:	0028
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 C /70 CM C/AGULHA 1/2X4 CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,67
Valor Final:	86,99

Valor Total:	7.829,10
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 3.0
Item:	0029
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 C/75 CM C/AGULHA 3/8X3 CM CORTANTE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,67
Valor Final:	86,99
Valor Total:	7.829,10
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0
Item:	0030
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/70 CM C/AGULHA 3/8X3 CM CORTANTE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,68
Valor Final:	94,99
Valor Total:	8.549,10
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 0
Item:	0031
Descrição:	FIO DE NYLON 2-0 C/45 CM C/ AGULHA 3/8 X3CM CORTANTE
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	51,80
Valor Final:	31,99
Valor Total:	3.838,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO DE NYLON 2-0
Item:	0032
Descrição:	FIO DE NYLON 3-0 C/45 CM C/ AGULHA 3/8 X3CM CORTANTE
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	51,80
Valor Final:	31,99
Valor Total:	5.758,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO DE NYLON 3-0
Item:	0033
Descrição:	FIO DE NYLON 4-0 C/45 CM C/ AGULHA 3/8 X3CM CORTANTE
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	51,80
Valor Final:	31,99
Valor Total:	1.919,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO DE NYLON 4-0
Item:	0034
Descrição:	FIO DE NYLON 5-0 C/45 CM C/ AGULHA 3/8 X 3CM CORTANT
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	51,80
Valor Final:	31,99
Valor Total:	1.919,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FIO DE NYLON 5-0
Item:	0035
Descrição:	FITA ADESIVA BRANCA USO HOSPITALAR 19MM X 50MM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	8,51
Valor Final:	1,64
Valor Total:	984,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FITA ADESIVA BRANCA USO HOSPITALAR
Item:	0036
Descrição:	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ALTOCLAVE,19MM X 30 M
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,90
Valor Final:	3,59
Valor Total:	3.769,50

Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FITA ADESIVA TESTE DE ALTOCLAVE
Item:	0037
Descrição:	TIRA P/ GLICEMIA CX C/50 UND
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	45,93
Valor Final:	23,97
Valor Total:	43.146,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	TIRA P/ GLICEMIA
Item:	0038
Descrição:	APARELHO PARA GLICEMIA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,17
Valor Final:	29,90
Valor Total:	1.794,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MEDLEVERSONH
Item:	0039
Descrição:	FORMOL 10% 1000ML
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,56
Valor Final:	12,90
Valor Total:	1.161,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PROC9
Item:	0040
Descrição:	GELCO (CATETER) ENDROVENENOSO 1
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,55
Valor Final:	0,79
Valor Total:	2.370,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	MEDIX
Item:	0041
Descrição:	GELCO (CATETER) ENDROVENENOSO 20
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,77
Valor Total:	2.310,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	MEDIX
Item:	0042
Descrição:	GELCO (CATETER) ENDROVENENOSO 22
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,77
Valor Total:	231,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	MEDIX
Item:	0043
Descrição:	GELCO (CATETER) ENDROVENENOSO 24
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,77
Valor Total:	2.310,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	MEDIX
Item:	0044
Descrição:	MASCARA C/ELASTICO 3 CAMADAS CX C/50 UND
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,31
Valor Final:	7,95
Valor Total:	11.925,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14

Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	MASCARA C/ELASTICO 3 CAMADAS
Item:	0045
Descrição:	SCALP 19 G
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,21
Valor Total:	2.520,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SCALP 19 G
Item:	0046
Descrição:	SCALP 21 G
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,01
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SCALP 21 G
Item:	0047
Descrição:	SCALP 23 G
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,21
Valor Total:	5.040,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SCALP 23 G
Item:	0048
Descrição:	SCALP 25 G
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,22
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0049
Descrição:	SCALP 27 G
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.890,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SCALP 27 G
Item:	0050
Descrição:	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA DE 13 X 4,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL
Quantidade:	6.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.386,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SERINGA DE 1 ML
Item:	0051
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA DE 25 X 7
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,82
Valor Final:	0,37
Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML
Item:	0052
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA DE 25 X 7
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,54
Valor Total:	12.960,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML
Item:	0053
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA DE 25 X 7
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,21
Valor Total:	3.780,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML
Item:	0054
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA DE 25 X 7
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,21
Valor Total:	3.780,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML
Item:	0055
Descrição:	SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. C/ 50 CM ESTERIL N.04
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,28
Valor Total:	84,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA NASOGÁSTICA N.04
Item:	0056
Descrição:	SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. COM 1,20 CM COM, FLEXIVEL UNIVERSAL, ESTERIL N.08
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,34
Valor Total:	102,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA NASOGÁSTICA N.08
Item:	0057
Descrição:	SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. COM 1,20 CM COM, FLEXIVEL UNIVERSAL, ESTERIL N.12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,39
Valor Total:	117,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MARK MED =
Item:	0058
Descrição:	SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. COM 1,20 CM COM BATOQUE SILICONADO ESTERIL N.20
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,66
Valor Total:	198,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MARK MED
Item:	0059
Descrição:	SONDA NASOGASTICA DESCARTÁVEL. COM 1,20 CM COM BATOQUE SILICONADO ESTERIL N.18
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,72
Valor Total:	432,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MARK MED
Item:	0060
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DEST. TCOM 50CM CONECTOR C/ TAMP, ESTERIL N.12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,74
Valor Final:	0,49
Valor Total:	147,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)

Modelo:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12
Item:	0061
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DEST. TCOM 50CM CONECTOR C/ TAMPA, ESTERIL N.14
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,74
Valor Final:	0,49
Valor Total:	294,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14
Item:	0062
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	708,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 N.12
Item:	0063
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.14
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	1.416,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 N.14
Item:	0064
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.16
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	1.416,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 CC N.16
Item:	0065
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.18
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	2.124,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 CC N.18
Item:	0066
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.20
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	1.416,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 CC N.20
Item:	0067
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.24
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	1.416,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 CC N.24
Item:	0068
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.22
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,60
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0069
Descrição:	SONDA URETRAL DESCT. TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM CONECTOR C/ TAMPO N.10
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,49
Valor Final:	0,55
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MARK MED
Item:	0070
Descrição:	SONDA URETRAL DESCT. TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM CONECTOR C/ TAMPO N.14
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,49
Valor Final:	0,54
Valor Total:	324,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA URETRAL N.14
Item:	0071
Descrição:	SONDA UERTRAL DESCT. TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM COM CONECTOR N.12
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,49
Valor Final:	0,58
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	SONDA UERTRAL N.12
Item:	0072
Descrição:	OCULOS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	4,89
Valor Total:	733,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	OCULOS DE ACRÍLICO
Item:	0073
Descrição:	PAPEL MANILHA ROLO 60 CM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,50
Valor Final:	96,43
Valor Total:	14.464,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	60CM
Item:	0074
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO DOTADO DE CAMARA FLEXIVEL 1 ML 20 GOTAS
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,57
Valor Final:	1,24
Valor Total:	11.160,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	MEDIX
Item:	0075
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO, C/GOTEJADOR DE 1ML 60 GOTAS E INJETOR L. ESTERIL
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,07
Valor Final:	1,28
Valor Total:	5.760,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	EQUIPO MICROGOTAS
Item:	0076
Descrição:	COLCHÃO DE AGUA CAIXA DE OVO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	194,93
Valor Final:	109,99
Valor Total:	9.899,10
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COLCHÃO DE AGUA CAIXA DE OVO
Item:	0077

Descrição:	CABO PARA BISTURI N.04
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,01
Valor Final:	5,35
Valor Total:	160,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	KOTA
Item:	0078
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.8
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	3,61
Valor Total:	433,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.8
Item:	0079
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.8,5
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	3,61
Valor Total:	216,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.8,5
Item:	0080
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.7
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	3,61
Valor Total:	216,60
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.7
Item:	0081
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.7,5
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	4,69
Valor Total:	281,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.7,5
Item:	0082
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.6
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	4,69
Valor Total:	281,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.6
Item:	0083
Descrição:	COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	141,80
Valor Final:	79,19
Valor Total:	2.850,84
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COLETE CERVICAL ADULTO
Item:	0084
Descrição:	COLETE CERVICAL EM ESPUMA ADULTO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,36
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COLETE CERVICAL EM ESPUMA ADULTO
Item:	0085
Descrição:	COLETE CERVICAL EM ESPUMA PEDIÁTRICO

Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,36
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	COLETE CERVICAL EM ESPUMA PEDIÁTRICO
Item:	0086
Descrição:	DRENO DE PENROSE TAMANHO 1, PCT C/6 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,31
Valor Final:	22,31
Valor Total:	3.346,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	DRENO DE PENROSE TAMANHO 1
Item:	0087
Descrição:	LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. N.23 CX C/100 UND
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,03
Valor Final:	25,85
Valor Total:	7.755,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LAMINA BISTURI N.23
Item:	0088
Descrição:	LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. N.24 CX C/100 UND
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,03
Valor Final:	25,80
Valor Total:	30.960,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LAMINA BISTURI N.24
Item:	0089
Descrição:	LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. N.11 CX C/100 UND
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,03
Valor Final:	25,80
Valor Total:	30.960,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LAMINA BISTURI N.11
Item:	0090
Descrição:	LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO N.7,0
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,97
Valor Total:	8.730,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVAS CIRURGICAS N.7,0
Item:	0091
Descrição:	LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO N.7,5
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,97
Valor Total:	8.730,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVAS CIRURGICAS N.7,5
Item:	0092
Descrição:	LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO N.8,0
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,97
Valor Total:	8.730,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVAS CIRURGICAS N.8,0
Item:	0093
Descrição:	LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO NÃO ESTERIL TAMANHO P CX.100
Quantidade:	2.100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,60
Valor Final:	23,70
Valor Total:	49.770,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVAS P/ PROCE. TAMANHO P
Item:	0094
Descrição:	LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO NÃO ESTERIL TAMANHO M CX.100
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,60
Valor Final:	23,70
Valor Total:	56.880,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	LUVAS P/ PROCE. TAMANHO M
Item:	0095
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,32
Valor Final:	13,10
Valor Total:	3.144,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	TERMÔMETRO DIGITAL
Item:	0096
Descrição:	TOCA CIRÚGICA DESCARTAVEL,COM ELASTITICO CX. C/100 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,01
Valor Final:	9,79
Valor Total:	1.468,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	TOUCA CIRÚGICA DESCARTAVEL
Item:	0097
Descrição:	TUBO EM LATEX NATURAL N.200,15 M.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,47
Valor Final:	32,97
Valor Total:	989,10
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	TUBO EM LATEX NATURAL N.200,15 M.
Item:	0098
Descrição:	TUBO EM LATEX NATURAL N.202,15 M.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,05
Valor Final:	42,50
Valor Total:	1.275,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	TUBO EM LATEX NATURAL N.202,15 M.
Item:	0099
Descrição:	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE ESTÉRIL N 210
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,50
Valor Final:	21,73
Valor Total:	1.303,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	TUBO ASPIRAÇÃO SILICONE ESTÉRIL N 210
Item:	0100
Descrição:	ESTOJO DESCT. P/TRICOTOMIA C/LÂMINA DUPLA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,45
Valor Final:	0,90
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)
Modelo:	MAXIC
Item:	0101
Descrição:	ODOPOVIDONA (PVPI) AQUOSO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	41,91
Valor Final:	16,08
Valor Total:	1.447,20
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0102
Descrição:	SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 50 L
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,63
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	RAVA
Item:	0103
Descrição:	SACO PLASTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 100 L
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,42
Valor Total:	2.520,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (31.940.808/0001-82)
Modelo:	GOIAS
Item:	0104
Descrição:	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,00
Valor Final:	42,80
Valor Total:	12.840,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Ortopratika Indústria e Comércio Ltda (61.148.037/0001-56)
Modelo:	TALA DE PAPELÃO
Item:	0105
Descrição:	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO P
Quantidade:	2.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,71
Valor Final:	0,77
Valor Total:	2.079,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	CRAL
Item:	0106
Descrição:	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,84
Valor Final:	1,10
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	CRAL
Item:	0107
Descrição:	PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 15X100
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,13
Valor Final:	50,00
Valor Total:	22.500,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0108
Descrição:	PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 10X100
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,87
Valor Final:	33,85
Valor Total:	15.232,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0109
Descrição:	PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 20X100
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	190,40

Valor Final:	67,72
Valor Total:	30.474,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0110
Descrição:	PAPEL DE GRAOU CIRÚRGICO TAMANHO 30X100
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	251,53
Valor Final:	107,93
Valor Total:	48.568,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0111
Descrição:	MASCARA PROTEÇÃO FACIAL N95
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,19
Valor Final:	0,86
Valor Total:	12.900,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)
Modelo:	KN95
Item:	0112
Descrição:	AVENTAL CIRUGICO DESCARTAVEL
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,66
Valor Final:	1,89
Valor Total:	56.700,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	LUVIX
Item:	0113
Descrição:	ALCOOL EM GEL 70% 1000ML
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,05
Valor Final:	7,90
Valor Total:	28.440,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0114
Descrição:	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL PARA PAREDE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,00
Valor Final:	18,50
Valor Total:	1.665,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	GOEDERT
Item:	0115
Descrição:	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	298,00
Valor Final:	14,55
Valor Total:	873,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	OXIGEL
Item:	0116
Descrição:	VÁLVULA BI TORNEIRA FLECHA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	159,00
Valor Final:	84,10
Valor Total:	2.523,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	PROTEC
Item:	0117
Descrição:	VALVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO PARA REDE DE GASES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	269,00
Valor Final:	148,00

Valor Total:	4.440,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (31.940.808/0001-82)
Modelo:	VR6015
Item:	0118
Descrição:	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM.5
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	235,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	2.175,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	CONVENCIONAL / Anvisa: 10349590155
Item:	0119
Descrição:	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM.6
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,00
Valor Final:	250,00
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	CONVENCIONAL / Anvisa: 10349590155
Item:	0120
Descrição:	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM.4
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	2.175,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	CONVENCIONAL / Anvisa: 10349590155
Item:	0121
Descrição:	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,19
Valor Final:	10,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI (03.679.808/0001-35)
Modelo:	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO KIT VENTURI AD
Item:	0122
Descrição:	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	17,00
Valor Total:	510,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	CP-332001 / Anvisa: 80901110017
Item:	0123
Descrição:	CÂNULA DE GUEDEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,44
Valor Final:	5,36
Valor Total:	160,80
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	PROTEC
Item:	0124
Descrição:	FRASCO DE VIDRO COLETOR DE SECREÇÃO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,00
Valor Final:	69,00
Valor Total:	2.070,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	FRASCO DE VIDRO COLETOR DE SECREÇÃO
Item:	0125
Descrição:	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO(AMBU)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	229,00
Valor Final:	135,00
Valor Total:	810,00

Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	CP-611111 / ANVISA: 80901110012
Item:	0126
Descrição:	MICRONEBULIZADOR DE OXIGENIO ADULTO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,00
Valor Final:	9,59
Valor Total:	575,40
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (31.085.156/0001-46)
Modelo:	ADULTO
Item:	0127
Descrição:	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	13,80
Valor Total:	828,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	105.505 / Anvisa: 10349590075
Item:	0128
Descrição:	MICRONEBULIZADOR DE OXIGENIO INFANTIL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,00
Valor Final:	9,95
Valor Total:	298,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)
Modelo:	PROTEC
Item:	0129

Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,00
Valor Final:	1,15
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	LAMEDID
Item:	0130
Descrição:	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0131
Descrição:	ELETRODO DESCARTAVEL C/50
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	27,50
Valor Final:	17,55
Valor Total:	263,25
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0132
Descrição:	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/7
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,69
Valor Final:	8,90
Valor Total:	5.340,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	CONFORT
Item:	0133
Descrição:	MACACÃO DE TNT DESCARTAVEL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	14,93

Valor Total:	2.239,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	M.TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)
Modelo:	MACACÃO
Item:	0134
Descrição:	OXIMETRO DE PULSO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,50
Valor Final:	70,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	C101A2 / Anvisa: 80901110030
Item:	0135
Descrição:	GLICOSÍMETRO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,80
Valor Final:	30,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MEDLEVERSONH
Item:	0136
Descrição:	OTOSCÓPIO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	750,00
Valor Final:	234,00
Valor Total:	3.510,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	MINI MIKATOS / Anvisa: 80218930006
Item:	0137
Descrição:	GARROTE COM TRAVA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	5,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP (29.894.043/0001-40)
Modelo:	GARROTE COM TRAVA
Item:	0138
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,13
Valor Final:	22,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0139
Descrição:	CLOREXIDINA ALCÓOLICO 0,5%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,55
Valor Final:	9,90
Valor Total:	1.485,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0140
Descrição:	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,55
Valor Final:	15,59
Valor Total:	2.338,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0141
Descrição:	COTONETE CX C/75
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,34
Valor Total:	651,00

Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (16.902.612/0001-00)
Modelo:	UNDCXA C/
Item:	0142
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 09 FIOS 7,5 X 7,5 CM C/10
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,43
Valor Total:	51.600,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	PCT
Item:	0143
Descrição:	COLAGENASE 0,6U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G-30G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,62
Valor Final:	19,04
Valor Total:	2.856,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0144
Descrição:	OLÉO CICATRIZANTE À BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,87
Valor Final:	4,39
Valor Total:	3.292,50
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0145
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPOROS DIMENSÕES 25MM X 10M
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,52
Valor Final:	2,61
Valor Total:	6.264,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0146
Descrição:	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	20,21
Valor Final:	4,90
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0147
Descrição:	CATÉTER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,09
Valor Final:	0,92
Valor Total:	1.104,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MARK MED
Item:	0148
Descrição:	ODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANTE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,09
Valor Final:	23,39
Valor Total:	2.105,10
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	UND
Item:	0149
Descrição:	AGULHA 0,23(32)X 4 MM,CAIXA COM 100 UNIDADE
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,00
Valor Final:	27,65
Valor Total:	5.391,75
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14

Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0150
Descrição:	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO M
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,89
Valor Final:	1,09
Valor Total:	1.635,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	CRAL
Item:	0151
Descrição:	VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO PARA CILINDROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	325,00
Valor Final:	235,00
Valor Total:	7.050,00
Adjudicado em:	30/11/2021 - 11:25:14
Adjudicado por:	FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Nome da Empresa:	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (31.940.808/0001-82)
Modelo:	VCS805

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:55D893DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE-013-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - PE-013/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL EM MADEIRA PACOTE C/ 100 UND
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,60
Valor Final:	3,61
Valor Total:	3.249,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ABAIXADOR DE LINGUA
Item:	0002
Descrição:	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 0,7 MM C/100 UND
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	17,00
Valor Final:	9,34
Valor Total:	5.604,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,7 MM
Item:	0003
Descrição:	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25MM X 0,8MM COM 100 UND.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	18,00
Valor Final:	9,34
Valor Total:	2.802,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AGULHA HIPODÉRMICA 25MM X 0,8MM
Item:	0004
Descrição:	AGULHA INTRADERMICA DESCT. PARA INSULINA CANULA PAREDE FINA 13 MMX0,45 C/100 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,00
Valor Final:	10,19
Valor Total:	1.528,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AGULHA 13 MMX0,45
Item:	0005
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO 70% DESIFET HOSPITALAR 100 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	10,05
Valor Final:	4,18
Valor Total:	25.080,00

Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ALCOOL ETILICO 70%
Item:	0006
Descrição:	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 100ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	11,92
Valor Final:	6,52
Valor Total:	3.912,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 100ML
Item:	0007
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,20
Valor Final:	9,69
Valor Total:	17.442,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G
Item:	0008
Descrição:	ATADURA DE CREPOM DE ALGODÃO 13 FIOS C/20 CM X 1,2 M PCT 12
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,94
Valor Final:	7,88
Valor Total:	11.820,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TEXCARE
Item:	0009
Descrição:	ATADURA DE CREPOM DE ALGODÃO 13 FIOS C/10 CM X 1,2 M PCT 12
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,60
Valor Final:	3,59
Valor Total:	3.231,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2 M
Item:	0010
Descrição:	PINCETA PARA PVPI E ALCOOL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,40
Valor Final:	3,95
Valor Total:	1.185,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	PINCETA PARA PVPI E ALCOOL
Item:	0011
Descrição:	COLETOR DE PERFURO CORTANTES DESCT GRANDE 13 LITROS
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,20
Valor Final:	5,42
Valor Total:	13.008,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	COLETOR DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS
Item:	0012
Descrição:	COLETOR DE URINA INFANTIL
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,05
Valor Final:	0,41
Valor Total:	738,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	3B INDUSTRIA
Item:	0013
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,03
Valor Final:	0,52
Valor Total:	468,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML
Item:	0014
Descrição:	COLETO UNIVERSAL C/ TAMPA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,34

Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	COLETO UNIVERSAL C/ TAMPA
Item:	0015
Descrição:	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,76
Valor Final:	3,80
Valor Total:	2.850,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
Item:	0016
Descrição:	COMPRESSA DE CAMPO DE ALGODÃO C/60 FIOS CM2,4 CAMADAS 50CMX 45 CM C/50 UND
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,75
Valor Final:	49,49
Valor Total:	2.969,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	COMPRESSA DE ALGODÃO 50CMX 45 CM
Item:	0017
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA EM ROLO, 8DOBRAS, 13 FIOS CM2.,91 M X 91 CM
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,93
Valor Final:	15,00
Valor Total:	22.500,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0018
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA DE ALGODÃO 13 FIOS C/ 2 CM 7,5 X 7,5 CM PCT C/50UND
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,50
Valor Final:	6,69
Valor Total:	5.017,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	KASMED
Item:	0019
Descrição:	ESCOVA ENDOCERVICAL C/100 UNIDADE
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	26,15
Valor Final:	20,30
Valor Total:	1.522,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL
Item:	0020
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO 10CM X 4,5 M
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	10,97
Valor Final:	6,99
Valor Total:	31.455,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ESPARADRAPO EM TECIDO 10CM X 4,5 M
Item:	0021
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO 5CM X 4,5 M
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,34
Valor Final:	3,76
Valor Total:	16.920,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ESPARADRAPO EM TECIDO 5CM X 4,5 M
Item:	0022
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO 2,5CM X 4,5 M
Quantidade:	4.503
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	4,38
Valor Final:	2,74
Valor Total:	12.338,22
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ESPARADRAPO EM TECIDO 2,5CM X 4,5 M
Item:	0023
Descrição:	ESTETOSCOPIO MAIS TENCIOMETRO COMPLETO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	153,00

Valor Final:	41,42
Valor Total:	3.727,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ESTETOSCOPIO MAIS TENCIOMETRO
Item:	0024
Descrição:	ESPÁTULA DE AYRE PARA PREVENTIVO C/100 UND
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,70
Valor Final:	5,99
Valor Total:	449,25
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	THEOTO
Item:	0025
Descrição:	ETER SULFURICO 1000ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	58,93
Valor Final:	30,12
Valor Total:	1.807,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ETER SULFURICO 1000ML
Item:	0026
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 0 C/70 CM C/AGULHA 1/2X4 CAIXA COM 24 ENVELOPE
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,67
Valor Final:	86,99
Valor Total:	5.219,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 0
Item:	0027
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 2,0 C /70 CM C/AGULHA 1/2X4 CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,67
Valor Final:	86,99
Valor Total:	5.219,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 2,0
Item:	0028
Descrição:	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 C /70 CM C/AGULHA 1/2X4 CAIXA COM 24 ENVELOPES
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,67
Valor Final:	86,99
Valor Total:	7.829,10
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FIO CAT GUT CROMADO 3.0
Item:	0029
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 C/75 CM C/AGULHA 3/8X3 CM CORTANTE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,67
Valor Final:	86,99
Valor Total:	7.829,10
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0
Item:	0030
Descrição:	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/70 CM C/AGULHA 3/8X3 CM CORTANTE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	148,68
Valor Final:	94,99
Valor Total:	8.549,10
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FIO CAT GUT SIMPLES 0
Item:	0031
Descrição:	FIO DE NYLON 2-0 C/45 CM C/ AGULHA 3/8 X3CM CORTANTE
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	51,80
Valor Final:	31,99
Valor Total:	3.838,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FIO DE NYLON 2-0
Item:	0032
Descrição:	FIO DE NYLON 3-0 C/45 CM C/ AGULHA 3/8 X3CM CORTANTE
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	51,80
Valor Final:	31,99
Valor Total:	5.758,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FIO DE NYLON 3-0
Item:	0033
Descrição:	FIO DE NYLON 4-0 C/45 CM C/ AGULHA 3/8 X3CM CORTANTE
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	51,80
Valor Final:	31,99
Valor Total:	1.919,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FIO DE NYLON 4-0
Item:	0034
Descrição:	FIO DE NYLON 5-0 C/45 CM C/ AGULHA 3/8 X 3CM CORTANT
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	51,80
Valor Final:	31,99
Valor Total:	1.919,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FIO DE NYLON 5-0
Item:	0035
Descrição:	FITA ADESIVA BRANCA USO HOSPITALAR 19MM X 50MM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	8,51
Valor Final:	1,64
Valor Total:	984,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FITA ADESIVA BRANCA USO HOSPITALAR
Item:	0036
Descrição:	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ALTOCLAVE,19MM X 30 M
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,90
Valor Final:	3,59
Valor Total:	3.769,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FITA ADESIVA TESTE DE ALTOCLAVE
Item:	0037
Descrição:	TIRA P/ GLICEMIA CX C/50 UND
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	45,93
Valor Final:	23,97
Valor Total:	43.146,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TIRA P/ GLICEMIA
Item:	0038
Descrição:	APARELHO PARA GLICEMIA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,17
Valor Final:	29,90
Valor Total:	1.794,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MEDLEVERSONH
Item:	0039
Descrição:	FORMOL 10% 1000ML
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,56
Valor Final:	12,90
Valor Total:	1.161,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	PROC9
Item:	0040
Descrição:	GELCO (CATETER) ENDROVENENOSO 1
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,55
Valor Final:	0,79
Valor Total:	2.370,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DÍSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0041
Descrição:	GELCO (CATETER) ENDROVENENOSO 20
Quantidade:	3.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,77
Valor Total:	2.310,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0042
Descrição:	GELCO (CATETER) ENDROVENENOSO 22
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,77
Valor Total:	231,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0043
Descrição:	GELCO (CATETER) ENDROVENENOSO 24
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,63
Valor Final:	0,77
Valor Total:	2.310,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0044
Descrição:	MASCARA C/ELASTICO 3 CAMADAS CX C/50 UND
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,31
Valor Final:	7,95
Valor Total:	11.925,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MASCARA C/ELASTICO 3 CAMADAS
Item:	0045
Descrição:	SCALP 19 G
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,21
Valor Total:	2.520,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SCALP 19 G
Item:	0046
Descrição:	SCALP 21 G
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,01
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SCALP 21 G
Item:	0047
Descrição:	SCALP 23 G
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,21
Valor Total:	5.040,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SCALP 23 G
Item:	0048
Descrição:	SCALP 25 G
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,22
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0049
Descrição:	SCALP 27 G
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,50
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.890,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SCALP 27 G
Item:	0050
Descrição:	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA DE 13 X 4,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL

Quantidade:	6.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.386,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SERINGA DE 1 ML
Item:	0051
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA DE 25 X 7
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,82
Valor Final:	0,37
Valor Total:	4.440,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML
Item:	0052
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA DE 25 X 7
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,54
Valor Total:	12.960,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML
Item:	0053
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA DE 25 X 7
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,21
Valor Total:	3.780,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML
Item:	0054
Descrição:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA DE 25 X 7
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,21
Valor Total:	3.780,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML
Item:	0055
Descrição:	SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. C/ 50 CM ESTERIL N.04
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,28
Valor Total:	84,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA NASOGÁSTICA N.04
Item:	0056
Descrição:	SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. COM 1,20 CM COM, FLEXIVEL UNIVERSAL, ESTERIL N.08
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,34
Valor Total:	102,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA NASOGÁSTICA N.08
Item:	0057
Descrição:	SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. COM 1,20 CM COM, FLEXIVEL UNIVERSAL, ESTERIL N.12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,39
Valor Total:	117,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED =
Item:	0058
Descrição:	SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. COM 1,20 CM COM BATOQUE SILICONADO ESTERIL N.20
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,66
Valor Total:	198,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED
Item:	0059

Descrição:	SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL. COM 1,20 CM COM BATOQUE SILICONADO ESTERIL N.18
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,72
Valor Total:	432,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED
Item:	0060
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DEST. TCOM 50CM CONECTOR C/ TAMPA, ESTERIL N.12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,74
Valor Final:	0,49
Valor Total:	147,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12
Item:	0061
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DEST. TCOM 50CM CONECTOR C/ TAMPA, ESTERIL N.14
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,74
Valor Final:	0,49
Valor Total:	294,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14
Item:	0062
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	708,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 N.12
Item:	0063
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.14
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	1.416,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 N.14
Item:	0064
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.16
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	1.416,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 CC N.16
Item:	0065
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.18
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	2.124,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 CC N.18
Item:	0066
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.20
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	1.416,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 CC N.20
Item:	0067
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.24
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,36
Valor Total:	1.416,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA FOLEY BALÃO DE 30 CC N.24

Item:	0068
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL BALÃO DE 30 CC C/ VIAS ESTERIL N.22
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,16
Valor Final:	2,60
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0069
Descrição:	SONDA URETRAL DESCT. TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM CONECTOR C/ TAMPO N.10
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,49
Valor Final:	0,55
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED
Item:	0070
Descrição:	SONDA URETRAL DESCT. TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM CONECTOR C/ TAMPO N.14
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,49
Valor Final:	0,54
Valor Total:	324,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA URETRAL N.14
Item:	0071
Descrição:	SONDA UERTRAL DESCT. TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM COM CONECTOR N.12
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,49
Valor Final:	0,58
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SONDA UERTRAL N.12
Item:	0072
Descrição:	OCULOS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	4,89
Valor Total:	733,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	OCULOS DE ACRÍLICO
Item:	0073
Descrição:	PAPEL MANILHA ROLO 60 CM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,50
Valor Final:	96,43
Valor Total:	14.464,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA
Modelo:	60CM
Item:	0074
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO DOTADO DE CAMARA FLEXIVEL 1 ML 20 GOTAS
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,57
Valor Final:	1,24
Valor Total:	11.160,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DÍSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0075
Descrição:	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO, C/GOTEJADOR DE 1ML 60 GOTAS E INJETOR L. ESTERIL
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,07
Valor Final:	1,28
Valor Total:	5.760,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	EQUIPO MICROGOTAS
Item:	0076
Descrição:	COLCHÃO DE AGUA CAIXA DE OVO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	194,93
Valor Final:	109,99
Valor Total:	9.899,10
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo:	COLCHÃO DE AGUA CAIXA DE OVO
Item:	0077
Descrição:	CABO PARA BISTURI N.04
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,01
Valor Final:	5,35
Valor Total:	160,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	KOTA
Item:	0078
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.8
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	3,61
Valor Total:	433,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.8
Item:	0079
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.8,5
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	3,61
Valor Total:	216,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.8,5
Item:	0080
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.7
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	3,61
Valor Total:	216,60
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.7
Item:	0081
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.7,5
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	4,69
Valor Total:	281,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.7,5
Item:	0082
Descrição:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.6
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,59
Valor Final:	4,69
Valor Total:	281,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF N.6
Item:	0083
Descrição:	COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	141,80
Valor Final:	79,19
Valor Total:	2.850,84
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	COLETE CERVICAL ADULTO
Item:	0084
Descrição:	COLETE CERVICAL EM ESPUMA ADULTO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,36
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	COLETE CERVICAL EM ESPUMA ADULTO
Item:	0085
Descrição:	COLETE CERVICAL EM ESPUMA PEDIÁTRICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,36
Valor Final:	10,00
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	COLETE CERVICAL EM ESPUMA PEDIÁTRICO
Item:	0086
Descrição:	DRENO DE PENROSE TAMANHO 1,PCT C/6 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,31
Valor Final:	22,31
Valor Total:	3.346,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DRENO DE PENROSE TAMANHO 1
Item:	0087
Descrição:	LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. N.23 CX C/100 UND
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,03
Valor Final:	25,85
Valor Total:	7.755,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	LAMINA BISTURI N.23
Item:	0088
Descrição:	LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. N.24 CX C/100 UND
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,03
Valor Final:	25,80
Valor Total:	30.960,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	LAMINA BISTURI N.24
Item:	0089
Descrição:	LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. N.11 CX C/100 UND
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,03
Valor Final:	25,80
Valor Total:	30.960,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	LAMINA BISTURI N.11
Item:	0090
Descrição:	LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO N.7.0
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,97
Valor Total:	8.730,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	LUVAS CIRURGICAS N.7.0
Item:	0091
Descrição:	LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO N.7,5
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,97
Valor Total:	8.730,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	LUVAS CIRURGICAS N.7,5
Item:	0092
Descrição:	LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO N.8.0
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	0,97
Valor Total:	8.730,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	LUVAS CIRURGICAS N.8.0
Item:	0093
Descrição:	LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO NÃO ESTERIL TAMANHO P CX.100
Quantidade:	2.100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,60
Valor Final:	23,70
Valor Total:	49.770,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	LUVAS P/ PROCE. TAMANHO P
Item:	0094
Descrição:	LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO NÃO ESTERIL TAMANHO M CX.100
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,60
Valor Final:	23,70
Valor Total:	56.880,00

Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	LUVAS P/ PROCE. TAMANHO M
Item:	0095
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,32
Valor Final:	13,10
Valor Total:	3.144,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TERMÔMETRO DIGITAL
Item:	0096
Descrição:	TOCA CIRÚGICA DESCARTAVEL,COM ELASTITICO CX. C/100 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,01
Valor Final:	9,79
Valor Total:	1.468,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TOUCA CIRÚGICA DESCARTAVEL
Item:	0097
Descrição:	TUBO EM LATEX NATURAL N.200,15 M.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,47
Valor Final:	32,97
Valor Total:	989,10
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TUBO EM LATEX NATURAL N.200,15 M.
Item:	0098
Descrição:	TUBO EM LATEX NATURAL N.202,15 M.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,05
Valor Final:	42,50
Valor Total:	1.275,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TUBO EM LATEX NATURAL N.202,15 M.
Item:	0099
Descrição:	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE ESTERIL N 210
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,50
Valor Final:	21,73
Valor Total:	1.303,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TUBO ASPIRAÇÃO SILICONE ESTÉRIL N 210
Item:	0100
Descrição:	ESTOJO DESCT. P/TRICOTOMIA C/LÂMINA DUPLA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,45
Valor Final:	0,90
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MAXIC
Item:	0101
Descrição:	IODOPOVIDONA (PVPI) AQUOSO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,91
Valor Final:	16,08
Valor Total:	1.447,20
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0102
Descrição:	SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 50 L
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,63
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	RAVA
Item:	0103
Descrição:	SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 100 L
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,42

Valor Total:	2.520,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
Modelo:	GOIAS
Item:	0104
Descrição:	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,00
Valor Final:	42,80
Valor Total:	12.840,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Ortopratika Indústria e Comércio Ltda
Modelo:	TALA DE PAPELÃO
Item:	0105
Descrição:	ESPÊCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO P
Quantidade:	2.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,71
Valor Final:	0,77
Valor Total:	2.079,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL
Item:	0106
Descrição:	ESPÊCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO G
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,84
Valor Final:	1,10
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL
Item:	0107
Descrição:	PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 15X100
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,13
Valor Final:	50,00
Valor Total:	22.500,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0108
Descrição:	PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 10X100
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,87
Valor Final:	33,85
Valor Total:	15.232,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0109
Descrição:	PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 20X100
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	190,40
Valor Final:	67,72
Valor Total:	30.474,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0110
Descrição:	PAPEL DE GRAOU CIRÚRGICO TAMANHO 30X100
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	251,53
Valor Final:	107,93
Valor Total:	48.568,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0111
Descrição:	MASCARA PROTEÇÃO FACIAL N95
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,19
Valor Final:	0,86
Valor Total:	12.900,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Betaniamed Comercial Ltda
Modelo:	KN95
Item:	0112
Descrição:	AVENTAL CIRUGICO DESCARTAVEL
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,66

Valor Final:	1,89
Valor Total:	56.700,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	LUVIX
Item:	0113
Descrição:	ALCOOL EM GEL 70% 1000ML
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,05
Valor Final:	7,90
Valor Total:	28.440,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	FORTSAN
Item:	0114
Descrição:	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL PARA PAREDE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,00
Valor Final:	18,50
Valor Total:	1.665,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	GOEDERT
Item:	0115
Descrição:	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	298,00
Valor Final:	14,55
Valor Total:	873,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	OXIGEL
Item:	0116
Descrição:	VÁLVULA BI TORNEIRA FLECHA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	159,00
Valor Final:	84,10
Valor Total:	2.523,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	PROTEC
Item:	0117
Descrição:	VALVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO PARA REDE DE GASES
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	269,00
Valor Final:	148,00
Valor Total:	4.440,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
Modelo:	VR6015
Item:	0118
Descrição:	LARINGOSCÓPIO COM IÂMINAS CURVAS TAM.5
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	235,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	2.175,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	CONVENCIONAL / Anvisa: 10349590155
Item:	0119
Descrição:	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM.6
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,00
Valor Final:	250,00
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	CONVENCIONAL / Anvisa: 10349590155
Item:	0120
Descrição:	LARINGOSCÓPIO COM IÂMINAS CURVAS TAM.4
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	2.175,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	CONVENCIONAL / Anvisa: 10349590155
Item:	0121
Descrição:	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	42,19
Valor Final:	10,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI
Modelo:	MASCARA DE VENTURE ADULTO KIT VENTURI AD
Item:	0122
Descrição:	MASCARA COM RESERVATÓRIO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,00
Valor Final:	17,00
Valor Total:	510,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	CP-332001 / Anvisa: 80901110017
Item:	0123
Descrição:	CÂNULA DE GUEDEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,44
Valor Final:	5,36
Valor Total:	160,80
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	PROTEC
Item:	0124
Descrição:	FRASCO DE VIDRO COLETOR DE SECREÇÃO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,00
Valor Final:	69,00
Valor Total:	2.070,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FRASCO DE VIDRO COLETOR DE SECREÇÃO
Item:	0125
Descrição:	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO(AMBU)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	229,00
Valor Final:	135,00
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	CP-611111 / ANVISA: 80901110012
Item:	0126
Descrição:	MICRONEBULIZADOR DE OXIGENIO ADULTO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,00
Valor Final:	9,59
Valor Total:	575,40
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
Modelo:	ADULTO
Item:	0127
Descrição:	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	13,80
Valor Total:	828,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	105.505 / Anvisa: 10349590075
Item:	0128
Descrição:	MICRONEBULIZADOR DE OXIGENIO INFANTIL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,00
Valor Final:	9,95
Valor Total:	298,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli
Modelo:	PROTEC
Item:	0129
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,00
Valor Final:	1,15
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	LAMEDID
Item:	0130
Descrição:	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML
Quantidade:	600

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOBASE
Item:	0131
Descrição:	ELETRODO DESCARTAVEL C/50
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	27,50
Valor Final:	17,55
Valor Total:	263,25
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0132
Descrição:	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/7
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,69
Valor Final:	8,90
Valor Total:	5.340,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CONFORT
Item:	0133
Descrição:	MACACÃO DE TNT DESCARTAVEL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	14,93
Valor Total:	2.239,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	M.TESTA CONFECÇÃO
Modelo:	MACACÃO
Item:	0134
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,50
Valor Final:	70,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	C101A2 / Anvisa: 80901110030
Item:	0135
Descrição:	GLICOSÍMETRO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,80
Valor Final:	30,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MEDLEVERSONH
Item:	0136
Descrição:	OTOSCÓPIO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	750,00
Valor Final:	234,00
Valor Total:	3.510,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	MINI MIKATOS / Anvisa: 80218930006
Item:	0137
Descrição:	GARROTE COM TRAVA
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	5,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	GARROTE COM TRAVA
Item:	0138
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,13
Valor Final:	22,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	FORTSAN
Item:	0139
Descrição:	CLOREXIDINA ALCÓOLICO 0,5%

Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,55
Valor Final:	9,90
Valor Total:	1.485,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0140
Descrição:	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,55
Valor Final:	15,59
Valor Total:	2.338,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0141
Descrição:	COTONETE CX C/75
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,34
Valor Total:	651,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Modelo:	UNDCXA C/
Item:	0142
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 09 FIOS 7,5 X 7,5 CM C/10
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,43
Valor Total:	51.600,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	PCT
Item:	0143
Descrição:	COLAGENASE 0,6U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G-30G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	69,62
Valor Final:	19,04
Valor Total:	2.856,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0144
Descrição:	OLÉO CICATRIZANTE À BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,87
Valor Final:	4,39
Valor Total:	3.292,50
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0145
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPORE DIMENSÕES 25MM X 10M
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,52
Valor Final:	2,61
Valor Total:	6.264,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0146
Descrição:	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	20,21
Valor Final:	4,90
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	FORTSAN
Item:	0147
Descrição:	CATÉTER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,09
Valor Final:	0,92
Valor Total:	1.104,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED
Item:	0148

Descrição:	IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANTE
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,09
Valor Final:	23,39
Valor Total:	2.105,10
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0149
Descrição:	AGULHA 0,23(32)X 4 MM,CAIXA COM 100 UNIDADE
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,00
Valor Final:	27,65
Valor Total:	5.391,75
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0150
Descrição:	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO M
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,89
Valor Final:	1,09
Valor Total:	1.635,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL
Item:	0151
Descrição:	VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO PARA CILINDROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	325,00
Valor Final:	235,00
Valor Total:	7.050,00
Situação:	Homologado em 30/11/2021 11:29:36 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Nome da Empresa:	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
Modelo:	VC5805

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:85EFA39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 321/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.077.900,00 (Um milhão, setenta e sete mil e novecentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral

Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1063 – Aquisição de Equipamento para Unidades Básicas de Saúde
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1010 – Aquisição de Veículos para Atenção Básica
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 330.000,00
Total	R\$ 330.000,00

Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2044 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 70.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 69.000,00
Total	R\$ 69.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 15.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2025 – Manutenção do Ensino Infantil Financiada com Recurso do FUNDEB 60%
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 70.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2025 – Manutenção do Ensino Infantil Financiada com Recurso do FUNDEB 60%
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 7.500,00
Total	R\$ 7.500,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
---------------------------	--

Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2025 – Manutenção do Ensino Infantil Financiado com Recurso do FUNDEB 60%
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00

Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 6.500,00
Total	R\$ 6.500,00

Unid. Orçamentária	10.100 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 3.800,00
Total	R\$ 3.800,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2082 – Manutenção do Ensino Infantil Financiado com Recurso do FUNDEB 30%
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2082 – Manutenção do Ensino Infantil Financiado com Recurso do FUNDEB 30%
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 70.000,00

Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 10.400,00
Total	R\$ 10.400,00

Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2070 – Divulgação de Atos Oficiais Administrativos em Imprensa Oficial
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 7.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00

Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Fundamental
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 15.000,00

Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00

Total	RS 50.000,00
Unid. Orçamentária	04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	2008 – Contribuição ao PASEP
Elemento	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor/Dotação	RS 40.000,00
Total	RS 40.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2018 – Manutenção Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE- Fundamental
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 6.000,00
Total	RS 6.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Total	RS 10.000,00

Unid. Orçamentária	04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade	2005 – Amortização da Dívida Fundada
Elemento	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor/Dotação	RS 65.000,00
Total	RS 65.000,00

Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 3.000,00
Total	RS 3.000,00

Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 7.700,00
Total	RS 7.700,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 35.000,00
Total	RS 35.000,00

Total Suplementado	RS 1.077.900,00
---------------------------	------------------------

Jaçaná/RN, 01 de outubro de 2021.

Uady Antônio de Farias
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 4.000,00
Elemento	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Total	RS 5.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	362 – Ensino Médio
Projeto/Atividade	2021 – Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETERN
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 50.000,00

Total	RS 50.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	362 – Ensino Médio
Projeto/Atividade	2021 – Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETERN
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	RS 70.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2023 – Manutenção da Quota do Salário Educação - QSE
Elemento	3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	RS 30.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2025 – Manutenção do Ensino Infantil Financiado com Recurso do FUNDEB 60%
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Atividades do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC/AIH
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 45.000,00
Total	RS 165.000,00

Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1010 – Aquisição de Veículos para Atenção Básica
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 165.000,00
Total	RS 165.000,00

Unid. Orçamentária	13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1036 – Construção, Ampliação ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 12.000,00
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1037 – Construção, Ampliação ou Reforma do Estádio de Futebol
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 16.000,00
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1047 – Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1048 – Conclusão da Obra de Construção de Ginásio Poliesportivo
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Total	RS 70.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	1004 – Construção/Reforma de Unidades do Ensino Infantil
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1026 - Construção ou Reforma de Biblioteca Escolar
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 4.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1039 – Construção/Reforma de Unidades do Ensino Fundamental
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 10.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição

Projeto/Atividade	2074 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche/Pré-Escola
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Total	RS 20.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2011 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 3.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2075 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Total	RS 10.000,00

Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	RS 19.000,00
Unid. Orçamentária	11.100 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
Projeto/Atividade	1052 – Construção de Um Mirante na Serra
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2050 – Apoio aos Festejos e Eventos Culturais
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Unid. Orçamentária	14.100 – Secretaria Municipal de Compras Públicas
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	2079 – Secretaria Municipal de Compras Públicas
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Total	RS 69.000,00

Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
Projeto/Atividade	1003 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Unid. Orçamentária	10.100 – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	1016 – Construção ou Reforma de Abrigo Rodoviário
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 15.000,00

Unid. Orçamentária	04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento	3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Unid. Orçamentária	06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1012 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Função	16 – Habitação
Subfunção	482 – Habitação Urbana
Projeto/Atividade	1040 – Construção de Unidades Habitacionais

Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 15.000,00
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2029 – Programa de Benefícios Eventuais
Elemento	3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Elemento	3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Total	RS 70.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do Fundeb 60%
Elemento	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	RS 7.500,00
Total	RS 7.500,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do Fundeb 60%
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 20.000,00
Total	RS 20.000,00

Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 4.500,00
Elemento	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Total	RS 6.500,00

Unid. Orçamentária	10.100 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 3.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	RS 800,00
Total	RS 3.800,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2082 – Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recurso do FUNDEB 30%
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 60.000,00
Total	RS 60.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2082 – Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recurso do FUNDEB 30%
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 70.000,00
Total	RS 70.000,00

Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	11 – Trabalho
Subfunção	128 – Formação de Recursos Humanos
Projeto/Atividade	1008 – Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos Municipais
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento	3.3.90.35 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 1.400,00
Função	04 – Administração
Subfunção	181 – Policiamento
Projeto/Atividade	2071 – Manutenção da Delegacia Autorizada Através de Convênio
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Valor/Dotação	RS 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Total	RS 10.400,00

Unid. Orçamentária	02.100 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 7.000,00
Total	RS 7.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	366 – Educação de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade	2013 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Total	RS 2.000,00

Unid. Orçamentária	02.100 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Total	RS 10.000,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2075 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 9.000,00
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade	2076 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – AEE
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 6.000,00
Total	RS 15.000,00

Unid. Orçamentária	08.101– Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Atividades do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC/AIH
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 40.000,00
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	2072 - Manutenção do Programa de Desempenho
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Total	RS 50.000,00

Unid. Orçamentária	08.101– Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 40.000,00
Total	RS 40.000,00

Unid. Orçamentária	08.101– Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 6.000,00
Total	RS 6.000,00

Unid. Orçamentária	08.100 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1020 – Construção ou Ampliação do Saneamento Básico Municipal
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Total	RS 10.000,00

Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1019 – Construção ou Reforma de Praças Públicas

Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 65.000,00
Total	RS 65.000,00

Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Subfunção	542 – Controle Ambiental
Projeto/Atividade	1054 – Arborização de Ruas e Avenidas
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 3.000,00
Total	RS 3.000,00

Unid. Orçamentária	03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 500,00
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2007 – Contribuição à Associações e Entidades Representativas
Elemento	3.3.50.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 300,00
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade	2063 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Elemento	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	RS 2.400,00
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2070 – Divulgação de Atos Oficiais Administrativos em Imprensa Oficial
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Função	04 – Administração
Subfunção	181 – Policiamento
Projeto/Atividade	2071 – Manutenção da Delegacia Autorizada Através de Convênio
Elemento	3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 500,00
Total	RS 7.700,00

Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	1004 – Construção/Reforma de Unidades do Ensino Infantil
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 35.000,00
Total	RS 35.000,00

Total da Redução	RS 1.077.900,00
-------------------------	------------------------

Jaçaná/RN, 01 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:52000CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021.

Gabinete Civil
DECRETO Nº045/2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.063,45 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.063,45 (oitocentos e cinquenta e sete mil e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Janduis/RN, 25 de outubro de 2021

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					857.063,45
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					12.557,18
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				12.557,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.557,18
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					67.007,20
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				41.107,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	41.107,20
	2023 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				10.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.900,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					50.995,94
	2012 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%				50.995,94
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	6.995,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	44.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					40.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					645.865,01
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				149.870,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	94.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.870,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50.000,00
	2035 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	19.000,00
	2037 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S				8.233,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	7.433,80
	2040 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	36.000,00
	2041 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	76.000,00
	2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				10.761,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	505,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.385,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.871,00
	2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
	1099 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	300.000,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.620,00
	2045 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				4.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				120,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	120,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.573,73
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.573,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.573,73
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					12.000,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					10.000,00
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					3.444,39
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				3.444,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.444,39
Anexo II (Redução)					857.063,45
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					26.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					12.557,18
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				12.557,18
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	6.557,18
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	6.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					120.007,20
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				41.107,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	3.107,20
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-UNIVERSITÁRIOS				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.200,00
	2023 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	7.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				8.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11240000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	8.000,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					50.995,94
	2012 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%				50.995,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	50.995,94
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					66.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				63.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	58.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					58.865,01
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.870,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.870,00
	2035 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	34.000,00
	2036 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				1.620,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.620,21
	2037 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S				800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	800,00
	2038 NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				7.433,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	7.433,80
	2040 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				9.141,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.140,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.620,00
	2069 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	120,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.573,73
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.573,73
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.573,73
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					272.000,00
	1034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	60.000,00
	1040 CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	200.000,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1037 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					110.000,00
	1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					3.444,39
	1049 CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE GUARITA E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				3.444,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.444,39
02 .120 FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ					126.000,00
	2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL				28.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				22.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	15.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				76.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001	40.000,00

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Gabinete Civil

DECRETO Nº 45, DE 07 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.063,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.063,45 (oitocentos e cinquenta e sete mil e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduis/RN, 07 de outubro de 2021

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					857.063,45
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					12.557,18
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				12.557,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.557,18
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					67.007,20
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				41.107,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	41.107,20
	2023 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				10.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.900,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					50.995,94
	2012 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%				50.995,94
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	6.995,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	44.000,00
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					40.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					645.865,01
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				149.870,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	94.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.870,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50.000,00
	2035 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	19.000,00
	2037 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S				8.233,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	7.433,80
	2040 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	36.000,00
	2041 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	76.000,00

	2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				10.761,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	505,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.385,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.871,00
	2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
	1099 REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	300.000,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.620,00
	2045 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				120,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	120,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.573,73
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.573,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.573,73
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					12.000,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					10.000,00
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					3.444,39
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				3.444,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.444,39
Anexo II (Redução)					857.063,45
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					26.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					12.557,18
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				12.557,18
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	6.557,18
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	6.000,00
02 .060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					120.007,20
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				41.107,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	3.107,20
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-UNIVERSITÁRIOS				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.200,00
	2023 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	7.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				8.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11240000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	8.000,00
02 .061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					50.995,94

	2012 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%				50.995,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	50.995,94
02 .071 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					66.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				63.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	58.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
02 .072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					58.865,01
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.870,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.870,00
	2035 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	34.000,00
	2036 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				1.620,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.620,21
	2037 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S				800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	800,00
	2038 NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				7.433,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	7.433,80
	2040 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				9.141,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.140,00
02 .081 SEC. MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.620,00
	2069 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	120,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.573,73
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.573,73
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.573,73
02 .090 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					272.000,00
	1034 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	60.000,00
	1040 CONST. DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E PASSAGENS MOLHADAS				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	200.000,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1037 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					110.000,00
	1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO					3.444,39
	1049 CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE GUARITA E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				3.444,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.444,39
02 .120 FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ					126.000,00
	2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL				28.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ				22.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	15.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				76.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5DDAD951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.726, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito Adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de	Credito
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
225	22/11/2021	1.126.106/202	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									500,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								500,00	

		2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							500,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10010000	0001		500,00
Total:									500,00
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									500,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							500,00
Nº Solic.: 203 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		500,00
Total:									500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
226	22/11/2021	1.126.126/202	Anulação de Dotação	Suplementar	70.500,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 Secretaria Municipal de Administracao									70.500,00
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							70.500,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000	0001		70.500,00
Total:									70.500,00
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									70.500,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							70.500,00
Nº Solic.: 204 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		70.500,00
Total:									70.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
227	22/11/2021	1.126.137/202	Anulação de Dotação	Suplementar	75.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									75.000,00
		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							75.000,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000	0001		75.000,00
Total:									75.000,00
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									75.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							75.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		75.000,00
Total:									75.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
228	22/11/2021	1.129.013/202	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									21.000,00
		2041MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE							21.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001		21.000,00
Total:									21.000,00
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									21.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							21.000,00
Nº Solic.: 207 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		21.000,00
Total:									21.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
229	22/11/2021	1.129.021/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.000,00
		2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							1.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									1.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							1.000,00
Nº Solic.: 208 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
230	22/11/2021	1.129.038/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Educação									20.000,00
		2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR							20.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001		20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									20.000,00

		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							20.000,00
Nº Solic.: 209 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
231	22/11/2021	1.129.129/202	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									40.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									40.000,00
		2023FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							40.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001		40.000,00
Total:									40.000,00
Anexo II (Redução)									40.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									40.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							40.000,00
Nº Solic.: 210 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		40.000,00
Total:									40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
232	22/11/2021	1.129.171/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00
2016		FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							5.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							5.000,00
Nº Solic.: 211 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
233	22/11/2021	1.129.190/202	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									40.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									40.000,00
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)							40.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001		40.000,00
Total:									40.000,00
Anexo II (Redução)									40.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									40.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							40.000,00
Nº Solic.: 212 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		40.000,00
Total:									40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
234	22/11/2021	1.130.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									8.000,00
02.001 Gabinete Civil									8.000,00
		2008MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL							8.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		3.000,00
Total:									8.000,00
Anexo II (Redução)									8.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									8.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							8.000,00
Nº Solic.: 213 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		8.000,00
Total:									8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
235	22/11/2021	1.130.032/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento									1.000,00
		2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP							1.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									1.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							1.000,00
Nº Solic.: 214 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
237	22/11/2021	1.202.016/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									30.000,00
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR							30.000,00

Nº Solic.: 120 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								30.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							30.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			30.000,00
Total:								30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
238	22/11/2021	1.203.004/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	22/11/2021	DECRETO: 1.726	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								30.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS SERVIÇOS							30.000,00
Nº Solic.: 217 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								30.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							30.000,00
Nº Solic.: 218 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			30.000,00
Total:								30.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:10AF80A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.728, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.728, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
239	02/12/2021	1.203.036/202	Anulação de Dotação	Suplementar	15.300,00	02/12/2021	DECRETO: 1.728	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.300,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								15.300,00
	2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)							15.300,00

Nº Solic.: 121 Criar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	19900000	0001	15.300,00
Total:					15.300,00
Anexo II (Redução)					15.300,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					15.300,00
	2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)				15.300,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000	0001	15.300,00
Total:					15.300,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2664725E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

Processo de Despesa nº: 1.124.001/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 064/2021. Base Legal: Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS DO VEÍCULO FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0, ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Preço Global: R\$ 1.590,08 (um mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:055037A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA D. F. DE S. SILVA – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.148.470/0001-09, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 38.912.853-3-SSP/RN, inscrita no CPF nº 089.326.994-88, residente e domiciliada na Rua Francisca das Chagas Lima, s/n, Centro, CEP 59.880-000, João Dias/RN, **decide** aderir a Ata de Registro de Preços nº 050/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021-CPL, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, que tem por objeto **EVENTUAL** e **FUTURA** aquisição de materiais de aviamento destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anuência da empresa **D. F. DE S. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.599.190/0001-66, estabelecida na Rua da Independência, nº 1162, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente instrumento, com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mutua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos previstos nas Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto no 5.450/2005 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto do presente termo, a adesão a Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade a EVENTUAL e FUTURA aquisição de materiais de aviação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Agricultura e Recursos Hídricos, Educação e Cultura, Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Saúde, Assistência Social e dos Programas Sociais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital e da Ata de Registro de Preços nº 050/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 014/2021-CPL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO:

2.1 – O Município de João Dias/RN adere a todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 050/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021-CPL, que passa a fazer parte integrante do presente termo, os itens e quantidades abaixo discriminadas:

RS 1,00					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	TNT rolo c/50mt	RL	05	110,00	550,00
02	TNT rolo c/100mt	RL	10	245,00	2.450,00
03	TNT METRO	MT	1.000	2,15	2.150,00
04	Plástico encerado estampado	MT	150	9,90	1.485,00
05	Plástico encerado transparente liso 0,20mm	MT	150	10,35	1.552,50
06	Plástico encerado transparente liso 0,15mm	MT	150	8,80	1.320,00
07	Êtamine por metro	MT	75	30,80	2.310,00
08	Fita de cetim nº 1 peça c/100mt	PÇ	30	18,40	552,00
09	Fita de cetim nº 2 peça c/10mt	PÇ	30	3,50	105,00
10	Fita de cetim nº 3 peça c/10mt	PÇ	30	4,75	142,50
11	Fita de cetim nº 5 peça c/10mt	PÇ	30	5,90	177,00
12	Fita de cetim nº 9 peça c/10mt	PÇ	30	6,90	207,00
13	Sianinha 5mmpc c/100mt	PÇ	25	63,60	1.590,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	Sianinha 7mmpc c/100mt	PÇ	25	14,70	367,50
15	Sianinha dourada 5mm peça c/50mt	PÇ	25	50,45	1.261,25
16	Sutache peça c/50mt	PÇ	25	35,90	897,50
17	Lantejola cores variadas 6 mm peça c/50mt	MT	20	46,20	924,00
18	Lantejola cores variadas 8 mm peça c/50mt	MT	20	50,40	1.008,00
19	Passamanaria cores variadas peça /50mt	MT	20	30,90	618,00
20	Passa fita fino branca peça c/13,70mt	PÇ	15	29,50	442,50
21	Passa fita colorido peça c/13,70mt	PÇ	15	29,50	442,50
22	Bico bordado largo inglês 5 cm peça/13,70mt	PÇ	30	18,95	568,50
23	Bico bordado largo inglês 6 cm peça/13,70mt	PÇ	30	29,70	891,00
24	Bico bordado largo inglês 7,6 cm peça/13,70mt	PÇ	30	29,70	891,00
25	Bico de nylon nº2 peças c/50mt	PÇ	15	36,00	540,00
26	Bico de nylon nº5 peças c/50mt	PÇ	15	23,60	354,00
27	Bico de nylon nº5 cores diversas peças c/50mt	PÇ	15	33,00	495,00
28	Bico de nylon nº37 cores diversas peças c/50mt	PÇ	15	40,90	613,50
29	Bico mulher rendeira fino peça c/10mt	PÇ	30	18,90	567,00
30	Bico c/ passa fita mulher rendeira peça c/10mt	FR	50	26,60	1.330,00
31	Torçal cores variadas peça c/20mt	MT	40	30,20	1.208,00
32	Fio dourado grosso peça c/50mt	PÇ	40	13,80	552,00
33	Olho móvel nº6 peça c/50pares	PCT	50	6,70	335,00
34	Olho móvel nº8 peça c/50pares	PCT	50	7,70	385,00
35	Olho fixo nº6 peça c/50pares	PCT	50	6,20	310,00
36	Olho fixo nº8 peça c/50pares	PCT	50	7,70	385,00
37	Franja dourada peça c/20mt	PCT	30	69,90	2.097,00
38	Franja prata peça c/20mt	PCT	30	69,90	2.097,00
39	Franja cores diversas, peça c/20mt	PCT	30	69,90	2.097,00
40	Cadarço passamanas de cetim cores diversas, peça c/50mt	PCT	50	22,50	1.125,00
41	Elástico nº12 peça c/10mt 7 71%algodão e 29%elastino,	PÇ	50	9,25	462,50
42	Elástico nº30 peça c/25mt 7 71%algodão e 29% elastino,	PÇ	50	16,45	822,50
43	Elástico nº40 peça c/25mt 7 71%algodão e 29% elastino,	PÇ	50	25,70	1.285,00
44	Botão dourado grande em plástico redondo	UND	75	1,20	90,00
45	Botão dourado médio em plástico redondo	UND	75	1,05	78,75
46	Botão pequeno branco redondo em plástico	UND	75	0,62	46,50
47	Botão médio branco redondo em plástico	UND	75	0,80	60,00
48	Botão cores variadas grande plástico redondo	UND	75	1,00	75,00
49	Marcaador em plástico cartela c/12peças CARTELA		40	30,70	1.228,00
50	Estrusor contendo copo injetor01po CARTELA		80	28,70	2.296,00
51	Olhos p/boneca em plástico nº18	UND	30	1,00	30,00
52	Cabeça de boneca em plástico pequena	UND	150	1,25	187,50
53	Cabeça de boneca em plástico media	UND	150	2,55	382,50
54	Missanguinha pacote c/500gramas	PCT	40	64,60	2.584,00
55	Pincel brocha c/cabo de plástico e pêlo 00	UND	100	6,95	695,00
56	Pincel brocha c/cabo de plástico e pêlo 04	UND	100	8,00	800,00
57	Pincel brocha c/cabo de plástico e pêlo 06	UND	100	11,00	1.100,00
58	Pincel brocha c/cabo de plástico e pêlo 20	UND	100	18,50	1.850,00
59	Alcool cereal	L	50	23,60	1.180,00
60	Amido pra biscuit massa em pó c/500grama	KG	80	8,20	656,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
61	Tinta para tecido und.	UND	80	2,90	232,00
62	Tinta para tecido alto relevo pote c/35 ml	UND	80	3,70	296,00
63	Creme base para biscuit embalagem c/500g	Pote	80	11,30	904,00
64	Canutilhos pacote c/50g	Pote	75	66,40	4.980,00
65	Corrente dourada plástico revestido	MT	75	29,70	2.227,50
66	Fio dourado fino 50%metalico 50%poliamida	PÇ	75	29,70	2.227,50
67	Fita metalizada decorativa	PÇ	50	12,80	640,00
68	Lã 50%algodão 50%poliester	RL	100	3,55	355,00

69	Lacinho pacote com 100und	PCT	100	5,35	535,00
70	Linha em poliéster novelo c/100mt	Tubo	100	4,13	413,00
71	Linha meada 100%algodão	UND	100	3,60	360,00
72	Linha nylon nº35 para costura rolo c/100mt	RL	100	5,95	595,00
73	Molde vasado	UN	80	25,60	2.048,00
74	Passa anamaria dourado 50%algodão e 50%poliamida	PÇ	30	51,20	1.536,00
75	Vidrilho pacote c/500g	PCT	30	66,50	1.995,00
76	Viés estampado 100%algodão peça c/20metros	PÇ	20	8,20	164,00
77	Viés liso 100%algodão peça c/20metros	PÇ	20	7,70	154,00
78	Agulha domestica aço pacote c/10und n* 24	PÇ	40	5,15	206,00
79	Agulha domestica cartela com tamanhos variados	PCT	40	5,15	206,00
80	Alfinete nº 29	CX	20	4,65	93,00
81	Tiara decorada diversas	UND	100	18,70	1.870,00
82	Perucas diversas	UND	100	35,80	3.580,00
83	Máscara diversa	UND	100	25,60	2.560,00
84	Tinta pintando a cara	UND	75	22,50	1.687,50
85	Poa diversos peça	UND	30	35,90	1.077,00
86	Chapéu natalino tamanho único	UND	150	12,35	1.852,50
87	Fantasia de papai Noel tamanho único	UND	30	97,00	2.910,00
88	Gliter em pó cores variadas pct 500g	PCT	15	45,00	675,00
89	Juta metro	MT	250	19,50	4.875,00
90	Chapéu de palha masculino tamanho único	UND	60	7,20	432,00
91	Blush unidades	UND	40	7,40	296,00
92	Botões de rosas grandes unid. (buquê)	UND	100	36,10	3.610,00
93	Botões de rosas grandes unid. (buquê)	UND	100	36,00	3.600,00
94	Botões dourados médios unid.	UND	50	1,25	62,50
95	Botões em cartela cores variadas unid.	UND	25	32,70	817,50
96	Fita de cetim encandescente cores variadas 10mt n° 03 peca	UND	25	3,90	97,50
97	Fita de cetim encandescente cores variadas 10mt n° 05 peca	UND	25	5,10	127,50
98	Fita metalizada dourada 20mt peca	PÇ	50	12,30	615,00
99	Fita metalizada prateada 20mt peca	PÇ	50	12,30	615,00
100	Fixador para cabelo (spray) unid.	UND	30	23,00	690,00
101	Gliter para olhos (cores variadas) tubo	Tubo	30	22,50	675,00
102	Grampos para cabelo tamanho grande caixa	CX	50	9,70	485,00
103	Grampos para cabelo tamanho pequeno caixa	CX	50	1,70	85,00
104	Pedras coloridas grande	PCT	50	53,60	2.680,00
105	Pedras coloridas média	PCT	50	41,60	2.080,00
106	Pinceis para maquiagem (sombra)	UND	50	6,00	300,00
107	Sombra variadas	UND	30	20,50	615,00
108	Tinta para cara (cores variadas)	PCT	30	19,40	582,00
109	Zíper 20cm	UND	125	0,90	112,50
110	Zíper 45cm	UND	50	1,85	92,50
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UND	QDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
111	Fio arame (100 leds azuis)	UND	75	49,70	3.727,50
112	Tubo super led Br dupla face (50cm)	UND	75	86,50	6.487,50
113	Cordão led 100rgb bolinha	UND	50	54,80	2.740,00
114	Pisca pisca	UND	60	18,60	1.116,00
115	Tule	MT	100	9,00	900,00
116	Balão junino	UND	200	23,50	4.700,00
117	Bico bordado largo c/passa fita peça c/13,70mt	PÇ	50	36,00	1.800,00
118	Botão cores variados médio plástico redondo	UND	75	0,82	61,50
119	Missangão pacote c/500gramas	PCT	40	66,60	2.664,00
120	Agulha para crochê pct com 10 uni	PCT	20	6,20	124,00
121	Bico bordado branco estreito peca	PÇ	25	20,55	513,75
122	Bico bordado branco largo peca	PÇ	25	35,20	880,00
123	Bico de nylon branco largo peca	PÇ	25	49,20	1.230,00
124	Forma de acetato grande tam. único plástico transparente	UND	50	2,60	130,00
125	Apito profissional tamanho único	UND	10	35,90	359,00
126	Arvore de natal para enfeite pequena	UND	30	81,40	2.442,00
127	Sacos prontos para presente tamanho pequeno	UND	300	0,65	195,00
128	Sacos prontos para presente tamanho médio	UND	300	1,35	405,00
129	Sacos prontos para presente tamanho grande	UND	300	1,45	435,00
130	Chita	MT	200	18,40	3.680,00
131	Chitão	MT	200	15,75	3.150,00
132	Feltro	MT	200	9,90	1.980,00
133	Tecido cetim cores	MT	250	10,90	2.725,00
134	Mangueira led natalina	MT	60	9,80	588,00
135	Mangueira natalina	MT	60	9,80	588,00
136	Sianinha prata 5 mm peça c/50mt	PÇ	25	48,90	1.222,50
137	Rolo decorador em plástico	UND	50	22,50	1.125,00
138	Barra de glicerina leitosa embalagem c/1 kg	PCT	60	30,60	1.836,00
139	Base de glicerina liquida embalagem c/1.000ml	PCT	60	32,70	1.962,00
140	Cola para biscuit tubo c/1 kg	UND	50	20,50	1.025,00
141	Colorante para massa de biscuit	UN	100	2,85	285,00
142	Corantes cores diversas	UND	200	2,85	570,00
143	Essência para sabonete embalagem c/10 ml	UND	40	21,50	860,00
144	Forma de acetato pequena plástico transparente	UND	50	1,15	57,50
145	Pankake diversos	UND	50	16,40	820,00
146	Moldes de silicone p/ biscuit variados unidades	UND	40	19,40	776,00
147	1Forma de acetato média plástico transparente	UND	50	1,90	95,00
TOTAL GERAL.....					RS 167.481,75

João Dias/RN, 23 de novembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Em Exercício
CNPJ/MF Nº 08.148.470/0001-09

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

Titular Da Contratada
CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:A32239C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09080001/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09080001/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E A EMPRESA POSTO PAUFERRENSE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, do outro lado, POSTO PAUFERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.661.568/0001-04, com sede Av. da Independência, 2010, Centro, cidade Pau dos Ferros - Rio Grande do Norte, CEP 59.900-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo MAISON WANDORTHE DE FONTES REGO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 002/2021, contrato 09080001/2021. **OBJETO:** aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a redução do valor contratual Cláusula sexta do Contrato Nº 09080001/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e no art. 65, caput e § 8º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelas disposições contidas no objeto deste instrumento os valores ficam ajustados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OLÉO DIESEL S-10	10.664,31134	4,85	5,89	11.090,88
TOTAL					11.090,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados por este instrumento.

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

José da Penha-RN, 1º de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Contratante

POSTO PAUFERRENSE LTDA

04.661.568/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____

NOME
CPF

1 _____

NOME
CPF

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:C6B5D63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09080001/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09080001/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E A EMPRESA POSTO PAUFERRENSE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, do outro lado, POSTO PAUFERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.661.568/0001-04, com sede Av. da Independência, 2010, Centro, cidade Pau dos Ferros - Rio Grande do Norte, CEP 59.900-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo MAISON WANDORTHE DE FONTES REGO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 002/2021, contrato 09080001/2021. **OBJETO:** aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a redução do valor contratual Cláusula sexta do Contrato Nº 09080001/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e no art. 65, caput e § 8º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelas disposições contidas no objeto deste instrumento os valores ficam ajustados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-500	8.988,83	4,45	5,69	9.348,39
2	OLÉO DIESEL S-10	3.673,58	4,85	5,89	3.820,53
TOTAL					13.168,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados por este instrumento.

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

José da Penha-RN, 1º de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Contratante

POSTO PAUFERRENSE LTDA

04.661.568/0001-04

Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____
NOME
CPF

1 _____
NOME
CPF

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:12CD8F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 12110001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA, SORVETE, LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARIA LUCINETE GUIDA - CPF: 027.694.634-03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ALUGUEL DE PULA PULA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PULA PULA, de 1ª qualidade. Características principais: - Lona de salto que não esquenta no contato com o sol; - Protetor de molas Premium; - Pirulitos revestidos com espuma e capa vinílica; - Peso máximo suportado de até 180 Kg; - Quantidade de molas: 88 molas; - Diâmetro mínimo: 5,00m. - Peso total do produto: aproximadamente 80 Kg; - Altura da Base até a Lona de Salto: 92 cm; - Altura da Haste de Proteção: 1,50m; - Quantidade de Hastes de Proteção: 08 hastes; - Acessórios Inclusos: Hastes, escada, pés, rede de proteção, proteção de molas e puxador de molas.		UND	90,00	95,00	8.550,00
Total:						8.550,00

OZENILMA BRAGA DA SILVA - CPF: 056.560.744-80

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CARRINHO DE PIPOCA - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIPOCA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS: Pipocas deverão ser feitas na hora do evento, atendendo todas as crianças presentes. UNIDADE		UND	15000,00	0,48	7.200,00
00002	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE- SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS: Algodões Doces deverão ser feitos na hora do evento, atendendo todas as crianças presentes. UNIDADE		UND	15000,00	0,48	7.200,00
00003	MÁQUINA DE SORVETE – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SORVETE, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS: Os sorvetes deverão ser feitos na hora do evento, atendendo todas as crianças presentes. UNIDADE		UND	15000,00	0,98	14.700,00
Total:						29.100,00

Valor Total da Contratação **37.650,00** (trinta e sete mil, seiscientos e cinquenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 06 de dezembro de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D4B18DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 12110001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA, SORVETE, LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARIA LUCINETE GUIDA - CPF: 027.694.634-03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ALUGUEL DE PULA PULA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PULA PULA, de 1ª qualidade. Características principais: - Lona de salto que não esquenta no contato com o sol; - Protetor de molas Premium; - Pirulitos revestidos com espuma e capa vinílica; - Peso máximo suportado de até 180 Kg; - Quantidade de molas: 88 molas; - Diâmetro mínimo: 5,00m. - Peso total do produto: aproximadamente 80 Kg; - Altura da Base até a Lona de Salto: 92 cm; - Altura da Haste de Proteção: 1,50m; - Quantidade de Hastes de Proteção: 08 hastes; - Acessórios Inclusos: Hastes, escada, pés, rede de proteção, proteção de molas e puxador de molas.		UND	90,00	95,00	8.550,00
Total:						8.550,00

OZENILMA BRAGA DA SILVA - CPF: 056.560.744-80

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CARRINHO DE PIPOCA - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIPOCA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS: Pipocas deverão ser feitas na hora do evento, atendendo todas as crianças presentes. UNIDADE		UND	15000,00	0,48	7.200,00
00002	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE- SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS: Algodões Doces deverão ser feitos na hora do evento, atendendo todas as crianças presentes. UNIDADE		UND	15000,00	0,48	7.200,00
00003	MÁQUINA DE SORVETE – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SORVETE, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS: Os sorvetes deverão ser feitos na hora do evento, atendendo todas as crianças presentes. UNIDADE		UND	15000,00	0,98	14.700,00
Total:						29.100,00

Valor Total da Contratação **37.650,00** (trinta e sete mil, seiscientos e cinquenta reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Jucurutu/RN, 06 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3D3E29CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 497/2021 – GP

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 497/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.200,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:90B6595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 989/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 989/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	16.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CABA7974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 990/2021- GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 990/2021- GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				15.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					15.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:092916BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 991/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 991/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 17.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e conseqüentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					17.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					17.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 60%				15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	15.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:292A86DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 992/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 992/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 24.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					24.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					24.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					24.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	24.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:14B6FCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 993/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 993/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12140000

0001

5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:BD8EDB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 994/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 994/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e conseqüentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.871,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				2.871,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.871,00
10 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					7.129,00
	1043 CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	500,00
	1044 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	500,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	500,00
	2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.629,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.629,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:FF60DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 995/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 995/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E4023037

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 996/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 996/2021 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 610.300,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 610.300,00 (seiscentos e dez mil e trezentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					610.300,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					4.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				4.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					18.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					3.300,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				3.300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.300,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					50.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					143.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				143.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	82.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	55.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					144.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%				144.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	144.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				4.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	4.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					51.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					163.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				163.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	127.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					20.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					610.300,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					24.425,18
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				12.905,49
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	3.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	4.764,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.231,19
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.110,00
	2003 CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO				27,80
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	27,80
	2048 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				11.491,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.562,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.929,51
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					16.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					72.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				72.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	19.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					32.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40%				32.000,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					465.874,82
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	3.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12900000	0001	5.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				108.117,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	108.117,30
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				355,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	355,90
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	5.000,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				338.881,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	187.118,06
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	72.171,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.081,54
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	290,02
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	44.201,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CC32B78F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191000121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2021** pelo proponente POSTO LUCRÉCIA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.248.805/0001-47, RESOLVE registrar os preços para aquisição contínua e gradual de combustível óleo diesel S10 para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição contínua e gradual de combustível óleo Diesel S10 para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

75 - POSTO LUCRECIA LTDA (03.248.805/0001-47)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	18 - OLEO DIESEL S10	LT	FAN	155.000,00	5,599	867.845,00
Total (RS):						867.845,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFETURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 03 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
CPF nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

POSTO LUCRECIA LTDA
C.N.P.J nº 03.248.805/0001-47
Proponente

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:3D6DE4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.12.03-0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.03-0001

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 30/12/2021, do Processo nº 000073/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representada neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ Nº.

38.127.083/0001-57, estabelecida à Rua Vicente Januário de Carvalho, nº 85, Boa Vista, Mossoró-RN, CEP. 59605-075, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kelly Cristina Caetano de Lucena, portador da CNH nº 06924275504 e do CPF nº 090.276.304-02, com os contatos Telefone: (84) (84) 8122-4199, E-mail: acovalecomercio@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001” para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000073/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
4	ARMÁRIO EM AÇO COM DIMENSÕES: ALT DE 100 A 210 CM X LAR DE 70 A 110 CM, COM 3 OU 4 PRATELEIRA COM CAPACIDADE DE 40KG Marca: PRÓPRIA	Unidade	4	657,00	2.628,00
5	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, DE AÇO, LATERAIS DE VIDRO Marca: PRÓPRIA	Unidade	2	1.050,00	2.100,00
11	BIOMBO EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO E COM RODÍZIOS Marca: PRÓPRIA	Unidade	5	685,00	3.425,00
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL Marca: PRÓPRIA	Unidade	5	300,00	1.500,00
14	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, SEM BRAÇO E SEM REGULAGEM DE ALTURA	Unidade	12	113,00	1.356,00

	Marca: PRÓPRIA				
15	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA Marca: PRÓPRIA	Unidade	2	929,00	1.858,00
16	CARRO MACA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO E GRADES NAS LATERAIS Marca: PRÓPRIA	Unidade	1	2.000,00	2.000,00
22	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: PRÓPRIA	Unidade	2	225,00	450,00
25	ESTANTE EM AÇO OU FERRO PINTADO COM CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG E COM REFORÇO Marca: PRÓPRIA	Unidade	1	345,00	345,00
27	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO DE LED E HASTE FLEXÍVEL. Marca: PRÓPRIA	Unidade	3	340,00	1.020,00
33	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA MDP, MDF OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES E COM GAVETAS. Marca: PRÓPRIA	Unidade	1	280,00	280,00
35	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: PRÓPRIA	Unidade	2	429,00	858,00
36	MESA GINECOLÓGICA SEM ARMÁRIO E EM AÇO-FERRO PINTADO. Marca: PRÓPRIA	Unidade	2	1.350,00	2.700,00
37	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA MDP, MDF OU SIMILAR COM 01 À 02 GAVETAS Marca: PRÓPRIA	Unidade	2	285,00	570,00
44	POLTRONA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONFECCIONADO EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, E RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL POLTRONA. Marca: PRÓPRIA	Unidade	1	1.000,00	1.000,00
48	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: PRÓPRIA	Unidade	5	285,00	1.425,00
Total do Proponente					23.515,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.515,00 (vinte e três mil, quinhentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente
Assinada Eletronicamente por:
KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços
Assinada Eletronicamente por:
AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ Nº 38.127.083/0001-57

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5443E38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.12.03-0002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.03-0002

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 30/12/2021, do Processo nº 000073/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.007.485/0001-27**, com sede na Rua: Felipe Camarão nº 853 – Doze Anos CEP: 59.603-340 Mossoró/RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Ricardo de Oliveira Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 1868404 SSP/RN e do CPF nº 055.622.814-65, com os contatos Telefone: (84) 99428-6478, E-mail: j.jlicitacoes@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001” para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000073/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
10	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES Marca: ESMALTEC	UND	1	799,00	799,00
34	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO EM MADEIRA MDF Marca: MOB	UND	2	1.000,00	2.000,00
38	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/FERRO PINTADO, TAMPO DE MADEIRA MDP, MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES DE 50X40X70CM Marca: MOB	UND	2	150,00	300,00
40	MOCHO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA, A GÁS Marca: MOB	UND	1	380,00	380,00
42	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA -ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. Marca: RAGTECH	UND	6	779,00	4.674,00
Total do Proponente					8.153,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.153,00 (oito mil, cento e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

JJ Comercio e Equipamentos EIRELI. ME
CNPJ Nº 29.007.485/0001-27

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:07800C69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.12.03-0003**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.03-0003

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 30/12/2021, do Processo nº 000073/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.

84.972.926/0001-39, sediada na Rua Paulo Brugin, 251 – Jd. Bela Suíça – Cambé/Paraná – Cep: 86.189-378, telefone (43) 3253-1380, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza portador da Carteira de Identidade n. 3.988.431-3. CPF n. 362.425.009-49, com os contatos Telefone: (43) 3253-1380, E-mail: jribeiroatacadista@bol.com.br doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**O presente instrumento fundamenta-se:**

- I. No Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001” para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000073/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
2	APARELHO DE RAIOS X- ODONTOLÓGICO- ESPECIFICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO DE MÍNIMO 7MA Marca: PROCION/ ION70X	Unidade	1	7.900,00	7.900,00
21	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS COM OPERAÇÃO DIRETA CONSOLE, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, SEM CONECTIVIDADE WIFI E COM IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4 Marca: BIONET/ CARDIOCARE 2000	Unidade	1	6.440,00	6.440,00
Total do Proponente					14.340,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários: Autoridade Competente Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:
KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Assinada Eletronicamente por:
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ Nº 84.972.926/0001-39

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CF0E2970

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.12.03-0004**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.03-0004

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 30/12/2021, do Processo nº 000073/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: JOSEANA CASSIA DO NASCIMENTO 00865690405, inscrita no CNPJ Nº. 23.412.212/0001-81, estabelecida à Travessa do Freijó, nº 183, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP. 59970-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joseana Cassia do Nascimento, inscrito no CPF nº 008.656.904-05 e RG nº 001.767.880 SSP-RN, com os contatos Telefone: (84) 99693-6152, E-mail: joseanacassia.rm@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**O presente instrumento fundamenta-se:**

- I. No Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001” para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000073/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE /CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/ QUENTE E FRIO Marca: Gree - G-Top GWC09QB-D3NNB4C	Unidade	10	1.729,00	17.290,00
18	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante. Computador Desktop Com Processador No Mínimo Que Possua No Mínimo 4 Núcleos, 8 Threads E Frequência De 3.0 Ghz; Possuir 1 Disco Rígido De 1 Tb Ou Ssd 240 Gb, Memória Ram De 8 Gb, Em 2 Módulos Idênticos De 4 Gb Cada, Do Tipo SDRAM Ddr4 2.133 Mhz Ou Superior, Operando Em Modalidade Dual Channel. A Placa Principal Deve Ter Arquitetura Atx, Microatx, Btx Ou MicrobtX, Conforme Padrões Estabelecidos E Divulgados No Sítio Www.Formfactors.Org, Organismo Que Define Os Padrões Existentes. Possuir Pelo Menos 1 Slot Pci-Express 2.0 X16 Ou Superior. Possuir Sistema De Detecção De Intrusão De Chassis, Com Acionador Instalado No Gabinete. O Adaptador De Vídeo Integrado Deverá Ser No Mínimo De 1 Gb De Memória. Possuir Suporte Ao Microsoft Directx 10.1 Ou Superior. Suportar Monitor Estendido. Possuir No Mínimo 2 Saídas De Vídeo, Sendo Pelo Menos 1 Digital Do Tipo Hdmi, Display Port Ou Dvi. Unidade Combinada De Gravação De Disco Óptico Cd, Dvd Rom. Teclado Usb, Abnt2, 107 Teclas Com Fio E Mouse Usb, 800 Dpi, 2 Botões, Scroll Com Fio. Monitor De Led 19 Polegadas (Widescreen 16:9). Interfaces De Rede 10/100/1000 E Wifi Padrão IEEE 802.11 B/G/N. Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits). Fonte Compatível E Que Suporte Toda A Configuração Exigida No Item. Gabinete E Periféricos Deverão Funcionar Na Vertical Ou Horizontal. Todos Os Equipamentos Ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse E Monitor) Devem Possuir Gradações Neutras Das Cores Branca, Preta Ou Cinza, E Manter O Mesmo Padrão De Cor. Todos Os Componentes Do Produto Deverão Ser Novos, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento. Garantia De 12 Meses. Marca: EasyPC Desktop - 3GREEN	Unidade	7	3.398,00	23.786,00
19	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante. Computador Portátil (Notebook) Com Processador Que Possua No Mínimo 4 Núcleos, 8 Threads E Frequência De 3.0 Ghz; 1 Disco Rígido De 500 Gb Velocidade De Rotação 7200 Rpm, Unidade Combinada De Gravação De Disco Óptico Cd, Dvd Rom; Memória Ram De 8 Gb, Em 2 Módulos Idênticos De 4 Gb Cada, Do Tipo SDRAM Ddr4 2.133 Mhz Ou Superior, Tela Led De 14 Ou 15 Polegadas Widescreen, Suportar Resolução 1600 X 900 Pixels, O Teclado Deverá Conter Todos Os Caracteres Da Língua Portuguesa, Inclusive Ç E Acentos, Nas Mesmas Posições Do Teclado Padrão Abnt2, Mouse Touchpad Com 2 Botões Integrados, Mouse Óptico Com Conexão Usb E Botão De Rolagem (Scroll), Interfaces De Rede 10/100/1000 Conector RJ-45 Fêmea E Wifi Padrão IEEE802.11a/B/G/N, Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits), Bateria Recarregável Do Tipo Ion De Lítion Com No Mínimo 6 Células, Fonte Externa Automática Compatível Com O Item, Possuir Interfaces Usb 2.0 E 3.0, 1 Hdmi Ou Display Port E 1 Vga, Leitor De Cartão, Webcam Full Hd (1080 P). Deverá Vir Acompanhado De Maleta Do Tipo Acolhoada Para Transporte E Acondicionamento Do Equipamento. O Equipamento Deverá Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento. Garantia De 12 Meses. Marca: Acer Aspire 3 A315-56-3090	Unidade	2	4.400,00	8.800,00
32	IMPRESSORA A LASER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. IMPRESSORA A LASER -ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. Marca: HP Laser M404DW	Unidade	5	1.693,00	8.465,00
Total do Proponente					58.341,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.341,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

Joseana Cassia do Nascimento – ME

CNPJ Nº 23.412.212/0001-81

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:84E5A3B9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.03-0005

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 30/12/2021, do Processo nº 000073/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP, inscrita no CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala B, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. nº 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual nº 177.427.143.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, E-mail: licitacao2@krequipamentos.com.br, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**O presente instrumento fundamenta-se:**

- I. No Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001” para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000073/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200KG, ESTRUTURA DE AÇO,PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG, COM DISPLAY INTEGRADO E COM TARA. Marca: LIDER - P200M	UND	2	1.258,00	2.516,00
Total do Proponente					2.516,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente Por:

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Assinada Eletronicamente Por:

M.K.R. COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP
CNPJ Nº 31.499.939/0001-76

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:803AAD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.12.03-0007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.03-0007

Aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros", inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 30/12/2021, do Processo nº 000073/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000. Telefone fixo (83) 3531-3217, neste ato representado por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira, portador do CPF nº 959.145.283-72, documento de identidade nº 99029168294 SSPDS-PB, Telefone celular (83) 3531-3217, E-mail dentalcajazeiraseletronico@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001” para Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00025-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000073/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Valor Total
23	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA DE NYLON Marca: PREMIUM	Unidade	2	74,00	148,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO DIGITAL DE MESA COM BRAÇADEIRA DE NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO Marca: PREMIUM	Unidade	5	188,00	940,00
26	ESTETOSCÓPIO INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO Marca: PREMIUM	Unidade	1	20,00	20,00
41	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR COM 01 SAÍDA SIMULTÂNEA Marca: G-TECH	Unidade	2	136,00	272,00
43	OXÍMETRO DE PULSO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO DE MESA COM 01 SENSOR Marca: MEDMAX	Unidade	1	1.900,00	1.900,00
45	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE, COM VÁLVULA DE PEEP, UNIDIRECIONAL E COM RESERVATÓRIO Marca: FARMATEX	Unidade	1	150,00	150,00
46	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) COM RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO INFANTIL E COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL Marca: FARMATEX	Unidade	1	150,00	150,00
47	SELADORA TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO Marca: BIOTRON	Unidade	3	250,00	750,00
Total do Proponente					4.330,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUARTA: CONFERIR O CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Signatários:

Autoridade Competente

Assinada Eletronicamente por:

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços

Assinada Eletronicamente por:

Paulo Jose M. Esmeraldo Sobreira – ME

CNPJ Nº 09.210.219/0001-90

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8A96C1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2021

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 7/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 26/11/2021, a Pregoeira, Sra. Fabiula de Araújo Moraes, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 12023831490		
CNPJ: 43.240.684/0001-01	Email:	Telefone:
Endereço: RUA FRANCISCO ESTEVAM, 423 , CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000		
Representante: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS - RG: 2134210		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002868 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite e suco.		UND	1400,00	13,000	18.200,00
2	0002869 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.		UND	1600,00	17,000	27.200,00
3	0002870 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.		UND	1600,00	13,000	20.800,00

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 26 de novembro de 2021

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Fabiula de Araujo Moraes
Código Identificador:99255BFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 7/2021, realizada em 26 de novembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS 12023831490		
CNPJ: 43.240.684/0001-01	Email:	Telefone:
Endereço: RUA FRANCISCO ESTEVAM, 423 , CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000		
Representante: MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS - RG: 2134210		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002868 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite e suco.		UND	1400,00	13,000	18.200,00
2	0002869 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.		UND	1600,00	17,000	27.200,00
3	0002870 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.		UND	1600,00	13,000	20.800,00

Paraú/RN, 06 de dezembro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06120001/21 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021, processo administrativo nº 2710.0002/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo e filtros, objetivando atender as demandas do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 039/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KADAFE ALVES PESSOA CNPJ: 29.977.882/0001-45

Item	Produto	Quantidade	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
LOTE 01					
0001	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor PSL560	100 UNIDADES	TECFIL	37,00	3.700,00
0002	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor PSL55	100 UNIDADES	TECFIL	31,00	3.100,00
0003	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor WOE912	25 UNIDADES	TECFIL	48,00	1.200,00
0004	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor PSL619	4 UNIDADES	TECFIL	30,00	120,00
0005	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor HU7010Z	12 UNIDADES	TECFIL	118,00	1.416,00
0006	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor PEL2002	6 UNIDADES	TECFIL	56,00	336,00
0007	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor PSL962	12 UNIDADES	TECFIL	48,00	576,00
0008	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor WO612	6 UNIDADES	TECFIL	75,00	450,00
0009	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor P551100	3 UNIDADES	TURBO	173,13	519,39
0010	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor 7w-2326	4 UNIDADES	TECFIL	154,00	616,00
0011	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor P558615	5 UNIDADES	TURBO	173,14	865,70
0012	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor HU945/2X	5 UNIDADES	TECFIL	75,00	375,00
0013	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor RE59754	12 UNIDADES	TECFIL	150,00	1.800,00
0014	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor PSL321	7 UNIDADES	TECFIL	61,39	429,73
0015	Filtro de Combustível G150/7	40 UNIDADES	TECFIL	28,00	1.120,00
0016	Filtro de Combustível G104/7	88 UNIDADES	TECFIL	28,00	2.464,00
0017	Filtro de Combustível G141	12 UNIDADES	TECFIL	32,00	384,00
0018	Filtro de Combustível WK820/18	12 UNIDADES	TECFIL	331,00	3.972,00
0019	Filtro de Combustível PEC3022	6 UNIDADES	TECFIL	71,00	426,00
0020	Filtro de Combustível PSC941	6 UNIDADES	TECFIL	71,00	426,00
0021	Filtro de Combustível PSD970/1	6 UNIDADES	TECFIL	56,00	336,00
0022	Filtro de Combustível PSD960/1	6 UNIDADES	TECFIL	103,00	618,00
0023	Filtro de Combustível FCD2209	6 UNIDADES	TECFIL	71,00	426,00
0024	Filtro de Combustível P550881	3 UNIDADES	TURBO	174,00	522,00
0025	Filtro de Combustível 361-9554	4 UNIDADES	TURBO	315,00	1.260,00
0026	Filtro de Combustível P553004	5 UNIDADES	TURBO	174,00	870,00
0027	Filtro de Combustível P551329	5 UNIDADES	TURBO	174,00	870,00
0028	Filtro de Combustível PU1046X	5 UNIDADES	TURBO	69,99	349,95
0029	Filtro de Combustível RE62419	12 UNIDADES	TECFIL	300,00	3.600,00
0030	Filtro de Combustível PSC 72/2	7 UNIDADES	TECFIL	32,00	224,00
0031	Filtro de Ar do Motor ART6098	25 UNIDADES	TECFIL	142,00	3.550,00
0032	Filtro de Ar do Motor ARS4150	32 UNIDADES	TECFIL	48,00	1.536,00
0033	Filtro de Ar do Motor ARL4154	8 UNIDADES	TECFIL	36,00	288,00
0034	Filtro de Ar do Motor ARL8830	10 UNIDADES	TECFIL	28,00	280,00
0035	Filtro de Ar do Motor C4312/1	10 UNIDADES	TECFIL	87,00	870,00
0036	Filtro de Ar do Motor C20457	10 UNIDADES	TECFIL	182,00	1.820,00
0037	Filtro de Ar do Motor ASR203	15 UNIDADES	TECFIL	67,00	1.005,00
0038	Filtro de Ar do Motor ARS3003	15 UNIDADES	TECFIL	91,00	1.365,00
0039	Filtro de Ar do Motor CA5626PU	15 UNIDADES	TECFIL	185,00	2.775,00
0040	Filtro de Ar do Motor CA5626SYPU	15 UNIDADES	TECFIL	182,00	2.730,00
0041	Filtro de Ar do Motor TR1532	5 UNIDADES	TECFIL	193,00	965,00
0042	Filtro de Ar do Motor TR1533	5 UNIDADES	TECFIL	174,00	870,00
0043	Filtro de Ar do Motor 227-7448	5 UNIDADES	TURBO	394,00	1.970,00
0044	Filtro de Ar do Motor 227-7449	5 UNIDADES	TURBO	394,00	1.970,00
0045	Filtro de Ar do Motor P533781	5 UNIDADES	TURBO	174,00	870,00
0046	Filtro de Ar do Motor P532966	5 UNIDADES	TURBO	189,00	945,00
0047	Filtro de Ar do Motor ARS6223	12 UNIDADES	TECFIL	107,00	1.284,00
0048	Filtro de Ar do Motor ASR223	12 UNIDADES	TECFIL	95,00	1.140,00
0049	Filtro de Ar do Motor CI8360/1	10 UNIDADES	TURBO	174,00	1.740,00
0050	Filtro de Ar do Motor CF360	10 UNIDADES	TURBO	174,00	1.740,00
0051	Filtro de Ar da Cabine ACP303	50 UNIDADES	TECFIL	40,00	2.000,00
0052	Filtro de Ar da Cabine ACP103	50 UNIDADES	TECFIL	34,00	1.700,00
0053	Filtro de Ar da Cabine ACP906	15 UNIDADES	TECFIL	40,00	600,00

0054	Filtro de Ar da Cabine ACP003	5 UNIDADES	TECFIL	40,00	200,00
0055	Filtro de Ar da Cabine AKX3565	5 UNIDADES	TECFIL	52,00	260,00
0056	Filtro de Ar da Cabine 84350712	5 UNIDADES	TECFIL	260,00	1.300,00
0057	Filtro de Ar da Cabine 71LB00290	5 UNIDADES	TURBO	197,00	985,00
0058	Filtro de Ar da Cabine AKX4014	5 UNIDADES	TECFIL	162,00	810,00
0059	Filtro Separador de Combustível e Água A9794770015kz	6 UNIDADES	TURBO	170,00	1.020,00
0060	Filtro Separador de Combustível e Água Bd0729	6 UNIDADES	TURBO	174,00	1.044,00
0061	Filtro Separador de Combustível e Água Psd960/1	6 UNIDADES	TECFIL	79,00	474,00
0062	Filtro Separador de Combustível e Água 2ro127177j	6 UNIDADES	TURBO	221,00	1.326,00
0063	Filtro Separador de Combustível e Água P550904	5 UNIDADES	TURBO	205,00	1.025,00
0064	Filtro Separador de Combustível e Água 156-1200	5 UNIDADES	TURBO	189,00	945,00
0065	Filtro Separador de Combustível e Água P551864	5 UNIDADES	TURBO	174,00	870,00
0066	Filtro Separador de Combustível e Água Wk1060/4	5 UNIDADES	TECFIL	158,00	790,00
0067	Filtro de Óleo do Sistema Hidráulico de Direção PH346	12 UNIDADES	TECFIL	56,00	672,00
0068	Filtro de Óleo do Sistema Hidráulico de Direção H601/10	5 UNIDADES	TURBO	67,00	335,00
0069	Filtro do Secador AL12	15 UNIDADES	TECFIL	158,00	2.370,00
0070	Filtro de Óleo do Sistema Hidráulico 1930836	2 UNIDADES	TURBO	418,86	837,72
0071	Filtro de Óleo do Sistema Hidráulico 471-7003	4 UNIDADES	TURBO	268,00	1.072,00
0072	Filtro de Óleo do Sistema Hidráulico 31lh-60071	5 UNIDADES	TURBO	174,00	870,00
0073	Filtro de Óleo do Sistema Hidráulico RE45864	12 UNIDADES	TURBO	244,00	2.928,00
0074	Filtro de Óleo do Sistema Hidráulico PSH517	7 UNIDADES	TECFIL	170,00	1.190,00
0075	Filtro de Óleo do Sistema de Transmissão P764729	2 UNIDADES	TURBO	300,00	600,00
0076	Filtro de Óleo do Sistema de Transmissão UST9624	5 UNIDADES	TURBO	284,00	1.420,00
0077	Óleo Lubrificante para motores Flex 5w30 (01 Litro)	1.000 LITROS	DULUB	44,00	44.000,00
0078	Óleo Lubrificante para motores a Diesel 5w30 (01 Litro).	200 LITROS	DULUB	60,00	12.000,00
0079	Óleo Lubrificante para motores a Diesel 15w40 (01 Litro)	1.000 LITROS	VR LUB	32,50	32.500,00
0080	Óleo Lubrificante 4 Tempos (01 Litro).	100 LITROS	DULUB	32,00	3.200,00
0081	Óleo Hidráulico ATF (01 Litro).	100 LITROS	DULUB	30,00	3.000,00
0082	Óleo Hidráulico 68 (01 Litro).	1.100 LITROS	DULUB	33,00	36.300,00
0083	Óleo para Diferencial e Caixa de Marcha 90 (01 Litro)	200 LITROS	VR LUB	36,00	7.200,00
0084	Óleo para Diferencial e Caixa de Marcha 140 (01 Litro).	250 LITROS	VR LUB	32,00	8.000,00
0085	Óleo para Diferencial e Caixa de Marcha 80w90 (01 Litro).	350 LITROS	VR LUB	48,00	16.800,00
0086	Óleo para Freio DOT 4 - 500 ML	150 FRASCO	BOSCH	25,00	3.750,00
0087	Graxa para Rolamento SKF	100 KG	UNI	150,00	15.000,00
0088	Graxa para Chassi	100 KG	UNI	56,00	5.600,00
0089	Aditivo para Radiador (01 litro)	250 LITROS	RADIEX	28,00	7.000,00
0090	White Lub 350 ml	300 FRASCO	TECLUB	16,00	4.800,00
0091	Estopa de Limpeza, Pacote com 01 KG	300 PACOTES	AGRANEL	16,00	4.800,00
0092	Água Destilada (01 Litro)	300 LITROS	MARINA	10,00	3.000,00
0093	Filtro do Óleo Lubrificante do Motor PSL545	30 UNIDADES	TECFIL	43,00	1.290,00
0094	Filtro de ar da cabine akx 35163	30 UNIDADES	TECFIL	37,00	1.110,00
0095	Filtro de Ar do Motor SAP3288	30 UNIDADES	TECFIL	56,00	1.680,00
0096	Serviço de mão de obra troca de óleo e filtro.	200 SERVIÇOS	N/C	50,00	10.000,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 311.758,49	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº008/2021, (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, Decreto Municipal nº008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº008/2021.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 06 de Dezembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

KADAFE ALVES PESSOA

Proprietário

CNPJ: 29.977.882/0001-45

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:EC0B1E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 494 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 494 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em carácter de urgência no valor de R\$ 1.260.000,000 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em Caráter de Urgência ao Orçamento Fiscal, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.

12.365.0005.2246	AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL		
119.000	FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	700.000,00
12.365.0005.2246.0000-Total de Recursos		R\$	700.000,00
12.365.0005.2246	AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL		
119.000	FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
12.365.0005.2246.0000-Total de Recursos		R\$	100.000,00
12.365.0005.2247	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL		
119.000	FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	400.000,00
12.365.0005.2247.0000-Total de Recursos		R\$	400.000,00
12.365.0005.2248	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MONITORAMENTO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO		
115.000	FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
12.365.0005.2248.0000-Total de Recursos		R\$	20.000,00
12.365.0005.2248	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MONITORAMENTO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO		
115.000	FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
12.365.0005.2248.0000-Total de Recursos		R\$	10.000,00
12.361.0005.2248	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MONITORAMENTO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO		
115.000	FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
12.361.0005.2248.0000-Total de Recursos		R\$	20.000,00
12.361.0005.2248	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MONITORAMENTO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO		
115.000	FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
12.361.0005.2248.0000-Total de Recursos		R\$	10.000,00
Total dos recursos disponíveis		R\$	1.260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.361.0005.2231	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - RP		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
12.361.0005.2231.0000-Total de Recursos		R\$	50.000,00
12.365.0005.2232	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL - RP		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
12.365.0005.2232.0000-Total de Recursos		R\$	50.000,00
23.695.0006.2183	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS		
510.000	CONVÊNIO FEDERAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00

23.695.0006.2183.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
10.302.0004.1030	BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
214.000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS	50.000,00
10.302.0004.1030.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
16.244.0017.1106	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS	50.000,00
16.244.0017.1106.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
16.244.0017.1106	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	50.000,00
12.244.0017.1106.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
15.451.0007.1075	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
510.000	CONVÊNIO FEDERAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	50.000,00
15.451.0007.1075.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
15.452.0007.1143	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EM INFRAESTRUTURA		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	50.000,00
15.452.0007.1143.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
12.361.0005.1145	ESTRUTURAÇÃO C/ EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES		
125.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	50.000,00
12.361.0005.1145.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
10.301.0004.2132	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
001.000	RECURSOS PRÓPRIOS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS	50.000,00
10.301.0004.2132.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
10.302.0004.1034	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
220.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	50.000,00
10.302.0004.1034.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
12.365.0005.2190	MANUT. DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RP		
001.000	RECURSO PRÓPRIO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS	50.000,00
12.365.0005.2190.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
12.365.0005.2200	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
120.000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	50.000,00
12.365.0005.2200.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
06.181.0007.1115	FIXAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA PONTOS ESTRATÉGICOS		
001.000	RECURSO PRÓPRIO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS	50.000,00
06.181.0007.1115.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
10.302.0004.1148	OBTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL		
215.000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	50.000,00
10.302.0004.1148.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
15.451.0007.1074	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
001.000	RECURSO PRÓPRIO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS	50.000,00
15.451.0007.1074.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
08.244.0013.2210	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
312.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ASSISTENCIA SOCIAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	50.000,00
08.244.0013.2210.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
27.812.0009.1098	AÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
001.000	RECURSO PRÓPRIO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRI. GRATUITA	RS	50.000,00
27.812.0009.1098.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
08.244.0016.2171	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
311.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	50.000,00
08.244.0016.2171.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
12.365.0005.1171	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE EDU. INFANTIL		
125.000	TRANSFERENCIA CONVÊNIO EDUCAÇÃO		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	50.000,00
12.365.0005.1171.0000-Total de Recursos		RS	50.000,00
08.244.0010.2019	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
311.000	TRANSFERENCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	40.000,00
08.244.0010.2019.0000-Total de Recursos		RS	40.000,00
20.605.0008.1096	AÇÃO DE INCENTIVO A FRUTICULTURA		
001.000	RECURSO PRÓPRIO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRI. GRATUITA	RS	40.000,00
20.605.0008.1096.0000-Total de Recursos		RS	40.000,00
04.122.0023.2122	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS - SEMARH		
001.000	RECURSO ORDINÁRIO		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	40.000,00
04.122.0023.2122.0000-Total de Recursos		RS	40.000,00
04.122.0002.2122	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS SEMARH		
001.000	RECURSO ORDINÁRIO		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	40.000,00
04.122.0002.2122.0000-Total de Recursos		RS	40.000,00
12.365.0005.2229	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO INFANTIL		
001.000	RECURSO ORDINÁRIO		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	40.000,00
12.365.0005.2229.0000-Total de Recursos		RS	40.000,00
08.243.0012.2218	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
001.000	RECURSO ORDINÁRIO		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	30.000,00
08.243.0012.2218.0000-Total de Recursos		RS	30.000,00
08.244.0016.2171	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
311.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	30.000,00
08.244.0016.2171.0000-Total de Recursos		RS	30.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
 Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
 Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei até os limites estabelecidos no Art. 4º, I da Lei Municipal nº 466/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BF0039A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 444 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, “g” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 463/2020, que versa sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que estão atuando no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Portalegre/RN, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipal que estejam atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipal, que estão atuando no enfrentamento do Novo Coronavírus, o adicional de insalubridade em percentuais estabelecidos no LTCAT sobre o salário base, de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º O pagamento do adicional que se trata a presente lei será custeado com recurso destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Anexo I

INSALUBRIDADE COVID-19 LEI MUNICIPAL Nº 463/2020-NOVEMBRO/2021				
Nº	SERVIDOR	CARGO	%	VALOR
	Carlos Antonio de Freitas Pereira	Visitador sanitário	20	RS 220,00
	Israel do Nascimento Fialho	Visitador sanitarium	FRS	0
	Marcelo Oliveira Cavalcante	Bioquímico	20	RS 420,00
	Vanessa Lacerda Gonsalves	Dentista	20	RS 387,78
	Natalia Cunha de Medeiros Melo	Dentista	20	RS 193,89
	Gertrud Yara Silva Pinheiro	Dentista	20	RS 387,78
	Katia de Melo	Enfermeira	20	RS 376,24
	Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva	Enfermeira	20	RS 376,24
	Kassio Handerson Soares de Holanda	Enfermeiro	20	RS 376,24
	Maria Nailde de Carvalho Rufino	Enfermeiro	20	RS 376,24
	Alyne Viviane Negreiros Pereira	Técnico de Higiene Dental	20	RS 110,00
	Ozenira Queiroz dos Santos	Técnico de Higiene Dental	20	RS 220,00
	Antonio Aroldo de Freitas	Técnico de Higiene Dental	20	RS 73,33
	Ana Raquel Lucena Costa	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Antonia Lucia da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Cristiani Pereira de Freitas	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Francisca Maria do S. P. de Holanda	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Gladivania Paiva Fernandes F. de Melo	Técnico em Enfermagem	FRS	0,00
	Ivonete Calixto da Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Janailson Ferreira Paiva	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Laurileyde Rêgo Rocha Diógenes	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Maria Eribene de Queiroz Cardoso	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Maria Auxiliadora Beserra L. de Sá	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Maria Vanuzia Beserra Lucena Costa	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Mikarla de Freitas Pereira Lima	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Rita Cristina de Freitas Carlos	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Maria Consuelo Feitosa Cardoso	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Iranilda Pareira Lucena	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Rosimar Alves Holanda	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Sueli Tertulino de Freitas	Técnico em Enfermagem	20	RS 220,00
	Marcia Lidianny de Freitas Magalhães	Chefe setor tec consultas	20	RS 220,00
	Sayonara Alexandre Pinto	Agente Adm/Recepcionista	20	RS 220,00
	Davi Leal Landim Cruz	Médico (15 dias de férias)	40	RS 1.530,00
	Marcio Francisco de Souza Paiva	Médico (15 dias de férias)	40	RS 3.060,00
	Daniilo Cesar da Costa Renovato	Médico	40	RS 3.060,00
	Bruno Alcantara Sampaio Pinto	Médico veterinário	40	RS 716,66
	Marckson Marcolino Pinto	Laboratorista	40	RS 440,00
	Luiz Carlos dos Santos	Coveiro	40	RS 440,00
	Antonio Sobrinho	Motorista	40	RS 440,00
	Francisco João Leonardo F. de Paiva	Motorista	40	RS 440,00
	Antonio Martins de Moura Junior	Motorista	40	RS 440,00

	Jose Ildegard Dias Junior	Motorista	40	RS 146,66
	Eliedson Nobre	Motorista	40	RS 440,00
	Josenicson Carreiro de Brito	Motorista	40	RS 440,00
	Paulo Martoriano de Freitas Souza	Motorista	40	RS 440,00
	Francisco Alexandre Nobre Cavalcante	Motorista	40	RS 440,00
	Mikael Anderson Anselmo de Oliveira	Motorista	40	RS 440,00
	Paulo de Albuquerque Rego Neto	Motorista	40	RS 440,00
	Marcio Marcolino Pinto	Motorista	40	RS 440,00
	Onireves Elias de Paiva	Motorista	40	RS 440,00
	Francisco Charles de Souza Oliveira	Motorista	40	RS 440,00
	Francisco Fabiano Turibio Rocha	Motorista	40	RS 220,00
	TOTAL			RS 22.371,06

Obs.: Recebem Proporcional os servidores:

Marcio Francisco de Souza Paiva - Em virtude do gozo de 15 dias de férias – Portaria nº 109/2021

Davi Leal Landim Cruz - Em virtude do gozo de 15 dias de férias – Portaria nº 107/2021

José Ildegard Dias Júnior - Em virtude do gozo de 20 dias de férias – Portaria nº 156/2021

Alyne Viviane Negreiros – Em virtude do gozo de 15 dias de férias – Portaria nº 033

Antonio Aroldo de Freitas – Interrupção de Licença – Portaria nº 426

Natalia Cunha de Medeiros Melo – Retorno de Licença Maternidade

Francisco Fabiano Turibio Rocha – Não trabalhou todos os finais de semana

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2021. Edição 2657.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:85FD129F

GABINETE DO PREFEITO **TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 - DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 100/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Especializados na Organização de Estruturas, Montagem e Desmontagem destinados à eventos diversos a serem realizados até o final do ano de 2021, no exercício de 2021, pelo valor de: **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, em favor de: **DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, com endereço na AV. COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, 230, ASSU/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.592.176/0001-39**, conforme abaixo descrito:

DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ n.º 33.592.176/0001-39:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS A SEREM REALIZADOS ATÉ O FINAL DO ANO DE 2021.	SERV	1	15.000,00	15.000,00
Total do Proponente:					15.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:DC33610A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN **TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - DISP/IPREV**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 006/2021 – DISP/IPREV

O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, através do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2021 - DISP/IPREV, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica que tem como objetivo realizar Assessoria e Consultoria Previdenciária, com o intuito principal de realizar a mediação dos trâmites e conclusão dos processos de Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS, como também o

acompanhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP na busca por sua devida manutenção, pelo valor de: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, em favor de: **GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ sob o nº: 27.993.986/0001-02**, conforme abaixo descrito:

GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ sob o nº: 27.993.986/0001-02:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa física ou jurídica que tem como objetivo realizar Assessoria e Consultoria Previdenciária, com o intuito principal de realizar a mediação dos trâmites e conclusão dos processos de Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS, como também o acompanhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP na busca por sua devida manutenção.	MÊS	12	650,00	7.800,00
Total do Proponente:					7.800,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:2DD78F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
ADENDO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP

Tendo em vista a necessidade de reformulação no quantitativo do “item 1” do Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP, vimos, mediante este expediente, promover alterações no “Termo de Referência” do referido instrumento, de forma que o quantitativo do evidenciado item passa a ter a seguinte redação:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0027559 - Área Interna e Externa dos Prédios Públicos Municipais desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização	M²	15.0000		

Fica **REAPRAZADA** a sessão pública do evidenciado certame, conforme a seguir delineado: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de dezembro de 2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 17 de dezembro de 2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 06 de dezembro de 2021.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0B975686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2021 publicada no 29 de outubro de 2021 processo administrativo n.º 27080018/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do 25;31;32;33;38;40;41;49;57; 83; 85 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
GML COMERCIAL LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.583.457/0001-22 - Endereço: Rua Joana v Pereira de Macedo,355 - CEP: 59360000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99858-5279

Representante Legal: Geraldo José de Macedo – Sócio Administrador – CPF: 014.193.014-46

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	ESCORREDOR INDUSTRIAL 11L - ESCORREDOR PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS, EM ALUMÍNIO.	ESCORREDOR INDUSTRIAL 11L - Escorredor p	CLINCK	2 UN	R\$ 28,60	57,20
0031	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAM. M	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAM. M	PLANETA	8 UN	R\$ 21,60	172,80
0032	GARRAFA TÉRMICA C/ CAP. DE 5 LITROS	GARRAFA TÉRMICA C/ CAP. DE 5 LITROS	MOR	16 UN	R\$ 32,00	512,00
0033	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2L	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2L	INVICTA	24 UN	R\$ 58,00	1.392,00
0038	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAP. 200ML. EMB C/ 06 UND	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAP. 200ML	DOLARE	8 CX	R\$ 11,00	88,00
0040	AFIADOR DE FACA MANUAL	AFIADOR DE FACA MANUAL	CLINCK	6 UN	R\$ 6,85	41,10
0041	CONJUNTO DE TIGELAS DE VIDRO COM TAMPAS CONTENDO 10 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO : SENDO ELAS: 02 TIGELAS COM 150ML, 02 TIGELAS COM 200ML, 02 TIGELAS COM 350ML, 02 TIGELAS COM 500ML E POR FIM, MAIS 02 TIGELAS COM 900ML.	CONJUNTO DE TIGELAS DE VIDRO COM TAMPAS	CASAMBIENTE	26 KIT	R\$ 113,40	2.948,40
0049	CONJUNTO DE TALHER EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO : GARFO, FACA, COLHER E COLHER DE SOBREMESA CONTENDO 30 PEÇAS	CONJUNTO DE TALHER EM AÇO INOX - Especific	TALMER	6 KIT	R\$ 60,30	361,80
0057	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	UTIMIL	26 UN	R\$ 31,60	821,60
0083	ESCORREDOR DE ARROZ, MACARRÃO E AFINS EM AÇO INOX.	ESCORREDOR DE ARROZ, MACARRÃO E AFINS EM	CLINCK	2 UN	R\$ 22,90	45,80
0085	XICARAS 200 ML COM PIRES TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL DE VIDRO E EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	XICARAS 200 ML COM PIRES TRANSPARENTE -	NITRON	10 CX	R\$ 58,50	585,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.025,70

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 02 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
Representante Legal do Órgão Gerenciador

GMLComercial LTDA

CNPJ: 27.583.457/0001-22

Representante Legal:

GERALDO JOSÉ DE MACEDO

Sócio Administrador – CPF: 014.193.014-46

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D8A81E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2021 publicada no 29 de outubro de 2021 processo administrativo nº 27080018/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do 20; 26; 27; 28; 29; 34; 35; 37; 39 e 82 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO

CNPJ: 24.622.067/0001-26

ENDEREÇO: Sítio Tuiuiu, 40, Zona Rural, CEP: 59.350-000

REPRESENTANTE: Wilton Sérgio Dos Santos Filho CPF: 106.758.794-26

e-mail: j.adistribuicaoalicitacao@gmail.com tel.: (84) 9988-0085 / (84) 99988-0085

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº14	BALDUINO	BALDUINO	2 UN	R\$ 12,90	25,80
0026	COLHER DE SOPA INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	360 UN	R\$ 2,70	972,00
0027	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120 UN	R\$ 2,40	288,00
0028	FACA DE MESA EM AÇO INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	360 UN	R\$ 2,70	972,00
0029	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	360 UN	R\$ 2,90	1.044,00
0034	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS TIPO COOLER	soprano	soprano	13 UN	R\$ 89,90	1.168,70
0035	LIXEIRA COM TAMPAS BASCULANTE 5L EM PLÁSTICO	plástul	plástul	34 UN	R\$ 13,10	445,40
0037	PRATO EM VIDRO FUNDO TRANSPARENTE 22CM	DURALEX	DURALEX	360 UN	R\$ 5,20	1.872,00
0039	XICARAS 100 ML COM PIRES TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL DE VIDRO E EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	DURALEX	DURALEX	12 CX	R\$ 11,40	136,80
0082	TAPETE PARA PORTA MEDINDO 40X60 CM	FLANDEBERG	FLANDEBERG	50 UN	R\$ 8,89	444,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.369,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 02 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Joedilson da Silva Azevedo
CNPJ: 24.622.067/0001-26

WILTON SÉRGIO DOS SANTOS FILHO
CPF: 106.758.794-26

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2B5459F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2021 publicada no 29 de outubro de 2021 processo administrativo nº 27080018/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do 01; 03 ao 10; 13; 15 e 16; 36; 42 ao 48; 52; 53; 55; 56; 59; 60; 62 ao 65; 69 ao 71; 74; 76 e 86 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA: LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES 01151653470

CNPJ: 26.937.124/0001-91

ENDEREÇO: Julieta Medeiros, 103, centro, Santana do Seridó/RN CEP: 59.350-000

REPRESENTANTE: LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES CPF: 011.516.534-70

E-MAIL: luzenirheder17@hotmail.com **TEL.:** (84) 98874-1243

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

0001	ASSADEIRA REFRENTÁRIA RETANGULAR FUNDA TAM. G 5,3L EM VIDRO	assadeira	NADIR	23 UN R\$ 41,80	961,40
0003	BANDEJA RETANGULAR INOX TAM. G	BANDEJA	MADRI	26 UN R\$ 48,00	1.248,00
0004	BOLEIRA COM TAMPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE TAM. M	BOLEIRA	PATRIC	10 UN R\$ 12,60	126,00
0005	CAFETEIRA EM ALUMÍNIO TAM. M DE 1,5 LITRO	UNIDADE	VIEIRA	16 UN R\$ 29,90	478,40
0006	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM AÇO INOX COM 6 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO : CONCHA TERRINA; PEGADOR PARA MASSAS; ESCUMADEIRA; GARFO TRINCHANTE; COLHER PARA ARROZ E SUPORTE COM 5 GANCHOS.	KIT	CLINK	10 KIT R\$ 40,60	406,00
0007	COPO DE PLÁSTICO COM 01 ALÇA - 250ML	UNIDADE	GIOTTO	574 UN R\$ 1,50	861,00
0008	FACA PARA CARNE 6" EM AÇO INOX E CABO NATURAL	UNIDADE	TOK HOUSE	15 UN R\$ 17,90	268,50
0009	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS COM TORNEIRA	UNIDADE	TERMOLAR	12 UN R\$ 129,90	1.558,80
0010	JARRA DE VIDRO COM TAMPAS E CAPACIDADE DE 1,5L	UNIDADE	VITRIZE	27 UN R\$ 21,00	567,00
0013	JOGO DE POTE DE VIDRO HERMÉTICO - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE: 1000ML, 500ML, 200ML, 100ML.	KIT	INVICTA	21 KIT R\$ 52,90	1.110,90
0015	CAÇAROLA MÉDIA INDUSTRIAL ALUMÍNIO COM TAMPAS 45CM - 31,5L	UNIDADE	VIEIRA	6 UN R\$ 136,80	820,80
0016	CALDEIRÃO ALUMÍNIO INDUSTRIAL C/ TAMPAS Nº60 ALT:45 VOL:125 ESP:4	UNIDADE	VIEIRA	4 UN R\$ 95,00	380,00

0036	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM FECHAMENTO EXTERNO - ESPECIFICAÇÃO : COFECCIONADO EM ALUMÍNIO E CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	VIEIRA	2 UN R\$ 349,90	699,80
0042	GARRAFA 500 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS FLIP E ALÇA DE MÃO	UNIDADE	PLASUTIL	200 UN R\$ 4,80	960,00
0043	CANECA BRANCA DE PORCELANA PARA SUBLIMAÇÃO DE 325ML	UNIDADE	SCHMIDT	100 UN R\$ 11,80	1.180,00
0044	ASSADEIRA REFRATÁRIA EM VIDRO OVAL FUNDADA	UNIDADE	NADIR	3 UN R\$ 32,70	98,10
0045	ASSADEIRA REFRATÁRIA COM TAMPAS TAM. M EM VIDRO	UNIDADE	NADIR	3 UN R\$ 36,80	110,40
0046	ASSADEIRA REFRATÁRIA EM VIDRO REDONDA M	UNIDADE	NADIR	3 UN R\$ 39,00	117,00
0047	BANDEJA RETANGULAR INOX TAM. P	UNIDADE	MADRI	10 UN R\$ 20,00	200,00
0048	CAFETEIRA EM ALUMÍNIO DE 2 LITROS	UNIDADE	VIEIRA	5 UN R\$ 55,00	275,00
0052	COOLER CAIXAS DE 32L - MATERIAL PP/EPS	UNIDADE	SOPRANO	1 UN R\$ 81,00	81,00
0053	COOLER CAIXA 12 LITROS - MATERIAL PP/EPS	UNIDADE	SOPRANO	2 UN R\$ 55,00	110,00
0055	COPO DE VIDRO PARA SUÇO/ÁGUA CAP 340 ML	UNIDADE	NADIR	30 UN R\$ 4,19	125,70
0056	DISPENSER PARA COPOS DE 200 ML - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE 100 COPOS	UNIDADE	POUP	24 UN R\$ 31,70	760,80
0059	FACA PARA CARNE 10" EM AÇO INOX E CABO NATURAL	UNIDADE	TRAMONTINA	3 UN R\$ 27,00	81,00
0060	FACA PARA CARNE 8" EM AÇO INOX E CABO NATURAL	UNIDADE	MARTINOX	3 UN R\$ 22,00	66,00
0062	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 3L	UNIDADE	INVICTA	5 UN R\$ 58,00	290,00
0063	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,5L	UNIDADE	NADIR	3 UN R\$ 19,00	57,00
0064	JOGO DE JARRA C/ ALÇA E COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE	CONJUNTO	RIVEIRA	4 UN R\$ 59,70	238,80
0065	LIXEIRA EM POLIETILENO COM TAMPAS E PEDAL-100L	UNIDADE	GIMBA	5 UN R\$ 131,00	655,00
0069	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	PLASUTIL	20 UN R\$ 2,00	40,00
0070	PRATO DE SOPA EM PORCELANA BRANCO (AXLXP): 21,5 X 3,8 CM	UNIDADE	DURALEX	50 UN R\$ 9,80	490,00
0071	PRATO RASO PORCELANA BRANCO C/ MEDIDAS DE 27CM	UNIDADE	SCHMIDT	50 UN R\$ 9,80	490,00
0074	CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO	KIT	PLASUTIL	8 KIT R\$ 23,70	189,60
0076	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO 16CM	UNIDADE	SHOPEE	4 UN R\$ 18,00	72,00
0086	FORMAS ASSADEIRAS DE BOLO COM FURO REDONDA DE ALUMÍNIO - CONJUNTO: 20 CM; 24 CM; 30 CM - 3 TAMANHOS.	KIT	SÃO PAULO	2 KIT R\$ 51,80	103,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 16.277,60

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº14	BALDUINO	BALDUINO	2 UN	R\$ 12,90	25,80
0026	COLHER DE SOPA INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	360 UN	R\$ 2,70	972,00
0027	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	120 UN	R\$ 2,40	288,00
0028	FACA DE MESA EM AÇO INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	360 UN	R\$ 2,70	972,00
0029	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	TRAMONTINA	TRAMONTINA	360 UN	R\$ 2,90	1.044,00
0034	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS TIPO COOLER	soprano	soprano	13 UN	R\$ 89,90	1.168,70
0035	LIXEIRA COM TAMPAS BASCULANTE 5L EM PLÁSTICO	plasutil	plasutil	34 UN	R\$ 13,10	445,40
0037	PRATO EM VIDRO FUNDO TRANSPARENTE 22CM	DURALEX	DURALEX	360 UN	R\$ 5,20	1.872,00
0039	XÍCARAS 100 ML COM PIRES TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO : EM MATERIAL DE VIDRO E EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	DURALEX	DURALEX	12 CX	R\$ 11,40	136,80
0082	TAPETE PARA PORTA MEDINDO 40X60 CM	FLANDEBERG	FLANDEBERG	50 UN	R\$ 8,89	444,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.369,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 02 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Luzenir Santos de Moraes Alves 01151653470
CNPJ: 26.937.124/0001-91

LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES

CPF: 011.516.534-70

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:AA1160BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2021 publicada no 29 de outubro de 2021 processo administrativo nº 27080018/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do 02; 11; 12; 14; 17 AO 19; 21 ao 24; 30; 50; 51; 54; 61; 66 ao 68; 72; 73; 75; 77 ao 81; 84 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

CNPJ: 27.907.844/0001-77

ENDEREÇO: Antonio da Cunha Lima, 240, centro, Jardim do Seridó/RN CEP: 59.343-000

REPRESENTANTE: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS CPF: 200.135.234-49

E-MAIL: manoelmedeiros@hotmail.com TEL.: (84) 981502592

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BANDEJA RETANGULAR INOX TAM. M	CLINK	clink e industria	24 UN	R\$ 35,50	852,00
0011	PANELA DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E CAP. 4,5L	real	real i industria	16 UN	R\$ 49,40	790,40
0012	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, BAIXA COM TAMP. ALÇA, TERMOPLÁSTICA E INCOLOR.	RICHIOTO	RICHIOTO INDUSTRIA	36 UN	R\$ 39,30	1.414,80
0014	BOLEIRA COM TAMP. DE PLÁSTICO RESISTENTE TAM. G	LUMAR	lumar e industria	6 UN	R\$ 24,90	149,40
0017	CALDEIRÃO ALUMÍNIO INDUSTRIAL C/ TAMP. Nº45 ALT:43 VOL:68 ESP:4	planeta	planeta e industria	2 UN	R\$ 171,20	342,40
0018	CONCHA EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº12	BALDUINO	BALDUINO E INDUSTRIA	2 UN	R\$ 18,20	36,40
0019	CONCHA EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº20	BALDUINO	BALDUINO E INDUSTRIA	2 UN	R\$ 28,79	57,58
0021	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº20	BALDUINO	BALDUINO E INDUSTRIA	2 UN	R\$ 34,20	68,40
0022	CUSCUZEIRA ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº38	BALDUINO	BALDUINO E INDUSTRIA	2 UN	R\$ 45,40	90,80
0023	CUSCUZEIRA 2,5L NO MATERIAL ALUMÍNIO	BALDUINO	BALDUINO E INDUSTRIA	6 UN	R\$ 34,40	206,40
0024	COPO DE VIDRO PARA SUÇO/ÁGUA COM CAPACIDADE 200ML EMB CONTENDO 6 UND	NADIR	nadir e industria	34 CX	R\$ 19,70	669,80
0030	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAM.G	luz	luz e industria	10 UN	R\$ 24,30	243,00
0050	XICARAS 200ML C/ PIRES BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE DE 200ML COM PIRES BRANCO EM PORCELANA.	oxford	oxford e industria	50 UN	R\$ 13,18	659,00
0051	COPO DE VIDRO 200 ML TIPO AMERICANO	NADIR	NADIR FIGUEREDO	24 UN	R\$ 1,49	35,76
0054	COOLER CAIXA 05 LITROS - MATERIAL PP/EPS	SOPRANO	SONPRANO E INDUSTRIA	1 UN	R\$ 38,45	38,45
0061	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	SOPRANO	soprano e industria	5 UN	R\$ 19,60	98,00
0066	LIXEIRA COM TAMP. BASCULANTE 5L EM INOX	MULTIMIX	MULTIMIX	20 UN	R\$ 63,90	1.278,00
0067	LIXEIRA COM TAMP. BASCULANTE E PEDAL 5L EM INOX	MULTIMIX	MULTIMIX	28 UN	R\$ 62,90	1.761,20
0068	PANELA DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E CAP. 10L	REAL	REAL E INDUSTRIA	1 UN	R\$ 89,89	89,89
0072	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 18CM	luz	luz e industria	7 UN	R\$ 19,90	139,30
0073	CONJUNTO DE PANEIS DE ALUMÍNIO	PLANETA	planeta	6 KIT	R\$ 70,70	424,20
0075	VASILHAS DE PLÁSTICO VARIADAS	INPLAST	inplast	40 UN	R\$ 5,40	216,00
0077	PENEIRA 14CM MATERIAL EM PLÁSTICO	LUMAR	lumar e industria	4 UN	R\$ 2,90	11,60
0078	ESCORREDOR DE ARROZ, MACARRÃO E AFINS EM PLÁSTICO.	LUMAR	LUMAR e INDUSTRIA	3 UN	R\$ 9,90	29,70
0079	ESPANADOR DE AGAVE	sao joao	sao joao	7 UN	R\$ 9,80	68,60
0080	TAÇAS DE VIDRO 23X5CM	NADIR	NADIR FIGUEREDO	120 UN	R\$ 4,39	526,80
0081	TAÇAS DE VIDRO C/ CAPACIDADE 250ML	NADIR	NADIR FIGUEREDO	100 UN	R\$ 5,00	500,00
0084	JARRA DE VIDRO SEM TAMP. COM CAP. DE 1,5 LITROS	NADIR	nadir e industria	4 UN	R\$ 17,70	70,80

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 10.868,68

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 02 de dezembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Manoel Sebastiao de Medeiros 20013523449

CNPJ: 27.907.844/0001-77

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

CPF: 200.135.234-49

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador: BC03E515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0112/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1267-1421-021
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 0112/2021 de 06/12/2021				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				

Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete de Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete de Prefeito					
Despesa 930 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2021	261226	Redução da Despesa			22.085,49
Total da Despesa:				0,00	22.085,49
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	22.085,49
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	22.085,49
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 922 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2021	261249	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	500,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP					
Despesa 969 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2021	261224	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.085,49	
Total da Despesa:				22.085,49	0,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 974 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2021	261248	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				22.585,49	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				22.585,49	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 1026 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2021	261266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.842,00	
Total da Despesa:				3.842,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.842,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.842,00	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 862 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2021	39214	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00
Despesa 868 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2021	39215	Redução da Despesa			542,00
Total da Despesa:				0,00	542,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 57 - Habitação					
Ação: 2.131 - Programa Público Casa Renovada					
Despesa 1494 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/12/2021	39213	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	3.842,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	3.842,00
Total do Fundamento:				26.427,49	26.427,49
Total Geral:				26.427,49	26.427,49

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D25F6655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021-GP/PMSJM/RN

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021-GP/PMSJM/RN

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, Aprovados no Concurso Público para o início do Curso de Formação de Guarda Municipal do Poder Executivo Municipal de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 064, de 09 de outubro de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São José de Mipibu/RN;

Considerando Decreto Executivo nº03/2021, de 26.01.2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de São José de Mipibu/RN através do Edital nº 001/2020,- **Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar**, destinado ao preenchimento de vagas, no Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal e Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade do Curso de Formação para o exercício da função de Guarda Municipal.

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o início do Curso de Formação, no dia 13 de dezembro de 2021, às 08:00hs, para se apresentarem no seguinte endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1985, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-000, com fotocópias do RG, CPF e comprovante de residência.

Convocados para o início do Curso de Formação:

Classificação	Convocado
1º Classificado	Victor Augusto Freire Costa
2º Classificado	Kaio César de Melo Moura
3º Classificado	Victor Sales de Melo
4º Classificado	Flávio Adriano Borges da Silva
5º Classificado	Ivan José Pinheiro Barbalho Júnior
6º Classificado	Bruno Tavares Barros da Silva
7º Classificado	Edson Araújo Severo
8º Classificado	Aglisson Alves Freire
9º Classificado	Thalyta Araújo dos Santos
10º Classificado	Israel Fernandes de Macedo

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:D2A59A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02120001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, processo administrativo Nº 03110003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática para utilização das diversas secretarias do município de São José do Campestre, especificados no itens do termo de

Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 07.869.398/0001-46

ENDEREÇO: RUA SENADOR JOAO CAMARA 86, CENTRO, SANTA CRUZ – RN

REPRESENTANTE: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS

E-MAIL: TEL.: (84) 3291-3686

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOKS COM QUATRO NÚCLEOS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL PRÉ IN ESPECIFICAÇÃO : PROCESSADOR: COM QUATRO NÚCLEOS, FREQUÊNCIA DE 4,50GHZ, CACHE DE 12M, 11º GERAÇÃO MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 TELA HD DE 15.6" (1366 X 768), RETRO ILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) TOUCHPAD DE PRECISÃO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 64 BIT ? EM PORTUGUÊS (BRASIL) PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1A GER., 1 PORTA USB 2.0 DE 1A GER., 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA DE REDE RJ-45 1 LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) CONECTIVIDADE: WIFI + BLUETOOTH CHIPSET: INTEGRADO AO PROCESSADOR VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) ALTURA: 36,4 CM LARGURA: 1,871.99 CM PROFUNDIDADE: 24,9CM WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA (720P) COM SINGLE DIGITAL MICROPHONE	Acer Aspire 5 A515-54-55L0 Intel Core i5	8	UND	RS 5.365,00	RS 42.920,00
02	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 4 NÚCLEOS E SSD DE 512 GB, 6GB DE RAM, MONITOR LED; ESPECIFICAÇÃO : COMPUTADOR COM PROCESSADOR : DE QUATRO NÚCLEOS, 2,0GHZ 12MB CACHE SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS 10 MEMÓRIA : 8GB DDR4 2466MHZ ARMAZENAMENTO : 256GB SSD M.2 2280 PCIE NVME OPA, MAIS MONITOR LED 18.5 HDMI, MOUSE E TECLADO	Computador Office Intel Core i3 10100f	20	UND	RS 3.986,50	RS 79.730,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA	Impressora Canon Pixma G3110 Multifuncional	10	UND	RS 1.186,50	RS 11.865,00
05	ROTEADOR WIRELESS N 450MBPS	Roteador Wireless Dual Band TP-Link AC75	10	UND	RS 129,90	RS 1.299,00
06	MEMORIA 4GB DDR3 12800	DDR3 1600MHZ 4GB DESKTOP PC3 12800 CL11	10	UND	RS 164,90	RS 1.649,00
10	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO VERTICAL, SENSOR LASER, TIPO CONECTOR USB; ESPECIFICAÇÃO : MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO VERTICAL, SENSOR LASER, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO	MOUSE ÓPTICO COM FIO 1200DPI MULTILASER	20	UND	RS 11,00	RS 220,00
11	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE; ESPECIFICAÇÃO : TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO	Teclado Padrão Maxprint 60814-5 Usb Pret	20	UND	RS 28,00	RS 560,00
16	DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE 1 TERA BYTE. INTERFACE; ESPECIFICAÇÃO : DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE 1 TERA BYTE, INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0; CONEXÃO: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA QUE ALCANCE 4,8 GB/S	ADATA HC660	10	UND	RS 340,90	RS 3.409,00
20	CONECTOR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO RJ 45 MACHO, APLICAÇÃO CABEAMENTO; ESPECIFICAÇÃO : CONECTOR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO RJ 45 MACHO, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO DEREDE DE INFORMÁTICA	Conector rj45 cat.5 pccnrj02 - C3Tech	20	UND	RS 2,00	RS 40,00
22	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS VELOC. MÍN DE LEITURA DE 150 LEITURAS/SEGUNDO; USB; ESPECIFICAÇÃO : LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS VELOC. MÍN DE LEITURA DE 150 LEITURAS/SEGUNDO; USB; LED 625NM; INDICADOR LED DUAS CORES AZUL E VERMELHO; SENSOR LINEAR CCD 2500 PIXEL; PROFUND DO CAMPO DE 0 A 90 MM; CABO 1.5 MT; ALIME DE 5V; SINAL SONORO; RESISTENTE A QUEDAS	Leitor de Código de Barras Laser C3 Tech	3	UND	RS 258,60	RS 775,80
25	STABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1000 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 11, ESPECIFICAÇÃO : ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1000 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 110 V, 4 TOMADAS, FUNÇÃO TRUE RMS, PROTEÇÃO SUB/SOBRE-, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4 2P+T, POTÊNCIA NOMINAL 1.000 VA	Estabilizador ts shara powerest 1000va b	10	UND	RS 284,80	RS 2.848,00
VALOR TOTAL: CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUIZE REAIS E OITENTA CENTAVOS						RS 145.315,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 02 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS
CNPJ: 07.869.398/0001-46
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:014F4D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02120002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, processo administrativo Nº 03110003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática para utilização das diversas secretarias do município de São José do Campestre, especificados no itens do termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 33.428.938/0001-66 ENDEREÇO: R ISRAEL MEIRA LIMA 154, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA - PB REPRESENTANTE: SELMA MARIA LISBOA ALVES DE QUEIROZ E-MAIL: micheleadmgestao@gmail.com TEL.: (83) 8812-8700/ (83) 8867-5700						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	SWITCH 24 PORTAS 100 BASE- TX E BASE- T EM RJ 45, VELOCIDADE 10 MB/S, SUPORTE V, ESPECIFICAÇÃO : SWITCH 24 PORTAS 100 BASE- TX E BASE- T EM RJ 45, VELOCIDADE 10 MB/S, SUPORTE VLAN 3 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN	TENDA/MARCA COMPATIVEL	3	UND	RS 505,00	RS 1.515,00
19	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG; ESPECIFICAÇÃO : CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PARTRANÇADO,	cooperlan/ prisman/marca	8	UND	RS 738,89	RS 5.911,12

PADRÃO CABEAMENTO UTP EXTRA FLEXÍVEL CAT.5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPEDÂNCIA100 OHMS E compatível									
VALOR TOTAL: SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS									RS 7.426,12

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 02 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 33.428.938/0001-66
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:924BB763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02120003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, processo administrativo Nº 03110003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática para utilização das diversas secretarias do município de São José do Campestre, especificados no itens do termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI
CNPJ: 21.062.777/0001-50
ENDEREÇO: R GONZAGA PEDRO DA SILVA 342 F, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO – PB
REPRESENTANTE: KARLA DE ZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
E-MAIL: aldogsb@gmail.com TEL.: (83) 3444-1125

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	MONITOR DE VÍDEO 19,5", LED, BIVOLT, WIDESCREEN, 60 HERTZ, RESOLUÇÃO; ESPECIFICAÇÃO : MONITOR DE VÍDEO 19,5", LED, BIVOLT, WIDESCREEN, 60 HERTZ, RESOLUÇÃO HD 1366/768 PIXELS	M19HC VALIANTY	15	UND	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
12	NO-BREAK, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; ESPECIFICAÇÃO : NO-BREAK, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE, MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMA SUPORTADA DE 600 VA, RENDIMENTO A PLENA CARGA DE 95% (PARA OPERAÇÃO REDE), TENSÃO DE ENTRADA DE 115/127/220V	NEW ORION 600VA LACERDA	15	UND	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
24	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V; ESPECIFICAÇÃO : ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ	POWEREST 300VA TS SHARA	15	UND	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL: VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS						R\$ 21.240,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 02 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI
CNPJ: 21.062.777/0001-50
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:457438B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02120004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, processo administrativo Nº 03110003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática para utilização das diversas secretarias do município de São José do Campestre, especificados no itens do termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.784.976/0002-95

ENDEREÇO: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA 1472, CIVIT I, SERRA – ES

REPRESENTANTE: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

E-MAIL: seventec@terra.com.br **TEL.:** (31) 3771-1653/ (31) 3176-2013

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO 2400 X 600 DPI; ESPECIFICAÇÃO : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO 2400 X 600 DPI, 127 V, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO (ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS NA PARTE SUPERIOR), WIRELESS, MEMÓRIA 32 MB	DCP-L2540dw BROTHER	20	UND	R\$ 2.009,86	R\$ 40.197,20
23	SCANNER, TIPO MESA, POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO 600 DPI, A3, 110/220 V, USUÁRIOS; ESPECIFICAÇÃO : SCANNER, TIPO MESA, POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO 600 DPI, A3, 110/220 V, USUÁRIOS PARALELA, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, DRIVES TWAIN E ISIS, INTERFACE SCSI-2 OU FIREWIRE, ALIMENTADOR PAPEL MESA DIGITALIZAÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, 35 PPM / 70 IPM	ADS-2200 BROTHER	05	UND	R\$ 2.697,95	R\$ 13.489,75
VALOR TOTAL: CINQUENTA E TRES MIL SEISSENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 53.686,95

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 02 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
 CONTRATANTE

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ORGÃO GERENCIADOR

 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 08.784.976/0002-95
 CONTRATADO

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: 1494BBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01120001/2021

Processo Administrativo nº 26080001/2021

Objetivo: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Playgrounds Infantis destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

FORNECEDOR: LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI						
CNPJ: 37.670.865/0001-75.						
Endereço: Avenida dos Imares, 1292, Indianópolis, São Paulo – SP. CEP. 04.085-002						
REPRESENTANTE: Lucas Fernando Gasparini de Oliveira, CPF. 374.473.048-40						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	PLAYGROUND INFANTIL COM 12 BRINQUEDOS - Ideal para crianças de 03 a 10 anos, fabricado em madeira de itaúba, pintura PU - Automototiva, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto e a segurança das Crianças. Contendo os seguintes Brinquedos: 01 Escorregador; 01 Gangorra; 01 Escada Horizontal; 01 Balanço de Pneu; 01 Par de argolas; 01 Brinquedo vai e vem; 01 Barra; 01 Banquinho de balanço em madeira MDF; 01 Escada Vertical; 01 Corda com Nós; 01 Ferro para escorregar tipo bombeiros; 01 01 Casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Dimensões aproximada de 4,65 x 2,50 x 2,40M	FLEX EQUIPMENT	05	UNID.	R\$ 12.256,00	R\$ 61.280,00

Importa a presente em **R\$ 61.280,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais)**.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Dezembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

LUCAS FERNANDO GASPARINI DE OLIVEIRA

Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
 Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador: 0A9BE3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, munidos de documentação (RG, CPF e PIS/PASEP), os nomes relacionados abaixo:

RELAÇÃO DO FGTS (Entrega de Chave para Saque)		
Nº	NOME	PIS/PASEP
1	Ana Christiane Cavalcanti Bezerra	170.54113.30-4
2	Ana Lucia Paulino Santos	170.54121.39-0
3	Ana Maria Sales Farias	170.52299.66-4
4	Antônio Neto Araújo	170.43337.48-6
5	Cledma Maria Lima	170.54120.32-7
6	Dauria Maria Jesus Macedo	102.36921.84-0
7	Edileuza Pereira Silva	125.85120.03-3
8	Edite Maurício Luna	170.54121.22-6
9	Edineide Medeiros Silva	170.35950.65-4
10	Francisca Batista Oliveira	106.98137.73-3
11	Francisca Bezerra Silva	170.54121.16-1
12	Francisca Cardoso Santos	170.45449.30-3
13	Francisca Gomes Teixeira	170.54120.83-1
14	Francisca Lopes Cruz	190.03459.91-9

15	Francisca Mirani Silva	170.54120.65-3
16	Francisca Paula Alencar Campos	170.17875.84-0
17	Francisca Socorro Ferreira	170.52299.69-9
18	Francisco Assis Araújo	122.32449.48-5
19	Flavio Bastos Pinto	170.31102.31-4
20	Flavio Henrique Costa Cunha	170.66793.70-4
21	Geiza Lopes Silva	125.09019.04-1
22	Geraldo Vicente Ferreira	170.54120.68-8
23	Inácio Ferreira	100.86982.94-7
24	Ítalo Dantas Farias	122.96382.38-1
25	Jandira Gomes Lopes	170.34390.98-1
26	João Elias Teixeira	170.54121.12-9
27	Jocelia Maria Araújo Costa Severiano	190.00104.19-2
28	Joelma Maria Araújo Costa Moraes	170.54121.07-2
29	Jose Elias Costa	170.60485.59-5
30	Jose Reginaldo Lima	170.54121.26-9
31	Josefa Ferreira Lima	170.54120.97-1
32	João Maria Pontes Silva	122.07464.53-0
33	Kennedy Michel Sobrinho Lima	190.04169.33-7
34	Laura Fatima Campos	170.35952.29-0
35	Lana Maria Tavares Cordeiro	170.52272.58-8
36	Lilian Maciel Pereira	190.15101.18-6
37	Maria Francisca da Silva	170.54121.27-7
38	Maria Creuza Silva	170.52299.49-4
39	Maria Barbosa	170.17876.19-7
40	Maria Cleonice Bezerra Sales	170.54121.11-0
41	Maria Carmo Lopes	170.35950.24-7
42	Maria Carmo Campos Santos	100.86983.33-1
43	Maria Euzelia Bezerra	101.10138.55-1
44	Maria Goreti Gomes Azevedo	123.11544.30-8
45	Manoel Antônio Silva	126.07712.64-7
46	Manoel Pereira Diniz	121.30682.48-2
47	Maria Salete Santos	170.54120.37-8
48	Maria Gerusa Silva Dantas	170.52299.58-3
49	Maria Francisca Silva	170.52299.55-9
50	Maria Marques Silva	170.54120.42-4
51	Maria Lourdes Dantas Oliveira	170.54120.25-4
52	Marta Lopes Ferreira Pacheco	170.21216.56-2
53	Mariana Cicera Silva	101.10141.49-8
54	Maria Francinete Ribeiro	125.09016.74-3
55	Maria Lucia Ferreira Santos	170.54121.40-4
56	Maria Jose Lopes Silva	170.52299.70-4
57	Maria Jose Nunes	170.35952.30-4
58	Micheline Dantas	190.13672.30-5
59	Severina Maria Bezerra	170.41434.32-8
60	Simone Carneiro Albuquerque	126.16305.64-1
61	Waleska Cristina Galhardo Rocha	125.09096.91-7
62	Wilma Santiago Kamakura	107.28242.11-4

São Paulo do Potengi/RN, 7 de dezembro de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:DEC9D7C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210203 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 884254/2019, Nº DO PROCESSO 21000.049118/2019-24, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME**, CNPJ 27.636.436/0001-28 estabelecida na R JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP: 58.660-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 884254/2019, Nº DO PROCESSO 21000.049118/2019-24, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME, CNPJ 27.636.436/0001-28

ENDEREÇO: R JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP: 58.660-000;

TEL.: (83) 9 9122-3232; E-MAIL: stefenesbarros@hotmail.com

REPRESENTANTE: STEFENES GARCIA COLACO BARRO (CPF: 020.750.854.20)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO REGISTRADO
1	COLHEDOURA DE FORRAGENS AREA TOTAL, acionamento tratorizado, com no mínimo de 12 facas, 1 rotor, 4 rolos colhedores, espaçamento de área total, rotação de requerida na TDP 540 rpm, tamanho de picado de 2 mm a 36 mm	UND	01	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER EM LINHA BICA MECANICA	R\$ 48.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 31 DE MAIO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

STEFENES GARCIA COLACO BARRO

Agro Shop Comercio Varejista De Medicamentos E Produtos Veterinarios EIRELI – ME
CNPJ 27.636.436/0001-28

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96BD1872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021. PROCESSO: N.º 1.014.003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (Palco, Som, Iluminação, Gerador, Tendas, Telão, Black Drop, Pórtico, Grid, Grade de Isolamento, Camarim, Cadeiras, Banheiros e Camas Elásticas, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 03.12.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS

CNPJ: 15.214.591/0001-77

ENDEREÇO: RUA DAS HORTENCIAS, 160, COHAB, MACAU/RN, CEP: 59.500-000

REPRESENTANTE: JAIR RODRIGO SILVA CPF: 065.563.594-75

E-MAIL: docepecadoproducoes@hotmail.com TEL.: (84) 9973-8149

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TELAO DE LED P10:medindo 4 metros x 2 metros . OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	POWER LED	40	DIA	2.099,00	83.960,00
VALOR TOTAL RS						83.960,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jair Rodrigo Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais

informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:922D257A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021203/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 021203/2021
Processo nº 041002/2021 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PE – SRP

Aos 02 de dezembro de 2021, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.757.908/0001-69 - Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire - CEP: 59082400 – Natal, UF: RN - Município: - Telefone: (84) 4006-1590, neste ato representada por Rommel Duarte Pessoa, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.823.431 ITEP/RN e do CPF: 054.761.024-69, brasileiro, solteiro, comerciante, consultor de vendas direta, residente domiciliado na Rua Joao Pedro Teixeira, 618, Nova Pamamirim /RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR
001	VEÍCULO TIPO PASSEIO- veiculo capacidade para 05 pessoas; 0km; modelo do ano da aquisição ou superior, biocombustível (etanol e gasolina); 04 portas, ar-condicionado, freis ABS e Airbag duplo, câmbio manual, vidros e travas elétricas, alarme, motorização: potência mínima 65 cavalos, qualidade igual ou superior ao Mobi, Kwid e similares; direção hidráulica/elétrica, rádio AM/FM, CD player/MP3 e entrada USB ou rádio AM/FM com USB, com instalação do rádio, 4 (quatro) altofalantes e antena, cor branca, frete incluso, garantia de no mínimo 02 (dois) anos. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado e licenciado junto ao DETRAN/RN em nome do Município.	UND	1	FIAT- MOBI LIKE 2021/2022	R\$ 60.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Serra de São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Pontanegra Automóveis LTDA

ROMMEL DUARTE PESSOA

CPF: 054.761.024-69

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:86243D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 386/2021

PORTARIA Nº: 386/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	06 de dezembro de 2021	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:AE364765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 387/2021

PORTARIA Nº: 387/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	06 de dezembro de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:7976B3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 26/2021
PROCESSO Nº 138/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **26/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: **08.773.990/0001-02**, como **DETENTORA DA ARP** e a Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os valores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		
CNPJ: 08.773.990/0001-02	Telefone: (84)32225478	Email:
Endereço: RUA CLOVIS BEVILARQUA, 713, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59022-230		
Representante: JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR - CPF: 022.392.534-95		

LOTE I - MOBILIÁRIO CORPORATIVO				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unil.(R\$)
9	0002225 - Mesa reunião redonda 1200 mm - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura metálica em composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente saldos ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 1200 X 740 mm; Cor: Cinza.	AVANTT/TODESCHINI - MD016	UND	1.290,000
13	0005671 - Mesa retangular 800 MM - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 800 X 600 X 740 mm; Cor: Cinza.	AVANTT/TODESCHINI - MD002	UND.	900,000
16	0001439 - Mesa retangular 1200 MM com 02 gavetas - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 600 X 740 mm; Cor: Cinza.	AVANTT/TODESCHINI	UND	1.135,000
18	0002210 - Mesa retangular 1600 MM com 03 gavetas - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1600 X 600 X 740 mm; Cor: Cinza.	AVANTT/TODESCHINI	UND	1.385,000
19	0002208 - Mesa em L com 02 gavetas, composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado por meio de parafusos nos pés. 02 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Dimensões: 1600/600x1600/600x740 mm. Cor: Cinza.	AVANTT/TODESCHINI	UND	1.650,000
20	0007283 - Armário semi-aberto 1600 MM - 01 - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Dimensões: 800 X 500 X 1600mm; Cor: Cinza.	AVANTT/TODESCHINI	UND	1.440,000
21	0008376 - Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão - 01 - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 470 X 4500 X 703 mm; Cor: Cinza.	AVANTT/TODESCHINI	UND	795,000
24	0005659 - Armário Balcão baixo c/ 02 portas, medindo 800 x 500 x 740 MM, Tampo, Portas e Caixa Composta por: 01 - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plastica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico - Fabricado em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Cor: Cinza.	AVANTT/TODESCHINI	UND.	860,000
25	0008379 - Armário alto 1600 MM - 01 - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa	AVANTT/TODESCHINI	UND	1.400,000

	<p>pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Dimensões: 800 X 630 X 1600 mm; Cor: Cinza.</p>			
26	<p>0006145 - Mesa de reunião retangular 2400 MM- 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. 02 - Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 2400 X 1200 X 740 mm; Cor: Cinza.</p>	AVANTT/TODESCHINI	UND	2.140,000
86	<p>0005728 - Mesa retangular 1600 MM com 03 gavetas - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1600 X 600 X 740 mm; Cor: Cinza.</p>	AVANTT/TODESCHINI	UND	1.405,000

LOTE II - ASSENTOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	<p>0002212 - Cadeira giratória espaldar baixo com braços, espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. - Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 pontos de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Tecido Crepe preto.</p>	FK GRUPO	UND	1.100,000
3	<p>0002215 - Longarina 3 lugares em polipropileno - Assentos múltiplos de 03 posições sem braços, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a aseptia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a aseptia. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 oC, no mínimo. Para acoplamento dos conjuntos de assento e encosto ao tubo transversal da longarina, o conjunto dispõe de chapas dupla, de aço carbono de 6,35 mm de espessura mínima. Duas bases em formato "T" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionadas por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção), provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão.</p>	FK GRUPO	UND	1.175,000
11	<p>0006147 - Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoio braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura. Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	FK GRUPO	UND	1.400,000
12	<p>0002531 - LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO - Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm(espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5. - Produzida em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3mm com furação secretária 125x125 e diretor 160x200 cor preto. - Presilha para longarina 70x30 com parafuso e porca. - Suporte para encosto, "L" fixo 92°, tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno preto. - Bases de longarina com encaixe por cone Morse, haste vertical tubular confeccionada em tubo de seção cilíndrica, com medida de 51,0x1,50 o encaixe por cone Morse com capas injetadas em polipropileno cor preto. - longarina de 3 lugares confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular com dimensões de 50x30x1,50mm.</p>	FK GRUPO	UND	1.730,000
17	<p>0007281 - Cadeira fixa baixa com braços, espuma do assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Encosto da espuma do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário e raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0 mm. Suporte tubular fixo para encosto de haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm, provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa da cadeira diálogo em "S", do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,20 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.</p>	FK GRUPO	UND	970,000
22	<p>0000170 - Cadeira fixa polipropileno, empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno virgem e pigmentado, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto cor a escolher dentre as possibilidades de cartela de fábrica dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento cromado polido ou por pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidade de fábrica.</p>	FK GRUPO	UND	750,000
23	<p>0005722 - Cadeira obeso cadeira de espaldar médio com uso de carga de até 150kg dimensões: altura do encosto: 575mm largura encosto: 595 mm largura do assento: 580mm profundidade superfície do assento: 510mm. Cadeira de espaldar médio tipo diretor, com dimensões especiais para obesos (po). Apresenta resistência maiores, para biotipo específico, com uso de carga de até 150kg. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) com espessura média predominante de 48mm para ambos, sendo estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20mm. Base fixa em aço.</p>	FK GRUPO	UND.	2.400,000
27	<p>0008382 - Cadeira tipo presidente giratória espaldar alto com braços, espuma de poliuretano injetada, 430x 455mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. - Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 pontos de regulagem cor preto. Sistema relax. Coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Tecido Crepe preto.</p>	FK GRUPO	UND	2.500,000
65	<p>0024890 - Cadeira universitária - Cadeira com superfície de trabalho acoplada lateral fixa. Cadeira fixa para uso em salas de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura do tipo 4 apoios (04 pés), manufaturada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro externo mínimo de 22,00 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, com os apoios em contato com o piso providos de sapatas injetadas em termoplástico copolímero. Suporte do encosto através de dois tubos paralelos decorrentes do prolongamento dos pés dianteiros de seção cilíndrica com diâmetro de 22,00 mm x 1,50 mm, no mínimo. Dois pés traseiros sendo o oposto à prancheta fundido ao suporte adjacente do encosto e, o pé traseiro do lado da prancheta formando, por prolongamento do tubo, o suporte da superfície de trabalho lateral fixa acoplada. Ambos</p>	FK GRUPO	UND	830,000

	os tubos citados para as pernas traseiras e o suporte da prancheta são manufaturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 22,00 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm. Suporte para reforço e estabilização da superfície de trabalho fundido abaixo do assento, na perna frontal adjacente à superfície de trabalho e ao suporte da superfície de trabalho decorrente da perna traseira adjacente à prancheta (superfície de trabalho), sendo o material de construção desse reforço de estabilização em trellado maciço cilíndrico de diâmetro mínimo de 10 mm. Travessas de reforço sob o assento conformadas em chapa de aço de dimensões mínimas de 3,0 x 30 mm e fundidas aos elementos tubulares da estrutura. Todos os elementos metálicos da estrutura são pintados em tinta eletrostática à pó de cor cinza claro ou prata aluminizada, sendo que a fusão desses elementos entre si é realizada através do processo Metal Inert Gás e as terminações de tubos aparentes ou facilmente acessíveis ao usuário devem apresentar-se devidamente seladas. Gradil porta objetos fundido em Metal Inert Gas entre si e à estrutura, com o mesmo padrão e material de acabamento e proteção de superfície de toda a estrutura sendo provido de, no mínimo, 9 aparas longitudinais e 3 aparas transversais todas manufaturadas em aço carbono trellado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 3,5 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, tipo POP, em alumínio ou aço galvanizado, provido de dupla curvatura para conformação e acomodação às costas do usuário conforme preconiza a NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo, 400 mm de largura por 210 mm de extensão vertical. Assento injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, tipo POP, em alumínio ou aço galvanizado, provido de superfície com pouca conformação e borda frontal arredondada. Superfície de trabalho acoplada lateral fixa, confeccionada em aglomerado de madeira MDB ou MDF com, no mínimo, 03 pontos de fixação à estrutura através de parafusos e com ambas as faces revestidas em laminado melamínico baixa pressão. Bordos providos de raios para contato com o usuário de, no mínimo, 2 mm e acabados através de melamínico ou perfil polimérico de proteção dos bordos. Dimensões nominais da prancheta de 300 mm de largura por 280 mm de profundidade.			
82	0006146 - Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoio braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura.	FK GRUPO	UND	1.400,000

LOTE III - MOBILIÁRIO EM AÇO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0005504 - Estante em aço 6 prateleiras - dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. as sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso.	W3	UND	1.504,080
4	0006155 - Arquivo de aço 4 gavetas - Arquivo confeccionado em chapa de aço sae- 1008 a sae-1012, com dimensões de 1330x470x600mm (axlpx), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 7 kg cada, sistema de deslizamento através de roldanas em nylon, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso.	W3	UND	1.520,000
7	0006151 - Armário de aço - Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE- 1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos.	W3	UND	1.705,000
28	0024209 - Armário Roupeiro 8 lugares, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço sae-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 625(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. as dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. o posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. a altura máxima das duas dobradiças, após união, deverá ser de 60 mm. Cada porta deverá conter dois conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos.	W3	UND	3.458,000

LOTE IV - VENTILADORES

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
29	0002270 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - Potência mínima: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m ³ /s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm, Comprimento cabo de alimentação: 0,70m, Garantia: 12 Meses.	ARGE	UND	275,000
30	0002269 - VENTILADOR DE MESA 50 CM - Potência mínima: 160 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.450 RPM, Vazão: (m ³ /s) 0,87, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor: Preto, Grade: Aramado de aço, Cor das grades: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 4 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Comprimento cabo de alimentação: 1,50m, Altura de mesa montado (C x L x A): 32 x 51 x 53cm Garantia: 12 Meses.	ARGE	UND	300,000
31	0009527 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - Potência: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m ³ /s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Comprimento cabo de alimentação: 2,00m, Altura de Coluna (C x L x A): 97 x 97 x 180cm, Garantia: 12 Meses.	ARGE	UND	465,000
85	0000833 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - Potência mínima: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m ³ /s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm, Comprimento cabo de alimentação: 0,70m, Garantia: 12 Meses.	ARGE	UND	275,000

LOTE V - AR CONDICIONADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
5	0001436 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h; tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável; manual de instrução em português, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, nível de ruído máximo de 59,5dba, vazão de ar máxima de 2579 m ³ /h, consumo máximo de 4344 W/h, compressor do tipo rotativo inverter, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	ELGIN	UND	14.135,000
6	0002214 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h; tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio; filtro de ar removível e lavável, manual de instrução em português, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, nível de ruído máximo de 59,5dba, vazão de ar máxima de 2946 m ³ /h, consumo máximo de 5385 W/h, compressor do tipo rotativo inverter, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	ELGIN	UND	14.935,000
32	0009282 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, vazão de ar máxima de 437 m ³ /h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	ELGIN	UND	2.680,000
33	0002237 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, vazão de ar máxima de 611 m ³ /h, consumo máximo de 1093 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	ELGIN	UND	3.080,000
34	0002238 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, vazão de ar máxima de 1064 m ³ /h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	ELGIN	UND	4.040,000
35	0001712 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, vazão de ar máxima de 1155 m ³ /h, consumo máximo de 2178 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	ELGIN	UND	5.235,000
36	0000181 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h; tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável; manual de instrução em português, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, nível de ruído máximo de 55,3dba, vazão de ar máxima de 1652 m ³ /h, consumo máximo de 3241 W/h, compressor do tipo rotativo inverter, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	ELGIN	UND	12.529,000
37	0002236 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h; tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz; classificação energética A, ciclo frio; filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, vazão de ar máxima de 1246 m ³ /h, consumo máximo de 2597 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.	ELGIN	UND	7.410,000

LOTE VI - EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
66	0024891 - PLAYGROUND - playground em plástico rotomoldado com paredes de 1,85m de altura, rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e passagem para 1 criança por vez (segurança), 1 escorregador curvos com postinho de sustentação com rosca, 1 guarda-corpo com timão acoplado, parede com vazados verticais, parede com arco de proteção acoplado e uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. A 2 paredes contém passagens inferiores para entrada/saída um conjunto que forma um ambiente de casinha na parte inferior, constituído por 4 seções de cerquinha independentes entre si, fechando as laterais inferiores, 1 portinha vai-e-vem fechando uma das passagens inferiores, 4 toldinhos, 1 sobre cada abertura inferior, 1 peça com pia, fogão e escorredor de pratos instalada em uma das aberturas inferiores juntamente com a cerquinha. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com	FRESO/VERONA	UND	18.095,000

	aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo dimensões: (a x l x c) 1,85 x 3,25 x 2,65.			
67	0024892 - GIRA-GIRA - conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto peça composta por 3 partes : base, assentos giratórios suspensos e volante base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base, peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças, o brinquedo suporta até 80 kg em cada assento, sem deformação. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,50 x 0,43 x 1,70.	FRESO/VERONA	UND	4.300,000
68	0024893 - GANGORRA - gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si, gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso, olhos coloridos em acrílico. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,50 x 0,43 x 1,70.	FRESO/VERONA	UND	1.320,000
69	0024894 - CASINHA DE BONECA - paredes com formato de toras redondas de madeira , 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior e túnel de passagem na parte inferior 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai- vem em uma delas e meia portinha tradicional em outra telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro parte interna com pia, fogão, escriptor de pratos, telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha cerquilha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquilha opcional) matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Dimensões: (a x l x c) 1,60 x 1,30 (sem mesa externa e sem escorregador) x 1,65.	FRESO/VERONA	UND	12.700,000
70	0024895 - ESCORREGADOR - composto por 3 itens : 1 rampa curva, 1 escada, 1 tirante central, acoplamento da rampa à escada totalmente por encaixe, com 1 tirante central fixando a escada à rampa curva escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa a rampa é encaixada em 2 orifícios existentes na parte superior da escada e apoiada sobre 2 saliências existentes na lateral da escada base da rampa com encaixe para ser acoplado ao tanque de areia/água 2 orifícios para encaixe da rampa à escada, o corrimão fica alinhado às laterais da rampa a parte superior do corrimão fica apoiado sobre a parte superior da rampa (sem exercer esforço), funcionando como um complemento da rampa, dando mais altura e consequentemente mais segurança corrimão incorporado à própria escada, sem saliências topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,94 x 0,75 x 1,60.	FRESO/VERONA	UND	3.455,000
71	0024896 - CAMINHA INFANTIL - caminha portátil empilhável, desmontável e "pendurável", composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio retangulares com cantos arredondados, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro que envolve a cabeceira/pezeira e faz a fixação da tela. 2 pezinhos em pvc em cada cavidade, num total de 8 pezinhos que evitam que a caminha deslize em pisos lisos. Dreno em cada cavidade para permitir total higienização. As cavidades servem para o empilhamento e contém ressalto que permitem acomodar copos ou mamadeiras. Peso máximo suportado de 250kg. O produto não deve apresentar parafusos, prelinhas ou qualquer outro elemento que se possa soltar ocasionando partes pequenas que podem ser engolidas pela criança. Laudo de ensaios realizados segundo a norma nm300 do imetro e com relatório de ensaio de carga atestando a resistência ao peso de 250kg. Peso aproximado: 2,30kg medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 61cm, comprimento 1,20m. Embalagem em caixa de papelão medindo comp 140mm x larg 110mm x alt 120mm matéria-prima empregada: cabeceira / pezeira: polipropileno (pp) injetado tela: poliéster com recobrimento de pvc barras: alumínio pezinhos: pvc embalagem: caixa de papelão dimensões: (a x l x c) 0,13 x 0,61 x 1,20.	FRESO/VERONA	UND	830,000
72	0024897 - LIXEIRA - lixeira composta por 6 contêineres para coleta seletiva de resíduos, sendo 5 de capacidade igual a 50l e 1 para coleta de pilhas e baterias.cada contêiner é composto por olhos de acrílico, mãozinhas em alto relevo, formato e nome que remetem ao material a ser coletado, compondo um personagem. As bocas de cada personagem são utilizadas como local de entrada dos resíduos e a parte superior (cabeça do personagem) é articulada por dobradiças na parte traseira para facilitar a retirada dos resíduos. Na parte traseira de cada contêiner há um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que mantém todo o conjunto. A família é enviada com a estrutura metálica desmontada. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Olhos de acrílico dobradiças estrutura metálica dimensões: (a x l x c) 1,10 x 2,50 x 0,65.	FRESO/VERONA	UND	6.135,000
73	0024898 - ARRUMADINHO MISTO - CESTOS + ESTANTES - Produto em plástico rotomoldado com cantos arredondados, 2 laterais vazadas em plástico rotomoldado, com aberturas que permitem total visualização, 3 ressalto na parte superior de casa parede lateral, totalizando 6 ressalto, que funcionam como cabides para bolsas e casacos, Cestos plásticos com alças ou estantes em plástico rotomoldado para guardar objetos. Tubos de alumínio retangulares com bordas arredondadas que travam o conjunto e servem como apoio dos cestos e das estantes, 4 rodízios que permitem fácil movimentação. Laterais com ressalto na parte superior que funcionam como cabide e aberturas que permitem visualização lateral das estantes e cestos, 2 fileiras com 2 placas rotomoldadas em cada uma formando uma estante plana em cada fileira e 2 fileiras com 4 cestos plásticos com alça em cada uma num total de 8 cestos. 8 tubos de alumínio e 4 rodinhas; Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 1,58 x 1,36 x 0,58..	FRESO/VERONA	UND	5.560,000

LOTE VII - REFRIGERADORES E BEBEDOUROS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
38	0007592 - Refrigerador duplex de no mínimo 433 litros, , 220v, selo procel,branco, modelo duplex; frost free; 433litros; freezer: 107l; refrigerador: 326l; na cor branca; medindo aproximadamente 166,9x60,3x60,3x61,2cm (axlpx); consumo médio de 43,9 kwh/mês;classificação energética: a(seloprocel); na voltagem de 127v;pesando 60kg; Garantia de 1 ano.	CONSUL	UND	3.949,000
39	0000174 - BEBEDOURO GARRAFAO - bebedouro elétrico para garraão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°c e 15°c , sistema easy open removível: faz a abertura automática do garraão , alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada , baixo consumo de energia , design moderno. Garantia de 1 ano.	ESMALTEC	UND	798,000
40	0002244 - Frigobar 76L na cor branco,Tamanho aprox. Largura: 482 mm; Altura: 632 mm; Peso: 24 Kg. 220v	CONSUL	UND	1.235,000
74	0006172 - PURIFICADOR DE AGUA – Eco compressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Água filtrada sem energia Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias Elimina odores Retém micropartículas presentes na água Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa (fácil higienização) Nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar Gabinete com proteção UV, Torneira prática Fixação na parede Pés antiderrapantes Boia de controle de nível de água, 220 V, Termostato regulável externo. Garantia de 1 ano.	CONSUL	UND	895,000
75	0002247 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- bebedouro de pressão com 4 torneiras inox, capacidade para 200 litros, tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, filtro para água (opcional), recipiente para água em polietileno rotomoldado, totalmente atóxico, fabricado em aço inox aisi 430, pia de escoamento em vacuum-form, manutenção simples e barata, fácil instalação, serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca, a água com temperatura até 23°c é resfriada para a faixa de 2°c a 7°c em tempo mínimo. 2 torneiras de jardim e 2 torneiras de pressão. composição: 01 tanque de 200l de água, 02 torneiras cromada tipo jardim, 02 torneiras cromada de pressão, 01 serpentina, 01 boia de regulagem automática de água, voltagem 110v ou 220v, consumo: 0,188 kw/h, motor: 1/4 cv, altura: 1.520 mm, largura 805 mm, profundidade: 640 mm, profundidade c/ pia: 810 mm. Garantia de 1 ano.	TERMISA	UND	3.945,000
76	0001446 - Freezer vertical capacidade 231 - litros, altura 1,54, largura 61,60, profundidade 69,10 capacidade 53kg, Cor branca, 01 porta 110v 220v.	CONSUL	UND	3.490,000
77	0001973 - FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS - Freezer horizontal com chaves capacidade 385 litros, altura, 61,60 largura, prof. 69,10, capacidade 53kg, cor branca, 01 porta, 110v, 220v.	CONSUL	UND	3.390,000

LOTE VIII - MOBILIÁRIO EM POLIPROPILENO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
8	0002220 - CADEIRA PLASTICA - sem braço de plástico resistente, contendo antiderrapante nos 4 pés, fácil de empilhar, medindo 88,0 x 51,5 x 50,2 cm altura x largura x comprimento. Capacidade de 140kg. Cor Branca.	PLAGON	UND	90,000
50	0002223 - MESA PLASTICA QUADRADA - formato quadrado, Dimensão aproximada : 70x70x70cm.	PLAGON	UND	155,000
52	0002219 - Banco plástico do tipo praça/parque/jardim na cor branca para 03 pessoas Comprimento: 0,93m;Altura: 0,77 m; Resistência: Suporta até 300 kg.	INBRASIL	UND	1.230,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 06 de dezembro de 2021.

Município de Taipu
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP
 O Moveleiro Comercio E Serviços LTDA – ME
 CNPJ: 08.773.990/0001-02.
 Representante Legal: **JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR**,
 CPF n.º 022.392.534-95.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 26/2021
PROCESSO Nº 138/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **26/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **RADIANY F MALHEIRO - ME**, inscrito no CNPJ: **21.565.342/0001-29**, como **DETENTORA DA ARP** e a Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os valores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RADIANY F MALHEIRO - ME		
CNPJ: 21.565.342/0001-29	Telefone: (84)98808-0976/98836-3757	Email: rmcomercioservicos2014@outlook.com
Endereço: AV. PROF. CLEMENTINO CÂMARA, 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340		
Representante: Ramon Coelho Miranda - CPF: 065.160.014-64		

LOTE X - PRODUTOS DE COZINHA			
Item	Descrição	Marca	Preço Unit.(R\$)
41	0024377 - Painel De Pressão Industrial 30 Litros	NIGRO	1.258,890
42	0003317 - PANEIS DE PRESSÃO 10 LITROS	ALUMÍNIO REAL	202,150
43	0005498 - Faqueiro 24 peças, com base em aço inox e cabo em plástico polipropileno, contendo 06 colheres de chá, 06 colheres de mesa, 06 garfos de mesa e 06 facas de mesa.	MARTINOX	119,270
44	0003319 - PRATOS DE VIDRO RASOS	NADIR	6,100
45	0010277 - Jogos de copos com 06 copos de vidro comum, liso, tamanho grande, com capacidade para 310 ML.	NADIR	54,060
46	0003309 - GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS, DE CORPO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO GIROMAGIC QUE PERMITE SERVIR COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO.	INVICTA	215,740
47	0002371 - GARRAFAO TÉRMICO 5L	INVICTA	84,740
48	0024378 - Caixa Térmica - 34 Lt - C/Rodas - Cinza Com Alças	SOPRANO	602,990
49	0024380 - Caixa Térmica Tropical 32 Litros	INVICTA	191,790
53	0002266 - Sanduicheira elétrica, Opções de temperatura (C°), Capacidade para 2 Pães, Superfície antiaderente, Indicador luminoso liga/desliga, Porta-fio	MONDIAL	131,540
64	0005502 - Caixa vazada para frutas e legumes. Aplicações: armazenamento Frutas e legumes. Empilhável. Material: Polietileno de alta densidade, Cores: branco e verde. Dimensões: (C x L x A) 553 x 360 x 247 mm	POLYUTIL	69,460
87	0024667 - Caldeirão Painel nº 45 em alumínio, com capacidade entre 60 e 70 litros.	316,90	316,900

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 06 de dezembro de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa detentora da ARP

Radiany f Malheiro – ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29.

Representante Legal:

RAMON COELHO MIRANDA,

CPF n.º 065.160.014-64.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:38A70404

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 513, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Taipu para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, o Sr. ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes a solicitação do seguinte:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art.165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Taipu relativa ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I- as metas e prioridades da administração municipal;
- II- as metas Fiscais;
- III- a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV- as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V- as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI- as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII- as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII- disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- IX- as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;
- X- os fundos especiais;
- XI- as disposições sobre a estrutura administrativa do Município;
- XII- a transparência fiscal;
- XIII- as transferências de recursos;
- XIV- as emendas ao orçamento;
- XV- as disposições gerais.

Parágrafo único: São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos:

- a) **Anexo I-** Metas e prioridades da administração para 2022;
- b) **Anexo II-** Estrutura administrativa por unidade orçamentária;
- c) **Anexo III-** Metas Fiscais;
- d) **Anexo IV-** Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Na Lei Orçamentária Anual para 2022, o processo de operacionalização das metas e prioridades da Administração Municipal, deverá ser compatível com Plano Plurianual – PPA 2022-2025, norteado pelas diretrizes desta LDO, definidas em programas integrados de forma articulada em eixos estruturais, específicos a seguir:

I- Políticas Públicas Setoriais e Inclusão Social:

- a) Saúde;
- b) Educação;
- c) Assistência Social e Cidadania;
- d) Cultura;
- e) Desporto e Lazer.

II- Desenvolvimento Econômico e Projetos Estruturantes:

- a) Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- b) Habitação e regularização fundiária;
- c) Saneamento Básico;
- d) Turismo;
- e) Desenvolvimento Econômico;
- f) Infraestrutura Urbana e Rural;
- g) Serviços Urbanos;
- h) Mobilidade Urbana Sustentável.

III- Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa:

- a) Finanças;
- b) Administração e Recursos Humanos;
- c) Tributação;
- d) Controladoria;
- e) Procuradoria;
- f) Planejamento e Gestão Participativa e Democrática;
- g) Relações Institucionais;
- h) Câmara Municipal.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Ações desta Lei, não constituindo, todavia, em limite de programação das despesas;

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de maneira a preservar o equilíbrio das contas públicas;

§3º - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo das Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Fundações, Autarquias, Fundo, e outras, que recebam recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as categorias econômicas, descritas na portaria 163/2001 – STN/SOF, tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, e verificando, principalmente, a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica e dos planos de desenvolvimento, editados pelo Governo Federal, em conformidade com o Anexo III, desta Lei, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I**- a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II**- atualização da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III**- a expansão do número de contribuintes;
- IV**- a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V**- a vigência da reforma tributária.

§2º - As taxas e contribuições decorrentes do poder de polícia e de serviços públicos deverão renumerar a atividade municipal, de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§5º - As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I**- combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II**- combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III**- incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV**- adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade;
- V**- adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I**- realizar operações de crédito, por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II**- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III**- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada rubrica fixada no orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente ou com autorização aprovada pela Câmara;
- IV**- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

Art. 7º O Poder Executivo remeterá o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, e este o processará dentro dos prazos definidos do Art.35 §2º, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único: Para atender ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

- I**- do estabelecimento de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- II**- da publicação, em até 30 dias após o encerramento do bimestre do relatório resumido de execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, realizar limitação de empenho de dotações da Prefeitura, consoante o art.9º, da Lei 101/2000;
- III**- da emissão ao final de cada semestre do relatório de gestão fiscal, por forma de divulgação local a critério do gestor;
- IV**- da divulgação ampla, inclusive na Internet dos Planos de Governo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos, a Prestação de Contas e o Parecer do TCE – Tribunal de Contas do Estado, que ficarão à disposição da comunidade.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º O Projeto a Lei Orçamentária Anual do Município de Taipu, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

§1º - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

§2º - o princípio do controle social implica garantir aos cidadãos o direito a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio dos instrumentos previstos na legislação;

§3º - o princípio da transparência implica além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica, pelo chefe do Poder Executivo será composto de:

- I- Mensagem;
- II- Texto do Projeto de Lei;
- III- Tabelas explicativas das estimativas da receita e a previsão da despesa;
- IV- Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere à Lei Orgânica do Município.

Art. 10. O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, aos órgãos que compõem a estrutura administrativa desta prefeitura.

Art. 11. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I- evolução da receita e da despesa;
- II- receita por fonte de recursos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;
- III- sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções e órgão de governo;
- IV- demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;
- V- demonstrativo das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social por órgão e função;
- VI- resumo geral das receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- VII- resumo geral das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;
- VIII- demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas;
- IX- recursos destinados a investimentos por poder e órgão;
- X- programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art.212, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município);
- XI- programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;
- XII- demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;
- XIII- demonstrativo da despesa por função;
- XIV- demonstrativo da despesa por subfunção;
- XV- demonstrativo da despesa por programa;
- XVI- compatibilização do Plano Plurianual – PPA com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 12. Os orçamentos: fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- juros e encargos da dívida;
- III- outras despesas correntes;
- IV- investimentos;
- V- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;
- VI- amortização da dívida;
- VII- outras despesas de capital.

Parágrafo único: As despesas e as receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o “déficit” ou “superávit” correntes e o total de cada um dos orçamentos.

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira, depois de deduzidos os recursos destinados:

- I- ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II- ao pagamento de dívida pública;
- III- à manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
- IV- ao pagamento de precatórios inscritos até 30 de junho de 2021;
- V- à reserva de contingência;
- VI- ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme emenda Constitucional nº. 029/2000;
- VII- repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo no termo da Emenda Constitucional nº. 058/2009.

Art. 14. O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico ou outra que vier a substituir, suas respectivas propostas orçamentárias, em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação, dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal.

§1º - O Poder Executivo disponibilizará, à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive, da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§2º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo serão efetuadas de modo descentralizado, no entanto sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

Art. 15. A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Orçamento de 2022, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura de despesas com pessoal e encargos da dívida pública.

Art. 16. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor previsto em cada unidade orçamentária.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

- I-** fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II-** incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;
- III-** incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida na forma do art. 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 18. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2022, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 19. Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei e do Plano Plurianual vigente (2022-2025) fica o Poder Executivo autorizar a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada.

Art. 20. Na elaboração do orçamento serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2021.

Art. 22. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

- I-** os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II-** não poderão ser programados e orçados novos projetos;
 - a)** que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;
 - b)** que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;
 - c)** sem autorização específica do Poder Legislativo; nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro por ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

Art. 23. As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos, se atenderem prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, a contrapartida de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único: Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o “caput” deste artigo, as contrapartidas de convênios.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I-** atividades e propagandas político-partidárias;
- II-** objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
- III-** obras de grande porte, sem comprovação da calara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;
- IV-** pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- V-** auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;
- VI-** pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;
- VII-** pagamentos, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretores, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do conjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:
 - a)** do prefeito;
 - b)** do vice-prefeito;
 - c)** do vereador;
 - d)** do secretário;
 - e)** do procurador geral;
 - f)** do controlador geral;
 - g)** do contador geral;
 - h)** de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.

Art. 25. Os valores referentes às despesas constantes da presente Lei foram estimadas a partir das despesas orçadas para o exercício de 2021.

Art. 26. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 27. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 28. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

- I-** Na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- II-** Na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;
- III-** Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade ao estabelecido no art. 227 da Constituição Federal.

Art. 29. A inclusão ou alteração de ações no orçamento 2022 ensejará alteração na programação constante do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A LEI Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% (vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente, e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, elaborar concurso público, admitir pessoal aprovado ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

§1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2022.

§2º - Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas despesas com pessoal, através da abertura de concursos públicos, implantação de planos de cargos e salários e aumentos salariais.

Art. 34. Ressalvada a hipótese do Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo em 2022, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de até 5% (cinco por cento) além dos indicadores econômicos do governo, obedecidos os limites prudenciais de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), exceto nos casos previstos no §2º, do artigo anterior.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III, da LRF e Art. 22, parágrafo único, V, da LRF.

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF).

- I-** eliminação das despesas com horas-extras;
- II-** eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III-** exoneração dos cargos comissionados;
- IV-** demissão de servidores admitidos em caráter temporário ou que estejam em estágio probatório.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente à substituição de servidores de que trata o Art. 18, §1º da LRF, contratação de mão-de-obra, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Pública Municipal, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não decorrem de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 38. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o Art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo único: Os precatórios judiciais apresentados até 1º de junho de 2021 deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico ou outra que vier a substituir para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

- I-** número de processo;
- II-** número de precatório;
- III-** data de expedição do precatório;
- IV-** data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no respectivo Orçamento;
- V-** nome do beneficiário;
- VI-** valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VIII DA DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita, e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência, e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme Art. 14, §2º da LRF 101/2000.

CAPÍTULO IX DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 41. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações: Direta e Indireta, nos termos de Art. 6º, desta Lei.

Art. 42. As despesas com pessoal e encargos poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no Art. 169, da Constituição Federal, no Art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não podendo exceder ao limite de 60% (sessenta por cento), sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) do Executivo e 6% (seis por cento) do Legislativo, da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 43. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 44. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa, através da Lei do Orçamento ou de Lei específica.

Art. 45. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal; 15% (quinze por cento) na área da saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000 e 7% (sete por cento) nos termos da E.C 58/2009, no Poder Legislativo.

CAPÍTULO X DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 46. Será elaborado um plano de aplicação para cada Fundo Municipal, sendo que os mesmos serão parte integrante do orçamento do município.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 47. Ficam nomeadas as unidades descritas no Anexo II.

§1º - Em caso de criação de outras unidades orçamentárias, autorizadas por lei específica, estas serão incorporadas automaticamente a presente Lei, seguindo-se a codificação numérica do Anexo II;

§2º - A extinção ou encampação de Unidades Orçamentárias, mediante Lei específica aprovada pelo Legislativo ensejará a junção das Ações Constantes do Anexo I pela Unidade Remanescente;

§3º - Fica autorizada a alocação dos Programas e Ações constantes do PPA 2022/2025 das Unidades Orçamentárias extintas para execução pela Unidade Orçamentária remanescente.

CAPÍTULO XII DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, no sítio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.taipu.rn.gov.br: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único: A transparência será assegurada também mediante:

I- Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento;

II- liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III- adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.

Art. 49. Para fins a que se refere o inciso II, do parágrafo único, do Art. 50, a Prefeitura Municipal disponibilizará a qualquer pessoa física ou jurídica, após pedido por escrito e fundamentado, e analisado pela Procuradoria Administrativa, o acesso a informações referentes á:

I- quanto á despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, á pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II- quanto a receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

CAPÍTULO XIII DA TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50. O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual Subvenções Sociais para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público de que trata a Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto 3.100/1999;

Parágrafo único: Constituem no âmbito municipal passíveis do recebimento da Subvenção que trata o *caput* do presente artigo, as descritas como de utilidade pública consoante Leis Municipais de declaração de utilidade pública.

Art. 51. O Poder Executivo poderá destinar no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para Subvenções Sociais, dando pleno conhecimento das entidades beneficiadas consoante Art. 50, da presente Lei.

CAPÍTULO XIV DAS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS SOBRE EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 52. Quando da alocação de despesas no Orçamento, são vedadas:

- a) a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- b) a inclusão de despesas a título de investimento – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna;
- c) a classificação, como atividade, de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;
- d) a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e de atividade continuada.

Art. 53. Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de créditos adicionais que o modifiquem, desde que:

I- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e excluídas as que indiquem sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) precatórios;
- d) Programa de Integração Social e Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;
- e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores.

III- Que estejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 55. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, ajuste ou congêneres com o Governo Federal, Estadual ou outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive no tocante ao custeio das despesas decorrentes.

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste artigo, obrigatoriamente deverão constar na Lei Orçamentária Anual.

Art. 58. O Executivo Municipal fica autorizado a reajustar os contratos de prestação de serviços de obras até o limite máximo de variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 06 de dezembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração

- 1.1.1 – Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública;
- 1.1.2 – Criar e Capacitar a Guarda Municipal;
- 1.1.3 – Celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- 1.1.4 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.1.5 – Criar e Capacitar Servidores;

1.2 - Finanças e Planejamento

- 1.2.1 – Realizar o Recadastramento dos Imóveis;
- 1.2.2 – Manter as Atividades da Secretaria.

1.3 - Agricultura

- 1.3.1 – Seguro Safra;
- 1.3.2 – Criar canais de comercialização adequados aos Produtores Rurais;
- 1.3.3 – Abastecimento de água através de carros pipas;
- 1.3.4 – Incentivar as atividades agrícolas e pecuárias;
- 1.3.5 – Distribuir ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores;
- 1.3.6 – Incentivar a piscicultura;
- 1.3.7 – Implantar 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura;
- 1.3.8 – Manter o Sistema de Abastecimento de Água;
- 1.3.9 – Manter das Atividades da Secretaria;
- 1.3.10 – Incentivar o Corte de Terra e Distribuição de Sementes a Pequenos Agricultores;
- 1.3.11 – Ampliar e Reformar o Mercado Público;
- 1.3.12 – Construção, ampliação e reforma de barragem e passagem molhada.

1.4 - Educação e Cultura

- 1.4.1 – Implantar um Sistema de Educação Complementar;
- 1.4.2 – Valorizar os professores;
- 1.4.3 – Incentivar a criação dos Programas Olimpíadas do Saber e Bônus Escolar;
- 1.4.4 – Criar campanhas para erradicar o analfabetismo;
- 1.4.5 – Implantar o Programa Cidade Digital;
- 1.4.6 – Manter as Atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Educação;
- 1.4.7 – Manter as Atividades do FUNDEB 30% e 70%;
- 1.4.8 – Manter as Atividades dos Programas com o FNDE (PNAT, PNAE, PDDE, Salário Educação);
- 1.4.9 – Manter as Atividades dos Ensinos Médio, Infantil e Jovens e Adultos;
- 1.4.10 – Manter as Atividades do Transporte Escolar;
- 1.4.11 – Apoiar os Conselhos Municipais;
- 1.4.12 – Comemorar as festividades alusivas a datas comemorativas;
- 1.4.13 – Apoiar as atividades culturais;
- 1.4.14 – Criar um Conselho Municipal;
- 1.4.15 – Valorizar os artistas locais;
- 1.4.16 – Incentivar a Banda de Música do município;
- 1.4.17 – Criar programas culturais como: Cine Música, Show de Talentos, etc;
- 1.4.18 – Realizar cursos teatrais;
- 1.4.19 – Apoiar associações, grupos folclóricos, agremiações carnavalescas e quadrilhas juninas;
- 1.4.20 – Manter as atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Cultura;
- 1.4.21 – Aquisição de mobiliário escolar.

1.5 - Obras e Urbanismo

- 1.5.1 – Manter a Rede Pública de energia;
- 1.5.2 – Remover e colher o lixo, mantendo a limpeza na cidade, nos assentamentos e nas comunidades da Zona Rural;
- 1.5.3 – Capacitar os servidores;
- 1.5.4 – Manter e conservar os prédios públicos municipais;
- 1.5.5 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.5.6 – Drenar, Pavimentar e Recuperar Ruas e Avenidas;
- 1.5.7 – Recuperar Estradas Vicinais.

1.6 - Esporte e Lazer

- 1.6.1 – Realizar competições esportivas;
- 1.6.2 – Distribuir ternos, bolas e outros materiais esportivos;
- 1.6.3 – Manter e recuperar os ginásios, as quadras e os campos de futebol;
- 1.6.4 – Manter e apoiar o Setor Desportivo

1.7 – Turismo e Meio Ambiente

- 1.7.1 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.7.2 – Implantar Rotas Turísticas;

1.8 – Transporte

- 1.8.1 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.8.2 – Sinalizar Ruas e Avenidas.

1.9 – Comunicação e Ass. Especiais

- 1.9.1 – Manter as atividades da secretaria.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**2.1 - Saúde**

- 2.1.1 – Participar em Consórcio Público;
- 2.1.2 – Implantar o Programa Médico na Escola;
- 2.1.3 – Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 – Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 – Implantar o Programa Remédio em casa;
- 2.1.6 – Transportar pacientes para realização de exames;
- 2.1.7 – Implantar o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS;
- 2.1.8 – Implantar uma área de Fisioterapia Adulta e Infantil;
- 2.1.9 – Implantar uma Farmácia Popular Municipal;
- 2.1.10 – Combater o tabagismo e a gravidez precoce;
- 2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
- 2.1.12 – Incentivar os programas: Equipe Saúde Família - ESF; Equipe Saúde Bucal – ESB; Agentes de Endemias e PAB – FIXO.
- 2.1.13 – Implantar os Programas: Olhar Brasil e Brasil Sorridente;

- 2.1.14 – Manter as atividades da Secretaria, do Fundo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde;
- 2.1.15 – Construir, Reformar e Aparelhar Unidades de Saúde.
- 2.2 – Assistência Social**
- 2.2.1 – Auxílio funeral;
- 2.2.2 – Capacitação profissional;
- 2.2.3 – Implantar o programa de planejamento familiar;
- 2.2.4 – Implantar o programa de prevenção ao uso de drogas;
- 2.2.5 – Implantar o programa de apoio ao portador de necessidades especiais;
- 2.2.6 – Implantar o programa de proteção aos direitos da mulher;
- 2.2.7 – Implantar o programa de inclusão e promoção social;
- 2.2.8 – Implantar o programa de apoio ao jovem dependente químico;
- 2.2.9 – Apoiar o Conselho Municipal;
- 2.2.10 – Manter as atividades da secretaria e dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
- 2.2.11 – Dar assistência a pessoas com necessidades especiais;
- 2.2.12 – Apoiar o fundo da infância e do adolescente;
- 2.2.13 – Benefícios Eventuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 06 de dezembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

- 1.1.1 – Adquirir veículos;
- 1.1.2 – Adquirir equipamentos.

1.2 - Agricultura

- 1.2.1 – Construir açudes e barreiros;
- 1.2.2 – Construir chafarizes;
- 1.2.3 - Construir um matadouro;
- 1.2.4 – Adquirir equipamentos de produção para cooperação técnica;
- 1.2.5 – Reformar, perfurar e instalar poços tubulares;
- 1.2.6 – Construir Adutoras e Cisternas
- 1.2.7 – Adquirir tratores e implementos agrícolas;
- 1.2.8 – Construir barragens subterrâneas;
- 1.2.9 – Recuperar Estradas Vicinais.

1.3 - Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
- 1.3.2 – Reformar e Informatizar a Biblioteca Municipal;
- 1.3.3 – Aquisição de Transporte Escolar.

1.4 - Cultura

- 1.4.1 – Construir a Casa da Cultura;
- 1.4.2 – Criar o Museu Municipal
- 1.4.3 – Instalar e manter a banda de música municipal.

1.5 - Infraestrutura

- 1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
- 1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
- 1.5.3 – Recuperar, drenar e pavimentar ruas e avenidas;
- 1.5.4 – Adquirir 01 (um) caminhão de coleta com equipamento de compactação de lixo;
- 1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Esporte e Lazer

- 1.6.1 – Construir e reformar quadras esportivas e campos de futebol;
- 1.6.2 – Construir uma área de lazer;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

- 2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
- 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 - Assistência Social

- 2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

2.3 – Previdência Própria

- 2.3.1 – Melhorar a qualidade do serviço previdenciário, inclusive construindo e instalando a própria sede;

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 06 de dezembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:
R\$1,00

Discriminação	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Totais	26.960.369,82	29.386.577,99	30.855.905,00	32.398.700,00	34.018.635,00
Despesas Totais	26.841.250,40	32.357.363,22	30.739.495,00	31.661.679,00	32.611.529,00
Superávit/Déficit	119.119,42	-2.970.785,23	116.410,00	737.021,00	1.407.106,00

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou uma diminuição na arrecadação. E avaliando as receitas no exercício de 2020, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um déficit na ordem de R\$ 2.970.785,23 (dois milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2020.

R\$ 1,00

Especificações da Natureza	Realizada (RS)	Percentual (%)
Pessoal e Encargos Sociais	17.706.970,30	54,72
Outras Despesas Correntes	12.101.289,82	37,40
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	1.778.089,58	5,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	771.013,52	2,38
Total da Despesa Realizada	32.357.363,22	100
Total da Receita Arrecadada	29.386.577,99	-
Superávit/Déficit	-2.970.785,23	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 (doze) meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo alcançaram 56,38%, sendo 53,47% no poder Executivo e 2,91% no poder Legislativo, atingindo o limite previsto na LRF para despesa com pessoal.

Vejamos o demonstrativo abaixo:

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor (RS)	(%) Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida	29.038.595,53	
Despesa Total com Pessoal	16.371.117,04	56,38
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	15.527.305,93	53,47
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	843.811,11	2,91

Já em relação a meta fiscal para os anos 2021, 2022 e 2023 nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2020, temos os seguintes patamares:

Discriminação	Realizada em 2020	A realizar em 2021	A realizar em 2022	A realizar em 2023
Despesas Correntes	29.808.260,12	28.317.848,00	29.167.384,00	30.042.406,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.706.970,30	16.821.621,00	17.326.269,00	17.846.057,00
Outras Despesas Correntes	12.101.289,82	11.486.227,00	11.821.115,00	12.166.349,00
Juros da Dívida	0,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	2.549.103,10	2.421.647,00	2.494.295,00	2.569.123,00
Investimento	1.778.089,58	1.689.185,00	1.739.860,00	1.792.055,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	771.013,52	732.462,00	754.435,00	777.068,00
Total	32.357.363,22	30.739.495,00	31.661.679,00	32.611.529,00

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2020, e aquelas fixadas para os anos seguintes, conforme tabela acima, podemos concluir que o Município deverá ter aumento no gasto com as despesas de custeio.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência da evolução do patrimônio público municipal.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem às diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2021 e previsão para o ano de 2022, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais e que haja programações para novas transferências no exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e Investimentos.

Vejamos as receitas arrecadadas e as previsões para os próximos exercícios.

R\$ 1,00

Discriminação	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Totais	26.960.369,82	29.386.577,99	30.855.905,00	32.398.700,00	34.018.635,00

No que se refere aos resultados nominal e primário, e as dívidas de curto prazo e fundada, para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, teremos os números demonstrados a seguir:

Resultado e Previsões	2019	2020	2021	2022	2023
Nominal	-1.118.397,93	-4.123.821,20	-3.917.630,14	-3.721.748,63	-3.535.661,19
Primário	-1.058.447,28	-4.038.179,49	-3.836.270,51	-3.644.456,98	-3.462.234,13
Dívida Pública Curto Prazo	3.877.660,53	6.312.235,84	5.996.624,04	5.696.792,83	5.411.953,18
Dívida Fundada	15.681.516,64	14.918.071,01	14.172.167,45	13.463.559,07	12.790.381,11

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2019	2020
Receitas	26.960.369,82	29.386.577,99
Despesas	26.841.250,40	32.357.363,22

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi crescente em R\$ 2.426.208,17 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos), se comparada ao ano anterior, quando a despesa, nesse mesmo período, foi crescente em R\$ 5.516.112,82 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos).

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2019 (R\$)	2020 (R\$)
Patrimônio Líquido	-3.976.980,97	-4.424.131,08

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente em 2016	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A REGISTRAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

a) implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;

b) a tendência, em 2022, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 5,00% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando menores arrecadações;

c) aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,05 (cotação de 02/07/2021), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia, Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;

d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;

e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	0,00	0,00

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 06 de dezembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2B9552B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 024/2021, conforme descrito: objeto: Registro de preço para Aquisição futura e parcelada de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas do município de Tangará/RN. Empresas Vencedoras:

Vencedor(es): EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA						
CNPJ: 43.853.693/0001-78					Email:	Telefone: 1933953580
Endereço: AV CEL.MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583 SALA 2,CENTRO, FELIZ/RS, CEP: 95770-000						
Representante: MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS - RG: 5114080831						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Tamanho mirim, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	TALBERG	UND	20,00	77,39	1.547,80
00003	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	NEDEL	UND	10,00	72,99	729,90
00004	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	NEDEL+	UND	10,00	59,98	599,80
00005	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO -TIPO 1: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	NEDEL	UND	20,00	59,79	1.195,80
00012	CONE MÉDIO: Medindo aproximadamente 20 cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja.	NEDEL	UND	20,00	5,98	119,60
00013	CONE GRANDE: Medindo aproximadamente 50 cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC.	NEDEL	UND	20,00	20,20	404,00
00017	BAMBOLÊ: Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores	CEMAR	UND	40,00	5,47	218,80
00019	CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLAS: Com manoplas de madeira, material sisal, com 5m de comprimento e 8mm de espessura.	PANGUÊ	UND	10,00	14,95	149,50
00021	JOGO DE DOMINÓ: JOGO de dominó com 28 peças. Ponto colorido para facilitar a identificação do número. Feito em poliéster. Organizado em uma linda lata de alumínio. Tamanho da lata: 19 cm x 11 cm x 2 cm. Tamanho das peças: 4,7 cm x 2,4 cm x 1 cm.	MINITOYS	UND	40,00	10,85	434,00
00024	ANTENA DE VÔLEI: O par contendo duas antenas é um equipamento para as partidas de vôleibol o espaço de cruzamento no jogo.A Antena Profissional Para Rede De Voleiê umbastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricada com fibra de vidro.Pintura Em Esmalte Sintético; - Confeccionada Em Fibra de vidro;	NEDEL	Par	8,00	133,99	1.071,92
00027	JOGO DE DAMA: Descrição Tabuleiro: 29cm x 29cm Cor Preto e branco Material Plástico Características Gerais JOGO de Xadrez com Tabuleiro Magnético Dobrável Contém 33 peça.	YUNGES	UND	10,00	54,95	549,50
00036	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes. 10	VITORIA	UND	10,00	67,50	675,00
00041	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL, 1ª linha, modelo meio dedo, tamanho P, M ou G.	STARSLIDE	UND	10,00	65,00	650,00
Total:						8.345,62

Vencedor(es): JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415						
CNPJ: 34.830.602/0001-98					Email:	Telefone: 1933953580
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135 ANDAR PRIMEIRO, CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-200						
Representante: JOSÉ MENDES DE ALMEIDA FILHO - RG: 802878 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	BOLA DE FUTSAL SALÃO ADULTO - TIPO 2: Construída em 11 gomos, aprovada pela FIFA. Oferece maior precisão e máxima durabilidade, além de resistência à água. Gênero:Unisex Indicado para:Jogo Tipo:Futsal Tecnologia:FIFA APPROVED Definição da Tecnologia:Bola profissional de futsal aprovada pela FIFA. Composição:Material: PU. Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado Câmara: Airbilty. Peso do Produto:410-440 g Circunferência:62-64 cm Garantia do Fabricante:Contra Defeito de Fabricação, Origem:Nacional	SPORTBALL	UND	20,00	80,00	1.600,00
00007	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	SPORTBALL	UND	20,00	45,00	900,00
00008	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO: Tamanho juvenil/feminino, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56 cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	CONVOY	UND	10,00	79,80	798,00
00009	BOLA DE VÔLEI OFICIAL: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67 cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente.Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	CONVOY	UND	10,00	44,00	440,00
00010	REDE DE BASQUETE: Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.	spriter	UND	10,00	28,00	280,00
00011	REDE DE VÔLEI: Com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4 lonas sintéticas, fio 2,50 mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. Dimensões 10 m x 1 m. Malha 10 x 10, resistente a raios.	spriter	UND	10,00	119,90	1.199,00
00014	BOMBA DE ENCHER BOLA: Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	convoy	UND	4,00	17,99	71,96
00015	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA: Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.	bmX	UND	20,00	2,94	58,80
00016	PLACAR DE MESA: Poder Ser Utilizado Em Várias Modalidades Esportivas, Como Tênis De Mesa, Vôlei, Futebol Etc. Confeccionado Em Pvc Rígido, Possui Sistema Articulado Para Facilitar Transporte. Ideal Para Qualquer Partida Especificações: Características: Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha Table Tennis, Prático E Leve 7 Sets 31 Pontos, Multi Esporte, Dobrável, Dimensões: Altura: 15 Cm, Comprimento 1,80 M, Obs: Tamanho Oficial	bmX	UND	2,00	259,00	518,00
00018	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO: Em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura X 48cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca do Programa Segundo Tempo (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com o logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.	bmX	UND	8,00	39,99	319,92
00022	APITO PARA ARBITRO TIPO 1: Apito para os profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis:115 Material:Apito Plástico com bicorevestido de silicone. Garantia do Fabricante:Contra defeito de fabricação.	bmX	UND	2,00	8,94	17,88
00023	APITO DE MESA: Apito utilizado por mesários em geral. Indicado para o uso profissional ou amador. Decibéis: 105 Garantia do Fabricante:Contra defeito de fabricação.	bmX	UND	2,00	17,90	35,80
00025	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA: Fitas ou Faixas Para Marcação De Quadra Volei ou BeachTennis e ou Peteca Basic Campo/praias Fitas de 5 cm em medidas para demarcação de quadra de Volei, peteca, Beach Tennis facilita visualização na areia, com ilhós e fixadores em ferro. Kit vem nas medidas 8 x 16 mts 2 fitas 16 mts 2 fitas 8 mts4 fixadores Vôlei 8 largura x 16 de comprimento Beach Tennis 8 largura x 16 de comprimento para jogo de duplas Peteca 7 largura x 14 de comprimento, (para peteca informar que deseja a medida de peteca qdo comprar) Cor a definir. Nas extremidades/ pontas de cada fita possui ilhós pra passar o gancho ou prego metálico, exceto para marcação da Peteca que a fita tem que ser remontada em um metro para isso, enviamos gancho e o prego afim de fixar ao chão e onde é montado o formato do retângulo a quadra.	pangue	UND	10,00	89,90	899,00
00028	COLETE ESPORTIVO: Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidés de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: a ser definida Jogos com 16 unidades.	vilagem	Jogo	20,00	129,99	2.599,80
00029	TROFEU TIPO 01 Troféu 86 cm de altura, com base de cor a definir, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, e taça na cor a definir, alças dourada, tampa dourada, taça medindo 40 cm de largura a partir das alças. Estatueta gigante intercambiável. Confeccionado em polímero.	irmosir	UND	20,00	162,00	3.240,00
00030	TROFEU TIPO 02 Troféu com 57 cm de altura base de cor preta, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, taça e alças dourada, convexo e tampa convexa de cor preta, taça medindo 40 cm de largura a partir das alças. Confeccionado em polímero.	IRMOSIR	UND	20,00	112,00	2.240,00
00031	TROFEU TIPO 03 Troféu com 176 cm de altura, base preta com estatueta fixa, acima dois estágios com 4 colunas, tubos de cor a definir, com coroas e tubos pequenos dourados, quatro águas nas laterais, uma taça de cor a definir e tampa dourada com 40 cm a partir das alças. Estatueta gigante intercambiável. Confeccionado em polímero.	irmosir	UND	20,00	599,00	11.980,00
00032	ESTATUETA INTERCAMBIÁVEIS: medindo de 12cm a 25cm, com base em madeira na cor preta. Com as estatuetas Tipo: goleiro, artilheiro, atletismo, karate, judô, vôlei, honra ao mérito, moto, bicross, ciclismo. A ser definido de acordo com a solicitação do evento	BMX	UND	20,00	27,00	540,00

00033	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 02 CHUTEIRA OURO, 13x20cm com base em madeira na cor preta.	IRMOSIR	UND	10,00	27,00	270,00
00034	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 03 CHUTEIRA PRATA, 13x20cm com base em madeira na cor preta.	irmosir	UND	10,00	27,00	270,00
00035	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 04 CHUTEIRA BRONZE, 13x20cm com base em madeira na cor preta.	irmosir	UND	10,00	27,00	270,00
00037	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2,0 de altura, 4 mm, reforçada, seda	SPRITER	UND	8,00	176,00	1.408,00
00038	CRONÔMETRO DIGITAL. 5 Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm- Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memorias + bússula	bmX	UND	8,00	37,44	299,52
00039	CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho juvenil	bmX	Par	20,00	11,90	238,00
00042	BARREIRINHA PARA TREINAMENTO em pliomtria, em PVC, largura de 60cm, altura ajustável para 38, 46 e 53cm.	stadium	UND	10,00	49,99	499,90
00043	CALIBRADOR DE BOLAS TIPO CANETA, digital, empregado para medir pressão em bolas esportivas. Medição em libras ou bar, com agulhas. Certificado pelo INMETRO	bmX	UND	8,00	23,90	191,20
00044	TROFÉU COM ALTURA DE 165 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Após a requisição do material o mesmo deve ser entregue já montado.	IRMOSIR	UND	20,00	598,00	11.960,00
00045	TROFÉU COM ALTURA DE 124 CM, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Após a requisição do material o mesmo deve ser entregue já montado.	bmX	UND	20,00	486,00	9.720,00
00048	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	SPRITER	UND	20,00	44,95	899,00
00049	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em seda, fio 4,0 mm de espessura, malha 12x12 cm. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional.	spriter	UND	20,00	230,00	4.600,00
00050	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: Com medidas oficiais, confeccionada em seda, fio de 4,0 mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).	spriter	UND	20,00	167,00	3.340,00
00052	KIT COLCHONETES: Com 06 unidade Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácara e antialérgico Enchimento Polipropileno Medida 90 x 42 x 2 cm Revestimento Napa	BMX	Kit	10,00	187,00	1.870,00
00053	KIT TROFÉUSTIPO 01 Kit de troféus com 03 unidade cada um tendo as seguintes medidas 69 cm, 66cm, -60cmde altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	bmX	Kit	10,00	310,00	3.100,00
00055	KIT DE UNIFORME EM DRY-FIT: para futebol composto de 20 camisas, 20 calções e 20 meião tamanho G INFANTIL	VILAGEM	Kit	10,00	399,00	3.990,00
00056	KIT DE UNIFORME EM DRY-FIT: para futebol composto de 20 camisas, 20 calções e 20 meião tamanho G ADULTO.	VILAGEM	Kit	10,00	499,90	4.999,00
Total:						75.662,78

Vencedor(es): JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME						
CNPJ: 04.805.345/0001-73				Email:	Telefone: (84)3272-3429	
Endereço: RUA: EDGAR DANTAS , 350 , SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-150						
Representante: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - RG: 1213167 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00026	JOGO DE XADREZ: Descrição Tabuleiro 29cm x 29cm. Cor: Preto e branco, Material Plástico, Características Gerais: Jogo de Xadrez com Tabuleiro Magnético Dobráve Contém 33 eças	POKER	UND	10,00	47,70	477,00
00046	TROFÉU COM 89 CM DE ALTURA, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	JEBS	UND	20,00	179,00	3.580,00
00051	KIT PETECA: Cx Com 30 Unidades Peteca artesanal e reforçada, Com de penas de boa qualidade fixadas por colagem e presilha plástica tornando a peteca muito resistente, Penas coloridas, macias e flexíveis para não causar ferimentos, Enchimento com serragem de madeira em máquina apropriada proporcionando firmeza e resistência na estrutura da peteca. Cores sortidas, Origem nacional Dimensões aproximadas, Altura: 18 cm Diâmetro da base: 7 cm Peso: 30 gr.	POKER	Kit	10,00	15,00	150,00
Total:						4.207,00

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA						
CNPJ: 11.886.312/0001-60				Email:	Telefone:(84) 3214-4489	
Endereço: RUA: DOS COLIBRIS , 20 , CONJUNTO: ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59296-545						
Representante: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CPF:652.681.724-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOLA DE BASQUETE ADULTO: Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca dever ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	PENALTY	UND	20,00	117,99	2.359,80
00020	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS: Com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	SCALIBU	UND	10,00	11,95	119,50
00040	BOLA INICIAÇÃO T12, borracha, 57 a 59cm, 250-270g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado	MAGUSSY	UND	10,00	46,28	462,80
00047	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	VITORIA	UND	20,00	68,98	1.379,60
00054	BANDEIRINHA DE ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. 10 Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	SCALIBU	Par	10,00	79,99	799,90
Total:						5.121,60

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em A Comissão.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:95E42956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.949,49 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.949,49 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de novembro de 2021

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					73.949,49
16 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					73.949,49
	1164 Construção e Restauração, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				73.949,49
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	73.949,49
Anexo II (Redução)					73.949,49
16 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					73.949,49
	2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura				73.949,49
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	10010000	0001	73.949,49

Publicado por:

Davi Dias Capistrano

Código Identificador:74EE0CE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 31/2021-RP**

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico N31/2021-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N°00000165/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS 10129217433.

CNPJ: 16.588.599/0001-66.

Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/IMPRESSORAS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Descrição vide Anexo I - Termo de R		1.953,316953	12,00
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/IMPRESSORAS-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Descrição vide Anexo I - Termo		346,437346	12,00
LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/IMPRESSORAS-SECRETARIA DE SAÚDE: Descrição vide Anexo I - Termo de Referência		700,245700	12,00

UMARIZAL, 6 de dezembro de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:B0B15BOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2021**

Decreto n° 041/2021

Venha-Ver – RN, 18 de novembro de 2021.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 772.123,73 e da outra providência.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 772.123,73 (setecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO			
Despesa 48 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.105,00	
Total da Despesa:		32.105,00	0,00
Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.400,00	
Total da Despesa:		28.400,00	0,00
Despesa 59 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.850,00	
Total da Despesa:		3.850,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 9 - GESTÃO E INOVACAO DA AGRICULTURA			
Ação: 2.52 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS			
Despesa 83 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.025,00	
Total da Despesa:		14.025,00	0,00
Despesa 87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.800,00	
Total da Despesa:		58.800,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 6 - EDUCAÇÃO INTEGRADA			
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Redução da Despesa			772.123,73
Total da Despesa:		0,00	772.123,73
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 6 - EDUCAÇÃO INTEGRADA			
Ação: 2.6 - MANUT. DA VALORI. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Despesa 190 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
11220000 - Transferências do FUNDEB - Impostos70% - 0.1.18			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	136.574,94	
Total da Despesa:		136.574,94	0,00
Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 8 - GESTAO URBANA E HABITACAO			
Ação: 2.59 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.200,00	
Total da Despesa:		72.200,00	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			

Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.026,90	
Total da Despesa:		17.026,90	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 5 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			
Ação: 2.17 - ATENCAO BASICA - SAUDE DA FAMILIA SF			
Despesa 337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.200,00	
Total da Despesa:		10.200,00	0,00
Ação: 2.18 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ASSIST. FARMACEUTICA BASICA FB/QUALIFAR			
Despesa 342 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.380,00	
Total da Despesa:		5.380,00	0,00
Ação: 2.20 - ATENCAO BASICA - SAUDE BUCAL SB			
Despesa 355 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.917,00	
Total da Despesa:		2.917,00	0,00
Despesa 356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.500,00	
Total da Despesa:		35.500,00	0,00
Ação: 2.24 - ATENCAO BASICA - PISO DE ATENCAO BASICA FIXO PAB FIXO			
Despesa 361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.057,00	
Total da Despesa:		21.057,00	0,00
Despesa 365 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:		6.000,00	0,00
Ação: 2.56 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Despesa 381 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.221,45	
Total da Despesa:		2.221,45	0,00
Despesa 387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.200,00	
Total da Despesa:		25.200,00	0,00
Despesa 390 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	180.000,00	
Total da Despesa:		180.000,00	0,00
Despesa 396 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.250,00	
Total da Despesa:		2.250,00	0,00
Ação: 2.79 - Repasse FNS/SUS - Outras Transferência do FNS			
Despesa 566 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.010,55	
Total da Despesa:		20.010,55	0,00
Despesa 567 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	78.980,00	
Total da Despesa:		78.980,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 5 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			
Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS/SUS - MAC/HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Despesa 401 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.800,00	
Total da Despesa:		15.800,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 5 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA			
Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS/SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE			
Despesa 414 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder			
Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.625,89	
Total da Despesa:		3.625,89	0,00
Total do Fundamento:		772.123,73	772.123,73

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F5AB2049

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0064/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: 3F ASSESSORIA PÚBLICA E CONTÁBIL CNPJ: 20.299.649/0001-62, referente à Contratação dos serviços de "acompanhamento e ultimateção dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do Estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/plataforma +Brasil ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas", para atender as necessidades da administração municipal de Venha-Ver/RN.

471 - 3F ASSESSORIA PÚBLICA E CONTÁBIL CNPJ: 20.299.649/0001-62

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
1	4092 - Serviços especializados de apoio administrativo Acompanhamento e ultimateção dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a Convênio/Plataformamaisbrasil ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas.	Mês	1	1.500,00	1.500,00
Total					1.500,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 06/12/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:15A8EB95

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 522/2021**

CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07
Praça Miguel de Moura, nº 110 – Centro – Ruy Barbosa/RN
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 522/2021.

Ruy Barbosa-RN, 29 de novembro de 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Ruy Barbosa aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ruy Bar- bosa para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especi- ais mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Ruy Barbosa constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individuali- zada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
2. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
3. Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômi- cas;
4. Receita segundo as Categorias Econômicas;
5. Programas de Trabalho;
6. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
7. Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividades;
8. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
9. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
10. Relação de Projetos/Atividades;
11. Total do Orçamento Fiscal/Seguridade Social;
12. Cronograma de Desembolso;
13. Demonstrativo da Receita Arrecadada, Estimada e Proposta
14. Projeção da Receita Corrente Líquida;
15. Projeção das Despesas com Pessoal;
16. Projeção da Aplicação na Saúde;
17. Projeção da Aplicação na Educação;
18. Projeção do Repasse para o Legislativo;
19. Fiscal x Seguridade – Despesa por Função;
20. Fiscal x Seguridade – Despesa por Subfunção;
21. Fiscal x Seguridade – Despesa por Programa;
22. Receitas por Fonte de Recurso;

- 23. Totais por Fontes de Recurso;
- 24. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
- 25. Receitas por Tipo de Receita;
- 26. Metas Bimestrais de Arrecadação;
- 27. Metas Bimestrais de Arrecadação por Categoria Econômica;

CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Ruy Barbosa, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ R\$ 23.251.314,41 (Vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ R\$ 23.251.314,41 (Vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 15.797.489,41 (Quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos); e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.453.825,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

CAPÍTULO IV DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos e desdobramento constante do Anexo II, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Até o limite de trinta e cinco por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma categoria econômica.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão promover por Decreto, alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revoga- das as disposições em contrário.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITAS CORRENTES	VALOR ORÇADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.800,00
Contribuições	25.000,00
Receita Patrimonial	24.000,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	20.182.154,41
Outras Receitas Correntes	48.000,00
TOTAL	21.921.954,41
RECEITAS CAPITAL	
Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	30.000,00
Transferências de Capital	3.470.500,00
TOTAL	3.600.500,00
Dedução do FUNDEB	-2.271.140,00
TOTAL GERAL	23.251.314,41

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO II

DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	%
Câmara Municipal	1.200.000,00	5,16
Gabinete do Prefeito	740.000,00	3,18
Secretaria Municipal de Administração	2.010.000,00	8,64
Secretaria Municipal de Finanças	605.000,00	2,60
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	2.184.700,00	9,40
Secretaria Municipal de Saúde	5.689.125,00	24,47
Secretaria Municipal de Obras	1.367.900,00	5,88
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.231.514,41	26,80
Secretaria Municipal de Agricultura	1.165.100,00	5,01
Secretaria Municipal de Transporte	320.000,00	1,38
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	533.500,00	2,29
Secretaria Municipal de Planejamento	130.000,00	0,56
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	940.000,00	4,04
Reserva de Contingência	134.475,00	0,58
TOTAL	23.251.314,41	100,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal de Ruy Barbosa

Governo Municipal de Ruy Barbosa	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	
F O N T E S	F U N Ç Õ E S

Receitas Correntes	21.921.954,41		
		Legislativa	1.200.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.642.800,00	Administração	2.610.000,00
Contribuições	25.000,00	Assistência Social	1.769.700,00
Receita Patrimonial	24.000,00	Saúde	5.684.125,00
Transferências Correntes	20.182.154,41	Trabalho	115.000,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00	Educação	5.797.514,41
		Cultura	184.000,00
Receitas de Capital	3.600.500,00	Urbanismo	2.307.900,00
		Habitação	415.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	Saneamento	381.500,00
Alienações de Bens	30.000,00	Gestão Ambiental	267.100,00
Transferências de Capital	3.470.500,00	Agricultura	1.055.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	Energia	100.000,00
		Transporte	320.000,00
Deduções de Receita	-2.271.140,00	Desporto e Lazer	250.000,00
		Encargos Especiais	660.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.271.140,00	Reserva de Contingência	134.475,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.271.140,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.271.140,00		
TOTAL GERAL	23.251.314,41	TOTAL GERAL	23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	21.921.954,41		
		Câmara Municipal	1.200.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.642.800,00	Gabinete do Prefeito	740.000,00
Contribuições	25.000,00	Secretaria Municipal de Administração	2.010.000,00
Receita Patrimonial	24.000,00	Secretaria Municipal de Finanças	605.000,00
Transferências Correntes	20.182.154,41	Secretaria Munic. de Assistência Social	2.184.700,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	5.689.125,00
		Secretaria Municipal de Obras	1.367.900,00
Receitas de Capital	3.600.500,00	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	6.231.514,41
		Secretaria Municipal de Agricultura	1.165.100,00
Operações de Crédito	50.000,00	Secretaria Municipal de Transporte	320.000,00
Alienações de Bens	30.000,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	533.500,00
Transferências de Capital	3.470.500,00	Secretaria Municipal de Planejamento	130.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	940.000,00
		Reserva de Contingência	134.475,00
Deduções de Receita	-2.271.140,00		
Deduções do FUNDEB	-2.271.140,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.271.140,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.271.140,00		
TOTAL GERAL	23.251.314,41	TOTAL GERAL	23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.642.800,00	Pessoal e encargos sociais	9.640.539,41
Contribuições	25.000,00	Juros e encargos da dívida	15.000,00
Receita Patrimonial	24.000,00	Outras despesas correntes	6.719.800,00
Transferências Correntes	20.182.154,41	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.275.475,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00		
Deduções de Receita		TOTAL	19.650.814,41
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-2.271.140,00	Despesas de capital	

		Investimentos	5.986.500,00
TOTAL	19.650.814,41	Inversões financeiras	55.000,00
		Amortização da dívida	700.000,00
		SUPERÁVIT	134.475,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.275.475,00		
Receitas de Capital		TOTAL	6.875.975,00
Operações de Crédito	50.000,00		
Alienações de Bens	30.000,00		
Transferências de Capital	3.470.500,00		
Outras Receitas de Capital	50.000,00		
TOTAL	6.875.975,00		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	19.650.814,41	DESPESAS CORRENTES.....	16.375.339,41
RECEITAS DE CAPITAL.....	3.600.500,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.741.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	134.475,00
TOTAL.....	23.251.314,41	TOTAL.....	23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				21.921.954,41
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.642.800,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.639.800,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		13.800,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.600,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.080,00		
		1500100100	450,00		
		1500100200	270,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	120,00		
		1500100100	50,00		
		1500100200	30,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	900,00		
		1500100100	375,00		
		1500100200	225,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	60,00		
		1500100100	25,00		
		1500100200	15,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		10.200,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	6.000,00		
		1500100100	2.500,00		
		1500100200	1.500,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	120,00		
		1500100100	50,00		
		1500100200	30,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		391.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		391.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		390.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	234.000,00		
		1500100100	97.500,00		
		1500100200	58.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	600,00		
		1500100100	250,00		
		1500100200	150,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		1.235.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		1.235.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.235.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	738.000,00		
		1500100100	307.500,00		

		1500100200	184.500,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	3.000,00		
		1500100100	1.250,00		
		1500100200	750,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1500000000	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		500,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1500000000	500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		500,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		500,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			25.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		25.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		25.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	25.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			24.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		22.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		22.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		22.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		22.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		17.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1704000000	500,00		
		1705000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	450,00		
		1540107000	1.050,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	1600000000	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1601000000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		1.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		700,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	1660000000	700,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1570000000	300,00		
		1571000000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1631000000	300,00		
		1632000000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1700000000	500,00		
		1701000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1500100100	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	1500100200	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social -	1500000000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	5.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00		
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1500000000	1.500,00		
1.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	1500000000	300,00		
1.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida	1500000000	200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			20.182.154,41	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		15.027.278,92		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		10.350.900,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		10.350.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		9.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	5.700.000,00		

		1500100100	475.000,00		
		1500100200	1.425.000,00		
		1540000000	570.000,00		
		1540107000	1.330.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		430.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1500000000	322.500,00		
		1500100100	107.500,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		420.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1500000000	315.000,00		
		1500100100	105.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		900,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	540,00		
		1500100100	45,00		
		1500100200	135,00		
		1540000000	54,00		
		1540107000	126,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		160.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		160.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		160.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704000000	160.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.050.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		1.550.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		700.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		700.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1600000000	700.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		150.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		150.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		150.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	1600000000	150.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		60.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		60.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	1600000000	60.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		40.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		40.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	1600000000	40.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		600.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	500.000,00		
		1602000000	100.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		500.000,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		200.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1601000000	200.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		100.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	1601000000	100.000,00		
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		200.000,00		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	1601000000	200.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		551.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		120.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	120.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		6.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	6.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		130.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	130.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		45.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	45.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		250.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	250.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		11.528,92		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		11.528,92		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	3.458,68		
		1541107000	8.070,24		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		550.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		550.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		550.000,00		

1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	250.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	1660000000	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1660000000	250.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.050.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		150.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	150.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		900.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	1700000000	900.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		303.850,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		3.850,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	1500000000	3.850,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		300.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		300.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1749000000	300.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.346.800,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.866.800,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.080.000,00		
		1500100100	90.000,00		
		1500100200	270.000,00		
		1540000000	108.000,00		
		1540107000	252.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		53.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	31.800,00		
		1500100100	2.650,00		
		1500100200	7.950,00		
		1540000000	3.180,00		
		1540107000	7.420,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.800,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	1.080,00		
		1500100100	90,00		
		1500100200	270,00		
		1540000000	108,00		
		1540107000	252,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		12.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	12.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		30.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		30.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1705000000	30.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	100.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		350.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		150.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1632000000	150.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		200.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.808.075,49		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		2.808.075,49		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		2.808.075,49		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	842.422,65		
		1540107000	1.965.652,84		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			48.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		13.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		13.000,00		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		13.000,00		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	1500000000	13.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		35.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1500000000	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		30.000,00		

1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		30.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	30.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			3.600.500,00	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			50.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1754000000	50.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			30.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1755000000	30.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			3.470.500,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.920.500,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		850.000,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção		500.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica		300.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	1600000000	300.000,00		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas		200.000,00		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	1600000000	200.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		350.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária		200.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	1601000000	200.000,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas		150.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	1601000000	150.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		220.500,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		220.500,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	220.500,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.850.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		250.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	250.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		200.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	200.000,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento		300.000,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento -	1700000000	300.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente		200.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	200.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		900.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	900.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		550.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		550.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		200.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	200.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		350.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	1701000000	350.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			50.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		50.000,00		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		50.000,00		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		50.000,00		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	1500000000	50.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-2.271.140,00	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.271.140,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.271.140,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.271.140,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.900.180,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-1.900.180,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-1.900.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-1.900.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-570.000,00		
		1540107000	-1.330.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-180,00		

951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-54,00		
		1540107000	-126,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-370.960,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-370.960,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-360.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-108.000,00		
		1540107000	-252.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-10.600,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-3.180,00		
		1540107000	-7.420,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-360,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-108,00		
		1540107000	-252,00		
TOTAL DA RECEITA					23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Câmara Municipal de Ruy Barbosa	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	70.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00	
01 031	Ação Legislativa	70.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00	
01 031 0001	Processo Legislativo	70.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00	
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	50.000,00		50.000,00	
	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.				
01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00		20.000,00	
	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.				
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		1.130.000,00	1.130.000,00	
	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.				
TOTAL		70.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00	

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	50.000,00	690.000,00	740.000,00	
04 122	Administração Geral	50.000,00	610.000,00	660.000,00	
04 122 0009	Planejamento Governamental	50.000,00	610.000,00	660.000,00	
04 122 0009 1.003	Aquisição de Veículos	50.000,00		50.000,00	
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.				
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		610.000,00	610.000,00	
	Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete Civil.				
04 124	Controle Interno	0,00	80.000,00	80.000,00	
04 124 0009	Planejamento Governamental	0,00	80.000,00	80.000,00	
04 124 0009 2.003	Manutenção do Controle Interno		80.000,00	80.000,00	
	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam exercidas atividades de fiscalização e controle das ações e recursos públicos.				
TOTAL		50.000,00	690.000,00	740.000,00	

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	50.000,00	1.085.000,00	1.135.000,00	
04 122	Administração Geral	50.000,00	1.085.000,00	1.135.000,00	
04 122 0007	Administração	50.000,00	1.085.000,00	1.135.000,00	

04 122 0007 1.005	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00		20.000,00
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para serem utilizados pela administração.			
04 122 0007 1.085	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	30.000,00		30.000,00
	Possibilitar a uma melhor condição de trabalho aos servidores da área administrativa como também aos munícipes que utilizam os serviços públicos.			
04 122 0007 2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		942.000,00	942.000,00
	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.			
04 122 0007 2.005	Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM		35.000,00	35.000,00
	Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.			
04 122 0007 2.073	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado Com esta ação o Município pretende conservar documentos públicos, organizar o patrimônio do Município e implantar o almoxarifado central.		20.000,00	20.000,00
04 122 0007 2.074	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		8.000,00	8.000,00
	Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.			
04 122 0007 2.120	Realização de Concurso Público		30.000,00	30.000,00
	Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.			
04 122 0007 2.121	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos		50.000,00	50.000,00
	Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.			
11	Trabalho	0,00	115.000,00	115.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	115.000,00	115.000,00
11 331 0007	Administração	0,00	115.000,00	115.000,00
11 331 0007 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP		115.000,00	115.000,00
	Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica e manutenção da Rede.			
25	Energia	0,00	100.000,00	100.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	100.000,00	100.000,00
25 752 0007	Administração	0,00	100.000,00	100.000,00
25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		100.000,00	100.000,00
	Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica e manutenção da Rede.			
28	Encargos Especiais	660.000,00	0,00	660.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	660.000,00	0,00	660.000,00
28 843 0007	Administração	660.000,00	0,00	660.000,00
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS	405.000,00		405.000,00
	Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.			
28 843 0007 1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN	55.000,00		55.000,00
	Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto a CAERN.			
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios	200.000,00		200.000,00
	Amortizar junto a justiça do Trabalho a dívida Constituída de precatórios.			
TOTAL		710.000,00	1.300.000,00	2.010.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	55.000,00	550.000,00	605.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	550.000,00	550.000,00
04 123 0008	Administração Financeira	0,00	550.000,00	550.000,00
04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		455.000,00	455.000,00
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.			
04 123 0008 2.122	Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC		95.000,00	95.000,00
	Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.			
04 843	Serviço da Dívida Interna	55.000,00	0,00	55.000,00
04 843 0008	Administração Financeira	55.000,00	0,00	55.000,00
04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública	55.000,00		55.000,00
	Amortização da principal dívida por contrato objeto de operações de créditos a serem realizadas pelo município.			

TOTAL		55.000,00	550.000,00	605.000,00	
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
16	Habitação	375.000,00	40.000,00	415.000,00	
16 481	Habitação Rural	160.000,00	35.000,00	195.000,00	
16 481 0057	Habitação	160.000,00	35.000,00	195.000,00	
16 481 0057 1.013	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural	160.000,00		160.000,00	
	Construir novas unidades habitacionais objetivando reduzir o déficit habitacional na Zona Rural do município, como também erradicar de uma vez por todas a casa de taipa, e melhorar as condições das Unidades de pessoas carentes do município.				
16 481 0057 2.019	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas		20.000,00	20.000,00	
	Conceder a pessoas comprovadamente necessitada um Auxílio Financeiro, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que as mesmas possam recuperar suas residências.				
16 481 0057 2.077	Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social		2.500,00	2.500,00	
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.				
16 481 0057 2.078	Plano Local de Habitação e Interesse Social		6.000,00	6.000,00	
	Implantação do plano municipal de habitação de interesse social, objetivando a erradicação de casa de taipa no nosso município.				
16 481 0057 2.079	Fundo Municipal de Habitação		6.500,00	6.500,00	
	Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.				
16 482	Habitação Urbana	215.000,00	5.000,00	220.000,00	
16 482 0057	Habitação	215.000,00	5.000,00	220.000,00	
16 482 0057 1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana	210.000,00		210.000,00	
	Construir novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município, e com a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.				
16 482 0057 1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000,00		5.000,00	
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos Assistenciais no município.				
16 482 0057 2.020	Manutenção do Setor de Moradia Popular		5.000,00	5.000,00	
	Manter o Setor de habitação, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.				
TOTAL		375.000,00	40.000,00	415.000,00	
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretara Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
18	Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	
18 544	Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	5.000,00	
18 544 0054	Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	5.000,00	
18 544 0054 1.021	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000,00		5.000,00	
	Adquirir novos terrenos ou imóveis para o atendimento das necessidade e melhoria dos serviços públicos prestados a população do município.				
TOTAL		5.000,00	0,00	5.000,00	
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Obras				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretara Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15	Urbanismo	964.900,00	403.000,00	1.367.900,00	
15 452	Serviços Urbanos	964.900,00	403.000,00	1.367.900,00	
15 452 0058	Urbanismo	964.900,00	403.000,00	1.367.900,00	
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão	134.500,00		134.500,00	
	Construção de um Calçadão destinado a circulação de pedestre, até mesmo para a prática de atividades				

	físicas como a caminhada.			
15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas	420.400,00		420.400,00
	Pavimentar e recuperar a pavimentação de ruas e avenidas, com paralele e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.			
15 452 0058 1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
	Adquirir novos terrenos ou imóveis para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.			
15 452 0058 1.074	Reforma da Praça Miguel de Moura	160.000,00		160.000,00
	Construir novas praças e reforma as já existentes, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer.			
15 452 0058 1.075	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	20.000,00		20.000,00
	Construir, ampliar e Reformar Cemitérios, objetivando oferecer à população locais dignos para acomodação dos seus entes queridos.			
15 452 0058 1.104	Pavimentação Asfáltica de Ruas	110.000,00		110.000,00
	Pavimentar as ruas e avenidas com asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.			
15 452 0058 1.108	Construção de Praças Públicas	110.000,00		110.000,00
	Construir novas praças, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer.			
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		403.000,00	403.000,00
	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.			
TOTAL		964.900,00	403.000,00	1.367.900,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	937.800,00	2.038.610,00	2.976.410,00
12 122	Administração Geral	0,00	6.000,00	6.000,00
12 122 0040	Educação Eficiente	0,00	6.000,00	6.000,00
12 122 0040 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar		6.000,00	6.000,00
	Assegurar o funcionamento dos Conselhos, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a educação e alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.			
12 361	Ensino Fundamental	793.800,00	1.683.010,00	2.476.810,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	793.800,00	1.683.010,00	2.476.810,00
12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL	505.000,00		505.000,00
	Melhorar a infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação			
12 361 0042 1.038	Aquisição de Veículos/Ônibus	283.800,00		283.800,00
	Assegurar a aquisição de veículos para o transporte de aluno e equipar de profissionais as escolas da rede municipal de ensino			
12 361 0042 1.039	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000,00		5.000,00
	Adquirir novos terrenos ou imóveis para edificar prédios e espaços públicos na área da educação municipal			
12 361 0042 2.046	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL		99.400,00	99.400,00
	Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade			
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		758.935,00	758.935,00
	Assegurar com recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental no município, objetivando a melhoria do nosso desenvolvimento educacional			
12 361 0042 2.048	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		6.000,00	6.000,00
	Apoio as Atividades de Ensino.			
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		107.200,00	107.200,00
	Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.			
12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		117.500,00	117.500,00
	Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.			
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		90.000,00	90.000,00
	Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede estadual e Municipal de ensino existente no município.			
12 361 0042 2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		297.975,00	297.975,00
	Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, no apoio e desenvolvimento da educação básica do município			
12 361 0042 2.057	Implantação do Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino		40.000,00	40.000,00

	Implantar o ensino integral na rede municipal de ensino, que oportunizará em contratação de professores e funcionários para a ampliação da jornada de trabalho.			
12.361.0042.2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos		50.000,00	50.000,00
	Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, fardamento escolar patronizado de qualidade para todo ano letivo.			
12.361.0042.2.089	Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE		10.000,00	10.000,00
	Proporcionar aos professores da rede pública municipal subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de ações educacionais sistematizadas, e que resultem em redimensionamento de sua prática.			
12.361.0042.2.091	Programa de Alfabetização		16.000,00	16.000,00
	Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino Fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.			
12.361.0042.2.092	Plano Municipal de Educação - PME		10.000,00	10.000,00
	Assegurar aos profissionais da educação do município para que os mesmos consigam desenvolver o plano municipal de educação fazendo com que todos possam desempenhar o seu papel com transparência e segurança.			
12.361.0042.2.127	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos		80.000,00	80.000,00
	Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.			
12.362	Ensino Médio	0,00	18.000,00	18.000,00
12.362.0043	Ensino Médio	0,00	18.000,00	18.000,00
12.362.0043.2.054	Manutenção do Ensino Médio		18.000,00	18.000,00
	Assegurar em parceria com o Governo do Estado, manutenção do ensino médio existente no município.			
12.365	Educação Infantil	144.000,00	280.500,00	424.500,00
12.365.0041	Educação Infantil	144.000,00	280.500,00	424.500,00
12.365.0041.1.040	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	144.000,00		144.000,00
	Assegurar a construção com também, Reforma e Ampliar da infraestrutura do ensino infantil/creches, oferecendo mais vagas a clientela infantil do Município.			
12.365.0041.2.055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		146.500,00	146.500,00
	Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas CRECHES			
12.365.0041.2.093	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		27.000,00	27.000,00
	Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.			
12.365.0041.2.094	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		27.000,00	27.000,00
	Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.			
12.365.0041.2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		67.000,00	67.000,00
	Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas Pré-Escolas.			
12.365.0041.2.123	Manutenção do Ensino Infantil - QSE		13.000,00	13.000,00
	Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.			
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	39.100,00	39.100,00
12.366.0042	Ensino Fundamental	0,00	39.100,00	39.100,00
12.366.0042.2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA		12.000,00	12.000,00
	Assegurar o desenvolvimento do programa de educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.			
12.366.0042.2.096	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		27.100,00	27.100,00
	Manter o programa de alimentação escolar para os alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA.			
12.367	Educação Especial	0,00	12.000,00	12.000,00
12.367.0049	Educação Especial	0,00	12.000,00	12.000,00
12.367.0049.2.058	Manutenção do Ensino Especial		12.000,00	12.000,00
	Assegurar a manutenção do ensino especial, objetivando dá um desenvolvimento de ótima qualidade aos alunos portadores de necessidades especiais.			
13	Cultura	0,00	184.000,00	184.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	184.000,00	184.000,00
13.392.0048	Cultura	0,00	184.000,00	184.000,00
13.392.0048.2.059	Manutenção dos Serviços Culturais		93.000,00	93.000,00
	Assegurar a manutenção do Setor, promovendo eventos culturais tradicionais do município			
13.392.0048.2.060	Manutenção da Biblioteca Pública		16.000,00	16.000,00
	Assegurar a manutenção e o funcionamento das atividades da biblioteca pública municipal			

13 392 0048 2.090	Projeto Lei Aldir Blanc - Para Promover a Cultura		75.000,00	75.000,00
	Promover a Cultura.			
27	Desporto e Lazer	215.000,00	35.000,00	250.000,00
27 812	Desporto Comunitário	215.000,00	35.000,00	250.000,00
27 812 0050	Desporto e Lazer	215.000,00	35.000,00	250.000,00
27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio	55.000,00		55.000,00
	Assegurar a melhoria dos locais de prática esportivas, proporcionando o apoio necessário ao esporte amador, e o desenvolvimento dos jovens.			
27 812 0050 1.045	Construção de Quadra de Esporte/Ginásio	105.000,00		105.000,00
	Assegurar a construção de quadras e ginásios para a prática de esportes, dando o apoio necessário ao esporte amador, proporcionando o desenvolvimento dos jovens.			
27 812 0050 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	55.000,00		55.000,00
	Assegurar a construção novos campos para prática do futebol, como também melhorando a infraestrutura dos existentes, assegurando aos desportistas, locais digno para o desenvolvimento do esporte amador no nosso município.			
27 812 0050 2.061	Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local		12.000,00	12.000,00
	Assegurar a comunidade esportiva do município, através de auxílio financeiro com também a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.			
27 812 0050 2.097	Promoção de Eventos Esportivos		12.000,00	12.000,00
	Assegurar a realização de eventos esportivos, objetivando fomentar o esporte amador no município, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.			
27 812 0050 2.098	Manutenção das Atividades Esportivas		11.000,00	11.000,00
	Assegurar a manutenção do Setor, fomentando a prática dos esportes, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte amador.			
TOTAL		1.152.800,00	2.257.610,00	3.410.410,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo de Manutenção e Desenv.da Educação Basica				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Basica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	40.000,00	2.781.104,41	2.821.104,41
12 361	Ensino Fundamental	40.000,00	1.648.760,80	1.688.760,80
12 361 0042	Ensino Fundamental	40.000,00	1.648.760,80	1.688.760,80
12 361 0042 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%	40.000,00		40.000,00
	Construção de novas, Reforma e a Ampliar Unidades de Ensino no Município com recursos do FUNDEB-30%			
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%		572.664,34	572.664,34
	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental			
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%		1.076.096,46	1.076.096,46
	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.			
12 365	Educação Infantil	0,00	868.684,91	868.684,91
12 365 0041	Educação Infantil	0,00	868.684,91	868.684,91
12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%		147.864,82	147.864,82
	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil.			
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%		345.017,92	345.017,92
	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.			
12 365 0041 2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%		290.000,00	290.000,00
	Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas Pré-Escolas.			
12 365 0041 2.119	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%		85.802,17	85.802,17
	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	209.396,38	209.396,38
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	209.396,38	209.396,38
12 366 0042 2.066	Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		209.396,38	209.396,38
	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.			
12 367	Educação Especial	0,00	54.262,32	54.262,32
12 367 0049	Educação Especial	0,00	54.262,32	54.262,32

12 367 0049 2.102	Manutenção do Ensino Especial - FEB-70%		54.262,32	54.262,32
	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Especial pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.			
TOTAL		40.000,00	2.781.104,41	2.821.104,41
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO AÇÃO	ESPECIFIC	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	110.100,00	0,00	110.100,00
18 544	Recursos Hídricos	110.100,00	0,00	110.100,00
18 544 0054	Recursos Hídricos	110.100,00	0,00	110.100,00
18 544 0054 1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	55.000,00		55.000,00
	Ampliar o sistema de abastecimento da água, permitindo que todas as famílias de nossa cidade tenham água potável e de boa qualidade.			
18 544 0054 1.020	Construção e Instalação de Poço Tubular	55.100,00		55.100,00
	Assegurar a construção e instalação de poços tubulares, objetivando a melhoria no abastecimento d'água e a fixação do homem no campo.			
20	Agricultura	390.000,00	665.000,00	1.055.000,00
20 606	Extensão Rural	380.000,00	665.000,00	1.045.000,00
20 606 0018	Promoção e Extensão Rural	380.000,00	665.000,00	1.045.000,00
20 606 0018 1.050	Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro	60.000,00		60.000,00
	Assegurar a Construção, Ampliação como também a reforma do abatedouro público, proporcionando uma melhor qualidade no abatimento de animais, como também a higiene sanitária dos produtos que dali saem.			
20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado	60.000,00		60.000,00
	Assegurar a Construção, Ampliação como também a reforma do mercado público, proporcionando aos usuários desse equipamento, higiene e limpeza na venda dos seus produtos.			
20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos	135.000,00		135.000,00
	Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para o funcionamento da unidade e o preparo da terra para o plantio de pequenos agricultores do nosso município.			
20 606 0018 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
	Assegurar a desapropriação de áreas para o desencomendo da agricultura familiar no nosso município.			
20 606 0018 1.090	Construção de Barragens e Açudes	55.000,00		55.000,00
	Assegurar a construção de barragens e açudes, para armazenamento de água, objetivando a fixação do homem no campo, como também o abatecimento da cidade.			
20 606 0018 1.091	Construção do Centro Comercial de Agricultura	60.000,00		60.000,00
	Assegurar a construção de um centro para comercialização da produção da agricultura familiar, proporcionando ao agricultor familiar, um local digno exposição vendas dos seus produtos.			
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		650.000,00	650.000,00
	Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais.			
20 606 0018 2.068	Apoio ao Pequeno Agricultor com a Doação de Sementes e Vacinais		15.000,00	15.000,00
	Assegurar os pequenos agricultores deste município, as condições para a produção de subsistência, com doação de sementes para o plantio como também de Vacinas para seus rebanhos.			
20 752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	10.000,00
20 752 0018	Promoção e Extensão Rural	10.000,00	0,00	10.000,00
20 752 0018 1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural	10.000,00		10.000,00
	Assegurar a ampliação da rede elétrica na zona rural do município, objetivando oferecer uma melhor qualidade de vida aos habitantes que ainda não dispõe de energia elétrica em suas casas.			
TOTAL		500.100,00	665.000,00	1.165.100,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Transporte			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	50.000,00	270.000,00	320.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	270.000,00	320.000,00
26 782 0088	Transporte Rodoviário	50.000,00	270.000,00	320.000,00
26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas	30.000,00		30.000,00
	Assegurar a construção de novas estradas e recuperação das estradas vicinais, objetivando oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros.			

26 782 0088 1.105	Construção de Abrigo Rodoviário	10.000,00		10.000,00
	Com a construção desses abrigos, iremos garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.			
26 782 0088 1.106	Construção de Abrigo para Moto Taxistas	10.000,00		10.000,00
	Construção de espaços destinados ao abrigo de moto taxista, os quais necessitam destes locais como ponto de referência dos serviços prestados, bem como, para aguardarem seus passageiros.			
26 782 0088 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		270.000,00	270.000,00
	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção. Além dessa ação, estarão garantidos recursos para pagamento de salários e encargos de servidores que atuam nessa Secretaria.			
TOTAL		50.000,00	270.000,00	320.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	370.000,00	11.500,00	381.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	370.000,00	11.500,00	381.500,00
17 512 0076	Saneamento	370.000,00	11.500,00	381.500,00
17 512 0076 1.017	Construção do Sistema de Saneamento Básico	310.000,00		310.000,00
	Assegurar a Construção do sistema de saneamento básico na sede do município, objetivando uma melhor qualidade de vida a população que reside na área urbana do município.			
17 512 0076 1.018	Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sêpticas	60.000,00		60.000,00
	A construção Unidades Sanitárias em residências de famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, como isso proporcionar uma melhor qualidade de vida a clientela beneficiada.			
17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		11.500,00	11.500,00
	Assegurar funcionamento a manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município.			
18	Gestão Ambiental	0,00	152.000,00	152.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	152.000,00	152.000,00
18 122 0055	Gestão Ambiental	0,00	152.000,00	152.000,00
18 122 0055 2.070	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		152.000,00	152.000,00
	Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social atrelado à proteção do meio ambiente.			
TOTAL		370.000,00	163.500,00	533.500,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Planejamento				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	130.000,00	130.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	130.000,00	130.000,00
04 122 0009	Planejamento Governamental	0,00	130.000,00	130.000,00
04 122 0009 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento		130.000,00	130.000,00
	Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.			
TOTAL		0,00	130.000,00	130.000,00
Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Munic.de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	420.000,00	520.000,00	940.000,00
15 452	Serviços Urbanos	420.000,00	520.000,00	940.000,00
15 452 0058	Urbanismo	420.000,00	520.000,00	940.000,00
15 452 0058 1.096	Aquisição de Trator e Implementos	160.000,00		160.000,00
	Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para utilização nos serviços urbanos da nossa cidade.			
15 452 0058 1.097	Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo	260.000,00		260.000,00

	Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para utilização nos serviços urbanos da nossa cidade.			
15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		520.000,00	520.000,00
	Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.			
TOTAL		420.000,00	520.000,00	940.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	99 Reserva de	PROGRAMA DE TRABALHO		
Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	9999			
Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	134.475,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	134.475,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	134.475,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência			134.475,00
	Reserva de Contingência.			
TOTAL		0,00	0,00	134.475,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....:	05 Secretaria Munic. de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:	0501 Sec. Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	309.500,00	309.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0081	Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0081 2.009	Fundo Municipal de Direitos do Idoso Assegurar o apoio a pessoa idosa, fazendo com que tenham condições necessárias para viver o resto das suas vidas dignamente.		10.000,00	10.000,00
08 241 0081 2.082	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Através deste Conselho pretendemos desenvolver ações voltada a Pessoa Idosa, trazendo o apoio e dignidade nas vidas de todos.		5.000,00	5.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0081	Assistência Social	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0081 2.010	Proteção Social a Pessoa com Deficiência Assegurar o apoio a pessoa portadora de deficiência, fazendo com que tenham condições necessárias para viver em condições iguais na sociedade.		10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	200.000,00	200.000,00
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente.		190.000,00	190.000,00
08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente A execução de ações e programas voltados para o atendimento e desenvolvimento da crianças e adolescentes.		6.000,00	6.000,00
08 243 0081 2.083	Manutenção do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente Com as atividades deste Conselho, iremos fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas, e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento a infância e à adolescência.		4.000,00	4.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	84.500,00	84.500,00
08 244 0081 2.013	Realização da Conferência Municipal Consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais da população, por meio de diálogo entre trabalhadores, entidades e usuários dos serviços assistenciais, onde a opinião e a votação serão de grande importância nas prioridades que a prefeitura e a secretaria enfrentará no exercício.		4.500,00	4.500,00
08 244 0081 2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas a assistência dos mais carentes.		77.000,00	77.000,00
08 244 0081 2.016	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		3.000,00	3.000,00
TOTAL		0,00	309.500,00	309.500,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.460.200,00	1.460.200,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	38.000,00	38.000,00
08 243 0081	Assistência Social	0,00	38.000,00	38.000,00
08 243 0081 2.128	Manutenção do Programa Família Acolhedora Oferecer proteção integral, em ambiente familiar, a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente até seja possível a reintegração na família de origem, integração em família extensa ou colocação em família substituta.		38.000,00	38.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.422.200,00	1.422.200,00
08 244 0081	Assistência Social	0,00	1.422.200,00	1.422.200,00
08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014 Conceder a pessoas comprovadamente necessitada um benefício, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que a mesma possa sair da linha de vulnerabilidade social.		80.000,00	80.000,00
08 244 0081 2.018	Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009 Assegurar as pessoas em estado de vulnerabilidade plena, um auxílio financeiro para sua sub existência.		205.000,00	205.000,00
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Desenvolvimento de serviço sócioassistencial como foco no fortalecimento de vínculos entre famílias e crianças de até seis anos.		383.200,00	383.200,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades principais, inclusive a de Recursos Humanos, como também o planejamento dos serviços administrativos.		261.000,00	261.000,00
08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.		59.500,00	59.500,00
08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF Promover o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.		268.000,00	268.000,00
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.		17.500,00	17.500,00
08 244 0081 2.026	Trabalho e Renda Promover o acesso ao mercado de trabalho e/ou aumento da renda familiar, com ações de qualificação profissional, aliada à educação e inclusão produtiva.		29.000,00	29.000,00
08 244 0081 2.084	Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ Promover o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida.		28.000,00	28.000,00
08 244 0081 2.085	Manutenção das Atividades do BPC na Escola Tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).		3.000,00	3.000,00
08 244 0081 2.129	Serviço de Proteção e Atend. Especializado à Família e Indivíduos (CR Restabelecer a garantia de direitos violados à população, oferecendo serviços de ação continuada junto à famílias, grupos e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos.		43.000,00	43.000,00
08 244 0081 2.130	Vigilância Socioassistencial Implantar a vigilância socioassistencial com o papel de gerir as ações, monitorar, elaborar diagnósticos, planos, sistemas e cadastramentos junto a todos os programas, serviços e projetos da assistência social.		15.000,00	15.000,00
08 244 0081 2.131	Programa do Leite - PAA Proporcionar o consumo do leite às famílias cadastradas no programa bolsa família.		20.000,00	20.000,00
08 244 0081 2.132	Capacitação Continuada de Servidores Promover a capacitação permanente de funcionários e conselheiros.		10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	1.460.200,00	1.460.200,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	75.000,00	75.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	75.000,00	75.000,00
10 122 0075	Saúde	0,00	75.000,00	75.000,00
10 122 0075 2.027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		5.000,00	5.000,00
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem esta dos nossos habitantes.		70.000,00	70.000,00
TOTAL		0,00	75.000,00	75.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
10	Saúde	1.475.500,00	4.133.625,00	5.609.125,00
10 122	Administração Geral	0,00	40.000,00	40.000,00
10 122 0075	Saúde	0,00	40.000,00	40.000,00
10 122 0075 2.126	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos Melhorar a relação Homem/Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.		40.000,00	40.000,00
10 301	Atenção Básica	935.400,00	3.397.725,00	4.333.125,00
10 301 0075	Saúde	935.400,00	3.242.725,00	4.178.125,00
10 301 0075 1.087	Construção de Polo de Academia da Saúde Melhorar as condições de saúde da população tendo como público alvo os idosos e pessoas com outros agravos, que necessitem de atendimento diferenciado, através de atividades de musculação e aeróbica.	155.000,00		155.000,00
10 301 0075 1.093	Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS Com a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população.	670.400,00		670.400,00
10 301 0075 1.099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária Aquisição de novos equipamentos para Unidades de Saúde para oferecer a população um atendimento moderno e de qualidade.	110.000,00		110.000,00
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, executando as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população do Município.		1.906.125,00	1.906.125,00
10 301 0075 2.034	Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas e educativas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.		258.000,00	258.000,00
10 301 0075 2.036	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Manter o atendimento básico a população, objetivando uma melhor qualidade de vida aqueles que utilizam o sistema único de saúde - SUS.		968.600,00	968.600,00
10 301 0075 2.086	Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD Universalizar o acesso à saúde bucal, como também garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da nossa população, entendendo que é fundamental para a saúde geral e qualidade de vida de todos.		40.000,00	40.000,00
10 301 0075 2.100	Educação e Formação em Saúde Desenvolver nas pessoas o senso de responsabilidade pela sua própria saúde e pela saúde da comunidade a qual pertencem e a capacidade de participar da vida comunitária de uma maneira construtiva.		20.000,00	20.000,00
10 301 0075 2.101	Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.		20.000,00	20.000,00
10 301 0075 2.124	Programa Mais Médico Proporcionar um atendimento humanizado e permanente a população suprimindo a carência de médicos no município.		30.000,00	30.000,00
10 301 0100	Covid - 19	0,00	155.000,00	155.000,00
10 301 0100 2.125	Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Coronavírus Atuar com ações que promova a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e de consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate à pandemia.		155.000,00	155.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.100,00	348.000,00	888.100,00
10 302 0075	Saúde	540.100,00	348.000,00	888.100,00
10 302 0075 1.066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada Aquisição de novos equipamentos para Unidades de Saúde para oferecer a população um atendimento moderno e de qualidade.	230.000,00		230.000,00
10 302 0075 1.067	Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva Melhorar a qualidade do atendimento em Saúde a População do Município, seja na melhoria física como humanística.	310.100,00		310.100,00
10 302 0075 2.029	Contribuição a Consórcio Público de Saúde Assegurar a contribuição a consórcio público intermunicipal de saúde, objetivando melhor atender a população do Município.		40.000,00	40.000,00
10 302 0075 2.038	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC Atender a população com a realização de exames e atendimentos especializados, através da utilização de serviços prestados especializados fora do nosso domicílio.		308.000,00	308.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	182.900,00	182.900,00
10 303 0075	Saúde	0,00	182.900,00	182.900,00
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica, a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.		182.900,00	182.900,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0075	Saúde	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde Desenvolver atividades de Vigilância, Monitoramento e fiscalização de produtos e serviços, com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.		24.000,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	141.000,00	141.000,00
10 305 0075	Saúde	0,00	141.000,00	141.000,00
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças A Prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		141.000,00	141.000,00
TOTAL		1.475.500,00	4.133.625,00	5.609.125,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Câmara Municipal de Ruy Barbosa	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			787.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	787.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			333.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	333.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.200.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				684.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			596.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	596.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	88.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	55.500,00		
TOTAL DA DESPESA					740.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.232.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			544.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	544.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			678.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	519.500,00		
		1701000000	20.000,00		
		1704000000	50.000,00		
		1705000000	30.500,00		
		1750000000	3.000,00		
		1751000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				778.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			108.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	58.000,00		
		1754000000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			650.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	650.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.010.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				542.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			332.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	332.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	205.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				63.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					605.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	38.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				377.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			372.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	22.000,00		
		1700000000	350.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					415.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretara Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Obras					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaaria Municipal de Obras					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				393.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			297.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	297.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	86.900,00		
		1750000000	9.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				974.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			964.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	90.000,00		
		1700000000	574.500,00		
		1701000000	300.400,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.367.900,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.159.610,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			829.410,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	259.975,00		
		1500100100	569.435,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.330.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	216.000,00		
		1500100100	503.500,00		
		1550000000	112.200,00		
		1551000000	6.000,00		
		1552000000	130.500,00		
		1553000000	45.500,00		
		1569000000	15.000,00		
		1571000000	45.000,00		
		1700000000	56.000,00		
		1704000000	60.500,00		
		1749000000	140.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.250.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.245.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	24.000,00		
		1500100100	112.800,00		
		1550000000	8.000,00		
		1569000000	235.500,00		
		1570000000	350.300,00		
		1571000000	155.200,00		
		1700000000	200.000,00		
		1749000000	160.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.410.410,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.774.104,41
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.744.104,41	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	765.872,65		
		1540107000	1.966.702,84		
		1541000000	3.458,68		
		1541107000	8.070,24		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	47.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.821.104,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				660.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			157.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	157.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			503.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	503.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				505.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			495.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	65.000,00		
		1700000000	370.000,00		
		1701000000	30.100,00		
		1755000000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.165.100,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Transporte				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				267.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	220.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	47.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	53.000,00		
TOTAL DA DESPESA					320.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	147.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				373.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			373.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	23.000,00		
		1700000000	350.000,00		
TOTAL DA DESPESA					533.500,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Planejamento				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	115.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					130.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Munic.de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				510.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			362.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	362.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			148.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	148.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				430.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			430.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
		1700000000	400.000,00		
TOTAL DA DESPESA					940.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
----------------------------------	--	--	--	------------------------------	--

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				134.475,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			134.475,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	134.475,00		
TOTAL DA DESPESA					134.475,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				296.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			172.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	172.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			124.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	124.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.000,00		
TOTAL DA DESPESA					309.500,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Munic. de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.418.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			419.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	193.000,00		
		1660000000	226.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			999.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	487.000,00		
		1660000000	512.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	9.000,00		
		1660000000	33.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.460.200,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretara Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	57.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.000,00		
TOTAL DA DESPESA					75.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.923.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.906.525,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.068.925,00		
		1600000000	747.600,00		
		1602000000	65.000,00		
		1621000000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.017.400,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	20.000,00		
		1600000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	800.500,00		
		1600000000	901.900,00		
		1601000000	130.000,00		
		1602000000	30.000,00		
		1621000000	65.000,00		
		1704000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.685.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.685.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	60.200,00		
		1600000000	288.500,00		
		1601000000	721.000,00		
		1602000000	5.000,00		
		1621000000	10.000,00		
		1631000000	250.300,00		
		1632000000	350.200,00		
TOTAL DA DESPESA					5.609.125,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	70.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00	
01 031	Ação Legislativa	70.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00	
01 031 0001	Processo Legislativo	70.000,00	1.130.000,00	1.200.000,00	
04	Administração	155.000,00	2.455.000,00	2.610.000,00	
04 122	Administração Geral	100.000,00	1.825.000,00	1.925.000,00	
04 122 0007	Administração	50.000,00	1.085.000,00	1.135.000,00	
04 122 0009	Planejamento Governamental	50.000,00	740.000,00	790.000,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	550.000,00	550.000,00	

04 123 0008	Administração Financeira	0,00	550.000,00	550.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	80.000,00	80.000,00
04 124 0009	Planejamento Governamental	0,00	80.000,00	80.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	55.000,00	0,00	55.000,00
04 843 0008	Administração Financeira	55.000,00	0,00	55.000,00
11	Trabalho	0,00	115.000,00	115.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	115.000,00	115.000,00
11 331 0007	Administração	0,00	115.000,00	115.000,00
12	Educação	977.800,00	4.819.714,41	5.797.514,41
12 122	Administração Geral	0,00	6.000,00	6.000,00
12 122 0040	Educação Eficiente	0,00	6.000,00	6.000,00
12 361	Ensino Fundamental	833.800,00	3.331.770,80	4.165.570,80
12 361 0042	Ensino Fundamental	833.800,00	3.331.770,80	4.165.570,80
12 362	Ensino Médio	0,00	18.000,00	18.000,00
12 362 0043	Ensino Médio	0,00	18.000,00	18.000,00
12 365	Educação Infantil	144.000,00	1.149.184,91	1.293.184,91
12 365 0041	Educação Infantil	144.000,00	1.149.184,91	1.293.184,91
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	248.496,38	248.496,38
12 366 0042	Ensino Fundamental	0,00	248.496,38	248.496,38
12 367	Educação Especial	0,00	66.262,32	66.262,32
12 367 0049	Educação Especial	0,00	66.262,32	66.262,32
13	Cultura	0,00	184.000,00	184.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	184.000,00	184.000,00
13 392 0048	Cultura	0,00	184.000,00	184.000,00
15	Urbanismo	1.384.900,00	923.000,00	2.307.900,00
15 452	Serviços Urbanos	1.384.900,00	923.000,00	2.307.900,00
15 452 0058	Urbanismo	1.384.900,00	923.000,00	2.307.900,00
16	Habitação	375.000,00	40.000,00	415.000,00
16 481	Habitação Rural	160.000,00	35.000,00	195.000,00
16 481 0057	Habitação	160.000,00	35.000,00	195.000,00
16 482	Habitação Urbana	215.000,00	5.000,00	220.000,00
16 482 0057	Habitação	215.000,00	5.000,00	220.000,00
17	Saneamento	370.000,00	11.500,00	381.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	370.000,00	11.500,00	381.500,00
17 512 0076	Saneamento	370.000,00	11.500,00	381.500,00

18	Gestão Ambiental	115.100,00	152.000,00	267.100,00
18 122	Administração Geral	0,00	152.000,00	152.000,00
18 122 0055	Gestão Ambiental	0,00	152.000,00	152.000,00
18 544	Recursos Hídricos	115.100,00	0,00	115.100,00
18 544 0054	Recursos Hídricos	115.100,00	0,00	115.100,00
20	Agricultura	390.000,00	665.000,00	1.055.000,00
20 606	Extensão Rural	380.000,00	665.000,00	1.045.000,00
20 606 0018	Promoção e Extensão Rural	380.000,00	665.000,00	1.045.000,00
20 752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	10.000,00
20 752 0018	Promoção e Extensão Rural	10.000,00	0,00	10.000,00
25	Energia	0,00	100.000,00	100.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	100.000,00	100.000,00
25 752 0007	Administração	0,00	100.000,00	100.000,00
26	Transporte	50.000,00	270.000,00	320.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	270.000,00	320.000,00
26 782 0088	Transporte Rodoviário	50.000,00	270.000,00	320.000,00
27	Desporto e Lazer	215.000,00	35.000,00	250.000,00
27 812	Desporto Comunitário	215.000,00	35.000,00	250.000,00
27 812 0050	Desporto e Lazer	215.000,00	35.000,00	250.000,00
28	Encargos Especiais	660.000,00	0,00	660.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	660.000,00	0,00	660.000,00
28 843 0007	Administração	660.000,00	0,00	660.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	134.475,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	134.475,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	134.475,00
TOTAL		4.762.800,00	10.900.214,41	15.797.489,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.769.700,00	1.769.700,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0081	Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0081	Assistência Social	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	238.000,00	238.000,00
08 243 0081	Assistência Social	0,00	238.000,00	238.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.506.700,00	1.506.700,00
08 244 0081	Assistência Social	0,00	1.506.700,00	1.506.700,00
10	Saúde	1.475.500,00	4.208.625,00	5.684.125,00
10 122	Administração Geral	0,00	115.000,00	115.000,00
10 122 0075	Saúde	0,00	115.000,00	115.000,00
10 301	Atenção Básica	935.400,00	3.397.725,00	4.333.125,00
10 301 0075	Saúde	935.400,00	3.242.725,00	4.178.125,00
10 301 0100	Covid - 19	0,00	155.000,00	155.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.100,00	348.000,00	888.100,00
10 302 0075	Saúde	540.100,00	348.000,00	888.100,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	182.900,00	182.900,00
10 303 0075	Saúde	0,00	182.900,00	182.900,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0075	Saúde	0,00	24.000,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	141.000,00	141.000,00
10 305 0075	Saúde	0,00	141.000,00	141.000,00
TOTAL		1.475.500,00	5.978.325,00	7.453.825,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04	Administração	145.500,00	2.464.500,00	2.610.000,00
04 122	Administração Geral	145.500,00	1.779.500,00	1.925.000,00
04 122 0007	Administração	145.500,00	989.500,00	1.135.000,00
04 122 0009	Planejamento Governamental	0,00	790.000,00	790.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	550.000,00	550.000,00
04 123 0008	Administração Financeira	0,00	550.000,00	550.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	80.000,00	80.000,00
04 124 0009	Planejamento Governamental	0,00	80.000,00	80.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	55.000,00	55.000,00
04 843 0008	Administração Financeira	0,00	55.000,00	55.000,00
11	Trabalho	8.000,00	107.000,00	115.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.000,00	107.000,00	115.000,00
11 331 0007	Administração	8.000,00	107.000,00	115.000,00
12	Educação	5.475.539,41	321.975,00	5.797.514,41
12 122	Administração Geral	0,00	6.000,00	6.000,00
12 122 0040	Educação Eficiente	0,00	6.000,00	6.000,00
12 361	Ensino Fundamental	3.867.595,80	297.975,00	4.165.570,80

12 361 0042	Ensino Fundamental	3.867.595,80	297.975,00	4.165.570,80
12 362	Ensino Médio	0,00	18.000,00	18.000,00
12 362 0043	Ensino Médio	0,00	18.000,00	18.000,00
12 365	Educação Infantil	1.293.184,91	0,00	1.293.184,91
12 365 0041	Educação Infantil	1.293.184,91	0,00	1.293.184,91
12 366	Educação de Jovens e Adultos	248.496,38	0,00	248.496,38
12 366 0042	Ensino Fundamental	248.496,38	0,00	248.496,38
12 367	Educação Especial	66.262,32	0,00	66.262,32
12 367 0049	Educação Especial	66.262,32	0,00	66.262,32
13	Cultura	56.000,00	128.000,00	184.000,00
13 392	Difusão Cultural	56.000,00	128.000,00	184.000,00
13 392 0048	Cultura	56.000,00	128.000,00	184.000,00
15	Urbanismo	1.284.000,00	1.023.900,00	2.307.900,00
15 452	Serviços Urbanos	1.284.000,00	1.023.900,00	2.307.900,00
15 452 0058	Urbanismo	1.284.000,00	1.023.900,00	2.307.900,00
16	Habitação	350.000,00	65.000,00	415.000,00
16 481	Habitação Rural	150.000,00	45.000,00	195.000,00
16 481 0057	Habitação	150.000,00	45.000,00	195.000,00
16 482	Habitação Urbana	200.000,00	20.000,00	220.000,00
16 482 0057	Habitação	200.000,00	20.000,00	220.000,00
17	Saneamento	350.000,00	31.500,00	381.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	350.000,00	31.500,00	381.500,00
17 512 0076	Saneamento	350.000,00	31.500,00	381.500,00

18	Gestão Ambiental	100.100,00	167.000,00	267.100,00
18 122	Administração Geral	0,00	152.000,00	152.000,00
18 122 0055	Gestão Ambiental	0,00	152.000,00	152.000,00
18 544	Recursos Hídricos	100.100,00	15.000,00	115.100,00
18 544 0054	Recursos Hídricos	100.100,00	15.000,00	115.100,00
20	Agricultura	330.000,00	725.000,00	1.055.000,00
20 606	Extensão Rural	330.000,00	715.000,00	1.045.000,00
20 606 0018	Promoção e Extensão Rural	330.000,00	715.000,00	1.045.000,00
20 752	Energia Elétrica	0,00	10.000,00	10.000,00
20 752 0018	Promoção e Extensão Rural	0,00	10.000,00	10.000,00
25	Energia	25.000,00	75.000,00	100.000,00
25 752	Energia Elétrica	25.000,00	75.000,00	100.000,00
25 752 0007	Administração	25.000,00	75.000,00	100.000,00
26	Transporte	0,00	320.000,00	320.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	320.000,00	320.000,00
26 782 0088	Transporte Rodoviário	0,00	320.000,00	320.000,00
27	Desporto e Lazer	200.000,00	50.000,00	250.000,00
27 812	Desporto Comunitário	200.000,00	50.000,00	250.000,00
27 812 0050	Desporto e Laser	200.000,00	50.000,00	250.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	660.000,00	660.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	660.000,00	660.000,00
28 843 0007	Administração	0,00	660.000,00	660.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	134.475,00	134.475,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	134.475,00	134.475,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	134.475,00	134.475,00
TOTAL		8.324.139,41	7.473.350,00	15.797.489,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	771.200,00	998.500,00	1.769.700,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08 241 0081	Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00

08 242 0081	Assistência Social	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	27.000,00	211.000,00	238.000,00
08 243 0081	Assistência Social	27.000,00	211.000,00	238.000,00
08 244	Assistência Comunitária	744.200,00	762.500,00	1.506.700,00
08 244 0081	Assistência Social	744.200,00	762.500,00	1.506.700,00
10	Saúde	5.609.125,00	75.000,00	5.684.125,00
10 122	Administração Geral	40.000,00	75.000,00	115.000,00
10 122 0075	Saúde	40.000,00	75.000,00	115.000,00
10 301	Atenção Básica	4.333.125,00	0,00	4.333.125,00
10 301 0075	Saúde	4.178.125,00	0,00	4.178.125,00
10 301 0100	Covid - 19	155.000,00	0,00	155.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	888.100,00	0,00	888.100,00
10 302 0075	Saúde	888.100,00	0,00	888.100,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	182.900,00	0,00	182.900,00
10 303 0075	Saúde	182.900,00	0,00	182.900,00
10 304	Vigilância Sanitária	24.000,00	0,00	24.000,00
10 304 0075	Saúde	24.000,00	0,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	141.000,00	0,00	141.000,00
10 305 0075	Saúde	141.000,00	0,00	141.000,00
TOTAL		6.380.325,00	1.073.500,00	7.453.825,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal		1.200.000,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.200.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		740.000,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		1.135.000,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		605.000,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento		130.000,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00

99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.610.000,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	1.769.700,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.769.700,00	0,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	115.000,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde		5.684.125,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		0,00	0,00	5.797.514,41
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.684.125,00	115.000,00	5.797.514,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
07 Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	1.367.900,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultura		184.000,00	0,00	0,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	0,00	0,00

10	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	940.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		184.000,00	0,00	2.307.900,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado | Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Munic. de Assistência Social	415.000,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	110.100,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	381.500,00	152.000,00
12	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		415.000,00	381.500,00	267.100,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado | Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.055.000,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.055.000,00	0,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado | Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00

08	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	100.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	250.000,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	320.000,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		100.000,00	320.000,00	250.000,00

Governo Municipal de Ruy Barbosa ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.200.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	740.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	660.000,00	0,00	2.010.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	605.000,00
05	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	2.184.700,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.689.125,00
07	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	1.367.900,00
08	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	0,00	0,00	6.231.514,41
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	1.165.100,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	320.000,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	533.500,00
12	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	130.000,00
13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	940.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	134.475,00	134.475,00
TOTAL		660.000,00	134.475,00	23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	50.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
02 01. 04 122 0009 1.003	Aquisição de Veículos	50.000,00
03 01. 04 122 0007 1.005	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00
03 01. 04 122 0007 1.085	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	30.000,00
03 01. 28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS	405.000,00
03 01. 28 843 0007 1.008	Amortização da Dívida Junto a CAERN	55.000,00

03 01. 28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios	200.000,00
04 01. 04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública	55.000,00
05 01. 16 481 0057 1.013	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural	160.000,00
05 01. 16 482 0057 1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana	210.000,00
05 01. 16 482 0057 1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000,00
06 01. 18 544 0054 1.021	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000,00
06 02. 10 301 0075 1.087	Construção de Polo de Academia da Saúde	155.000,00
06 02. 10 301 0075 1.093	Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	670.400,00
06 02. 10 301 0075 1.099	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária	110.000,00
06 02. 10 302 0075 1.066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada	230.000,00
06 02. 10 302 0075 1.067	Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva	310.100,00
07 01. 15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão	134.500,00
07 01. 15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas	420.400,00
07 01. 15 452 0058 1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00
07 01. 15 452 0058 1.074	Reforma da Praça Miguel de Moura	160.000,00
07 01. 15 452 0058 1.075	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	20.000,00
07 01. 15 452 0058 1.104	Pavimentação Asfáltica de Ruas	110.000,00
07 01. 15 452 0058 1.108	Construção de Praças Públicas	110.000,00
08 01. 12 361 0042 1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino/FUNDAMENTAL	505.000,00
08 01. 12 361 0042 1.038	Aquisição de Veículos/Ônibus	283.800,00
08 01. 12 361 0042 1.039	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000,00
08 01. 12 365 0041 1.040	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	144.000,00
08 01. 27 812 0050 1.044	Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio	55.000,00
08 01. 27 812 0050 1.045	Construção de Quadra de Esporte/Ginásio	105.000,00
08 01. 27 812 0050 1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	55.000,00
08 02. 12 361 0042 1.048	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%	40.000,00
09 01. 18 544 0054 1.019	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	55.000,00
09 01. 18 544 0054 1.020	Construção e Instalação de Poço Tubular	55.100,00
09 01. 20 606 0018 1.050	Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro	60.000,00
09 01. 20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado	60.000,00
09 01. 20 606 0018 1.053	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos	135.000,00
09 01. 20 606 0018 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00
09 01. 20 606 0018 1.090	Construção de Barragens e Açudes	55.000,00
09 01. 20 606 0018 1.091	Construção do Centro Comercial de Agricultura	60.000,00
09 01. 20 752 0018 1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural	10.000,00
10 01. 26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas	30.000,00
10 01. 26 782 0088 1.105	Construção de Abrigo Rodoviário	10.000,00
10 01. 26 782 0088 1.106	Construção de Abrigo para Moto Taxistas	10.000,00
11 01. 17 512 0076 1.017	Construção do Sistema de Saneamento Básico	310.000,00
11 01. 17 512 0076 1.018	Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sépticas	60.000,00
13 01. 15 452 0058 1.096	Aquisição de Trator e Implementos	160.000,00
13 01. 15 452 0058 1.097	Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo	260.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL		6.238.300,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	1.130.000,00
02 01. 04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	610.000,00
02 01. 04 124 0009 2.003	Manutenção do Controle Interno	80.000,00
03 01. 04 122 0007 2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	942.000,00
03 01. 04 122 0007 2.005	Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM	35.000,00
03 01. 04 122 0007 2.073	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	20.000,00
03 01. 04 122 0007 2.074	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	8.000,00
03 01. 04 122 0007 2.120	Realização de Concurso Público	30.000,00
03 01. 04 122 0007 2.121	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos	50.000,00
03 01. 11 331 0007 2.006	Pagamento de Contribuição ao PASEP	115.000,00
03 01. 25 752 0007 2.007	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	100.000,00
04 01. 04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	455.000,00
04 01. 04 123 0008 2.122	Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, Adm. e Controle - SIAFIC	95.000,00
05 01. 08 241 0081 2.009	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	10.000,00
05 01. 08 241 0081 2.082	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	5.000,00
05 01. 08 242 0081 2.010	Proteção Social a Pessoa com Deficiência	10.000,00
05 01. 08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	190.000,00
05 01. 08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	6.000,00
05 01. 08 243 0081 2.083	Manutenção do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	4.000,00

05 01. 08 244 0081 2.013	Realização da Conferência Municipal	4.500,00	
05 01. 08 244 0081 2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	77.000,00	
05 01. 08 244 0081 2.016	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3.000,00	
05 01. 16 481 0057 2.019	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas	20.000,00	
05 01. 16 481 0057 2.077	Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	2.500,00	
05 01. 16 481 0057 2.078	Plano Local de Habitação e Interesse Social	6.000,00	
05 01. 16 481 0057 2.079	Fundo Municipal de Habitação	6.500,00	
05 01. 16 482 0057 2.020	Manutenção do Setor de Moradia Popular	5.000,00	
05 02. 08 243 0081 2.128	Manutenção do Programa Família Acolhedora	38.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.017	Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014	80.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.018	Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009	205.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	383.200,00	
05 02. 08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social	261.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF	59.500,00	
05 02. 08 244 0081 2.024	Piso Básico Fixo - PBF	268.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	17.500,00	
05 02. 08 244 0081 2.026	Trabalho e Renda	29.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.084	Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ	28.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.085	Manutenção das Atividades do BPC na Escola	3.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.129	Serviço de Proteção e Atend. Especializado à Família e Indivíduos (CR	43.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.130	Vigilância Socioassistencial	15.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.131	Programa do Leite - PAA	20.000,00	
05 02. 08 244 0081 2.132	Capacitação Continuada de Servidores	10.000,00	
06 01. 10 122 0075 2.027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	5.000,00	
06 01. 10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	70.000,00	
06 02. 10 122 0075 2.126	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos	40.000,00	
06 02. 10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.906.125,00	
06 02. 10 301 0075 2.034	Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	258.000,00	
06 02. 10 301 0075 2.036	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	968.600,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 02. 10 301 0075 2.086	Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD	40.000,00	
06 02. 10 301 0075 2.100	Educação e Formação em Saúde	20.000,00	
06 02. 10 301 0075 2.101	Programa Saúde na Escola - PSE - Crescer Saudável	20.000,00	
06 02. 10 301 0075 2.124	Programa Mais Médico	30.000,00	
06 02. 10 301 0100 2.125	Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Coronavir	155.000,00	
06 02. 10 302 0075 2.029	Contribuição a Consórcio Público de Saúde	40.000,00	
06 02. 10 302 0075 2.038	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	308.000,00	
06 02. 10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	182.900,00	
06 02. 10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde	24.000,00	
06 02. 10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	141.000,00	
07 01. 15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	403.000,00	
08 01. 12 122 0040 2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar	6.000,00	
08 01. 12 361 0042 2.046	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL	99.400,00	
08 01. 12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental	758.935,00	
08 01. 12 361 0042 2.048	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.000,00	
08 01. 12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE	107.200,00	
08 01. 12 361 0042 2.050	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	117.500,00	
08 01. 12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	90.000,00	
08 01. 12 361 0042 2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	297.975,00	
08 01. 12 361 0042 2.057	Implantação do Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino	40.000,00	
08 01. 12 361 0042 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos	50.000,00	
08 01. 12 361 0042 2.089	Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	10.000,00	
08 01. 12 361 0042 2.091	Programa de Alfabetização	16.000,00	
08 01. 12 361 0042 2.092	Plano Municipal de Educação - PME	10.000,00	
08 01. 12 361 0042 2.127	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos	80.000,00	
08 01. 12 362 0043 2.054	Manutenção do Ensino Médio	18.000,00	
08 01. 12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	146.500,00	
08 01. 12 365 0041 2.093	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	27.000,00	
08 01. 12 365 0041 2.094	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	27.000,00	
08 01. 12 365 0041 2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	67.000,00	
08 01. 12 365 0041 2.123	Manutenção do Ensino Infantil - QSE	13.000,00	
08 01. 12 366 0042 2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA	12.000,00	
08 01. 12 366 0042 2.096	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	27.100,00	

08 01. 12 367 0049 2.058	Manutenção do Ensino Especial	12.000,00
08 01. 13 392 0048 2.059	Manutenção dos Serviços Culturais	93.000,00
08 01. 13 392 0048 2.060	Manutenção da Biblioteca Pública	16.000,00
08 01. 13 392 0048 2.090	Projeto Lei Aldir Blanc - Para Promover a Cultura	75.000,00
08 01. 27 812 0050 2.061	Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local	12.000,00
08 01. 27 812 0050 2.097	Promoção de Eventos Esportivos	12.000,00
08 01. 27 812 0050 2.098	Manutenção das Atividades Esportivas	11.000,00
08 02. 12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%	572.664,34
08 02. 12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%	1.076.096,46
08 02. 12 365 0041 2.064	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%	147.864,82
08 02. 12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%	345.017,92
08 02. 12 365 0041 2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%	290.000,00
08 02. 12 365 0041 2.119	Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%	85.802,17
08 02. 12 366 0042 2.066	Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	209.396,38
08 02. 12 367 0049 2.102	Manutenção do Ensino Especial - FEB-70%	54.262,32
09 01. 20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	650.000,00
09 01. 20 606 0018 2.068	Apoio ao Pequeno Agricultor com a Doação de Sementes e Vacinas	15.000,00
10 01. 26 782 0088 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	270.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11 01. 17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	11.500,00
11 01. 18 122 0055 2.070	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	152.000,00
12 01. 04 122 0009 2.071	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	130.000,00
13 01. 15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	520.000,00
TOTAL		16.878.539,41
99 99. 99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência	134.475,00
TOTAL		134.475,00
TOTAL		23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Em R\$ 1,00
Consolidado

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal.....	15.797.489,41
Orçamento Seguridade social.....	7.453.825,00
TOTAL.....	23.251.314,41

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão - Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	96.000,00	96.000,00	192.000,00	96.000,00	96.000,00	192.000,00
02 Gabinete do Prefeito	59.200,00	59.200,00	118.400,00	59.200,00	59.200,00	118.400,00
03 Secretaria Municipal de Administração	160.800,00	160.800,00	321.600,00	160.800,00	160.800,00	321.600,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	48.400,00	48.400,00	96.800,00	48.400,00	48.400,00	96.800,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Soci	174.776,00	174.776,00	349.552,00	174.776,00	174.776,00	349.552,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	455.130,00	455.130,00	910.260,00	455.130,00	455.130,00	910.260,00
07 Secretaria Municipal de Obras	109.432,00	109.432,00	218.864,00	109.432,00	109.432,00	218.864,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultu	498.521,15	498.521,15	997.042,30	498.521,15	498.521,15	997.042,30
09 Secretaria Municipal de Agricultura	93.208,00	93.208,00	186.416,00	93.208,00	93.208,00	186.416,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	25.600,00	25.600,00	51.200,00	25.600,00	25.600,00	51.200,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	42.680,00	42.680,00	85.360,00	42.680,00	42.680,00	85.360,00
12 Secretaria Municipal de Planejamento	10.400,00	10.400,00	20.800,00	10.400,00	10.400,00	20.800,00
13 Secretaria Municipal de Serviços Urba	75.200,00	75.200,00	150.400,00	75.200,00	75.200,00	150.400,00
99 Reserva de Contingência	10.758,00	10.758,00	21.516,00	10.758,00	10.758,00	21.516,00
TOTAL	1.860.105,15	1.860.105,15	3.720.210,30	1.860.105,15	1.860.105,15	3.720.210,30
ÓRGÃOS	Mai	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	96.000,00	96.000,00	192.000,00	96.000,00	96.000,00	192.000,00
02 Gabinete do Prefeito	59.200,00	59.200,00	118.400,00	59.200,00	59.200,00	118.400,00
03 Secretaria Municipal de Administração	160.800,00	160.800,00	321.600,00	160.800,00	160.800,00	321.600,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	48.400,00	48.400,00	96.800,00	48.400,00	48.400,00	96.800,00
05 Secretaria Munic. de Assistência Soci	174.776,00	174.776,00	349.552,00	174.776,00	174.776,00	349.552,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	455.130,00	455.130,00	910.260,00	455.130,00	455.130,00	910.260,00
07 Secretaria Municipal de Obras	109.432,00	109.432,00	218.864,00	109.432,00	109.432,00	218.864,00
08 Secretaria Munic. de Educação e Cultu	498.521,15	498.521,15	997.042,30	498.521,15	498.521,15	997.042,30

09	Secretaria Municipal de Agricultura	93.208,00	93.208,00	186.416,00	93.208,00	93.208,00	186.416,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	25.600,00	25.600,00	51.200,00	25.600,00	25.600,00	51.200,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	42.680,00	42.680,00	85.360,00	42.680,00	42.680,00	85.360,00
12	Secretaria Municipal de Planejamento	10.400,00	10.400,00	20.800,00	10.400,00	10.400,00	20.800,00
13	Secretaria Municipal de Serviços Urba	75.200,00	75.200,00	150.400,00	75.200,00	75.200,00	150.400,00
99	Reserva de Contingência	10.758,00	10.758,00	21.516,00	10.758,00	10.758,00	21.516,00
TOTAL		1.860.105,15	1.860.105,15	3.720.210,30	1.860.105,15	1.860.105,15	3.720.210,30
ÓRGÃOS		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Câmara Municipal	96.000,00	96.000,00	192.000,00	96.000,00	144.000,00	240.000,00
02	Gabinete do Prefeito	59.200,00	59.200,00	118.400,00	59.200,00	88.800,00	148.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	160.800,00	160.800,00	321.600,00	160.800,00	241.200,00	402.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	48.400,00	48.400,00	96.800,00	48.400,00	72.600,00	121.000,00
05	Secretaria Munic. de Assistência Soci	174.776,00	174.776,00	349.552,00	174.776,00	262.164,00	436.940,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	455.130,00	455.130,00	910.260,00	455.130,00	682.695,00	1.137.825,00
07	Secretaria Municipal de Obras	109.432,00	109.432,00	218.864,00	109.432,00	164.148,00	273.580,00
08	Secretaria Munic. de Educação e Cultu	498.521,15	498.521,15	997.042,30	498.521,15	747.781,76	1.246.302,91
09	Secretaria Municipal de Agricultura	93.208,00	93.208,00	186.416,00	93.208,00	139.812,00	233.020,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	25.600,00	25.600,00	51.200,00	25.600,00	38.400,00	64.000,00
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	42.680,00	42.680,00	85.360,00	42.680,00	64.020,00	106.700,00
12	Secretaria Municipal de Planejamento	10.400,00	10.400,00	20.800,00	10.400,00	15.600,00	26.000,00
13	Secretaria Municipal de Serviços Urba	75.200,00	75.200,00	150.400,00	75.200,00	112.800,00	188.000,00
99	Reserva de Contingência	10.758,00	10.758,00	21.516,00	10.758,00	16.137,00	26.895,00
TOTAL		1.860.105,15	1.860.105,15	3.720.210,30	1.860.105,15	2.790.157,76	4.650.262,91
TOTAL GERAL							23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ESTIMADA 2021	PROPOSTA 2022
Receitas Correntes	16.682.169,33	17.415.501,16	18.890.910,26	18.556.300,00	21.921.954,41
Impostos, taxas e contribu	405.783,83	382.857,55	886.155,95	372.000,00	1.642.800,00
Contribuições	19.624,95	20.114,52	24.634,36	21.000,00	25.000,00
Receita Patrimonial	36.354,83	31.784,26	9.315,96	15.000,00	24.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.182.550,36	16.965.071,51	17.937.220,51	18.047.300,00	20.182.154,41
Outras Receitas Correntes	37.855,36	15.673,32	33.583,48	100.000,00	48.000,00
Receitas de Capital	320.000,00	613.758,66	332.276,09	3.280.000,00	3.600.500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Alienações de Bens	0,00	63.800,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Transferências de Capital	320.000,00	549.958,66	332.276,09	3.200.000,00	3.470.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas Correntes	0,00	-2.077.181,45	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	-2.077.071,93	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-109,52	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	-1.926.913,62	0,00	-2.006.479,83	-2.145.900,00	-2.271.140,00
Transferências Correntes	-1.926.913,62	0,00	-2.006.479,83	-2.145.900,00	-2.271.140,00
TOTAL GERAL	15.075.255,71	15.952.078,37	17.216.706,52	19.690.400,00	23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	REALIZADA 2020	ESTIMADA 2021	PROPOSTA 2022
Despesas correntes	13.421.443,24	14.163.979,96	15.693.047,21	14.674.100,00	16.375.339,41
Pessoal e encargos sociais	8.679.265,76	9.048.729,49	9.918.767,37	8.907.825,00	9.640.539,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	8.000,00	15.000,00
Outras despesas correntes	4.742.177,48	5.115.250,47	5.774.279,84	5.758.275,00	6.719.800,00
Despesas de capital	1.444.921,51	1.465.337,70	2.492.271,38	4.916.300,00	6.741.500,00
Investimentos	574.004,41	695.725,65	1.855.294,30	3.971.300,00	5.986.500,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	636.977,08	30.000,00	55.000,00
Amortização da dívida	870.917,10	769.612,05	0,00	915.000,00	700.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	134.475,00

Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	134.475,00
TOTAL GERAL	14.866.364,75	15.629.317,66	18.185.318,59	19.690.400,00	23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Em R\$ 1,00			
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria				
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos				
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.800,00			
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	200,00			
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.500,00			
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100,00			
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos				
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00			
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	200,00			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	390.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1.000,00			
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser				
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços				
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	1.230.000,00			
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	5.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas				
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00			
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	500,00			
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00			
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições				
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic				
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic				
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	25.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.500,00			
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	8.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00			
Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Em R\$ 1,00			
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00			
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00			

1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	200,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	700,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	300,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Prin	200,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	5.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	
1.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	300,00	
1.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativ	200,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.500.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	430.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	420.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	900,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	700.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	150.000,00	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	60.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	600.000,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	100.000,00	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas		

1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	6.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	130.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	45.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	250.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	11.528,92	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	20.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	30.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	250.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	150.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	900.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 -	3.850,00	
Governo Municipal de Ruy Barbosa ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	53.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	12.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	30.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	100.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	150.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	200.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	2.808.075,49	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	30.000,00	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.900.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-180,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.600,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-360,00	
TOTAIS DA RECEITA		19.650.814,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			19.650.814,41

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado	Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2022	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	488.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	6.124.039,41
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.801.500,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	2.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	335.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		8.801.039,41
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	620.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	150.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		782.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		19.650.814,41
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		8.801.039,41 (44,79 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		10.611.439,78 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		782.000,00 (3,98 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		1.179.048,86 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	390.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1.230.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	900,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	53.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		12.995.500,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Atenção básica - Principal	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	300,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	700.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	600.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	150.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	300.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	200.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	150.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	200.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		3.609.800,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	500,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00

1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	300,00
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativa	200,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	430.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	420.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	6.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	130.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	45.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	250.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	11.528,92
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	250.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	150.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	900.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	3.850,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	12.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	30.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	2.808.075,49
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	30.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	220.500,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	300.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	350.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.917.154,41
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.271.140,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		23.251.314,41

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	108.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.281.525,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	357.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	164.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	6.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	40.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	561.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	1.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	9.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	925.900,00

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	48.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	302.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	18.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	69.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1.185.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	505.700,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		5.684.125,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		5.684.125,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		3.609.800,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.074.325,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		15,96%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.639.800,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.600,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.235.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	391.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.205.700,00
2.1- Cota-Parte FPM	10.350.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	430.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	900,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	0,00
2.4- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	53.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	13.845.500,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	2.819.604,41
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.808.075,49
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	11.528,92
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	11.528,92
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	2.271.140,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	180,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.600,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	536.935,49
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	551.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00

7.3- Transferências Diretas - PNAE	130.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	45.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	250.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	550.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	2.700,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.103.700,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	5.102.010,49
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	1.974.773,08
13.1- Com Educação Infantil	635.017,92
13.2- Com Ensino Fundamental	1.339.755,16
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	846.331,33
14.1- Com Educação Infantil	233.666,99
14.2- Com Ensino Fundamental	612.664,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	2.821.104,41
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	195.800,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	960.935,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	34.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	1.190.735,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.103.200,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	5.115.039,41
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	1.974.773,09
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	846.331,32
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III*25%)	3.461.375,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMRB	1.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMRB	200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMRB	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMRB	100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMRB	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMRB	200,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMRB	390.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMRB	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMRB	1.230.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMRB	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMRB	2.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMRB	500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMRB	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMRB	25.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMRB	9.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMRB	430.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMRB	420.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMRB	900,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMRB	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMRB	53.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMRB	1.800,00
SUBTOTAL:			13.873.500,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)

1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMRB	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMRB	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMRB	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMRB	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMRB	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	FMS	700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	PMRB	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMRB	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMRB	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	PMRB	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	PMRB	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	FMS	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMRB	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMRB	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	PMRB	300,00
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativa	PMRB	200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMRB	160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	FMS	700.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	60.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	40.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	600.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMRB	120.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMRB	6.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMRB	130.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMRB	45.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMRB	250.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	FUNDEB	11.528,92
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMRB	150.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMRB	900.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	PMRB	3.850,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMRB	300.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMRB	12.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMRB	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	150.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	PMRB	200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	2.808.075,49
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	PMRB	13.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMRB	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMRB	30.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	PMRB	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMRB	30.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	FMS	300.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	FMS	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	200.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	150.000,00

2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	220.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	250.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	PMRB	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMRB	300.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMRB	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMRB	900.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	200.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMRB	350.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	PMRB	50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMRB	-1.900.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMRB	-180,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMRB	-360.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMRB	-10.600,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMRB	-360,00
SUBTOTAL:			9.377.814,41
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL: 23.251.314,41
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			13.873.500,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Ruy Barbosa	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Consolidado	
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :	1.200.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	8,65 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Ruy Barbosa				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04	Administração	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.769.700,00	1.769.700,00
10	Saúde	0,00	5.684.125,00	5.684.125,00
11	Trabalho	115.000,00	0,00	115.000,00
12	Educação	5.797.514,41	0,00	5.797.514,41
13	Cultura	184.000,00	0,00	184.000,00
15	Urbanismo	2.307.900,00	0,00	2.307.900,00
16	Habitação	415.000,00	0,00	415.000,00
17	Saneamento	381.500,00	0,00	381.500,00
18	Gestão Ambiental	267.100,00	0,00	267.100,00
20	Agricultura	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00
25	Energia	100.000,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	320.000,00	0,00	320.000,00
27	Desporto e Lazer	250.000,00	0,00	250.000,00
28	Encargos Especiais	660.000,00	0,00	660.000,00
99	Reserva de Contingência	134.475,00	0,00	134.475,00
TOTAL GERAL		15.797.489,41	7.453.825,00	23.251.314,41

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo	Municipal de Ruy Barbosa			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
122	Administração Geral	2.083.000,00	115.000,00	2.198.000,00
123	Administração Financeira	550.000,00	0,00	550.000,00
124	Controle Interno	80.000,00	0,00	80.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.000,00	10.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	238.000,00	238.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.506.700,00	1.506.700,00
301	Atenção Básica	0,00	4.333.125,00	4.333.125,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	888.100,00	888.100,00

303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	182.900,00	182.900,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	141.000,00	141.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	115.000,00	0,00	115.000,00
361	Ensino Fundamental	4.165.570,80	0,00	4.165.570,80
362	Ensino Médio	18.000,00	0,00	18.000,00
365	Educação Infantil	1.293.184,91	0,00	1.293.184,91
366	Educação de Jovens e Adultos	248.496,38	0,00	248.496,38
367	Educação Especial	66.262,32	0,00	66.262,32
392	Difusão Cultural	184.000,00	0,00	184.000,00
452	Serviços Urbanos	2.307.900,00	0,00	2.307.900,00
481	Habitação Rural	195.000,00	0,00	195.000,00
482	Habitação Urbana	220.000,00	0,00	220.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	381.500,00	0,00	381.500,00
544	Recursos Hídricos	115.100,00	0,00	115.100,00
606	Extensão Rural	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
752	Energia Elétrica	110.000,00	0,00	110.000,00
782	Transporte Rodoviário	320.000,00	0,00	320.000,00
812	Desporto Comunitário	250.000,00	0,00	250.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	715.000,00	0,00	715.000,00
999	Reserva de Contingência	134.475,00	0,00	134.475,00
TOTAL GERAL		15.797.489,41	7.453.825,00	23.251.314,41

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo	Municipal de Ruy Barbosa			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Processo Legislativo	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
0007	Administração	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
0008	Administração Financeira	605.000,00	0,00	605.000,00
0009	Planejamento Governamental	870.000,00	0,00	870.000,00
0018	Promoção e Extensão Rural	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00
0040	Educação Eficiente	6.000,00	0,00	6.000,00
0041	Educação Infantil	1.293.184,91	0,00	1.293.184,91
0042	Ensino Fundamental	4.414.067,18	0,00	4.414.067,18
0043	Ensino Médio	18.000,00	0,00	18.000,00
0048	Cultura	184.000,00	0,00	184.000,00
0049	Educação Especial	66.262,32	0,00	66.262,32
0050	Desporto e Laser	250.000,00	0,00	250.000,00
0054	Recursos Hídricos	115.100,00	0,00	115.100,00
0055	Gestão Ambiental	152.000,00	0,00	152.000,00
0057	Habitação	415.000,00	0,00	415.000,00
0058	Urbanismo	2.307.900,00	0,00	2.307.900,00
0075	Saúde	0,00	5.529.125,00	5.529.125,00
0076	Saneamento	381.500,00	0,00	381.500,00
0081	Assistência Social	0,00	1.769.700,00	1.769.700,00
0088	Transporte Rodoviário	320.000,00	0,00	320.000,00
0100	Covid - 19	0,00	155.000,00	155.000,00
9999	Reserva de Contingência	134.475,00	0,00	134.475,00
TOTAL GERAL		15.797.489,41	7.453.825,00	23.251.314,41

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Ruy Barbosa					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	1.080,00		1.080,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	270,00		270,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	120,00		120,00

		1500100100-Receita de Imposto e Trans	50,00		50,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	30,00		30,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	900,00		900,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	375,00		375,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	225,00		225,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	60,00		60,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	25,00		25,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	15,00		15,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	6.000,00		6.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul,ju			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	120,00		120,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	50,00		50,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	30,00		30,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	234.000,00		234.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	97.500,00		97.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	58.500,00		58.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	738.000,00		738.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	307.500,00		307.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	184.500,00		184.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul,ju			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00		2.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMRB	1751000000-Contribuição de Iluminação	25.000,00		25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMRB	1704000000-Transf União de Royalty Pe	500,00		500,00
		1705000000-Transf Estados de Royalty	500,00		500,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	450,00		450,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.050,00		1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	8.000,00		8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMRB	1552000000-Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMRB	1553000000-Transferência de Recurso d	500,00		500,00

1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	PMRB	155000000-Transferência do Salário-E	200,00		200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMRB	156900000-Outras Transferências do F	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica		- Principal	
	FMS	166000000-Transferência de Recurso d	700,00		700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	PMRB	157000000-Transferência de convênio-	300,00		300,00
		157100000-Transferência de convênio-	200,00		200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	163100000-Transferência de convênio-	300,00		300,00
		163200000-Transferência de convênio-	200,00		200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMRB	170000000-Outros Convênios da União	500,00		500,00
		170100000-Outros Convênios do Estado	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMRB	175000000-CIDE	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal			
	PMRB	1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde -		Principal	
	PMRB	1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.			
	FMS	150000000-Recursos não vinculados de	200,00		200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	1.500,00		1.500,00
1.3.9.99.0.3.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
1.3.9.99.0.4.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativa			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	200,00		200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	5.700.000,00		5.700.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	475.000,00		475.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.425.000,00		1.425.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	570.000,00		570.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.330.000,00		1.330.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	322.500,00		322.500,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	107.500,00		107.500,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	315.000,00		315.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	105.000,00		105.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMRB	150000000-Recursos não vinculados de	540,00		540,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	45,00		45,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	135,00		135,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	54,00		54,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	126,00		126,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMRB	1704000000-Transf União de Royalt Pe	160.000,00		160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	700.000,00		700.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			

	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	60.000,00		60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	40.000,00		40.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	500.000,00		500.000,00
		1602000000-Trans. SUS Bloco de Manute	100.000,00		100.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00		Transferências do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMRB	1550000000-Transferência do Salário-E	120.000,00		120.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	PMRB	1551000000-Transferência de Recurso d	6.000,00		6.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	PMRB	1552000000-Transferência de Recurso d	130.000,00		130.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal			
	PMRB	1553000000-Transferência de Recurso d	45.000,00		45.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	PMRB	1569000000-Outras Transferências do F	250.000,00		250.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	FUNDEB	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	3.458,68		3.458,68
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	8.070,24		8.070,24
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	20.000,00		20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	30.000,00		30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	PMRB	1570000000-Transferência de convênio-	150.000,00		150.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMRB	1700000000-Outros Convênios da União	900.000,00		900.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00		Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	3.850,00		3.850,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMRB	1749000000-Outras Vinculações de Tran	300.000,00		300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.080.000,00		1.080.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	270.000,00		270.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	108.000,00		108.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	252.000,00		252.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	31.800,00		31.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.650,00		2.650,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	7.950,00		7.950,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	3.180,00		3.180,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	7.420,00		7.420,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.080,00		1.080,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	90,00		90,00

		1500100200-Receita de Imposto e Trans	270,00		270,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	108,00		108,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	252,00		252,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMRB	1750000000-CIDE	12.000,00		12.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMRB	1705000000-Transf Estados de Royalty	30.000,00		30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	150.000,00		150.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	PMRB	1571000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	842.422,65		842.422,65
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.965.652,84		1.965.652,84
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	13.000,00		13.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
	PMRB	1754000000-Recurso de Operação de Cré	50.000,00		50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMRB	1755000000-Alienação de bem/Ativo-Adm	30.000,00		30.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	1660000000-Transferência de Recurso d	220.500,00		220.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS- Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	250.000,00		250.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	PMRB	1570000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.			
	PMRB	1700000000-Outros Convênios da União	300.000,00		300.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMRB	1700000000-Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMRB	1700000000-Outros Convênios da União	900.000,00		900.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	200.000,00		200.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	PMRB	1701000000-Outros Convênios do Estado	350.000,00		350.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas de Capital - Principal			
	PMRB	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMRB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-570.000,00		-570.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.330.000,00		-1.330.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			

	PMRB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-54,00		-54,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-126,00		-126,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMRB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-108.000,00		-108.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-252.000,00		-252.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMRB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-3.180,00		-3.180,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-7.420,00		-7.420,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMRB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-108,00		-108,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-252,00		-252,00
Totais			23.251.314,41	0,00	23.251.314,41

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.546.850,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.190.735,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.949.625,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	842.872,65
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	1.966.702,84
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	3.458,68
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	8.070,24
1550000000	Transferência do Salário-Educação	120.200,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	6.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	130.500,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	45.500,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	250.500,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	350.300,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	200.200,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	1.958.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	851.000,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	100.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	250.300,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	350.200,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	771.200,00
1700000000	Outros Convênios da União	2.300.500,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	350.500,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás	160.500,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	30.500,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	300.000,00
1750000000	CIDE	12.100,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	25.000,00
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	50.000,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	30.000,00
Total		23.251.314,41

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.546.850,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.194.475,00
		2 - Juros e encargos da dívida	15.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.908.400,00
		4 - Investimentos	544.500,00
		5 - Inversões financeiras	50.000,00
		6 - Amortização da dívida	700.000,00

		9 - Reserva de contingência	134.475,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.190.735,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	569.435,00
		3 - Outras despesas correntes	503.500,00
		4 - Investimentos	112.800,00
		5 - Inversões financeiras	5.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.949.625,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.068.925,00
		3 - Outras despesas correntes	820.500,00
		4 - Investimentos	60.200,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		842.872,65
		1 - Pessoal e encargos sociais	765.872,65
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
		4 - Investimentos	47.000,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		1.966.702,84
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.966.702,84
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		3.458,68
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.458,68
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		8.070,24
		1 - Pessoal e encargos sociais	8.070,24
1550000000	Transferência do Salário-Educação		120.200,00
		3 - Outras despesas correntes	112.200,00
		4 - Investimentos	8.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		130.500,00
		3 - Outras despesas correntes	130.500,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		45.500,00
		3 - Outras despesas correntes	45.500,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		250.500,00
		3 - Outras despesas correntes	15.000,00
		4 - Investimentos	235.500,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		350.300,00
		4 - Investimentos	350.300,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação		200.200,00
		3 - Outras despesas correntes	45.000,00
		4 - Investimentos	155.200,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.958.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	747.600,00
		3 - Outras despesas correntes	921.900,00
		4 - Investimentos	288.500,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		851.000,00
		3 - Outras despesas correntes	130.000,00
		4 - Investimentos	721.000,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	65.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	25.000,00
		3 - Outras despesas correntes	65.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		250.300,00
		4 - Investimentos	250.300,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Ruy Barbosa			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		350.200,00
		4 - Investimentos	350.200,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		771.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	226.000,00
		3 - Outras despesas correntes	512.200,00
		4 - Investimentos	33.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		2.300.500,00
		3 - Outras despesas correntes	56.000,00
		4 - Investimentos	2.244.500,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		350.500,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	330.500,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		160.500,00
		3 - Outras despesas correntes	160.500,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		30.500,00
		3 - Outras despesas correntes	30.500,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		300.000,00
		3 - Outras despesas correntes	140.000,00
		4 - Investimentos	160.000,00
1750000000	CIDE		12.100,00
		3 - Outras despesas correntes	12.100,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		25.000,00
		3 - Outras despesas correntes	25.000,00
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		30.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Ruy Barbosa			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			9.640.539,41
Total 2 - Juros e encargos da dívida			15.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			6.719.800,00
Total 4 - Investimentos			5.986.500,00
Total 5 - Inversões financeiras			55.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			700.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			134.475,00
Total geral			23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	21.921.954,41	0,00	21.921.954,41
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.642.800,00	0,00	1.642.800,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	1.639.800,00	0,00	1.639.800,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	13.800,00	0,00	13.800,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.600,00	0,00	3.600,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.800,00	0,00	1.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MulJu	200,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	100,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10.200,00	0,00	10.200,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00

1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	200,00	0,00	200,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	391.000,00	0,00	391.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	391.000,00	0,00	391.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	390.000,00	0,00	390.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	390.000,00	0,00	390.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	500,00	0,00	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	0,00	25.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	0,00	25.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	0,00	25.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	25.000,00	0,00	25.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	24.000,00	0,00	24.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	22.000,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	22.000,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	22.000,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.000,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	17.000,00	0,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1.700,00	0,00	1.700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	700,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	700,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	300,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativa	200,00	0,00	200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	20.182.154,41	0,00	20.182.154,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.027.278,92	0,00	15.027.278,92
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.350.900,00	0,00	10.350.900,00

1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.350.000,00	0,00	10.350.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	430.000,00	0,00	430.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	430.000,00	0,00	430.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	420.000,00	0,00	420.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	420.000,00	0,00	420.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	900,00	0,00	900,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	900,00	0,00	900,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	551.000,00	0,00	551.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.50.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	11.528,92	0,00	11.528,92
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	11.528,92	0,00	11.528,92
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	11.528,92	0,00	11.528,92
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	900.000,00	0,00	900.000,00

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	303.850,00	0,00	303.850,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020	3.850,00	0,00	3.850,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	3.850,00	0,00	3.850,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.346.800,00	0,00	2.346.800,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.866.800,00	0,00	1.866.800,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	53.000,00	0,00	53.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	53.000,00	0,00	53.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	0,00	1.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.800,00	0,00	1.800,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.808.075,49	0,00	2.808.075,49
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.808.075,49	0,00	2.808.075,49
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	2.808.075,49	0,00	2.808.075,49
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	2.808.075,49	0,00	2.808.075,49
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	48.000,00	0,00	48.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	0,00	35.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.600.500,00	0,00	3.600.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.470.500,00	0,00	3.470.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.920.500,00	0,00	2.920.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	0,00	850.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	350.000,00	0,00	350.000,00

2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	220.500,00	0,00	220.500,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	220.500,00	0,00	220.500,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	220.500,00	0,00	220.500,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.271.140,00	0,00	-2.271.140,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.271.140,00	0,00	-2.271.140,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.271.140,00	0,00	-2.271.140,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.271.140,00	0,00	-2.271.140,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.900.180,00	0,00	-1.900.180,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.900.180,00	0,00	-1.900.180,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.900.000,00	0,00	-1.900.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.900.000,00	0,00	-1.900.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.900.000,00	0,00	-1.900.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-180,00	0,00	-180,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-180,00	0,00	-180,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-370.960,00	0,00	-370.960,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-370.960,00	0,00	-370.960,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-10.600,00	0,00	-10.600,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.600,00	0,00	-10.600,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-360,00	0,00	-360,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-360,00	0,00	-360,00
TOTAL GERAL		23.251.314,41	0,00	23.251.314,41

Governo Municipal de Ruy Barbosa							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2022 - Consolidado						Em R\$ 1,00	
RECEITA		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	78.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	196.800,00	196.800,00	196.800,00	196.800,00	196.800,00	246.000,00

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	500,00
1.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Multa e juros da dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.520.000,00	1.520.000,00	1.520.000,00	1.520.000,00	1.520.000,00	1.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	68.800,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00	86.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	84.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.528,92
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória da Lei Complementar nº176/2020 - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	850,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPV A - Principal	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	10.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	449.300,00	449.300,00	449.300,00	449.300,00	449.300,00	561.575,49
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00

1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Outros Programas - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	35.300,00	44.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-304.000,00	-304.000,00	-304.000,00	-304.000,00	-304.000,00	-380.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-180,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-57.600,00	-72.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.700,00	-1.700,00	-1.700,00	-1.700,00	-1.700,00	-2.100,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	140,00
TOTAL GERAL		3.720.100,00	3.720.100,00	3.720.100,00	3.720.100,00	3.720.100,00	4.650.814,41

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9C8DD1BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
 ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA|DEZEMBRO| 2021**

ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA DEZEMBRO 2021			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH	
DATAS DO MÊS	SEMANA		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	96	
NOMEES	CARGO	CRTR																																	
VAILKIRIA	TEC.																																		
MARIA ALVES	RAIO	01121T					MT	MT	MT					MT	MT	MT						MT	MT	MT					MT	MT	MT				
MARTINS	X																																		
JEANDRA	TEC.																																		
DIAS DE SOUSA	RAIO X	03809T	MT	MT					MT	MT						MT	MT	MT						MT	MT						MT	MT	MT		
PERIVALDO	TEC.																																		
DIMAS DA SILVA	RAIO X	02119T		MT		MT					MT	MT	MT					MT	MT	MT						MT	MT					MT	MT		
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE											HORÁRIO - DAS 07:00HS AS 11:00HS E DAS 11:00HS AS 17:00HS																								

JULIANA SARAIVA DOS SANTOS
 Diretora Administrativa do HCA
 CPF: 056.523.584-24

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0F6E74D6